

TVR
N.º 378, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 102/2020
OF 106/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.031, de 28 de setembro de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Sócio - Cultural Ribeirão Branco a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ribeirão Branco , Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 463, de 6 de maio de 2015 - Sociedade Rádio Comunitária Camará FM, no município de Camaragibe - PE;
- 2 - Portaria nº 2.837, de 30 de julho de 2015 - Fundação Beneficente Rosal da Liberdade, no município de Redenção - CE;
- 3 - Portaria nº 545, de 9 de maio de 2016 - Sociedade dos Ecologistas de Tambaú, no município de Tambaú - SP;
- 4 - Portaria nº 896, de 9 de maio de 2016 - Conselho Comunitário de Arraial D'Ajuda, no município de Porto Seguro - BA;
- 5 - Portaria nº 1.019, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense, no município de Catanduvas - PR;
- 6 - Portaria nº 1.143, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária e Cultural Pantaneira, no município de Coxim - MS;
- 7 - Portaria nº 1.832, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, no município de Pirenópolis - GO;
- 8 - Portaria nº 1.943, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, no município de Cantagalo - PR;
- 9 - Portaria nº 1.906, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, no município de Caracol - MS;
- 10 - Portaria nº 2.204, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, no município de Pompeia - SP;
- 11 - Portaria nº 2.618, de 7 de junho de 2017 - Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária, no município de Campo Grande - MS;
- 12 - Portaria nº 2.622, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - GO e Distritos, no município de Cachoeira Dourada - GO;
- 13 - Portaria nº 4.031, de 28 de setembro de 2017 - Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco, no município de Ribeirão Branco - SP;
- 14 - Portaria nº 5.085, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ambientalista de Marilândia, no município de Marilândia - ES;
- 15 - Portaria nº 5.225, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, no município de Terra Roxa - SP;
- 16 - Portaria nº 5.229, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Martinho Prado Júnior, no município de Mogi Guaçu - SP;

- 17 - Portaria nº 6.165, de 20 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Vida Nova, no município de Porto Ferreira - SP;
- 18 - Portaria nº 712, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalom, no município de Rio Grande - RS;
- 19 - Portaria nº 1.010, de 14 de março de 2018 - Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, no município de Cabo Frio - RJ;
- 20 - Portaria nº 1.031, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Firminópolis, no município de Firminópolis - GO;
- 21 - Portaria nº 1.034, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Educativa Coronel Murtense de Radiodifusão, no município de Coronel Murta - MG;
- 22 - Portaria nº 1.364, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária de Belterra, no município de Belterra - PA;
- 23 - Portaria nº 3.886, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, no município de Dois Vizinhos - PR;
- 24 - Portaria nº 3.895, de 2 de agosto de 2018 - Fundação Cidadania, no município de José de Freitas - PI;
- 25 - Portaria nº 6.735, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunidade Porciúncula, no município de Porciúncula - RJ;
- 26 - Portaria nº 6.848, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social, no município de Americana - SP;
- 27 - Portaria nº 6.857, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária Zabelê FM, no município de Remanso - BA;
- 28 - Portaria nº 7.014, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Rádio FM Cláudia, no município de Cláudia - MT;
- 29 - Portaria nº 7.015, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária São José, no município de Juazeirinho - PB;
- 30 - Portaria nº 7.037, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti - ACODECAJ, no município de Juti - MS;
- 31 - Portaria nº 7.152, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas, no município de Congonhas - MG;
- 32 - Portaria nº 7.231, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Cidadã de Cananéia, no município de Cananéia - SP;
- 33 - Portaria nº 7.586, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná FM, no município de Muaná - PA;
- 34 - Portaria nº 7.587, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Beneficente de Altaneira, no município de Altaneira - CE; e
- 35 - Portaria nº 7.590, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Amigos de Ponte dos Carvalhos, no município de Cabo de Santo Agostinho - PE.



Brasília, 18 de março de 2020.

EM nº 00400/2019 MCTIC



Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.054981/2012-13, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco, inscrita no CNPJ nº 02.990.154/0001-01, explore pelo prazo de dez anos a partir de 22 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14634/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4031/2017, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 01 de novembro de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 4031/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.054981/2012-13 e nº 53830.000434/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL RIBEIRÃO BRANCO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeirão Branco / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2053468** e o código CRC **E7D12307**.

Referência: Processo nº 53000.054981/2012-13

SEI nº 2053468



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34769/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.054981/2012-13.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664630** e o código CRC **1C1B89F2**.

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53000.054981/2012-13
Interessado:	Associação Sócio Cultural Ribeirão Branco
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.990.154/0001-01
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	SP
Localidade:	Ribeirão Branco
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 12/04/2018, às 13:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2877905** e o código CRC **01C6634B**.

Referência: Processo nº 53000.054981/2012-13

SEI nº 2877905



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

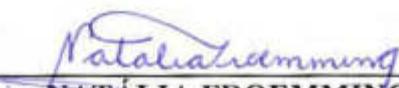
Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.054981/2012-13

(Processo de Outorga nº 53830.000434/1999)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco**, sediada na localidade de **Ribeirão Branco / SP**, tem validade até 22/11/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 14 de janeiro de 2013.


NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço



Ministério das Comunicações

Endereço: Esplanada dos Ministérios,
Bloco R

CEP: 70044-900 – Brasília-DF

**Departamento de outorga de radio
comunitária**

**Associação Sócio Cultural de Ribeirão
Branco-SP**

Rua Agenor de Souza, nº71

CEP: 18430-000

Centro – Ribeirão Branco-SP



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 054981/2012-13

SEPAR/CE

19/11/2012-07:21

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de estado das Comunicações

A Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco, inscrita no CNPJ sob o n 02.990.154.0001-01 com sede na Rua Capitão Elias Pereira, S/Nº, Centro, Ribeirão Branco São Paulo, CEP 18.430-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria 387 datada de 10 de Agosto de 2000, e Decreto Legislativo 309, Publicado no Diário Oficial da União datado de 22/11/2002, vêm respeitosamente à presença de Va. Exa. Requerer a renovação da outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da norma 01/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma 01/2011 aprovada pela portaria MC 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Ribeirão Branco, 30 Julho de 2012.



Marco Antonio de Souza Teixeira
Presidente

Nome do Representante da entidade: Marco Antonio de Souza Teixeira
CPF: 104.112.538-08

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap Elias Pereira, 1.205 - Fone (015)3653-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
Reconheço a(s) firma(s) de Marco Antonio de Souza Teixeira
de Marco Antonio de Souza Teixeira
Rib. Branco (SP) 01/11/2012
Em test^o de da verdade dou fe.
 JOSÉ HAILTON DE CAMARGO - Oficial / Tabelião
Tábira Maria Machado de Barros Camargo - Escrevente



50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP

SEVEX



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME
SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;



- 8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
- 9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
- 10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
- 11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
- 12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
- 13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

 
Marco Antônio de Souza Teixeira

Endereço para correspondência : Rua Agenor de Souza, 71, Centro, Ribeirão Preto - SP - CEP 18.430-000

LAUDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
R. Cap. Elias Pereira, 1.205 - Fone (013) 3553-110
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)

Reconheço a(s) firma(s) do _____

Rib. Branco (SP) _____

Em test. _____ da verdade dou fe

SE
Sb emus jo aplicave.

JOSE HAMILTON DE CARVALHO
Tânia Maria Machado de Barros Carvalho - 5.502.0101



50.801.117/0001-42

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP



DECLARAÇÃO

Eu, Marco Antonio de Souza Teixeira, na qualidade de representante legal da Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco, declaro para os devidos fins que:

- A emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações e de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, conforme consta da respectiva licença de funcionamento;

Ribeirão Branco, 08 de Julho de 2012.



Marco Antonio de Souza Teixeira
Presidente

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1.205 - Fone: (15) 3353-1151
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
Reconheço a(s) imagem(es) de
de Marco Antonio de Souza Teixeira
Ribeirão Branco (SP) 08 / 11 / 2012
Em test. da verdade sou le.
JOSE HAMILTON DE CAMARGO - Oficial e Tabelião
Tânia Maria Machado do Barros Camargo - Escrevente



50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP

00194.56979 45001.146609 73002.141213 5 52890000006600

Recibo do Sacado

Data do Processamento
31/10/2012 -

Vencimento

31/03/2012



Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011466073-0021-
41

Informações

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2012:
Quantidade de estações:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)

BOLETO PAGO EM: 23/03/2012

(=)Valor do Documento

66,00

(+)Mora/Multa/Juros

0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago

66,00

Sacado: ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ/CPF: 02990154000101

00194.56961 45001.146609 73002.383211 2 54260000040000

Recibo do Saque

Data do Processamento
31/10/2012 -



Vencimento
15/08/2012

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL
Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011466073-0023-
83

Informações

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231
Multa por Infrações Técnicas - Rádiodifusão Outorgada - Código= 1889

Referência: Nº Processo: 530000347292010
Valor original: R\$
PARA PAGAMENTO ATÉ 29/10/2012

BOLETO PAGO EM: 29/10/2012

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Pago
400,00	86,16		486,16
Sacado: ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTRUAL RIBEIRÃO BRANCO			
CNPJ/CPF: 02990154000101			

00193.67234 05001.146603 73002.267216 4 52890000001000

Recibo do Sacado

Data do Processamento
31/10/2012 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011466073-0022-
67Vencimento
31/03/2012

Informações

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231
 Contribuição Para o Fomento da Rádiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2012:
 Quantidade de estações:
 A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)

BOLETO PAGO EM: 23/03/2012

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Pago
10,00	0,00		10,00

Sacado: ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTRUAL RIBEIRÃO BRANCO
 CNPJ/CPF: 02990154000101

00194.56979 45001.146609 73001.615217 3 45580000009000

Data do Processamento
31/10/2012 -

Recibo do Sacado

Vencimento
31/03/2010

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011466073-0016-

15

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2010:
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Valor calculado para pagamento até : 07/04/2010

BOLETO PAGO EM: 07/04/2010

(=)Valor do Documento

90,00

(+)Mora/Multa/Juros

0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago

90,00

Sacado: ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTRUAL RIBEIRÃO BRANCO
CNPJ/CPF: 02990154000101

00193.67234 05001.146603 73001.962213 3 49230000001000

Recibo do Sacado

Data do Processamento

31/10/2012 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)

50011466073-0019-

62

Vencimento

31/03/2011

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2011:

Quantidade de estações:

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)

BOLETO PAGO EM: 07/02/2011

(=)Valor do Documento

10,00

(+)Mora/Multa/Juros

0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago

10,00

Sacado: ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTRUAL RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ/CPF: 02990154000101

00194.56961 45001.146609 73002.024211 7 00000000235102

Recibo do Sacado

Data do Processamento
31/10/2012 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011466073-0020-
24Vencimento
14/09/2012

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
MULTA INFRACAO LEGISLACAO TELECOMUNICACOES - MC - Código= 1860

Referência: Nº Processo: 530000618902009

BOLETO PAGO EM: 26/10/2012

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Pago
2.351,02	472,79		2.823,81

Sacado: ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTRUAL RIBEIRÃO BRANCO
CNPJ/CPF: 02990154000101

00194.56961 35001.146600 73000.684214 8 20660000020000

Recibo do Sacado

Data do Processamento
31/10/2012 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011466073-0006-
84Vencimento
04/06/2003

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Código= 8766
 Quantidade de estações referente ao ano 2003:
 A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Referência: RIBEIRAO BRANCO/SP - CAN.:200
 - Após vencimento Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
 - Não conceder desconto/abatimento/dedução
 - Valor calculado para pagamento até : 31/10/2012

**BOLETO PAGO EM: 13/04/2009**

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Pago
407,07	0,00		407,07

Sacado: ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTRUAL RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ/CPF: 02990154000101

00194.56961 35001.146600 73000.684214 8 20660000020000

Recibo do Sacado

Data do Processamento
31/10/2012 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011466073-0006-
84

Vencimento
04/06/2003



Informações

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Instalação - TF1 - Código= 8766
Quantidade de estações referente ao ano 2003:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Referência: RIBEIRAO BRANCO/SP - CAN.:200
- Após vencimento Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Valor calculado para pagamento até : 31/10/2012

BOLETO PAGO EM: 13/04/2009

(=)Valor do Documento

407,07

(+)Mora/Multa/Juros

0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago

407,07

Sacado: ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTRUAL RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ/CPF: 02990154000101

00194.56979 45001.146609 73001.354213 1 41930000009000

Recibo do Sacado

Data do Processamento

31/10/2012 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)

50011466073-0013-

54

Vencimento
31/03/2009

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2009:

Quantidade de estações :

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 02/04/2009

BOLETO PAGO EM: 02/04/2009

(-)Valor do Documento

90,00

(+)Mora/Multa/Juros

1,49

(+)Outros Acréscimos

(-)Valor Pago

91,49

Sacado: ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ/CPF: 02990154000101

00194.56979 45001.146609 73000.933215 6 30970000010000

Recibo do Sacado

Data do Processamento
31/10/2012 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011466073-0009-
33

Vencimento

31/03/2006



Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2006:
 Quantidade de estações :
 A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Localidade da Estação: Ribeirão Branco - SP
 Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
 - Não conceder desconto/abatimento/dedução
 - Valor calculado para pagamento até : 31/10/2012

BOLETO PAGO EM: 31/03/2009

(=)Valor do Documento

100,00

(+)Mora/Multa/Juros

56,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago

156,00

Sacado: ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTRUAL RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ/CPF: 02990154000101

00194.56979 45001.146609 73001.238218 2 38280000010000

Data do Processamento
31/10/2012 -

Recibo do Sacado

Vencimento

31/03/2008

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011466073-0012-
38

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2008:

Quantidade de estações :

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Referência: SP - Ribeirão Branco

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 31/10/2012

BOLETO PAGO EM: 02/04/2009

(-)Valor do Documento

100,00

(+)Mora/Multa/Juros

33,10

(+)Outros Acréscimos

(-)Valor Pago

133,10

Sacado: ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTRUAL RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ/CPF: 02990154000101

00193.67234 05001.146603 73001.597217 7 42540000001000

Data do Processamento
31/10/2012 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011466073-0015-
97

Recibo do Sacado

Vencimento

31/05/2009

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2009:

Quantidade de estações:

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)

BOLETO PAGO EM: 29/05/2009

(=)Valor do Documento

10,00

(+)Mora/Multa/Juros

0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago

10,00

Sacado: ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTRUAL RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ/CPF: 02990154000101



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.990.154/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/02/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL RIBEIRAO BRANCO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R AGENOR DE SOUZA	NÚMERO 71	COMPLEMENTO QUADRA B	
CEP 18.430-000	BAIRRO/DISTRITO CONJ.H.HIGINO R.GARC	MUNICÍPIO RIBEIRAO BRANCO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/10/2012 às 12:09:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



ILMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ITAPEVA-SP

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO R. Cap. Elias Pereira, 1.205 - Fone (015)3553-115 CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)

AUTENTICAÇÃO
Conferido com o próprio original
Ribeirão Branco (SP) 23/12/2010
Em test. da verdade sou eu

JOSE HILTON DE CARVALHO Oficial e Tabelião
Cid. Elias Maria Nogueira de Barros Galvão - São Paulo



50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva/SP
MICROFILME Nº 4482

A Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco, com sede na Rua Agenor de Souza n. 71, Conjunto Habitacional Higino Rodrigues Garcia, no Município de Ribeirão Branco, Foro da Comarca de Itapeva, Estado de São Paulo, com primeiro registro microfilmado sob o n.º.0244 de 19 de fevereiro de 1999, tendo a finalidade de fazer o Registro da Ata da Assembléia Geral Ordinária para Eleição e Posse da nova Diretoria, bem como mudar o Estatuto, adequando nas leis vigentes, cujo período de vigência será de 23 de dezembro de 2010 à 22 dezembro de 2014, e aprovação das contas conforme do Estatuto, ata esta devidamente assinada pela nova Diretoria sendo que o requerimento é o Presidente Sr. Marco Antonio Souza Teixeira, brasileiro, casado, RG n.º 19.305.800/SSP/SP e inscrito no CPF n. 104.112.538-08, residente na Rua Capitão Cruz n. 579, centro, Cidade de Ribeirão Branco-SP, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria para requerer o registro acima explicitado, no Livro de Pessoas Jurídicas desse Cartório, apresentando para tanto os documentos necessários.

**Termos em que,
Pede Deferimento.**

Itapeva, 23 de dezembro de 2010.



Marco Antonio Souza Teixeira

Marco Antonio Souza Teixeira - Presidente

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO R. Cap. Elias Pereira, 1.205 - Fone (015)3553-115 CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
Reconheço a(s) firma(s) de Marco Antonio Souza Teixeira
Ribeirão Branco (SP) 23/12/2010
Em test. da verdade sou eu



50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP

ATA DE POSSE E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Ata da Assembléia Geral Ordinária para Eleição e da Posse da nova Diretoria e Alteração do Estatuto da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco lavrado no Livro de Registro Próprio. Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, na sede, situada a Rua Agenor de Souza n. 71, Conjunto Habitacional Higino Rodrigues Garcia, município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, as 20h00 (vinte horas), iniciou-se a reunião para eleição e dar posse a nova Diretoria bem como realizar a Alteração do Estatuto adequando nas leis vigentes, que exercerá por quatro anos, com o propósito de administrar a entidade social sem fins lucrativos, em seguida foi aprovado pela Assembléia Geral as contas por unanimidade e as pessoas eleitas para a nova diretoria, com o mandato de quatro anos período de 23 de dezembro de 2010 a 22 de dezembro de 2014 ficando assim constituída a nova DIRETORIA: **Presidente, Marco Antonio Souza Teixeira**, brasileiro, casado, RG 19.305.800/SSP/SP e inscrito no CPF n. 104.112.538-08, residente na Rua Capitão Cruz n. 579, centro, Cidade de Ribeirão Branco-SP; **Secretários: Mauro Jose Teixeira**, brasileiro, casado, RG n. 7.897.791 e inscrito no CPF n. 750.701.118-68, residente na Rua Cristiano de Souza n. 307, Centro Ribeirão Branco-SP; **Tesoureiro: Marco Aurélio de Souza Teixeira**, brasileiro, casado, RG nº 11.944.713 inscrito no CPF n. 087.029.248-03, residente a Rua Capitão Cruz n. 579A centro, Cidade de Ribeirão Branco-SP; **Diretor de Programação: Inês Aparecida Machado Teixeira**, brasileira, casada, RG nº 15.750.877SSP/SP e inscrita no CPF n. 105.941.528-36, residente na Rua Decio Bueno de Melo n. 54 Centro, Cidade de Ribeirão Branco-SP; **Diretor de Relações Pública: Jose Luiz de Lima**, brasileira, convivente, RG n. 42.114.709SSP/SP inscrito no CPF n. 341.734.668-11, residente na Rua Levino Cravo da Costa s/n, centro, Cidade de Ribeirão Branco-SP; **CONSELHO FISCAL: Presidente do Conselho Fiscal: Leandro Augusto de Moraes**, brasileiro, solteiro, RG n. 43.912.520-0SSP/SP inscrito no CPF n. 418.229.598-81, residente a Subida do Bairro São Roque, Cidade de Ribeirão Branco; **Relator do Conselho Fiscal: Claudinei Santos Nascimento**, brasileiro, solteiro, RG n. 32.645.143-2 inscrito Np CPF n. 215.460.428-57, residente na Rua Custodio Gomes, Cidade de Ribeirão Branco-SP; **Relator do Conselho Fiscal: Jose Angelo Camargo Silva**, brasileiro, casado, RG 54.055.982 inscrito no CPF n. 306.451.338-92 residente na Rua Vereador Acácio Fogaça Almeida n. 164, Centro, cidade de Ribeirão Branco-SP; Também foram Eleitos os membros do Conselho Comunitário são eles: **Gisele do Nascimento Vellozo Gonçalves**, brasileira, RG n. 28.868.269-9 inscrito no CPF n. 177.202.278-08 Representante da Associação Agricultura Familiar Santa Rita de Cássia inscrita no CNPJ n. 09.322.448/0001-04; Regiane

32
P

NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP

0848AA030932
AUTENTICAÇÃO

CONFÉRMICAÇÃO
Em tes. da verdade dou fe

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Itanavaí/SP
MICROFILME Nº 4482

23
M das Comarca
Ribeirão Branco

Fernandes Mellitio, brasileira, RG n. 20.140.173-3 inscrita no CPF n. 139.132.158-60 Representante da Associação dos Produtores Rurais de Ribeirão Branco inscrito no CNPJ n. 07.606.108/0001-71; **Joel de Freitas**, brasileiro, RG nº 24.702.8.41-1 inscrito no CPF n. 040.977.478-27, residente no Sítio Freitas, Distrito de Itaboa, Representante da Associação dos Moradores do Distrito de Itaboa e Adjacente inscrita no CNPJ n. 01.139.671/0001-09; **Priscila Lemes de Souza Gonzalez**, brasileira, RG n. 27.821.692-4 inscrita no CPF n. 263.459.778-96 Representante da Sociedade Ecológica para o Desenvolvimento dos Altos Vales inscrita no CNPJ n. 05.585.938/0001-34; formando assim o conselho comunitário; **Wilson Rodrigues de Souza**, brasileiro, casado, RG n. 22.328.789-1 inscrito no CPF n. 122.709.378-85, Representante da Associação de Agricultores Familiares - Águia Dourada inscrita no CNPJ n. 07.584.619/0001-30. E passou os encaminhamentos finais ao 1º Secretário Mauro Jose Teixeira, que fez a leitura da presente ata que foi aprovada por unanimidade, em seguida propôs aos associados presentes que o presidente Marco Antonio de Souza Teixeira assinasse em nome de todos os presentes representando-os na presente Ata, devolveu a palavra ao 1º secretário Mauro Jose Teixeira que lavrei a ata que será assinada por mim e o presidente.
Município de Ribeirão branco, 23 de dezembro do ano de 2010.



Mauro Jose Teixeira
Secretário



Marco Antonio de Souza Teixeira
Presidente

50.801.117/0001-42

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000

Ribeirão Branco-SP
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1.205 - Fone (015)3553-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
AUTENTICAÇÃO
Conferido com o próprio original
Ribeirão Branco (SP) 23 de dez de 2012
Em test. da verdade dou fé



Joel de Freitas
OAB/SP
61.676

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira 1205 - Fone (015)3553-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
Reconheço as(s) firma(s) de Mauro Jose Teixeira
Marco Antonio de Souza Teixeira
Ribeirão Branco (SP) 23 de dez de 2012
Em test. da verdade dou fé



50.801.117/0001-42

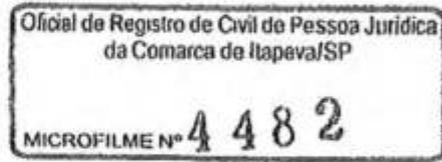
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Itapava/SP
MICROFILME Nº 4482

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DE RIBEIRÃO BRANCO



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone: (015) 3053-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
AUTENTICACÃO
Conferido com o próprio original
Rib. Branco (SP) 01/11/2012
Emtest. [Signature] da verdade dou fé
[Signature]
JOSE HAILTON DE CAVALCANTE Tabelião
Tânia Maria Machado de Barros Canabarro - Escrivão



CAPITULO I DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 1º - A Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco, fundada em 23 de dezembro de 1998, com sede na Rua Agenor de Souza n. 71, Conjunto Habitacional Higino Rodrigues Garcia, no Município de Ribeirão Branco é uma Associação de caráter social e cultural sem fins Econômica, legalmente constituída como pessoa jurídica, de duração indeterminada, composta por número ilimitado de associados. Não haverá distinção de credo religioso, político e nacionalidade de gestão comunitária, regendo-se pelos presentes estatutos e pelas leis pertinentes.

50.801.117/0001-42;
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP

Artigo 2º - Seus fins.

Inciso I - EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, de acordo com a legislação vigente, bem como:

a) - Beneficiar a comunidade com vistas à:

Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

b) - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do §1º deste artigo.

§ 4º - A Assembléia Geral para fins eleitorais, alienação de imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 30 (trinta) dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos dois meses, respeitadas as disposições constantes do § 1º deste artigo.

Artigo 12º - A Diretoria da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco órgão Executivo e Administrativo, será composta por um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro, um Diretor de Programação e um Diretor de Relações Públicas, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição por apenas uma vez consecutiva.

§ 1º - A Diretoria da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes no § 1º do artigo 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área de abrangência da comunidade atendida pela Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco.

§ 3º - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Artigo 13º - São atribuições:

Inciso I - da Diretoria:

Administrar e superintender os trabalhos e patrimônio da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco:

Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

Gerir em conjunto com todos os membros da diretoria o patrimônio da entidade e representa- lá politicamente nacional e internacionalmente;

Reunir-se mensalmente ou sempre que se fizer necessário, por meio de reuniões;

Realizar todos os atos necessários ao pleno desenvolvimento da



150.801.117/0001-42

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS:

NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

Rua Cap. Elias Pereira, 1.205

Centro - CEP 18430-000

Ribeirão Branco-SP



0848AA030938

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone: (011) 3555-1111
CEP: 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)

AUTENTICAÇÃO

Conferido com o original

Rib. Branco (SP)

Em test. de 18/03/2013

OSK - HAILTON OS - CRISTÓFARO - HAILTON
Rua Alceu Machado de Barros, Campinas - SP

ALTO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTIDADE

Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco;

Apresentar relatório anual a Assembléia geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades;



Prestar contas ao final de cada exercício financeiro,

Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco;

Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

Alienar, decidir sobre a aquisição e constituir ônus bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco, SP

Inciso II - De cada dirigente:

Ao presidente compete:

Representar a Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco passiva e ativa, judicial e extrajudicial;

COPIA ORIGINAL
AUTENTICADA
0948A-000939

Coordenar e presidir as reuniões da diretoria;

Assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco, juntamente com o tesoureiro movimentar conta bancária conjunta da entidade;

CONFERIDO COM O PRÓPRIO ORIGINAL
Ribeirão, SP
Emissão

Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e de Assembléia Geral;

Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos;

Participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário.

Ao Secretário compete:

Gerir as atividades administrativas da entidade, dirigir e supervisionar todo os serviços de escritório da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco, assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida administrativa da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os

Handwritten marks and numbers, including '21' and '72'.

livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da secretaria e organizar a correspondências da entidade.

Ao tesoureiro compete:

Gerir as atividades financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços referentes à tesouraria da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco, assinar com o Presidente cheques e demais documentos contábeis, como balancetes e relatórios de finanças, zelar pela guarda de documentos relativos a compra de bens móveis e imóveis da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco, manter sob sua guarda todos os documentos relativos a tesouraria, manter a escrituração do movimento econômico financeiro da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco, apresentar juntamente com o Presidente o relatório anual financeiro à Assembléia Geral.

Ao Diretor de Programação compete:

Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão: promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Ao Diretor de Relações Públicas compete:

Divulgar e promover a popularização da entidade, representar a Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco em atividades sociais, manter contato com entidades, associações, agremiações, órgãos governamentais e não governamentais em assuntos de interesse mútuo.

Artigo 14º - O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros titulares, eleitos em Assembléia Geral para mandato de 04 anos, sempre escolhido em Assembléia Geral igual ao da Diretoria e Conselho Comunitário, e a ele compete:

Vistar toda a documentação contábil da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco, fiscalizando-a;

Emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o balanço anual;

Opinar sobre despesas extraordinárias e sobre balancetes.



50.801.117/0001-42

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS

NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

Rua Cap. Elias Pereira, 1.205

Centro - CEP 18430-000



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS

E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO

R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fica - Urb. - Ribeirão Branco - SP

CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco - SP

AUTENTICAÇÃO

Conferido com o próprio original

Ribeirão Branco - SP

Em 15/01/2013

ALDO SOMENTT COM G

Artigo 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato de 04 anos, será composto por no mínimo Cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosa ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento exclusivo da comunidade.

§ 1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§ 2º - A Assembléia Geral para a escolha das entidades do conselho Comunitário será convocada especialmente para este fim, sempre após a Assembléia de Eleição da Diretoria.

CAPITULO IV

DAS ELEIÇÕES

Artigo 16º - As chapas para a Diretoria e Conselho Fiscal estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembléia geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de no mínimo um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A Diretoria e o Conselho Fiscal serão formados pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para a contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

CAPITULO V

DA PROGRAMAÇÃO

Artigo 17º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional



50.801.117/0001-42

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Itapeva - SP

0848AA030941
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
Conferido com o próprio original
Rib. Branco/SP
Em test.

sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência de outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em lei. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.



CAPITULO VI

DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Artigo 18º - O patrimônio e a receita da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco serão compostos pelas contribuições sociais através de doações definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílio subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes de patrocínio sob forma de apoio cultural.

150.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP

Parágrafo Único - Toda receita ou despesas deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Artigo 19º - A receita da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
R. Cap. Elias Pereira 1205 - Fone 10133552-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
AUTENTICAÇÃO
0848AA030942

CAPÍTULO VII

DA REFORMA DO ESTATUTO E DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL DE RIBEIRÃO BRANCO

Artigo 20º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ele deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
R. Cap. Elias Pereira 1205 - Fone 10133552-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
AUTENTICAÇÃO
Conferido com o proprio original
Ribeirão (SP) 2012/11/14
10133552-1157



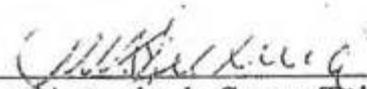
Artigo 21º - A dissolução da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar sem o quorum e a maioria absoluta de seus associados, e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não lucrativos congênere, definida na Assembléia.

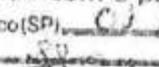
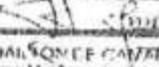
CAPITULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 22º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recursos a Assembléia Geral pelo associado que se achar prejudicado.

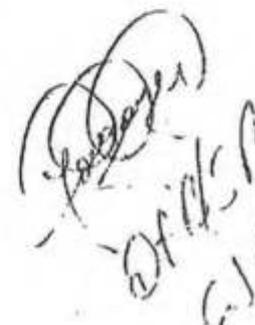
Artigo 23º - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 23 de Dezembro de 2010 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se este registro todas as alterações.

Ribeirão Branco, 23 de Dezembro de 2010.


Marco Antonio de Souza Teixeira
Presidente

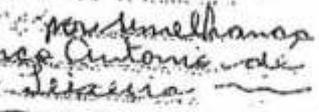
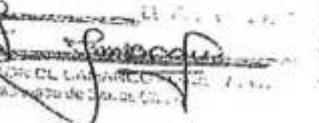
ALDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICACAO
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
E TABELÃO DE NOTAS
R. Cap. Elias Pereira, 1.200 - Centro - Ribeirão Branco, SP
CEP 18430-000
AUTENTICACAO
Conferido com o próprio original
Ribeirão(SP), 23/12/2010
Em tesf. de 
de 
JOSE HILSON E CAVALCANTE
Jana Maria Marfano de Jesus Cavalcante - 1970

AUTENTICACAO
0848AA030943



50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.200
Centro - CEP 18430-000

FIRMA 1
0848AA006988

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
E TABELÃO DE NOTAS
R. Cap. Elias Pereira, 1.200 - Centro - Ribeirão Branco, SP
CEP 18430-000
por 
de 
23/12/2010


50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.200
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP



DECLARAÇÃO

Eu, Marco Antonio de Souza Teixeira, na qualidade de representante legal da Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Ribeirão Branco, 08 de Julho de 2012.



Marco Antonio de Souza Teixeira

Marco Antonio de Souza Teixeira
Presidente

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1.205 - Fone (015)3503-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
Reconheço a(s) firma(s) de Marco Antonio de Souza Teixeira
Ribeirão Branco (SP) em 08 de Julho de 2012
Em test. [assinatura] da autoridade outorgada.

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

VERIFICAR A VALIDADE DA FIRMA EM: www.tribunal.jus.br



50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP



DECLARAÇÃO

Eu, Marco Antonio de Souza Teixeira, na qualidade de representante legal da Associaç3o S3cio Cultural de Ribeir3o Branco, declaro para os devidos fins que:

Os respons3veis pela gest3o das atividades, pela 3rea Editorial e pela direç3o da programaç3o s3o os seguintes;

- Marco Antonio de Souza Teixeira, brasileiro, casado, portador do RG 19.305.800 e do CPF 104.122.538-08, residente e domiciliado na Rua Capit3o Cruz, 579, Centro, Ribeir3o Branco, SP.
- J3lio C3sar de Lima, Uni3o Est3vel, brasileiro, portador do RG 42.778.868 e do CPF 325.758.188-26, residente e domiciliado na Rua Capit3o Elias Pereira, 1128, Centro, Ribeir3o Branco, SP

Para comprovar a nacionalidade e responsabilidade editorial dos mesmos, encaminhamos em anexo os documentos comprobat3rios.



Ribeir3o Branco, 08 de Julho de 2012.

Marco Antonio de Souza Teixeira
Presidente

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELI3O DE NOTAS DE RIBEIR3O BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1.205 - Fone (019)3553-1155
CPF 18430-000 - Centro - Ribeir3o Branco (SP)
Renechamento (s) *semelhancas*
de marco Antonio de
soza Teixeira
Ribeir3o Branco (SP) *08/07/2012*
Em test? *ff* da verdade ou re.
NOME / FUNÇÃO DE CAMARTEIRO - Oficial / Tabeli3o
T3nia Maria Menezes de Barros Galv3o - Escrevente



50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELI3O DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeir3o Branco-SP



Rela\u00e7\u00e3o de Associados – Pessoas F\u00edsicas
Associa\u00e7\u00e3o S\u00f3cio Cultural de Ribeir\u00e3o Branco

1- Joaquim de Almeida Camargo Junior

RG.: 34.071.044-5 CPF : 299.954.568-18

Estado Civil: Casado

Rua: Horacio Bueno deCamargo, n\u00b0 68

Parque Cec\u00edlia Cardoso, Ribeir\u00e3o Branco, SP, CEP 18.430-000

2 - Claudinei Santos Nascimento

RG.: 32.645.143-2 CPF : 215.460.428-57

Estado Civil: Solteiro

Rua: Cust\u00f3dio Gomes, n\u00b0 73

Centro – Ribeir\u00e3o Branco, SP, CEP 18.430-000

3 -Julio Cesar de Lima

RG.: 42.778.868 CPF: 325.758.188-26

Estado Civil: Amasiado

Rua : Capit\u00e3o Elias Pereira, n\u00b0 1.128

Centro, Ribeir\u00e3o Branco, SP, CEP 18.430-000

4- Jos\u00e9 Celso de Oliveira Barros

RG.: 54.055.982 CPF: 556.586.368-68

Estado Civil: Casado

Rua: Cristiano de Sousa, n\u00b0 321

Centro- Ribeir\u00e3o Branco, SP, CEP 18.430-000



5 - José Angelo Camargo Silva

RG.: 34.071.040-8 CPF: 306.451.338-92

Estado Civil: Casado

Rua: Vereador Acácio Fogaça Almeida, nº 164

Centro - Ribeirão Branco, SP, CEP 18.430-000

6 - Luiz Carlos Barros de Oliveira

RG.: 19.309.413 CPF: 040.554.338-75

Estado Civil: Casado

Rua: Vereador Moises Siqueira, nº 109

Centro - Ribeirão Branco, SP, CEP 18.430-000

7- Marco Antonio de Sousa Teixeira

RG.: 19.305.800 CPF: 104.112.538-08

Estado Civil: Amasiado

Rua : Agenor de Sousa, nº 71

Centro- Ribeirão Branco, SP, CEP 18.430-000

8 - Jose Luiz de Lima

RG.: 42.114.709 CPF: 341.734.668-11

Estado Civil: Amasiado

Rua: Levino Cravo da Costa, 80

Centro - Ribeirão Branco, SP, CEP 18.430-000



9 - Marco Aurelio de Sousa Teixeira

RG.: 11.944.713

Rua: Capitão Cruz, n.º 579

Centro - Ribeirão Branco, SP, CEP 18.430-000

10 - Mauro José Teixeira

RG.: 7.897.791

Rua : Capitão Cruz, 553

Centro - Ribeirão Branco, SP, CEP 18.430-000

11- Ines Aparecida Machado Teixeira

RG.: 15.750.877

Rua: Decio Bueno de Melo, n.º 54

Centro - Ribeirão Branco, SP, CEP 18.430-000

12 - Leandro Augusto de Moraes

RG.: 43.912.520

Rua: São Roque, s/n.º

Centro - Ribeirão Branco, SP, CEP 18.430-000



13 - Maria Edicleia Gonçalves

RG.: 6.113.135-3 SSP/PR

Rua: Agenor de Sousa, nº 71

Centro - Ribeirão Branco, SP, CEP 18.430-000

14- Amilton de Jesus Almeida Barros

RG.: 14.002.135

Rua: Cristiano de Sousa, nº 331

Centro - Ribeirão Branco, SP, CEP 18.430-000

15- Alzira de Souza Teixeira

RG.: 5.688.462

Rua: Chácara Boa Esperança, S/N

Bairro de Cima - Ribeirão Branco, SP, CEP 18.430-000

16 - Marlos Augusto de Sousa Teixeira

RG: 34.190.965-8

Rua: Angelo Santos Penteadado, 485

Centro - Ribeirão Branco, SP, CEP 18.430-000

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS PESSOAS JURÍDICAS

Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco



01 – Associação de Agricultores Familiares Santa Rita de Cássia

CNPJ 09.322.448/0001-04

Sítio bela Vista, S/N

Bairro Serra Velha - Ribeirão Branco, SP, CEP 18.430-000

02 – Associação dos Produtores Rurais de Ribeirão Branco

CNPJ 07.606.108/0001-71

Bairro Taquari-Mirim - Ribeirão Branco, SP, CEP 18.430-000

03- Associação Moradores Distrito Itaboa e Adjacentes

CNPJ 01.139.671/0001-09

Rua Ipiranga, nº 65, Bairro Itaboa

Ribeirão Branco, SP, CEP 18.430-000

04-Sociedade Ecológica Para o Desenvolvimento dos Altos Vales

CNPJ 05.585.938/0001-34

Rua Fernando de Oliveira, nº 26, Casa 04

Bairro Centro - Ribeirão Branco, SP, CEP 18.430-000

05- Associação de Agricultores Familiares Água Dourada

CNPJ 07.584.619/0001-30

Estrada Ribeirão Branco- Rio Apiai, S/N,

Km 07, Bairro Vila Velha

Ribeirão Branco, SP, CEP 18.430-000

ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DE RIBEIRÃO BRANCO

Rua Capitão Elias Pereira, S/N- Centro, Ribeirão Branco – SP
CNPJ: 02.990.154/0001-01



Ata de reunião do Conselho Comunitário da Associação SÓCIO Cultural de Ribeirão Branco

Aos 01 dias do Mês de Novembro de 2012 às 09:00 horas, reuniu-se os integrantes do Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Ativa FM de Ribeirão Branco para avaliação anual da programação da Rádio Comunitária. O Sr. Presidente da entidade, o Sr. Marco Antonio de Souza Teixeira parabenizou à todos os representantes das entidades presentes para a realização desta reunião, Informa também que no ano de 2010 à 2011, observou atentamente o parecer deste conselho Comunitário e agradeceu o esforço deste conselho para o bem da Rádio Comunitária Ativa FM de Ribeirão Branco. Lembrou à todos que seguiu a orientação do Conselho Comunitário sobre as propostas apresentadas no ano anterior. E informa à todos que este ano é decisivo para a Comunicação deste país, pois como já fora noticiado pela imprensa e nas redes sociais, onde se espera a definição do padrão de rádio digital que será implementado no Brasil. Os movimentos sociais se organizam de Norte a Sul do país, debatendo propostas e se articulando para a realização dos debates e audiências públicas sobre o tema. Diversas entidades já estão realizando debates, e São Paulo está na linha de frente deste processo, principalmente em nossa região, onde a ABRAÇO – Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária, que possui sede em Campinas já está realizando assembléias e reuniões. Obviamente a ABRAÇO, por ser uma entidade nacional de representação das rádios comunitárias, terá um papel decisivo para nossas demandas, e informa que a Rádio Comunitária Ativa FM estará presente neste processo, encaminhando propostas e participando ativamente. A Rádio Comunitária Ativa FM atuará em conjunto com a ABRAÇO e debaterá suas propostas junto a esta entidade. Também informamos que a Rádio Comunitária Ativa FM fará esforço para que a mesma participe destas audiências públicas, bem como das ações em defesa das Rádios Comunitárias do Brasil.

Em seguida o Sr. Presidente apresentou aos membros do conselho Comunitário um relatório da atual programação da emissora, que segue anexo a esta ata.

Após a análise da programação e ampla discussão entre os membros do Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Ativa FM, passamos ao seguinte parecer:

ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DE RIBEIRÃO BRANCO

Rua Capitão Elias Pereira, S/N- Centro, Ribeirão Branco – SP
CNPJ: 02.990.154/0001-01



- a) A Rádio Comunitária Ativa FM cumpriu seus objetivos comunitários insculpidos na Lei 9612/98, principalmente no que se refere ao seu aspecto plural, de ser uma emissora voltada para todos os segmentos da comunidade;
- b) O Conselho Comunitária da Rádio Comunitária Ativa FM reconhece o esforço da entidade na construção e participação no processo de escolha do Modelo de Rádio Digital, e espera que o governo brasileiro atenda as demandas do segmento popular, garantindo um modelo que garanta a abertura do espectro para mais atores e que o sistema possibilite o desenvolvimento da indústria nacional, a democratização dos meios de comunicação e o atendimento das propostas de avanço no marco legal, tendo as demandas da 1 Conferência Nacional de Comunicação como eixo desta proposta.
- c) Avaliamos como positiva a proposta apresentada de realização de pesquisa junto à comunidade local para o aperfeiçoamento da programação da emissora, pesquisa esta realizada no ano de 2011.

O Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Ativa FM finaliza assim seu parecer anual de programação da emissora, e após a leitura da mesma, foi encaminhado para votação o parecer sobre a programação da emissora, que fora aprovado por todos, e que ao final segue assinada por todos os membros presentes do Conselho Comunitário presentes nesta reunião.

Gisele do Nascimento Velozo Gonçalves
Representante da Associação de Agricultura Familiar Santa Rita
de Cássia

ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DE RIBEIRÃO BRANCO

Rua Capitão Elias Pereira, S/N- Centro, Ribeirão Branco – SP
CNPJ: 02.990.154/0001-01



Regiane Fernandes Mellitio
Representante da Associação dos Produtores Rurais de Ribeirão
Branco

Joel de Freitas
Associação dos Moradores do Distrito de Itaboa e Adjacentes

Priscila Lemes de Souza Gonçalves
Sociedade Ecológica para o Desenvolvimento dos Altos Vales

Wilson Rodrigues de Souza
Associação de Agricultores Familiares Águia Dourada

Programação Rádio Ativa Fm



Segunda á sexta-feira

Hora	Programa	Responsável
00:00 às 06:00 hrs	Programação Musical	Inês Aparecida Machado Teixeira
06:00 às 09:00 hrs	Amanhecer no Sertão	Júlio César deLima
09:00 às 11:30 hrs	Bom dia Cidade	José Luiz de Lima
11:30 às 12:00 hrs	Visita ao seu lar	Mauro Evangelista
12:00 às 13:00 hrs	Jornal do Meio-Dia	Joaquim de Almeida Camargo Júnior
13:00 às 17:00 hrs	Programa Potência	Pedro Waldir Ubaldo Júnior
17:00 às 18:00 hrs	Parada Sertaneja	José Angelo Camargo Silva
18:00 às 18:30 hrs	Programa Maria Mãe de Deus	Paróquia Bom Jesus de Ribeirão Branco
18:30 às 19:00 hrs	Jornal dos Trabalhadores	ABRAÇO (Jerry de Oliveira e Cristiane Costa)
19:00 às 20:00 hrs*	Programa a Voz do Brasil	EBC serviços
20:00 às 21:00 hrs	Igreja Evangélica Assembléia de Deus	Marcelo Soares
21:00 às 23:00 hrs	Programa Encontro com Jesus	Rodinei Aparecido de Souza
23:00 às 00:00 hrs	Programação Musical	Inês Aparecida Machado Teixeira

- As quintas feiras após a programação do programa a Voz do Brasil, a EBC Serviços realiza a transmissão da propaganda política obrigatória, reservada aos partidos políticos, e neste sentido a transmissão do programa é captada da própria empresa EBC Serviços.

Programação aos Sábados

Hora	Programa	Responsável
00:00 às 06:00 hrs	Programação Musical	Inês Aparecida Machado Teixeira
06:00 às 09:00 hrs	Clube do Rei (apresentação de músicas do cantor e compositor Roberto Carlos)	Neriltom Cordeiro
09:00 às 12:00 hrs	Programa do Leandro	Leandro Augusto de Moraes
12:00 às 13:00 hrs	Programação Musical	Inês Aparecida Machado Teixeira
13:00 às 17:00 hrs	Show da Tarde	José Angelo Camargo da Silva
17:00 às 00:00 hrs	Programação Musical	Inês Aparecida Machado Teixeira

Por determinação do Conselho Comunitário, a direção de programação da emissora acatou posicionamento em oferecer a programação do dia de domingo para a pluralidade de opiniões, garantida pela lei 9612/98. Neste sentido, todas as entidades religiosas da cidade de Ribeirão Branco, realiza programações visando a garantia da diversidade e das manifestações de fé, visando a integração da comunidade e o combate a intolerância religiosa.

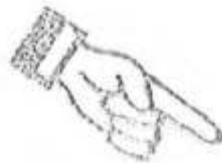
Programação aos domingos

Hora	Programa	Responsável
00:00 às 06:00 hrs	Programação Musical	Inês Aparecida Machado Teixeira
06:00 às 09:00 hrs	Programa Novas Canções	Leandro Augusto de Moraes
09:00 às 10:30 hrs	Santa Missa	Padre Cícero



		Roberto Vieira
10:30 às 12:00 hrs	Programação Musical	Inês Aparecida Machado Teixeira
12:00 às 13:00 hrs	Igreja Assembléia de Deus (Ministério Belém)	Pastor Carlos Vieira de Andrade
13:00 às 14:00 hrs	Igreja Evangélica do Distrito de Itaboa	Adalberto Borges do Nascimento
14:00 às 14:30 Hrs	Igreja Brasil Para Cristo	Pastor Jorge Elias
14:30 às 15:00 hrs	Igreja Jesus é o Caminho	Newton Féliz Videira
15:00 às 16:00hrs	Igreja Avivamento Bíblico	Sebastião Araújo Batista
16:00 às 18:00 hrs	Igreja Assembléia de Deus (Ministério Deus é Amor)	Antonio Vieira Rodrigues
18:00 às 00:00 Hrs	Programação Musical	Inês Aparecida Machado Teixeira

Certifico e dou fé que a referida programação segue estritamente os valores e conceitos apregoados no Código de ética da Radiodifusão Comunitária e da lei 9612/98.



Marco Antonio de Souza Teixeira

Presidente

AVILDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO R. Cap Elias Pereira, 1205 - Fone (011) 3553-1157 CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)

Recebição e assinatura de Marco Antonio de Souza Teixeira

Rib. Branco (SP) 01/11/2012

Em test. da verdade dou fé.

JOSE MARCON DE CARVALHO - Oficial / Tabelião Tânia Maria Machado de Barros Camargo - Escrivão



50.801.117/0001-42

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

Rua Cap. Elias Pereira, 1.205

Centro - CEP 18430-000

Ribeirão Branco-SP



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
92221220121532823

1. Responsável Técnico

ROBERTO MALIGESKI LEMES

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Empresa Contratada:

RNP: 2608579353

Registro: 5061484331-SP

Registro: 0000000-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DE RIBEIRÃO BRANCO**

Endereço: 1ª Rua RIBEIRÃO BRANCO

Complemento:

Cidade: Ribeirão Branco

Contrato: Sem número

Valor: R\$ 1.400,00

Ação Institucional:

Celebrado em: 08/11/2012

Tipo de Contratante: Pessoa física

CPF/CNPJ: 02.990.154/0001-01

Nº:

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 18430-000

Vinculada à Art nº:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço:

Complemento:

Cidade: Ribeirão Branco

Data de início: 09/11/2012

Previsão de Término: 09/11/2014

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

Nº:

Bairro:

UF: SP

CEP: 18430-000

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividades Técnicas

Execução			Quantidade	Unidade
4	Projeto	Sistema de Rádio Comunicação	Via Rádio	8790015,40 hertz
	Projeto	Sistema de Rádio Comunicação	Via Rádio	8790015,40 hertz
	Projeto	Sistema de Rádio Comunicação	Via Rádio	8790015,40 hertz
	Projeto	Sistema de Rádio Comunicação	Via Rádio	8790015,40 hertz

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTA ART REFERE-SE A MINHA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA INSTALAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Valor ART R\$ 40,00

Registrada em:

Valor Pago R\$

Nosso Número: 92221220121532823

Versão do sistema



Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
 Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8
 Nosso Número: 92221220121532823

SACADO: ROBERTO MALIGESKI LEMES	CREASP: 5061484331
Data de Emissão: 09/11/2012	Data Vencimento: 18/11/2012
Numero ART:92221220121532823	
Valor	R\$ 40,00

*Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
 A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.*

Autenticação Mecânica

09/11/2012 - BANCO DO BRASIL - 14:28:23
 053012145 0195

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

.....
 BANCO DO BRASIL S.A.

 001199222102922212201121532823214955210000004000
 NOSSO NUMERO 92221220121532823
 CONVENIO 00922212
 CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E
 AGENCIA/COD. CEDENTE 3336/00401783
 DATA DE VENCIMENTO 19/11/2012
 DATA DO PAGAMENTO 09/11/2012
 VALOR DO DOCUMENTO 40,00
 VALOR COBRADO 40,00

.....
 NR. AUTENTICACAO A.05C,E86,2B8,E0B,E3A
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



LAUDO DE VISTORIA

SERVIÇO:

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Norma: 01/2011do Ministério das Comunicações

Entidade: ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DE RIBEIRÃO BRANCO

Localidade: Ribeirão Branco - SP

2 – Desenvolvimento da Vistoria.

2.1 – Aspectos gerais das instalações

A emissora de Radiodifusão Comunitária operada pela Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco está instalada na Rua Capitão Elias, S/N Centro, Ribeirão Branco – SP em um imóvel destinado exclusivamente para operação da emissora. Possui dependências bem definidas para cada finalidade, com: Recepção, sala de administração e estúdio de locução.

O sistema irradiante está instalado na rua Capitão Elias Pereira, S/N, Centro, Ribeirão Branco, SP, no mesmo lote ao da emissora. Consta no local de Instalação do transmissor a Licença de funcionamento da estação, bem como o Relatório de Conformidade.

A antena Instalada para o serviço de radiodifusão comunitária está localizada na parte mais alta da torre e é a mesma apontada no projeto técnico e que consta da licença de funcionamento.

A torre está devidamente chumbada, em bom estado de conservação e aterrada através de haste metálica com conector apropriado.

Também está instalada no topo da torre para raios e lâmpada de balizamento noturno.

O cabo Coaxial está em bom estado de conservação e é do tipo RGC 213, fabricado pela KMP Pirelli. As conexões de RF estão em bom estado de conservação e não há indícios de mal contato. A conexão é do tipo N para a antena e UHF macho para o transmissor. A conexão próxima à antena está devidamente isolada com fita de autofusão. Não há derivações ou interrupção no cabo coaxial entre o transmissor e antena.

A ligação entre o estúdio e transmissor é realizada através de cabo de áudio duplamente *Shielded*.

O equipamento transmissor está acomodado sobre uma bancada dentro de um cômodo de uso exclusivo, em ambiente limpo e arejado. O gabinete desse transmissor está aterrado.

2.2 – Ensaio técnico:

Os ensaios foram realizados no local de instalação do transmissor, sito a rua Capitão Elias Pereira s/n, Centro, Ribeirão Branco, SP, no dia 13 de Julho de 2012, e tem como referência as verificações apontadas pelo anexo 13 da Portaria do Ministério das Comunicações n 62 de 14 de Outubro de 2011.

2.2.1 – Coordenadas da estação:

Equipamento Utilizado: receptor de sinais de satélites GARMIN modelo: Estrex Summit.

Coordenadas encontradas:

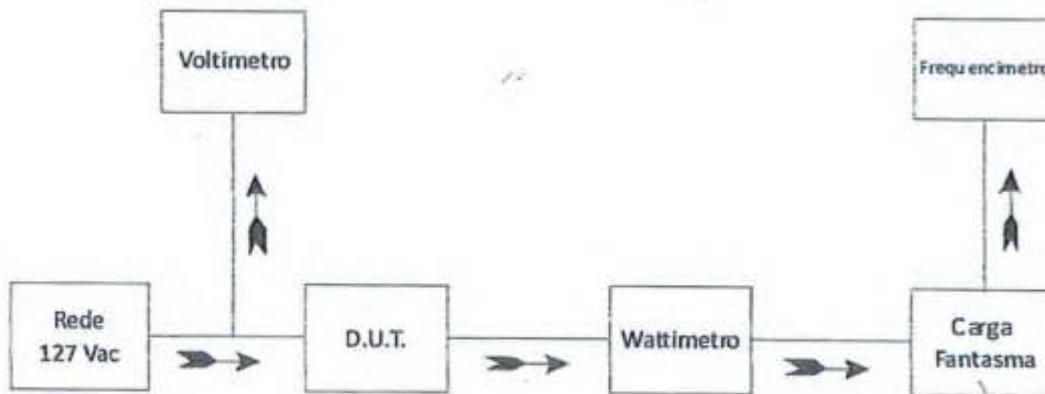
- a) Estúdio: Rua Capitão Elias Pereira, s/n, Centro Ribeirão Branco, SP
Latitude: 24°13' 40"S
Longitude: 48°46' 08" O
- b) Transmissor: Rua Capitão Elias Pereira, s/n, Centro Ribeirão Branco, SP
Latitude: 24°13' 40"S
Longitude: 48°46' 08" O

2.2.2 – Equipamento ensaiado:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária fabricado por Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

Modelo: Mtfm 98

2.2.3 – Setup de Ensaio de Transmissor conectado em carga fantasma:



Condições de Ensaio:

*Tensão de entrada: V_{in} : 124, 8 VAC;

* Temperatura Ambiente: não controlada:.

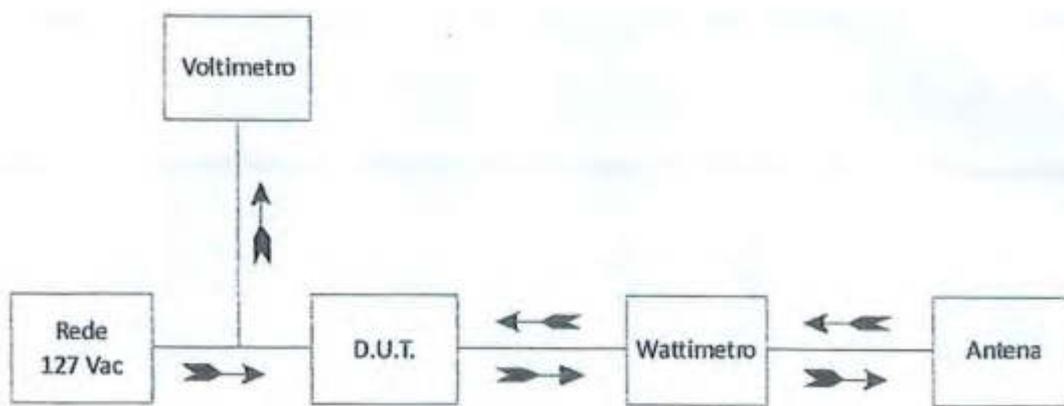
Potência Direta:

Potência medida em wattímetro analógico com pastilha de 100 watts conectado em carga fantasma através de cabos coaxiais RGC 213. Potência lida: 25 Watts.

Frequência de Operação:

Frequência lida em freqüencímetro digital através de amostra de sinal de carga fantasma atenuado em 20 dB. Foram executadas quatro leituras em intervalo de uma hora e não houve variação maior que uma unidade de hertz. Potência lida: 87.9.001.540 hz.

2.2.4 – Setup de ensaio de transmissor conectado na antena:



Condições de ensaio:

- Tensão de entrada: V_{in} : 123,5 Vac;
- Temperatura ambiente: não encontrada

Potência Direta:

Potência de saída encaminhada para a antena e medida em wattímetro analógico com pastilha de 100 w, conectado entre o transmissor e a antena através de cabo coaxial RGC 213.

- Potência Lida: 24 Watts

Potência Refletida:

Potência que retorna da antena, por descasamento de impedância, medida no wattímetro analógico com pastilha de 10 W, conectado entre o transmissor e a antena através de cabo coaxial RGC 213.

- Potência lida: 0,25 Watts

ROE:

É o coeficiente de ondas estacionárias. Na saída do Transmissor, esse coeficiente é dado por:

$$ROE = \frac{\sqrt{P_d} + \sqrt{P_r}}{\sqrt{P_d} - \sqrt{P_r}}$$

Onde:

P_d = Potência direta

P_r = Potência Refletida

ROE = 5,39/4,39

- ROE = 1,22

2.3 Parecer Conclusivo



Eu, Roberto, engenheiro Eletricista com ênfase em eletrônica e telecomunicações, com as atribuições anotadas em carteira do CREA-SP nos artigos 8º e 9º da Resolução 218 do CONFEA, postanto comoprofissional habilitado, atesto que a estação transmissora de radiodifusão comunitária, operada pela Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco, e sua sede social estão instaladas na Rua Capitão Elias Pereira, S/N, centro Ribeirão Branco, SP. Atesto ainda, que de acordo com as observações e ensaios por mim realizados durante a vistoria, a instalação atende a todas as exigências da lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998 e da norma 01/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária e suas referências.

Ribeirão Branco, 13 de Julho de 2012.

Roberto Inácio de Lemos

Engº eletricista

CREA/SP 5061484331/D

Consultor

III Anexos



3.1 – Licença para funcionamento de Radiodifusão Comunitária com vencimento em 22/11/2012:



3.2 – Cartão CNPJ:



3.3 – Característica do Transmissor:



3.4 – Característica do cabo coaxial:

3.5 – característica da Antena:



3.6 – ART de vistoria e elaboração de Laudo Técnico:



LAUDO DE VISTORIA

SERVIÇO:

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Norma: 01/2011 do Ministério das Comunicações

Entidade: ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DE RIBEIRÃO BRANCO

Localidade: Ribeirão Branco - SP

2 – Desenvolvimento da Vistoria.

2.1 – Aspectos gerais das instalações

A emissora de Radiodifusão Comunitária operada pela Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco está instalada na Rua Capitão Elias, S/N Centro, Ribeirão Branco – SP em um imóvel destinado exclusivamente para operação da emissora. Possui dependências bem definidas para cada finalidade, com: Recepção, sala de administração e estúdio de locução.

O sistema irradiante está instalado na rua Capitão Elias Pereira, S/N, Centro, Ribeirão Branco, SP, no mesmo lote ao da emissora. Consta no local de Instalação do transmissor a Licença de funcionamento da estação, bem como o Relatório de Conformidade.

A antena Instalada para o serviço de radiodifusão comunitária está localizada na parte mais alta da torre e é a mesma apontada no projeto técnico e que consta da licença de funcionamento.

A torre está devidamente chumbada, em bom estado de conservação e aterrada através de haste metálica com conector apropriado.

Também está instalada no topo da torre para raios e lâmpada de balizamento noturno.

O cabo Coaxial está em bom estado de conservação e é do tipo RGC 213, fabricado pela KMP Pirelli. As conexões de RF estão em bom estado de conservação e não há indícios de mal contato. A conexão é do tipo N para a antena e UHF macho para o transmissor. A conexão próxima à antena está devidamente isolada com fita de autofusão. Não há derivações ou interrupção no cabo coaxial entre o transmissor e antena.

A ligação entre o estúdio e transmissor é realizada através de cabo de áudio duplamente *Shielded*.

O equipamento transmissor está acomodado sobre uma bancada dentro de um cômodo de uso exclusivo, em ambiente limpo e arejado. O gabinete desse transmissor está aterrado.

2.2 – Ensaio técnico:

Os ensaios foram realizados no local de instalação do transmissor, sito a rua Capitão Elias Pereira s/n, Centro, Ribeirão Branco, SP, no dia 13 de Julho de 2012, e tem como referência as verificações apontadas pelo anexo 13 da Portaria do Ministério das Comunicações n 62 de 14 de Outubro de 2011.

2.2.1 – Coordenadas da estação:

Equipamento Utilizado: receptor de sinais de satélites GARMIN modelo: Estrex Summit.

Coordenadas encontradas:

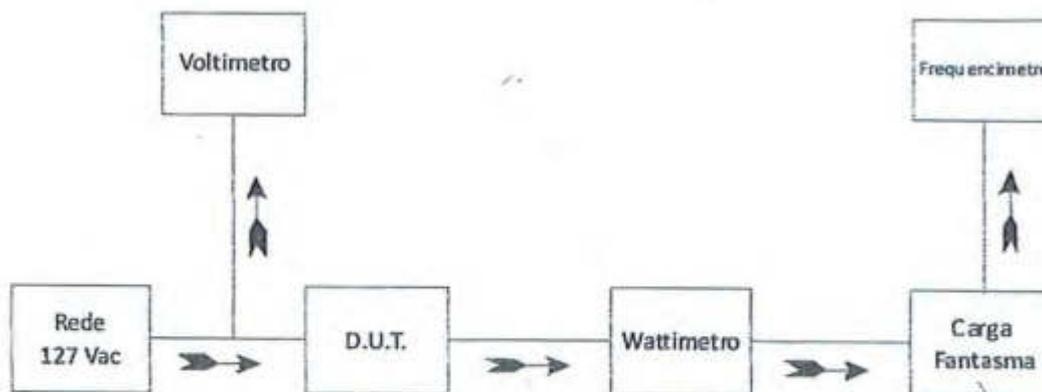
- a) Estúdio: Rua Capitão Elias Pereira, s/n, Centro Ribeirão Branco, SP
Latitude: 24°13' 40"S
Longitude: 48°46' 08" O
- b) Transmissor: Rua Capitão Elias Pereira, s/n, Centro Ribeirão Branco, SP
Latitude: 24°13' 40"S
Longitude: 48°46' 08" O

2.2.2 – Equipamento ensaiado:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária fabricado por Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

Modelo: Mtfm 98

2.2.3 – Setup de Ensaio de Transmissor conectado em carga fantasma:



Condições de Ensaio:

*Tensão de entrada: V_{in} : 124, 8 VAC;

* Temperatura Ambiente: não controlada:.

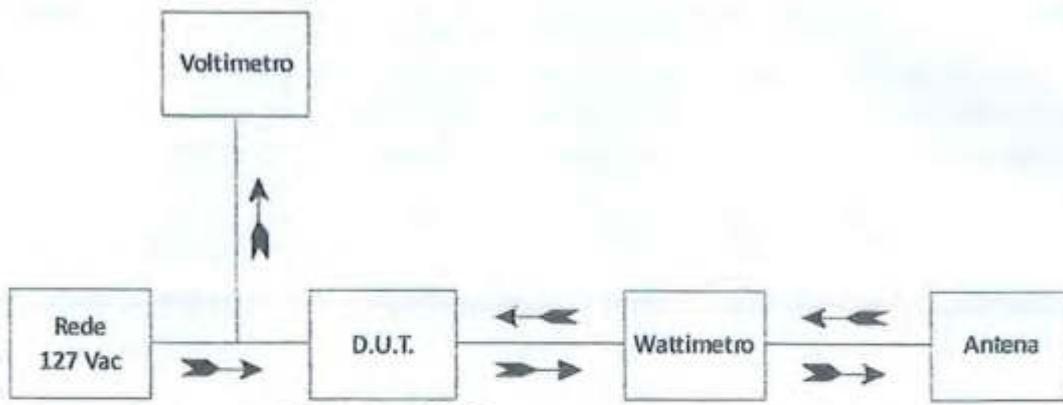
Potência Direta:

Potência medida em wattímetro analógico com pastilha de 100 watts conectado em carga fantasma através de cabos coaxiais RGC 213. Potência lida: 25 Watts.

Frequência de Operação:

Frequência lida em frequencímetro digital através de amostra de sinal de carga fantasma atenuado em 20 dB. Foram executadas quatro leituras em intervalo de uma hora e não houve variação maior que uma unidade de hertz. Potência lida: 87.9.001.540 hz.

2.2.4 – Setup de ensaio de transmissor conectado na antena:



Condições de ensaio:

- Tensão de entrada: V_{in} : 123,5 Vac;
- Temperatura ambiente: não encontrada

Potência Direta:

Potência de saída encaminhada para a antena e medida em wattímetro analógico com pastilha de 100 w, conectado entre o transmissor e a antena através de cabo coaxial RGC 213.

- Potência Lida: 24 Watts

Potência Refletida:

Potência que retorna da antena, por descasamento de impedância, medida no wattímetro analógico com pastilha de 10 W, conectado entre o transmissor e a antena através de cabo coaxial RGC 213.

- Potência lida: 0,25 Watts

ROE:

É o coeficiente de ondas estacionárias. Na saída do Transmissor, esse coeficiente é dado por:

$$ROE = \frac{\sqrt{P_d} + \sqrt{P_r}}{\sqrt{P_d} - \sqrt{P_r}}$$

Onde:

P_d = Potência direta

P_r = Potência Refletida

ROE = 5,39/4,39

- ROE = 1,22

2.3 Parecer Conclusivo



Eu, Roberto, engenheiro Eletricista com ênfase em eletrônica e telecomunicações, com as atribuições anotadas em carteira do CREA-SP nos artigos 8º e 9º da Resolução 218 do CONFEA, postanto comoprofissional habilitado, atesto que a estação transmissora de radiodifusão comunitária, operada pela Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco, e sua sede social estão instaladas na Rua Capitão Elias Pereira, S/N, centro Ribeirão Branco, SP. Atesto ainda, que de acordo com as observações e ensaios por mim realizados durante a vistoria, a intalação atende a todas as exigências da lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998 e da norma 01/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária e suas referências.

Ribeirão Branco, 13 de Julho de 2012.

Roberto Maligoldi Lerne

Engº Eletricista

CREA/SP 5061484331/0

Consultor

III Anexos



3.1 – Licença para funcionamento de Radiodifusão Comunitária com vencimento em 22/11/2012:



3.2 – Cartão CNPJ:



3.3 – Característica do Transmissor:



3.4 – Característica do cabo coaxial:



3.5 – característica da Antena:



3.6 – ART de vistoria e elaboração de Laudo Técnico:



1.0 LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O S Ó C I O - C U L T U R A L D E R I -

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

B E I R Ã O B R A N C O

CNPJ

0 2 9 9 0 1 5 4 00 01 - 01

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

A T I V A F M

Portaria de Autorização nº 387 /00 Publicada no D.O.U de 10 de Agosto de 2000.

Decreto Legislativo nº 309 Publicado no D.O.U de 22 de Novembro de 2002.

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

C A P I T Ã O E L I A S P E R E I R A S / N

BAIRRO

C E N T R O R I B E I R A O B R A N C O - S P

CIDADE

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

24° S 13' 40" de latitude

48°W 46' 08" de Longitude

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A C A P I T Ã O E L I A S P E R E I R A S / N

BAIRRO

C E N T R O - R I B E I R Ã O B R A N C O S P

CIDADE

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

24° S 13' 40" de latitude

48°W 46' 08" de Longitude

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM



3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

--	--

BAIRRO

CIDADE

--	--

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

24° S 13' 40" de latitude

48°W 46' 08" de Longitude

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

M O N I T E L S I S T E M A S D E C O M	
---	--

MODELO

POTÊNCIA DE FABRICA

Nº HOMOLOGAÇÃO

M T F M 9 8	0 2 5 . 0 watts	0 9 1 6 - 0 6 0 3 1 2
-------------	-----------------	-----------------------

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

POTÊNCIA MEDIDA

2 5 . 0 watts	2 4 . 0 watts	
---------------	---------------	--

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

FREQUENCIA MEDIDA

8 7 . 9 MHz	8 7 . 9 MHz	
-------------	-------------	--

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

--	--

MODELO

POTÊNCIA DE FABRICA

Nº HOMOLOGAÇÃO

	watts	
--	-------	--

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

POTÊNCIA MEDIDA

	watts	
--	-------	--

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

FREQUENCIA MEDIDA

	MHz	
--	-----	--

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

S A R T O R I & S A R T O R I I N D. C O M. LT DA	
---	--

MODELO

GANHIO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0,0 dBd	28 ,0 m	28 , 0 m	C A T U S 250 896,0M
---------	---------	----------	----------------------

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO

SIM



7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P P I R E L L I

MODELO

R G C 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

3 0 . 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

0 4 . 5 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

0 . 0 9 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 . 8 1

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{-\frac{PL}{10}}$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A ligação entre o estúdio e o transmissor é realizada através de cabo de áudio com malha dupla, transportando o sinal composto (estéreo). Essa conexão é possível dado que os fundos do lote onde se situa o estúdio se encontra no mesmo imóvel onde está instalado o transmissor, torre e antena

9 - INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

- Multímetro Victor , Modelo VC9805A+
Wattímetro Bird, Modelo 43 com pastilhas para 100 e 10 watts;
Frequencímetro Tektronix , Modelo CMC 251;
Carga Fantasma Intraco, Modelo CF150 com atenuador de 20 dB;
Cabos e adaptadores de RF;
Receptor de Satélite Garmin , Modelo Etrex Summit.

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

ROBERTO MALIGESKI LEMPS

ENDEREÇO

RUA ALBERTO VILHENA JUNIOR Nº

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

1069

BAIRRO

JD EUROPIA

CIDADE:

UF

ITAPEVA-SP

REG.CREA

FORMAÇÃO

50614843311D ENGRº ELÉTRICISTA

CEP 12406404

TELEFONE 15 9634 5096

FAX

E-MAIL

rmlleps@globomail.com

LOCAL

Itapeva - SP

DATA

09/11/12

ASSINATURA

[Handwritten signature]

2.3 Parecer Conclusivo



Eu, Roberto Maligski Rome, engenheiro Eletricista com ênfase em eletrônica e telecomunicações, com as atribuições anotadas em carteira do CREA-SP nos artigos 8º e 9º da Resolução 218 do CONFEA, postanto comoprofissional habilitado, atesto que a estação transmissora de radiodifusão comunitária, operada pela Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco, e sua sede social estão instaladas na Rua Capitão Elias Pereira, S/N, centro Ribeirão Branco, SP. Atesto ainda, que de acordo com as observações e ensaios por mim realizados durante a vistoria, a intalação atende a todas as exigências da lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998 e da norma 01/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária e suas referências.

Ribeirão Branco, 13 de Julho de 2012.

Roberto Maligski Rome
Engº eletricista

CREA/SP 50614843311D

Consultor



Responsável técnico:

Eng^a. Talita Oliveira Muniz

CREA 5063250903 – região de São Paulo

Laudo de Ensaio
Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

Modelo: MTFM98 **Frequência:** 87,9 MHz **Nº. série:** 1173

Solicitante: Associação Socio-Cultural de Ribeirão Branco

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
Modelo: MTFM98 Frequência: 87,9 MHz Nº série: 1173
Solicitante: Associação Socio-Cultural de Ribeirão Branco
Responsável técnico: Eng^o. Talita Oliveira Muriz - CREA 5063250903



Sumário

1. Objetivo.....	3
2. Descrição do produto.....	3
3. Identificação do produto.....	4
4. Ensaio realizado.....	5
4.1 Data, local e condições de ensaio.....	5
4.2 Equipamentos e aparelhos de testes utilizados.....	5
4.3 Características técnicas da emissão.....	6
4.3.1 Designações.....	6
4.3.2 Tolerância de frequência.....	6
4.3.3 Espúrios de radiofrequências.....	7
4.3.4 Desvio de frequência.....	9
4.3.5 Resposta de frequência de áudio.....	9
4.4 Características técnicas dos transmissores.....	10
4.4.1 Potência de saída.....	10
4.4.2 Controles externos e gabinetes.....	11
4.4.3 Placa de identificação.....	11
4.4.4 Controle automático de frequência.....	11
4.4.5 Espúrios de radiofrequências.....	12
4.4.6 Distorção harmônica de áudio.....	12
4.4.7 Ruído por modulação em frequência.....	12
4.4.8 Ruído por modulação em amplitude.....	13
4.4.9 Transmissão estereofônica.....	13
5. Conclusões.....	15

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
Modelo: MTFM98 Frequência: 87,9 MHz Nº série: 1173
Solicitante: Associação Socio-Cultural de Ribeirão Branco
Responsável técnico: Eng^a. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



Laudo de Ensaio

Eng^a. Talita Oliveira Muniz – CREA 5063250903

1. Objetivo

O presente laudo de ensaio tem por objetivo levantar informações e realizar ensaios que permitam verificar e avaliar se as especificações de transmissores de serviço de radiodifusão comunitária em frequência modulada atendem os requisitos mínimos, segundo os seguintes documentos normativos:

- Anexo à resolução nº 67/98 – Regulamento técnico para emissoras de radiodifusão sonora em frequência modulada;
- Norma MC nº 01/11 – Serviço de radiodifusão comunitária.

2. Descrição do produto

Destinado a utilização em sistemas de Rádios Comunitárias, o transmissor de Frequência Modulada (FM), referência MTFM98, é um equipamento homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e está de acordo com as normas do Ministério das Comunicações (MC).

O equipamento atende a proteção IP20 da norma NBR6146, possui caixa metálica padrão rack 19 polegadas, chassi estampado em aço carbono, pintura eletrostática, processadores internos e compressores/expansores de áudio, dissipador para transmissão em regime contínuo, circuitos dedicados a radiofrequência, além de proteção contra sobrecargas, transientes de rede ou falhas de sistemas irradiantes.

Os medidores tipo LCD "Bar Graph" no frontal do transmissor permitem a visualização de modulação com valor de pico, potência de saída direta, potência de saída refletida e frequência de operação.

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
Modelo: MTFM98 Frequência: 87,9 MHz Nº série: 1173
Solicitante: Associação Socio-Cultural de Ribeirão Branco
Responsável técnico: Engº. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



3. Identificação do produto

- **Produto:** Transmissor de serviço de radiodifusão comunitária
- **Modelo:** MTFM98
- **Número de série:** 1173
- **Fabricação:** fevereiro / 2006
- **Frequência de operação:** 87,9 MHz
- **Potência de saída:** 25 Watts
- **Certificado de homologação (Anatel):** processo número 0916-06-0312, validade indeterminada
- **Nome e local da emissora a que se destina o produto:**

Associação Socio-Cultural de Ribeirão Branco
CNPJ: 02.990.154/0001-01
R. Agenor de Souza, 71 - Quadra B - Conj H. Higino R. Garc
Ribeirão Branco / SP – 18430-000
Fone: (15) 3551-5409 / (15) 3551-5168 / (15) 9709-9900
Contato: Marco Antônio de Souza Teixeira
E-mail: radioativafmrb@ig.com.br
- **Fabricante:**

Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
Rua João de Paula Franco, 469
São Paulo / SP - 04775-165
Fone: (11) 5523-2733 / Fax: (11) 5681-3869
E-mail: montel@montel.com.br
- **ART número:** 92221220121452033

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
Modelo: MTFM98 Frequência: 87,9 MHz Nº série: 1173
Solicitante: Associação Socio-Cultural de Ribeirão Branco
Responsável técnico: Engº. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



4. Ensaio realizados

4.1 Data, local e condições de ensaio

Realização dos ensaios	
Data	04 de outubro de 2012
Local	Rua João de Paula Franco, 469 São Paulo/SP - 04775-165
Temperatura ambiente	24º C
Umidade relativa	61%

4.2 Equipamentos e aparelhos de testes utilizados

1. Wattímetro marca BIRD modelo 43;
2. Elemento para Wattímetro marca BIRD modelo 50B (50-125 MHz/50 W);
3. Atenuador coaxial marca BIRD modelo 8323;
4. Monitor de Serviços marca HP modelo 8920B;
5. Measurement Receive marca HP modelo 8902A;
6. Osciloscópio marca HP modelo 54616B;
7. Analisador de espectro marca Agilent modelo N9320B 9KHz - 3GHz;
8. Gerador de função marca Agilente modelo 33220A;
9. Gerador de áudio com medidor de distorção marca HP modelo 339ª;
10. Analisador de áudio marca HP modelo 8903B;
11. Variac marca PHILCO modelo PTE 595 série 140;
12. Multímetro marca Agilent modelo U1242B.

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
 Modelo: MTFM98 Freqüência: 87,9 MHz Nº série: 1173
 Solicitante: Associação Socio-Cultural de Ribeirão Branco
 Responsável técnico: Eng^o. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



4.3 Características técnicas da emissão

4.3.1 Designações

- Item 19.1.1 - Norma 01/11.

Designações	
Especificado	Verificado
Monofônica: 180KF3EGN Estereofônica: 256KF8EHF	OK

4.3.2 Tolerância de freqüência

- Item 19.1.3 - Norma 01/11;
- **Valor normativo:** a freqüência central da emissão não deve variar mais que ± 2.000 Hz de seu valor nominal.

Tolerância de freqüência	
Especificado	Medido
± 2.000 Hz	+ 32 Hz

WWW.MONTEL.COM.BR
 HP 8920B RF Communications Test Set: 10/04/12 03:18:00 PM

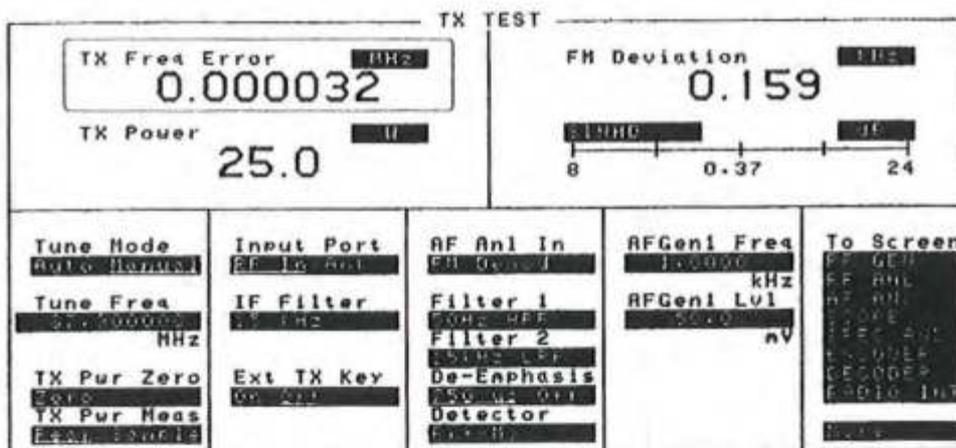


Figura 1 – Tolerância de freqüência

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
 Modelo: MTFM98 Frequência: 87,9 MHz Nº série: 1173
 Solicitante: Associação Socio-Cultural de Ribeirão Branco
 Responsável técnico: Eng^o. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



4.3.3 Espúrios de radiofrequências

- Item 19.1.4 - Norma 01/11:
- **Valor normativo:** qualquer emissão presente em frequências afastadas de 120 a 240 kHz, inclusive, da frequência da portadora deverá estar pelo menos 25 dB abaixo do nível da portadora sem modulação; as emissões em frequências afastadas de mais de 240 kHz até 600 kHz, inclusive, da frequência da portadora deverão estar pelo menos 35 dB abaixo do nível da portadora sem modulação; as emissões em frequências afastadas de mais de 600 kHz da frequência da portadora deverão estar pelo menos (73 + P) dB (P = potência de operação do transmissor, em dBk) abaixo do nível da portadora sem modulação.

Afastamento em relação à portadora		
Frequências	Especificado	Medido
120 a 240 kHz	- 25 dB	- 78 dB
240 a 600 kHz	- 35 dB	- 78 dB
Mais de 600 kHz	- 57 dB	- 66 dB

WWW.MONTEL.COM.BR
 HP 8920B RF Communications Test Set: 10/04/12 03:25:00 pm

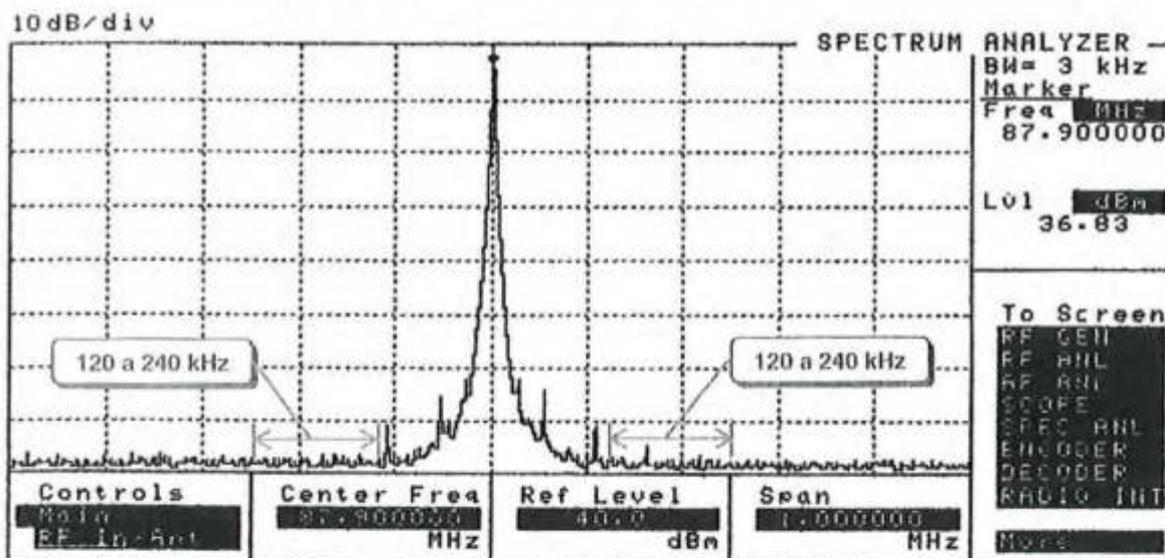


Figura 2 - Frequências afastadas de 120 a 240 kHz

(Handwritten mark)

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
 Modelo: MTFM98 Frequência: 87,9 MHz Nº série: 1173
 Solicitante: Associação Socio-Cultural de Ribeirão Branco
 Responsável técnico: Eng^o. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



WWW.MONTEL.COM.BR
 HP 8920B RF Communications Test Set: 10/04/12 03:25:00 PM

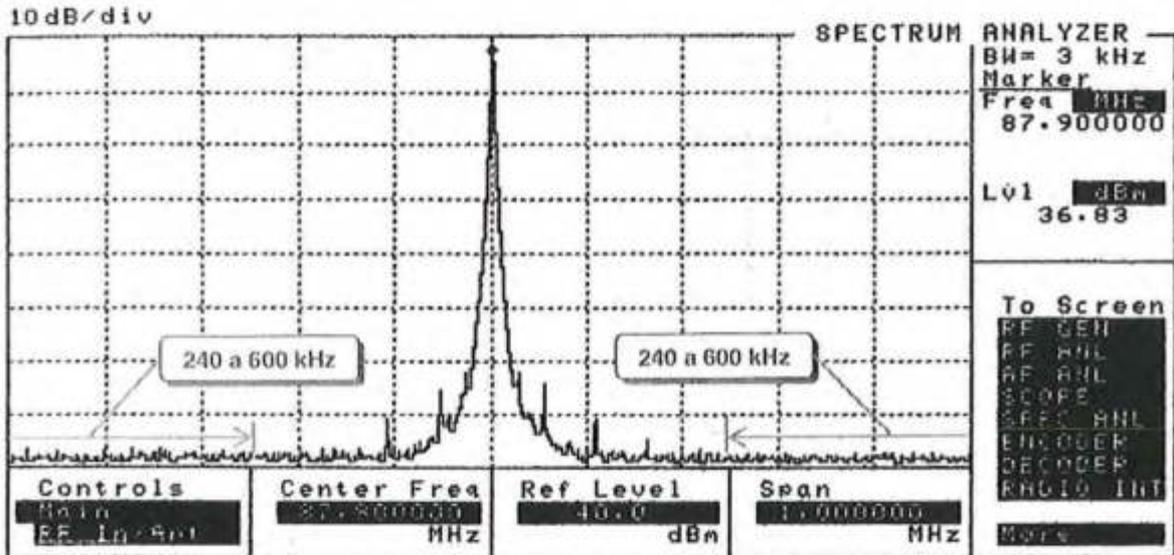


Figura 3 - Frequências afastadas de 240 a 600 kHz

WWW.MONTEL.COM.BR
 HP 8920B RF Communications Test Set: 10/04/12 03:31:00 PM

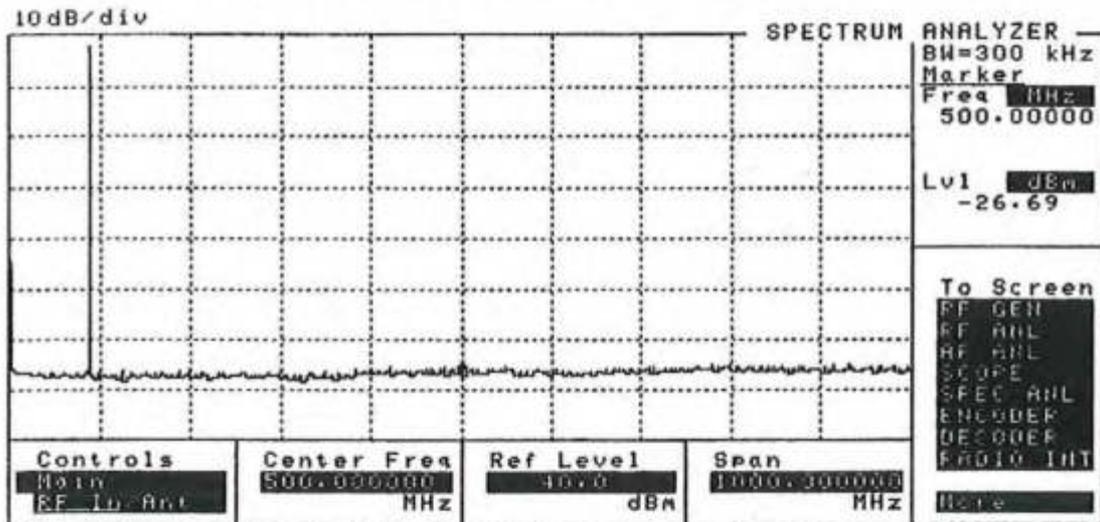


Figura 4 - Frequências afastadas de mais de 600 kHz

6

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
Modelo: MTFM98 Freqüência: 87,9 MHz Nº série: 1173
Solicitante: Associação Socio-Cultural de Ribeirão Branco
Responsável técnico: Eng^o. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



4.3.4 Desvio de frequência

- Item 19.1.5 - Norma 01/11:
- **Valor normativo:** é estabelecida a referência de 75 kHz no desvio de frequência da portadora para definir o nível de modulação de 100%.

Desvio de frequência	
Especificado	Medido
75 kHz	75 kHz

4.3.5 Resposta de frequência de áudio

- Item 3.2.4 – Resolução 67/98:
- **Valor normativo:** as características de transmissão de frequências de áudio do sistema de transmissão devem ser tais que possibilitem, no mínimo, a transmissão de qualquer frequência na faixa de 50 a 15.000 Hz. A resposta do sistema deve estar entre os dois limites da curva padrão de pré-ênfase empregada;
- **Valor medido:** empregada curva padrão de pré ênfase para constante de tempo de 75us.

Resposta de áudio frequência em monofonia e estereofonia	
Freq. (Hz)	dB
50	- 2 dB
100	-1,5 dB
400	-1 dB
1000	0 dB
5.000	+7 dB
7.500	+10 dB
10.000	+13 dB
15.000	+16 dB

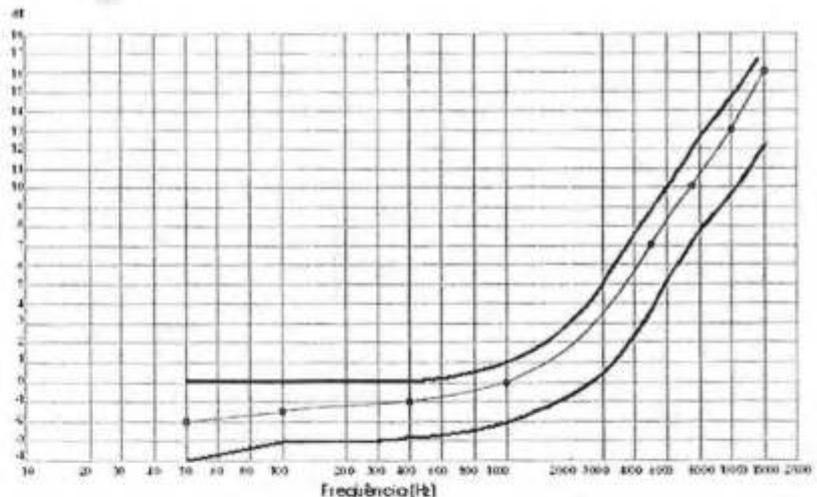


Figura 5 – Curva padrão de pré ênfase para constante de tempo de 75 µs

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
 Modelo: MTFM98 Frequência: 87,9 MHz Nº série: 1173
 Solicitante: Associação Socio-Cultural de Ribeirão Branco
 Responsável técnico: Engº. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



4.4 Características técnicas dos transmissores

4.4.1 Potência de saída

- Item 19.3.1 - Norma 01/11:
- **Valor normativo:** somente será permitida a utilização de equipamentos transmissores com potência de saída de no máximo 25 Watts, específicos para o Serviço de Radiodifusão Comunitária e certificados pela Anatel.

Potência de saída	
Especificado	Medido
25 W	25 W

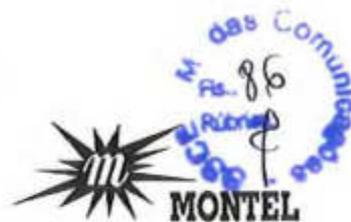
WWW.MONTEL.COM.BR
 HP 8920B RF Communications Test Set: 10/04/12 03:18:00 pm



Figura 6 – Potência de saída

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
Modelo: MTFM98 Freqüência: 87,9 MHz Nº série: 1173
Solicitante: Associação Socio-Cultural de Ribeirão Branco
Responsável técnico: Eng^o. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



4.4.2 Controles externos e gabinetes

- Item 19.3.2 - Norma 01/11.

Controles externos e gabinetes	
Especificado	Verificado
a) os transmissores não poderão ter dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência e da potência de operação.	O transmissor MTFM98 não possui dispositivos externos para alteração da freqüência e da potência de operação.
b) os transmissores devem estar completamente encerrados em gabinete metálico e todas as partes expostas ao contato dos operadores serão eletricamente interligadas e conectadas à terra.	O transmissor MTFM98 está completamente encerrado em gabinete metálico e todas as partes expostas ao contato dos operadores são eletricamente interligadas e conectadas à terra.

4.4.3 Placa de identificação

- Item 19.3.3 - Norma 01/11.

Placa de identificação	
Especificado	Verificado
Todo o transmissor deve ter fixada no gabinete uma placa de identificação onde conste, no mínimo, o nome do fabricante, o número de série, a potência nominal e a freqüência de operação.	O transmissor MTFM98 tem fixado no gabinete uma placa de identificação onde consta o nome do fabricante, o número de série, a potência nominal e a freqüência de operação.

4.4.4 Controle automático de freqüência

- Item 19.3.4 - Norma 01/11.

Controle automático de freqüência	
Especificado	Verificado
O dispositivo de controle da freqüência deve ser tal que permita a manutenção automática da freqüência de operação entre os limites de mais ou menos 2000 Hz da freqüência nominal.	O dispositivo de controle da freqüência permite a manutenção automática da freqüência de operação entre os limites de mais ou menos 2000 Hz da freqüência nominal.

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
Modelo: MTFM98 Freqüência: 87,9 MHz Nº série: 1173
Solicitante: Associação Socio-Cultural de Ribeirão Branco
Responsável técnico: Eng^a. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



4.4.5 Espúrios de radiofrequências

- Item 19.3.5, 19.3.6 e 19.3.7 - Norma 01/11;
- Vide item 4.3.3 deste laudo de ensaio.

4.4.6 Distorção harmônica de áudio

- Item 19.3.8 - Norma 01/11;
- **Valor normativo:** a distorção harmônica total das frequências de áudio introduzidas pelo transmissor não deve ultrapassar o valor eficaz de 3,0% na faixa de 50 a 15.000 Hz para percentagens de modulação de 25, 50 e 100% (90% para estereofonia).

Mod. (desvio)	Distorção harmônica							
	Especificado	Medido						
	50 Hz a 15 kHz	50 Hz	100 Hz	400 Hz	1 kHz	5 kHz	10 kHz	15 kHz
25% (18,8 kHz)	< 3%	2,0%	1,4%	1,3%	1,4%	2,0%	1,8%	2,2%
50% (37,5 KHz)		1,5%	1,5%	1,3%	1,5%	2,3%	1,9%	2,1%
90% (67,5 KHz)		1,4%	1,6%	1,4%	1,6%	1,9%	2,4%	2,3%
100% (75 KHz)		1,8%	2,0%	1,6%	1,8%	2,5%	2,4%	2,7%

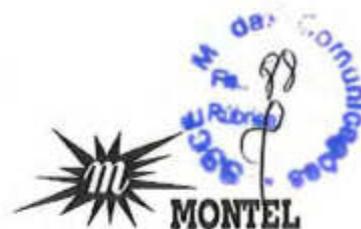
4.4.7 Ruído por modulação em frequência

- Item 19.3.9 - Norma 01/11;
- **Valor normativo:** o nível de ruído, por modulação em frequência, medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, deverá estar, pelo menos, 50 dB abaixo do nível correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400 Hz.

Ruído por modulação em frequência	
Especificado	Medido
> 50 dB	> 63,5 dB

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
Modelo: MTFM98 Frequência: 87,9 MHz Nº série: 1173
Solicitante: Associação Socio-Cultural de Ribeirão Branco
Responsável técnico: Eng^o. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



4.4.8 Ruído por modulação em amplitude

- Item 19.3.10 - Norma 01/11:
- **Valor normativo:** o nível de ruído, por modulação em amplitude, medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, deverá estar, pelo menos, 50 dB abaixo do nível que represente 100% da modulação em amplitude.

Ruído por modulação em amplitude	
Especificado	Medido
> 50 dB	> 53 dB

4.4.9 Transmissão estereofônica

- Item 3.2.8 - Resolução 67/98.

Transmissão estereofônica	
Especificado	Verificado
a) o sinal modulante no canal principal deve ser a soma dos sinais esquerdo e direito;	OK
b) deve ser transmitida uma subportadora piloto de 19.000 Hz \pm 2 Hz, que modulará em frequência a portadora principal entre 8% e 10%;	19.001 Hz, com 7,5 kHz de desvio
c) a subportadora estereofônica será o segundo harmônico da subportadora piloto (38.000 Hz \pm 4 Hz) e deverá cortar o eixo do tempo com uma derivada positiva cada vez que a subportadora piloto cortar, também, aquele eixo;	OK
d) a subportadora estereofônica deve ser modulada em amplitude, com dupla faixa lateral;	OK
e) a subportadora estereofônica deve ser, em princípio, suprimida; admitir-se-á modulação residual na portadora principal, desde que menor que 1%;	OK
f) a subportadora estereofônica deve ser capaz de aceitar audio frequências na faixa de 50 a 15.000 Hz;	OK
g) o sinal modulante da subportadora estereofônica deve ser igual à diferença dos sinais esquerdo e direito, nesta ordem;	OK
h) a característica de pré-ênfase do sinal estereofônico deve ser idêntica à do sinal principal, no que tange à fase e à amplitude em todas as frequências;	OK

Laudo de Ensalo – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
Modelo: MTFM98 Frequência: 87,9 MHz Nº série: 1173
Solicitante: Associação Socio-Cultural de Ribeirão Branco
Responsável técnico: Eng^a. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903

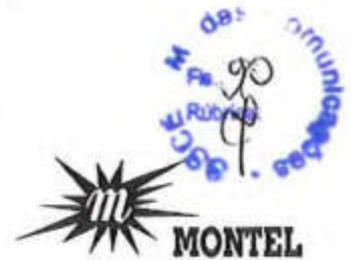


i) o sinal estereofônico não deve causar um desvio de pico da frequência da portadora principal acima de 45% da modulação total, quando existir apenas sinal esquerdo (ou direito); simultaneamente, o desvio de pico da frequência da portadora principal, provocado pela modulação do sinal principal, também não deve ser maior que 45% da modulação total, quando existir apenas sinal esquerdo (ou direito), excluída a modulação das subportadoras secundárias;	OK
j) quando for aplicado um sinal esquerdo positivo, a modulação do sinal principal deve causar um desvio de frequência crescente na portadora principal; a subportadora estereofônica e suas faixas laterais devem cortar o eixo do tempo simultaneamente e na mesma direção;	OK
l) a diferença relativa entre o desvio máximo do sinal principal e o desvio máximo do sinal estereofônico, quando existir apenas sinal esquerdo (ou direito), deve ser, no máximo, 3,5% para todos os níveis deste sinal e para todas as frequências modulantes, de 50 a 15.000 Hz;	OK
m) a diferença de fase entre os pontos de nulo do sinal do canal principal e da envoltória das faixas laterais da subportadora estereofônica, quando existir apenas sinal esquerdo (ou direito), não deve exceder a $\pm 3^\circ$, para áudio frequências de 50 a 15.000 Hz;	OK
n) a diafonia no canal principal, causada pelo sinal do canal estereofônico, deve estar, pelo menos, 40 dB abaixo do nível correspondente a 90% de modulação;	> 42 dB
o) a diafonia no canal estereofônico, causada pelo sinal do canal principal, deve estar, pelo menos, 40 dB abaixo do nível correspondente a 90% de modulação.	> 42 dB

Observação: considera-se atendido o estabelecido nas letras "l" e "m" quando a separação estereofônica for melhor que 29,7 dB para áudio frequências de 50 a 15.000 Hz.

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
Modelo: MTFM98 Frequência: 87,9 MHz Nº série: 1173
Solicitante: Associação Socio-Cultural de Ribeirão Branco
Responsável técnico: Eng^a. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



5. Conclusões

O desempenho e as respectivas grandezas elétricas do equipamento submetido a ensaio estão em conformidade com as normas técnicas aplicáveis bem como limites estabelecidos pelo fabricante.

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste relatório, obtidas mediante ensaios nas instalações do fabricante. O presente relatório de laudo de ensaio consta de 15 páginas, rubricadas com a rubrica , da qual faço uso.

São Paulo, 25 de Outubro de 2012



Eng^a. Talita Oliveira Muniz

Engenheira eletrícista com ênfase em eletrônica

CREA – 5063250903 – região de São Paulo

E-mail: talita.mnz@gmail.com

Notas:

- Os resultados apresentados têm significação restrita e aplicam-se somente ao equipamento ensaiado, sendo proibida a reprodução parcial ou total deste documento sem prévia autorização da empresa fabricante.
- Este laudo de ensaio possui validade de 6 meses após sua emissão, desde que o lacre do produto não esteja violado.
- O engenheiro técnico responsável pela elaboração deste documento é terceirizado, não possuindo vínculo empregatício com a empresa.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
92221220121452033

1. Responsável Técnico

TALITA OLIVEIRA MUNIZ

Título Profissional: Engenheira Eletricista

RNP: 2608216404

Registro: 5063250903-SP

Registro: 0000000-SP

Empresa Contratada:

2. Dados do Contrato

Contratante: Associação Socio-Cultural de Ribeirão Branco

CPF/CNPJ: 02.990.154/0001-01

Endereço: Rua AGENOR DE SOUZA

Nº: 71

Complemento: QUADRA B - CONJ H. HIGINO R. GARC

Bairro:

Cidade: Ribeirão Branco

UF: SP

CEP: 18430-000

Contrato: Sem número

Celebrado em: 25/10/2012

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 450,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua JOÃO DE PAULA FRANCO

Nº: 169

Complemento:

Bairro: JARDIM MARABÁ(ZONA SUL)

Cidade: São Paulo

UF: SP

CEP: 04775-165

Data de Início: 04/10/2012

Previsão de Término: 25/10/2012

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Execução**1**

Laudo

Sistema de Radio
Comunicação

Quantidade

1,00

Unidade

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



7. Entidade de Classe

68 - SEESP - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Paulo 25 de outubro de 2012

Local data

Talita O. Muniz

TALITA OLIVEIRA MUNIZ - CPF: 375.165.798-31

Associação Socio-Cultural de Ribeirão Branco - CPF/CNPJ: 02.990.164/0001-01

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel. 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 40,00

Registrada em: 25/10/2012

Valor Pago R\$ 40,00

Nosso Numero: 92221220121452033

Versão do sistema

RECIBO



Eu, Talita Oliveira Muniz, registrada no CREA sob nº 5063250903, recebi da Associação Socio-Cultural de Ribeirão Branco a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente pagamento de laudo de ensaio de transmissor de serviço de radiodifusão comunitária em frequência modulada, dando-lhe por este recibo a devida quitação.

São Paulo, 15 de Outubro de 2012

Talita O. Muniz

Assinatura



BANCO DO BRASIL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
 Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8
 Nosso Número: 92221220121452033

Recibo do Sacado *94*

SACADO: TALITA OLIVEIRA MUNIZ	CREASP: 5063250903
Data de Emissão: 25/10/2012	Data Vencimento: 03/11/2012
Numero ART:92221220121452033	
Valor	R\$ 40,00

Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
 A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

-----CORTE AQUI-----

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.22210 29222.122011 21452.033216 1 55060000004000

Local de pagamento PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL.					Vencimento 03/11/2012
Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo					Agência / Código do Cedente 3336-7/00401783-8
Data da Emissão 25/10/2012	Número do Documento 92221220121452033	Espécie doc. RC	Acelte N	Data do Processamento 25/10/2012	Nosso número/Código Documento 92221220121452033
Uso do banco	Carteira 18-027	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 40,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. BOLETO REFERENTE A ART N°92221220121452033					(-) Desconto / Abatimentos
Unidade Cedente: 3336					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado TALITA OLIVEIRA MUNIZ					Código de baixa
Sacador/Avalista					Ficha de Compensação/Autenticação mecânica



-----CORTE AQUI-----

Pagamento efetuado (vide comprovante em anexo)

Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Dados da conta debitada:

Nome: TALITA OLIVEIRA MUNIZ
Agência: 0264 Conta: 66111-7

Dados do pagamento:

Código de barras: 00199.22210 29222.122011 21452.033216 1 55060000004000
Valor do documento: R\$ 40,00
Valor de juros/multa: R\$ 0,00
Valor de desconto/abatimento: R\$ 0,00
Data do vencimento: 03/11/2012

Pagamento efetuado em 25/10/2012 às 10:08:18 via Internet, CTRL 229613397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:

CEBCE973CB4527FD05EB34457BFFC175A0FFC2DD

**Dúvidas, reclamações e sugestões na sua agência.**

Se necessário, utilize:

- SAC Itaú todos os dias, 24h
0800 728 0728
- Fale Conosco
www.itauniclass.com.br

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, utilize:

- Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011
dias úteis, das 9 às 18h
Caixa Postal nº 67.600 CEP 03162-971
- Deficiente auditivo todos os dias, 24h
0800 722 1722

M. F. 96
RUBR.
SECRETARIA DE
MUNICIPAIS



www.correios.com.br

SEDEX
 CORREIOS
 PESO (kg) 0,530
 MANDOU, CHEGOU.
 SI 60188411 4 BR
 Barcode

DESTINATÁRIO

ministério das comunicações

FONE

ENDEREÇO

Eplanada do ministério, Bloco R

CIDADE

Brasília

UF

DF

CEP

70044-900

REMETENTE

Associação Foco Cultural Ribeirão Branco 35531708

FONE (015)

35531708

ENDEREÇO

Rua Jovens de Souza nº 71

CEP

18430-000

CIDADE

Ribeirão Branco

UF

SP

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: ___/___/___ às ___ h.
 2ª: ___/___/___ às ___ h.
 3ª: ___/___/___ às ___ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável

Visto



Material reciclável *RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE*

7650007/0

Probag Embalagens Especiais

E4 280 x 400 mm

LVE 3=

#49

ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DE RIBEIRÃO BRANCO

Rua Capitão Elias Pereira, S/N- Centro, Ribeirão Branco – SP
CNPJ: 02.990.154/0001-01



Ao Ministério das Comunicações

A/C departamento de Outorga e serviços de Comunicação Eletrônica

Processo: 53830.000434/99

Localidade: Ribeirão Branco – SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 054184/2012-36

SEAPA/SCE

13/11/2012-08:00

Prezados Senhores,

Em atenção á legislação do Serviço de Radiodifusão Comunitária (lei 9612/90, decreto 2615/98e Portaria 01/2011), estamos encaminhando em anexo documentação referente a Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco, que são:

- a) Ata de eleição da Diretoria eleita em 23 de Dezembro de 2000;
- b) Ata de eleição da diretoria eleita em 23 de Dezembro de 2002;
- c) Ata de Eleição da diretoria eleita em 23 de dezembro de 2004;
- d) Ata de Eleição da Diretoria eleita em 23 de Dezembro de 2006;
- e) Ata de Eleição da diretoria eleita em 23 de Dezembro de 2008;
- f) Ata de eleição da diretoria e Alteração estatutária realizada em 23 de Dezembro de 2010;
- g) Ata de reunião do Conselho Comunitário realizada no dia 01 de Novembro de 2012;
- h) Relatório Resumido da programação da emissora;
- i) Declarações do representante legal da entidade;
- j) Declarações de todos os dirigentes da entidade comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária;
- k) Ata de eleição e estatutos de todas as entidades que compõem o Conselho Comunitário;
- l) Prova de comprovação de maioria de todos os diretores(RG);
- m) Prova de que todos os diretores residem na área da comunidade atendida (comprovantes de endereço);
- n) Prova de que todos os dirigentes são emancipados (cópias de CPF);

SEVEX

ILMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ITAPEVA-SP

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO R. Cap. Elias Pereira, 1.205 - Fone (015)3553-1157 CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)

AUTENTICAÇÃO

Conferido com o próprio original em Ribeirão Branco (SP) em 11/12/2000 da verdade deu

JOSE HAILTON DE CARVALHO Oficial / Tabelião de Notas e Tabelaio de Notas de Ribeirão Branco - Escrivão



50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP



A Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco, com sede na Rua Agenor de Souza n. 71, Conjunto Habitacional Higino Rodrigues Garcia, no Município de Ribeirão Branco, Foro da Comarca de Itapeva, Estado de São Paulo, com primeiro registro micro filmado sob o nº.0244 de 19 de fevereiro de 1999, tendo a finalidade de fazer o Registro da Ata da Assembléia Geral Ordinária para Eleição da nova Diretoria, bem como alteração no Estatuto, cujo período de vigência será de 23 de dezembro de 2000 à 22 de dezembro de 2002, e aprovação das contas conforme do Estatuto, ata esta devidamente assinada pelo Presidente da Diretoria, sendo que o requerimento é o Presidente da gestão passada Sr. Marco Antonio Souza Teixeira, brasileiro, casado, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19.305.800SSP-SP e CPF/MF nº. 104.112.538-08, residente e domiciliado na Rua Capitão Cruz n. 579, Ribeirão Branco, São Paulo, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria para requerer o registro acima explicitado, no Livro de Pessoas Jurídicas desse Cartório, apresentando para tanto os documentos necessários.

**Termos em que,
Pede Deferimento.**

Itapeva, 23 de dezembro de 2000



Marco Antonio Souza Teixeira

Marco Antonio Souza Teixeira - Presidente

Cédula de Identidade do Brasil
FIRMA 1.117
0848AA007044

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO R. Cap. Elias Pereira 1205 - Fone (015)3553-1157 CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
Requerimento para registro da Ata da Assembleia Geral Ordinária para eleição da nova Diretoria e alteração no Estatuto da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco.
Assinado por Sr. Marco Antonio Souza Teixeira, Presidente da Diretoria.
Ribeirão Branco, 23 de dezembro de 2000.
Em SP

50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP

ALDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone (015)3553-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)

AUTENTICACÃO
Conferido com o próprio original
Rib Branco (SP) 01/11/2012
Emtest^o _____ da verdade dou fé

ATA DE POSSE
JOSE HAILTON DE CAMARGO - Oficial / Tabelião
Tania Maria Machado de Barros Camargo - Escrevente



Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Itapeva/SP

MICROFILME Nº 4463

SSC
S. das Comunicações
n.º: 04

Ata da Assembléia Geral Ordinária para Eleição e da Posse da nova Diretoria bem como alteração do Estatuto da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco lavrado no Livro de Registro Próprio. Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil na sede, situada a Rua Agenor de Souza n. 71, Conjunto Habitacional Higino Rodrigues Garcia, município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, as 20h00 (vinte horas), iniciou-se a reunião para eleição e dar posse a nova Diretoria, bem como Alterar o Estatuto nos artigos que refere-se a realização da nova diretoria em 01 (um) ano para ser modificados por dois anos, com o propósito de administrar uma entidade de integração social sem fins lucrativos, e aprovação das contas, as pessoas eleitas foram às seguintes: DIRETORIA: Presidente, Alzira de Souza Teixeira, brasileira, casada, RG nº 5.688.462/SSP/SP e inscrita no CPF n. 144.833.578-75, residente na Chácara Boa Esperança, Bairro de Cima, Cidade de Ribeirão Branco-SP; 1º Vice – Presidente: Jose Celso de Oliveira Barros, brasileiro, casado, RG n. 5.405.598 e inscrito no CPF n. 556.586.368-68, residente na Rua Cristiano de Souza n. 307, Centro Ribeirão Branco-SP; 2º Vice Presidente: Luiz Carlos Barros de Oliveira, brasileiro, casado RG n. 19.309.413 inscrito no CPF n. 040.554.338-75 residente na Rua Coronel Joaquim Machado n. 334, Centro, Ribeirão Branco; 1º Secretário: Inês Aparecida Machado Teixeira, brasileira, casada, RG nº 15.750.877SSP/SP e inscrita no CPF n. 105.941.528-36, residente na Rua Decio Bueno de Melo n. 54 Centro, Cidade de Ribeirão Branco-SP; 2º Secretario: Eliseu Bueno de Camargo, brasileiro, solteiro, RG nº 15.750.844SSP/SP e inscrito no CPF n. 075.196.378-08, residente na Rua Capitão Elias Pereira n. 1.177 Centro, Cidade de Ribeirão Branco-SP; 1º Tesoureiro: Amilton de Jesus Almeida Barros, brasileiro, casado, RG n. 14.002.135 e inscrito no CPF n. 042.560.548-58, residente na Rua Capitão Elias Pereira n. 1.177, Centro Ribeirão Branco-SP; 2º Tesoureiro: Mauro Pereira da Silva, brasileiro, casado RG n. 17.532.373 inscrito no CPF n. 046.516.718-08 residente na Rua Arthur de Carvalho Melo s/n, Centro, Ribeirão Branco; E passou os encaminhamentos finais ao 1º Secretario Inês Aparecida Machado Teixeira, que fez a leitura da presente ata que foi aprovada por unanimidade, em seguida propôs aos associados presentes que o presidente Alzira de Souza Teixeira assinasse em nome

150.801.117/0001-42

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS

NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

Rua Cap. Elias Pereira, 1.205

Centro - CEP 18430-000

de todos os presentes representando-os na presente Ata, devolveu a palavra ao 1º secretário Inês Aparecida Machado Teixeira que lavrei a ata que será assinada por mim e o presidente.
Município de Ribeirão branco, 23 de dezembro do ano de 2000.



Inês Aparecida Machado Teixeira
Secretaria



Alzira de Souza Teixeira
Presidente



Alzira de Souza Teixeira
CABISP
C. 22



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone (013) 3333-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco
Resolução 01/1998
Inês Aparecida Machado Teixeira
do Branco (SP) 23/12/2000

50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA ITAPEVA-SP

Rua Mario Prandini, n. 731 - Fone (013) 3524-2131 / 3522-0208

Protocolizado sob n. 2.620, em 09/10/2012.

O presente documento foi registrado em Pessoa Jurídica, microfilmado sob n. 4.463 e averbado ao registro 244, na data abaixo.

Itapeva, 24/10/2012.

Partes
- ASSOCIAÇÃO SÉCIO CULTURAL
- ASSOCIAÇÃO SÉCIO CULTURAL

EMOLUMENTOS	
AD. OFICIAL	61,29
ESTADO	17,57
AG. I.P.E.S.P.	12,97
REG. SINDREG	3,24
AO TRIB. JUSTICA	3,24
A.R. / DILIG.	0,00
TOTAL	98,27

- () LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHAES - Oficial
- () DANILO LAGE DE MAGALHAES - Esc. Substituto

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone (013) 3333-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
AUTENTICAÇÃO
Conferido com o próprio original
Rib Branco (SP) 01/11/2012
Emtesisº _____ da verdade dou fé

JOSE HAILTON DE CAMARGO - Oficial / Tabelião
Tânia Maria Machado de Barros Camargo - Escrevente



50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP

ILMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ITAPEVA-SP

SSC
M. 06
R. 06
Comunicações

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1.205 - Fone: (019)3603-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)

AUTENTICAÇÃO
Conferido com o próprio original
Rib Branco (SP) 01/12/2002
Em (leste) da verdade dou fé
JOSE MALTON DE OLIVEIRA / Tabelião
Tânia Maria Mabele de Barros Cabralgo - Escrivão



50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva/SP
MICROFILME Nº **4478**

A Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco, com sede na Rua Agenor de Souza n. 71, Conjunto Habitacional Higino Rodrigues Garcia, no Município de Ribeirão Branco, Foro da Comarca de Itapeva, Estado de São Paulo, com primeiro registro micro filmado sob o nº.0244 de 19 de fevereiro de 1999, tendo a finalidade de fazer o Registro da Ata da Assembléia Geral Ordinária para Eleição e Posse da nova Diretoria, cujo período de vigência será de 23 de dezembro de 2002 à 22 de dezembro de 2004, e aprovação das contas conforme do Estatuto, ata esta devidamente assinada pelo Presidente da Diretoria, sendo que o requerimento é o Presidente Sra. Inês Aparecida machado Teixeira, brasileira, casada, RG nº 15.750.877/SSP/SP e inscrita no CPF n. 105.941.528-36, residente na Rua Decio Bueno de Melo n. 54 Centro, Cidade de Ribeirão Branco-SP, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria para requerer o registro acima explicitado, no Livro de Pessoas Jurídicas desse Cartório, apresentando para tanto os documentos necessários.

**Termos em que,
Pede Deferimento.**

Itapeva, 23 de dezembro de 2002.



Inês Aparecida machado Teixeira – Presidente

Cartório de Ribeirão Branco
FIRMA 1/1
0848AA007034

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1.205 - Fone: (019)3603-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
Tânia Maria Mabele de Barros Cabralgo - Escrivão

50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP

ALDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
 OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
 R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone (16) 3553-1157
 CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
AUTENTICAÇÃO
 Conferido com o próprio original
 Rib. Branco (SP) 01/13/2012
 Em test. de verdade dou fé
 JOSÉ HAILTON DE CAMARGO Oficial / Tabelião
 Tânia Maria Machado de Barros Camargo - Escrevente



Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva/SP
 MICROFILME Nº 4478

ATA DE POSSE

Ata da Assembléia Geral Ordinária para Eleição e da Posse da nova Diretoria da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco lavrada no Livro de Registro Próprio. Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, na sede, situada a Rua Agenor de Souza n. 77, Conjunto Habitacional Higino Rodrigues Garcia, município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, as 20h00 (vinte horas), iniciou-se a reunião para eleição e dar posse a nova Diretoria, que exercerá por dois anos, com o propósito de administrar uma entidade de integração social sem fins lucrativos, e aprovação das contas, as pessoas eleitas foram às seguintes: DIRETORIA: Presidente, Inês Aparecida machado Teixeira, brasileira, casada, RG nº 15.750.877SSP/SP e inscrita no CPF n. 105.941.528-36, residente na Rua Decio Bueno de Melo n. 54 Centro, Cidade de Ribeirão Branco-SP; 1º Vice – Presidente: Amilton de Jesus Almeida Barros, brasileiro, casado, RG nº 14.002.135 inscrito no CPF n. 042.560.548-58, residente a Rua Cristiano de Souza n. 331, Centro, Cidade de Ribeirão Branco-SP; 2º Vice Presidente: Eliseu Bueno de Camargo, brasileiro, solteiro, RG nº 15.750.844SSP/SP e inscrito no CPF n. 075.196.378-08, residente na Rua Capitão Elias Pereira n. 1.177 Centro, Cidade de Ribeirão Branco-SP; 1º Secretário: Jose Ângelo Camargo Silva, brasileiro, casado, RG nº 34.071.040-8SSP/SP e inscrito no CPF n. 306.451.338-92, residente na Rua Vereador Acácio Fogaça Almeida n. 164 Centro, Cidade de Ribeirão Branco-SP; 2º Secretario: Jose Celso de Oliveira Barros, brasileiro, casado, RG n. 5.405.598 e inscrito no CPF n. 556.586.368-68, residente na Rua Cristiano de Souza n. 307, Centro Ribeirão Branco-SP; 1º Tesoureiro: Alzira de Souza Teixeira, brasileira, casada, RG nº 5.688.462/SSP/SP e inscrita no CPF n. 144.833.578-75, residente na Chácara Boa Esperança, Bairro de Cima, Cidade de Ribeirão Branco-SP; 2º Tesoureiro: Luiz Carlos Barros de Oliveira, brasileiro, casado RG n. 19.309.413 inscrito no CPF n. 040.554.338-75 residente na Rua Coronel Joaquim Machado n. 334, Centro, Ribeirão Branco; E passou os encaminhamentos finais ao 1º Secretario Jose Ângelo Camargo Silva, que fez a leitura da presente ata que foi aprovada por unanimidade, em seguida propôs aos associados presentes que o presidente Inês Aparecida machado Teixeira assinasse em nome de todos os presentes representando-os na presente Ata, devolveu a palavra ao 1º secretario Jose Ângelo Camargo Silva que

1508871/1600142

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
 Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
 Centro - CEP 18430-000
 Ribeirão Branco-SP

lavrei a ata que será assinada por mim e o presidente.
Município de Ribeirão branco, 23 de dezembro do ano de 2002.

Jose Angelo
José Ângelo Camargo Silva
Secretario



Inês
Inês Aparecida Machado Teixeira
Presidente



Handwritten notes:
EABV-SP
E.P.E.P.E



OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone (015)3003-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
Ribeirão Branco, 23 de dezembro de 2002
Handwritten signatures and dates

50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA ITAPEVA-SP
Rua Maria Pyramides, 727 - Fone (015) 3524-2121 / 3522-0708
Protocolizado sob n. 2.685, em 24/10/2012.
O presente documento foi registrado em Pessoa Jurídica, microfilmado sob n. 4.478, e averbado ao registro 244, na data abaixo.
Itapeva, 24/10/2012.

Portes

ASSOCIAÇÃO SEÇÃO CULTURAL
ASSOCIAÇÃO SEÇÃO CULTURAL
EMOLUMENTOS
AO OFICIAL 32,74
AO ESTADO 9,33
AO IPESP 6,91
AO SINOREG 1,71
AO TRIB JUSTICA 1,71
A R. / DILIG. 0,00
TOTAL 52,46

() LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHAES - Oficial
() DANILO LAGES DE MAGALHAES - Esc. Substituto

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone (015)3003-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
AUTENTICAÇÃO
Conferido com o próprio original
Ribeirão Branco (SP), 01/11/2012
Em test. *[Signature]* da verdade dou fé
JOSÉ MARCON DE CAMARGO - Oficial / Tabelião
Têmê Maria Machado de Barros Camargo - Escrevente



50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco - SP

M. das Comunicações
F. 09
Ribeirão
SSCC

ILMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ITAPEVA-SP

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1.205 - Fone: (015)3553-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
AUTENTICAÇÃO
Conferido com o próprio original
Rib Branco (SP) 03/12/2004
Emissão da verdade dou

JOSE MARION DE CAMARGO - Oficial / Tabelião
Tânia Maria Nogueira de Barros Camargo - Escrivã



50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva/SP
MICROFILME Nº 4479

A Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco, com sede na Rua Agenor de Souza n. 71, Conjunto Habitacional Higino Rodrigues Garcia, no Município de Ribeirão Branco, Foro da Comarca de Itapeva, Estado de São Paulo, com primeiro registro micro filmado sob o nº.0244 de 19 de fevereiro de 1999, tendo a finalidade de fazer o Registro da Ata da Assembléia Geral Ordinária para Eleição da nova Diretoria, cujo período de vigência será de 23 de dezembro de 2004 à 22 de dezembro de 2006, e aprovação das contas conforme do Estatuto, ata esta devidamente assinada pelo Presidente da Diretoria Sr. Joaquim de Almeida Camargo Junior, brasileiro, casado, RG n. 34.071.044-5 inscrito no CPF n. 299.954.568-18, residente na Rua Horacio Bueno de Camargo n. 68 Parque Cecilia Cardoso, Ribeirão Branco-SP, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria para requerer o registro acima explicitado, no Livro de Pessoas Jurídicas desse Cartório, apresentando para tanto os documentos necessários.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Itapeva, 23 de dezembro de 2004.



Cartório Notarial do Brasil
FIRMA 1
0848AA007036

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone: (015)3553-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
Reconhecido pelo Tabelião
Joaquim de Almeida Camargo Junior
Ribeirão Branco (SP) 23/12/2004

Joaquim de Almeida Camargo Junior – Presidente

50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP

VALIDO SOMENTE COMO
SÉLO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone (015)3553-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)

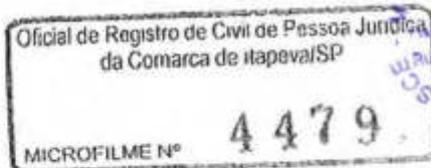
AUTENTICACÃO

Conferido com o próprio original

Rib. Branco (SP) 03/11/2012

Em test. de verdade doufé

JOSÉ HALTON DE CAMARGO Oficial / Tabelião
Jane Maria Machado de Barros Camargo - Escrevente



ATA DE POSSE

Ata da Assembléia Geral Ordinária para Eleição e da Posse da nova Diretoria da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco lavrado no Livro de Registro Próprio. Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quarto, na sede, situada a Rua Agenor de Souza n. 71, Conjunto Habitacional Higino Rodrigues Garcia, município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, as 20h00 (vinte horas), iniciou-se a reunião para eleição e dar posse a nova Diretoria, que exercerá por dois anos, com o propósito de administrar uma entidade de integração social sem fins lucrativos, e aprovação das contas, as pessoas eleitas foram às seguintes, DIRETORIA: Presidente, Joaquim de Almeida Camargo Junior, brasileiro, casado, RG n. 34.071.044-5 inscrito no CPF n. 299.954.568-18, residente na Rua Horacio Bueno de Camargo 68 Parque Cecilia Cardoso, Ribeirão Branco-SP; 1º Vice – Presidente: Jose Ângelo Camargo Silva, brasileiro, casado, RG nº 34.071.040-8SSP/SP e inscrito no CPF n. 306.451.338-92, residente na Rua Vereador Acácio Fogaça Almeida n. 164 Centro, Cidade de Ribeirão Branco-SP; 2º Vice Presidente: Inês Aparecida Machado Teixeira, brasileira, casada, RG nº 15.750.877SSP/SP e inscrita no CPF n. 105.941.528-36, residente na Rua Decio Bueno de Melo n. 54 Centro, Cidade de Ribeirão Branco-SP; 1º Secretário: Marco Antonio de Souza Teixeira, brasileiro, casado, RG n. 19.305.800 inscrito no CPF n. 104.112.538-08, residente na Rua Agenor de Souza n. 71, Centro, Ribeirão Branco-SP; 2º Secretario: Amilton de Jesus Almeida Barros, brasileiro, casado, RG nº 14.002.135 inscrito no CPF n. 042.560.548-58, residente a Rua Cristiano de Souza n. 331, Centro, Cidade de Ribeirão Branco-SP; 1º Tesoureiro: Jose Celso de Oliveira Barros, brasileiro, casado, RG n. 5.405.598 e inscrito no CPF n. 556.586.368-68, residente na Rua Cristiano de Souza n. 307, Centro Ribeirão Branco-SP; 2º Tesoureiro: Alzira de Souza Teixeira, brasileira, casada, RG nº 5.688.462/SSP/SP e inscrita no CPF n. 144.833.578-75, residente na Chácara Boa Esperança, Bairro de Cima, Cidade de Ribeirão Branco-SP; E passou os encaminhamentos finais ao 1º Secretario Marco Antonio de Souza Teixeira, que fez a leitura da presente ata que foi aprovada por unanimidade, em seguida propôs aos associados presentes que o presidente Joaquim de Almeida Camargo Junior

15.804.170001-42

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205

Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP



assinasse em nome de todos os presentes representando-os na presente Ata, devolveu a palavra ao 1º secretário Marco Antonio de Souza Teixeira que lavrei a ata que será assinada por mim e o presidente.
Município de Ribeirão branco, 23 de dezembro do ano de 2004.

Marco Antonio de Souza Teixeira
Secretario

Handwritten signature
DANILO SP
6/1/04

Joaquim de Almeida Camargo Junior
Presidente

FIRMA 2
0848AA001918

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO - SP
R. Cap. Elias Pereira, 1.205 - Fone (015) 3553-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco - SP

Handwritten signature
Ribeirão Branco, 23 de Dezembro de 2004

50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco - SP

50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA ITAPEVA-SP
Rua Mario Prandini, 721 - Fone (067) 3524-2121 / 3523-0908

Protocolizado sob n. **2.636**, em 24/10/2012.
O presente documento foi registrado em Pessoa Juridica, microfirmado sob n. **4.479**, e averbado ao registro **244**, na data abaixo.
Itapeva, 24/10/2012.

Parais - ASSOCIAÇÃO SÉCIO CULTURAL

EMOLUMENTOS	
AO OFICIAL	32,78
AO ESTADO	2,3327
AO IPESP	6,91
AO SIHOREG	1,73
AO TRIB JUSTICA	1,73
A R. / DILIG.	0,00
TOTAL	52,48

() LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHAES - Oficial
() DANILO LAGES DE MAGALHAES - Esc. Substituto

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO - SP
R. Cap. Elias Pereira, 1.205 - Fone (015) 3553-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)

AUTENTICACÃO
Conferido com o próprio original
Rib Branco (SP) 01/11/2012
Em test. [Signature] da verdade dou fé

JOSE HAILTON DE CAMARGO - Oficial / Tabelião
Tania Maria Machado de Barros Camargo - Escrevente

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICACÃO
0848AA030953

ILMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ITAPEVA-SP

M. 433 Comunicações
Pa. 1/3
SSC
L. 1/13

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO - R. Cap. Elias Pereira, 1.205 - Fone: (015)3563-1157 CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)

AUTENTICAÇÃO
Conferido com o próprio original
Rib. Branco (SP) 01/11/2012

Em teste da verdade dou fé:
JOSE HAILSON DE CALAMONTE / Tabelião
Tânia Maria Machado de Barros Cantalho - Escrivão



50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco - SP

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva/SP
MICROFILME Nº 4480

Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco, com sede na Rua Agenor de Souza n. 71, Conjunto Habitacional Higino Rodrigues Garcia, no Município de Ribeirão Branco, Foro da Comarca de Itapeva, Estado de São Paulo, com primeiro registro micro filmado sob o nº.0244 de 19 de fevereiro de 1999, tendo a finalidade de fazer o Registro da Ata da Assembléia Geral Ordinária para Eleição da nova Diretoria, cujo período de vigência será de 23 de dezembro de 2006 à 22 de dezembro de 2008, e aprovação das contas conforme do Estatuto, ata esta devidamente assinada pelo Presidente da Diretoria sendo que o requerimento é o Presidente Sra. Alzira de Souza Teixeira, brasileira, casada, RG nº 5.688.462/SSP/SP e inscrita no CPF n. 144.833.578-75, residente na Chácara Boa Esperança, Bairro de Cima, Cidade de Ribeirão Branco-SP, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria para requerer o registro acima explicitado, no Livro de Pessoas Jurídicas desse Cartório, apresentando para tanto os documentos necessários.

**Termos em que,
Pede Deferimento.**

Itapeva, 23 de dezembro de 2006.



Alzira de Souza Teixeira
Alzira de Souza Teixeira – Presidente

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO - R. Cap. Elias Pereira, 1.205 - Fone: (015)3563-1157 CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
Requerimento nº 0244 de 19/02/99
de Alzira de Souza Teixeira
23 de dezembro de 2006
Em teste da verdade dou fé:
JOSE HAILSON DE CALAMONTE / Tabelião
Tânia Maria Machado de Barros Cantalho - Escrivão

Seal of the Notary Office of Ribeirão Branco, SP, with identification number 0848AA007046 and the word "FIRMA 1".

50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICACAO

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone: 1015/3553-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirao Branco (SP)

AUTENTICACAO

Conferido com o próprio original
Rib Branco (SP) 01/11/2012

Em test^o de de verdade dou fé

JOSE HAMILTON DE CAMARGO Oficial / Tabelião
Tânia Maria Machado de Barros Camargo - Escrevente



ATA DE POSSE

Ata da Assembléia Geral Ordinária para Eleição e da Posse da nova Diretoria da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco lavrado no Livro de Registro Próprio. Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, na sede, situada a Rua Agenor de Souza n. 71, Conjunto Habitacional Higino Rodrigues Garcia, município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, as 20h00 (vinte horas), iniciou-se a reunião para eleição e dar posse a nova Diretoria, que exercerá por dois anos, com o propósito de administrar a entidade social sem fins lucrativos, em seguida foi aprovado pela Assembléia Geral às contas por unanimidade e as pessoas eleitas para a nova diretoria, com o mandato de dois anos período de 23 de dezembro de 2006 a 22 de dezembro de 2008 ficando assim constituída a nova DIRETORIA: Presidente, Alzira de Souza Teixeira, brasileira, casada, RG n° 5.688.462/SSP/SP e inscrita no CPF n. 144.833.578-75, residente na Chácara Boa Esperança, Bairro de Cima, Cidade de Ribeirão Branco-SP; 1° Vice – Presidente: Amilton de Jesus Almeida Barros, brasileiro, casado, RG n° 14.002.135 inscrito no CPF n. 042.560.548-58, residente a Rua Cristiano de Souza n. 331, Centro, Cidade de Ribeirão Branco-SP; 2° Vice Presidente: Marco Antonio de Souza Teixeira, brasileiro, casado, RG n. 19.305.800 inscrito no CPF n. 104.112.538-08, residente na Rua Agenor de Souza n. 71, Centro, Ribeirão Branco-SP; 1° Secretário: Mauro Jose Teixeira, brasileiro, casado, RG n. 7.897.791 e inscrito no CPF n. 750.701.118-68, residente na Rua Cristiano de Souza n. 307, Centro Ribeirão Branco-SP; 2° Secretario: Jose Ângelo Camargo Silva, brasileiro, casado, RG n° 34.071.040-8SSP/SP e inscrito no CPF n. 306.451.338-92, residente na Rua Vereador Acácio Fogaça Almeida n. 164 Centro, Cidade de Ribeirão Branco-SP; 1° Tesoureiro: Inês Aparecida Machado Teixeira, brasileira, casada, RG n° 15.750.877SSP/SP e inscrita no CPF n. 105.941.528-36, residente na Rua Decio Bueno de Melo n. 54 Centro, Cidade de Ribeirão Branco-SP; 2° Tesoureiro: Joaquim de Almeida Camargo Junior, brasileiro, casado, RG n. 34.071.044-5 inscrito no CPF n. 299.954.568-18, residente na Rua Horacio Bueno de Camargo n. 68 Parque Cecilia Cardoso, Ribeirão Branco-SP; E passou os encaminhamentos finais ao 1° Secretario Mauro Jose Teixeira, que fez a leitura da presente ata que foi aprovada por unanimidade, em seguida propôs aos associados

150.801.117/0001-42

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205

SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO
13



presentes que o presidente Alzira de Souza Teixeira assinasse em nome de todos os presentes representando-os na presente Ata, devolveu a palavra ao 1º secretário Mauro Jose Teixeira que lavrei a ata que será assinada por mim e o presidente.

Município de Ribeirão branco, 23 de dezembro do ano de 2006.

Mauro Jose Teixeira
Mauro Jose Teixeira
Secretário



*Caro Mauro
CAB/SP
6.1.6.12*

Alzira de Souza Teixeira
Alzira de Souza Teixeira - Presidente



OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO - SP
R. Cap. Elias Pereira, 1.205 - Fone (015)3553-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco - SP
Reconhecido em: 23 de dezembro de 2012
de Mauro Jose Teixeira
e Alzira de Souza Teixeira
Secretários

50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco - SP

50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA ITAPEVA-SP
Rua Mario Prandini, 731 - Fone 0xx15 3524-2131 / 3525-0108
Protocolizado sob n. 2.637, em 24/10/2012.
O presente documento foi registrado em Pessoa Juridica, microfilmado sob n. 4.480, e averbado ao registro 244, na data abaixo.
Itapeva, 24/10/2012.

Partes

ASSOCIAÇÃO SÉCIO CULTURAL
ASSOCIAÇÃO SÉCIO CUI - GRAL

EMOLUMENTOS	
AO OFICIAL	32,75
AO ESTADO	9,33
AO IPESP	6,91
AO SINORFG	1,73
AO TRIB JUSICA	1,73
AR. / DILIG.	0,00
TOTAL	52,45

- () LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES - Oficial
- () DANILLO LAGES DE MAGALHÃES - Esc. Substituto

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone (015)3553-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
AUTENTICACÃO
Conferido com o próprio original
Rib Branco (SP) em 05/11/2012
Em test. JP da verdade dou fô
JP
JOSE HAILTON DE CAMARGO - Oficial / Tabelião
Tânia Maria Machado de Barros Camargo - Escrevente



ILMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ITAPEVA-SP



SELO DE AUTENTICIDADE
 OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
 R. Cap. Elias Pereira, 1.205 - Fone (015)3553-1157
 CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
AUTENTICAÇÃO
 Conferido com o próprio original
 Rib. Branco (SP) 01/11/2012
 Em test. sp da verdade dou fê
 JOSÉ HAILTON DE CAMARGO - Oficial / Tabelião
 Tânia Maria Machado de Barros Caneppe - Escrivão



Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva/SP
 MICROFILME Nº **4481**

A Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco, com sede na Rua Agenor de Souza n. 71, Conjunto Habitacional Higino Rodrigues Garcia, no Município de Ribeirão Branco, Foro da Comarca de Itapeva, Estado de São Paulo, com primeiro registro micro filmado sob o n.º.0244 de 19 de fevereiro de 1999, tendo a finalidade de fazer o Registro da Ata da Assembléia Geral Ordinária para Eleição da nova Diretoria, cujo período de vigência será de 23 de dezembro de 2008 à 22 de dezembro de 2010, e aprovação das contas conforme do Estatuto, ata esta devidamente assinada pelo Presidente da Diretoria sendo que o requerimento é o Presidente Sr. Mauro Jose Teixeira, brasileiro, casado, RG n. 7.897.791 e inscrito no CPF n. 750.701.118-68, residente na Rua Cristiano de Souza n. 307, Centro Ribeirão Branco-SP, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria para requerer o registro acima explicitado, no Livro de Pessoas Jurídicas desse Cartório, apresentando para tanto os documentos necessários.

**Termos em que,
 Pede Deferimento.**

Itapeva, 23 de dezembro de 2008



Mauro Jose Teixeira - Presidente

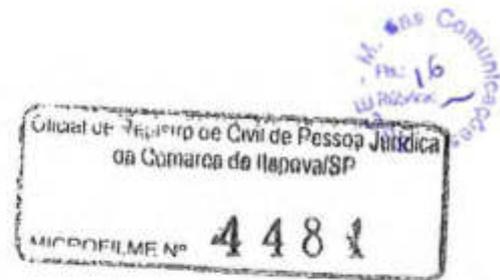
SELO DE AUTENTICIDADE
 OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
 R. Cap. Elias Pereira, 1.205 - Fone (015)3553-1157
 CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
AUTENTICAÇÃO
 Conferido com o próprio original
 Rib. Branco (SP) 23/12/2008
 Em test. sp da verdade dou fê
 JOSÉ HAILTON DE CAMARGO - Oficial / Tabelião
 Tânia Maria Machado de Barros Caneppe - Escrivão
 FIRMA 1
 0848AA007038

SELO DE AUTENTICIDADE
 OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
 R. Cap. Elias Pereira, 1.205 - Fone (015)3553-1157
 CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
AUTENTICAÇÃO
 Conferido com o próprio original
 Rib. Branco (SP) 23/12/2008
 Em test. sp da verdade dou fê
 JOSÉ HAILTON DE CAMARGO - Oficial / Tabelião
 Tânia Maria Machado de Barros Caneppe - Escrivão

50.801.117/0001-42
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
 Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
 Centro - CEP 18430-000
 Ribeirão Branco-SP

50.801.117/0001-42
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
 Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
 Centro - CEP 18430-000
 Ribeirão Branco-SP

ALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
 R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone (013)3553-1157
 CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
AUTENTICACÃO
 Conferido com o próprio original
 Rib Branco (SP) 01/11/2012
 Entest. da verdade dou fô
 JOSÉ HAILTON DE CAMARGO - Oficial Tabelião
 Tânia Maria Machado de Barros Camargo - Escrevente



ATA DE POSSE

Ata da Assembléia Geral Ordinária para Eleição e da Posse da nova Diretoria da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco lavrado no Livro de Registro Próprio. Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, na sede, situada a Rua Agenor de Souza n. 71, Conjunto Habitacional Higino Rodrigues Garcia, município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, as 20h00 (vinte horas), iniciou-se a reunião para eleição e dar posse a nova Diretoria, que exercerá por dois anos, com o propósito de administrar a entidade social sem fins lucrativos, em seguida foi aprovado pela Assembléia Geral às contas por unanimidade e as pessoas eleitas para a nova diretoria com o mandato de dois anos período de 23 de dezembro de 2008 a 22 de dezembro de 2010 ficando assim constituída a nova DIRETORIA:
Presidente, Mauro Jose Teixeira, brasileiro, casado, RG n. 7.897.791 inscrito no CPF n. 750.701.118-68, residente na Rua Cristiano de Souza n. 307, Centro Ribeirão Branco-SP; 1º Vice – Presidente: Joaquim de Almeida Camargo Junior, brasileiro, casado, RG n. 34.071.044-5 inscrito no CPF n. 299.954.568-18, residente na Rua Horacio Bueno de Camargo n. 68 Parque Cecilia Cardoso, Ribeirão Branco-SP; 2º Vice Presidente: Inês Aparecida Machado Teixeira, brasileira, casada, RG nº 15.750.877SSP/SP e inscrita no CPF n. 105.941.528-36, residente na Rua Decio Bueno de Melo n. 54 Centro, Cidade de Ribeirão Branco-SP; 1º Secretário: Marco Antonio de Souza Teixeira, brasileiro, casado, RG n. 19.305.800 inscrito no CPF n. 104.112.538-08, residente na Rua Agenor de Souza n. 71, Centro, Ribeirão Branco-SP; 2º Secretario: Jose Ângelo Camargo Silva, brasileiro, casado, RG nº 34.071.040-8SSP/SP e inscrito no CPF n. 306.451.338-92, residente na Rua Vereador Acácio Fogaça Almeida n. 164 Centro, Cidade de Ribeirão Branco-SP; 1º Tesoureiro: Jose Celso de Oliveira Barros, brasileiro, casado, RG n. 5.405.598 e inscrito no CPF n. 556.586.368-68, residente na Rua Cristiano de Souza n. 307, Centro Ribeirão Branco-SP; 2º Tesoureiro: Amilton de Jesus Almeida Barros, brasileiro, casado, RG nº 14.002.135 inscrito no CPF n. 042.560.548-58, residente a Rua Cristiano de Souza n. 331, Centro, Cidade de Ribeirão Branco-SP; E passou os encaminhamentos finais ao 1º Secretario Marco Antonio de Souza Teixeira, que fez a leitura da presente ata que foi aprovada por unanimidade, em seguida propôs aos associados presentes que o presidente Mauro Jose Teixeira assinasse em nome de todos os presentes representando-os na presente Ata, devolveu a palavra ao 1º secretario Marco Antonio de Souza Teixeira que lavrei a ata que será assinada por mim e o presidente.

Município de Ribeirão Branco, 23 de dezembro do ano de 2008.



150.801.917/0001-42
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
 Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
 Centro - CEP 18430-000

Marco Antonio de Souza Teixeira
Marco Antonio de Souza Teixeira
 Secretario



Mauro Jose Teixeira
Mauro Jose Teixeira - Presidente



Mauro Jose Teixeira
 OAB/SP
 61.674

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
 0848AA007040

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
 0848AA007039

MUNICÍPIO DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELIÃO DE NOTAS
 R. Cap. Elias Pereira, 1.205 - Centro - Ribeirão Branco - SP
 CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco - SP
 Reconhecido e autenticado por *Mauro Jose Teixeira*
 em *Ribeirão Branco - SP*, em *23/10/2012*
 por *Mauro Jose Teixeira*
 OAB/SP nº *61.674*

50.801.117/0001-42
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
 Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
 Centro - CEP 18430-000
 Ribeirão Branco-SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA ITAPEVA-SP

Rua Mario Pradini, 721 - Fone (0375) 3534-2121 / 3522-0203

Protocolizado sob n. **2.638**, em **24/10/2012**.

O presente documento foi registrado em Pessoa Jurídica, microempresa sob n. **4.481** e averbado ao registro **244**, na data abaixo

Itapeva, **24/10/2012**.

Perfis
 - ASSOCIAÇÃO SÉCIO CULTURAL
 ASSOCIAÇÃO SÉCIO CULTURAL

EMCUMENTOS	
AO OFICIAL	32,74
AO ESTADO	9,33
AO I.P.E.S.P.	6,91
AO SINDICATO	1,73
AO TRIBUNAÇÃO	1,73
R. / D.E.R.	0,00
TOTAL	52,48

() LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHAES - Oficial
 () DANILO LAGES DE MAGALHAES - Esc. Substituto

SELO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
 R. Cap. Elias Pereira, 1.205 - Fone (018) 3534-1157
 CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco - SP
AUTENTICACAO
 Conferido com o proprio original
 Rib Branco (SP) em *24/10/2012*
 Em test. *Mauro Jose Teixeira*
 OAB/SP nº *61.674*
JOSE HILTON DE CAMARGO - Esc. Substituto
 Rua Maria Machado de Barros Camargo - Itapeva

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICACAO
 0848AA030959

50.801.117/0001-42
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
 Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
 Centro - CEP 18430-000
 Ribeirão Branco-SP

ILMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ITAPEVA-SP

SSC - 483 Comunicações
18

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO R. Cap. Elias Pereira, 1.205 - Fone (015)3553-1157 CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)

AUTENTICAÇÃO
Conferido com o próprio original
Rib. Branco (SP) 01/11/2012
Em testis: [assinatura] da verdade dou fe



50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva/SP
MICROFILME Nº 4482

A Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco, com sede na Rua Agenor de Souza n. 71, Conjunto Habitacional Higino Rodrigues Garcia, no Município de Ribeirão Branco, Foro da Comarca de Itapeva, Estado de São Paulo, com primeiro registro microfilmado sob o n.º.0244 de 19 de fevereiro de 1999, tendo a finalidade de fazer o Registro da Ata da Assembléia Geral Ordinária para Eleição e Posse da nova Diretoria, bem como mudar o Estatuto, adequando nas leis vigentes, cujo período de vigência será de 23 de dezembro de 2010 à 22 dezembro de 2014, e aprovação das contas conforme do Estatuto, ata esta devidamente assinada pela nova Diretoria sendo que o requerimento é o Presidente Sr. Marco Antonio Souza Teixeira, brasileiro, casado, RG n.º 19.305.800/SSP/SP e inscrito no CPF n. 104.112.538-08, residente na Rua Capitão Cruz n. 579, centro, Cidade de Ribeirão Branco-SP, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria para requerer o registro acima explicitado, no Livro de Pessoas Jurídicas desse Cartório, apresentando para tanto os documentos necessários.

**Termos em que,
Pede Deferimento.**

Itapeva, 23 de dezembro de 2010.



[Assinatura manuscrita]

Marco Antonio Souza Teixeira - Presidente

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO R. Cap. Elias Pereira, 1.205 - Fone (015)3553-115. CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP).
Reconheço a(s) firma(s) de Marco Antonio Souza Teixeira
de 23/12/2010
Rib. Branco (SP)
Em testis: [assinatura]

Coleção Nacional do Brasil
FIRMA 1
0848AA007042

50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP



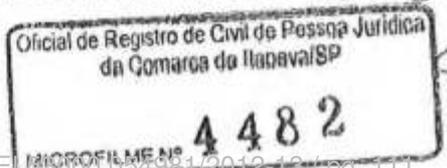
ATA DE POSSE E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Ata da Assembléia Geral Ordinária para Eleição e da Posse da nova Diretoria e Alteração do Estatuto da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco lavrado no Livro de Registro Próprio. Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, na sede, situada a Rua Agenor de Souza n. 71, Conjunto Habitacional Higino Rodrigues Garcia, município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, as 20h00 (vinte horas), iniciou-se a reunião para eleição e dar posse a nova Diretoria bem como realizar a Alteração do Estatuto adequando nas leis vigentes, que exercerá por quatro anos, com o propósito de administrar a entidade social sem fins lucrativos, em seguida foi aprovado pela Assembléia Geral as contas por unanimidade e as pessoas eleitas para a nova diretoria, com mandato de quatro anos período de 23 de dezembro de 2010 a 22 de dezembro de 2014 ficando assim constituída a nova DIRETORIA: **Presidente**, Marco Antonio Souza Teixeira, brasileiro, casado, RG n. 19.305.800/SSP/SP e inscrito no CPF n. 104.112.538-08, residente na Rua Capitão Cruz n. 579, centro, Cidade de Ribeirão Branco-SP; **Secretários**: Mauro Jose Teixeira, brasileiro, casado, RG n. 7.897.791 e inscrito no CPF n. 750.701.118-68, residente na Rua Cristiano de Souza n. 307, Centro Ribeirão Branco-SP; **Tesoureiro**: Marco Aurélio de Souza Teixeira, brasileiro, casado, RG nº 11.944.713 inscrito no CPF n. 087.029.248-03, residente a Rua Capitão Cruz n. 579A centro, Cidade de Ribeirão Branco-SP; **Diretor de Programação**: Inês Aparecida Machado Teixeira, brasileira, casada, RG nº 15.750.877SSP/SP e inscrita no CPF n. 105.941.528-36, residente na Rua Decio Bueno de Melo n. 54 Centro, Cidade de Ribeirão Branco-SP; **Diretor de Relações Pública**: Jose Luiz de Lima, brasileira, convivente, RG n. 42.114.709SSP/SP inscrito no CPF n. 341.734.668-11, residente na Rua Levino Cravo da Costa s/n, centro, Cidade de Ribeirão Branco-SP; **CONSELHO FISCAL**: **Presidente do Conselho Fiscal**: Leandro Augusto de Moraes, brasileiro, solteiro, RG n. 43.912.520-0SSP/SP inscrito no CPF n. 418.229.598-81, residente a Subida do Bairro São Roque, Cidade de Ribeirão Branco; **Relator do Conselho Fiscal**: Claudinei Santos Nascimento, brasileiro, solteiro, RG n. 32.645.143-2 inscrito Np CPF n. 215.460.428-57, residente na Rua Custodio Gomes, Cidade de Ribeirão Branco-SP; **Relator do Conselho Fiscal**: Jose Angelo Camargo Silva, brasileiro, casado, RG 54.055.982 inscrito no CPF n. 306.451.338-92 residente na Rua Vereador Acácio Fogaça Almeida n. 164, Centro, cidade de Ribeirão Branco-SP; Também foram Eleitos os membros do **Conselho Comunitário** são eles: **Gisele do Nascimento Vellozo Gonçalves**, brasileira, RG n. 28.868.269-9 inscrito no CPF n. 177.202.278-08 Representante da Associação Agricultura Familiar Santa Rita de Cássia inscrita no CNPJ n. 09.322.448/0001-04; **Regiane**

NATURAIS E TABELAÇÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP



CONFÉRMICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
Conferido com o próprio original
Rib. Branco (SP) 01/11/2014
Em test. da verdade dou le



Fernandes Mellitio, brasileira, RG n. 20.140.173-3 inscrita no CPF n. 139.132.158-60 Representante da Associação dos Produtores Rurais de Ribeirão Branco inscrito no CNPJ n. 07.606.108/0001-71; **Joel de Freitas**, brasileiro, RG nº 24.702.8.41-1 inscrito no CPF n. 040.977.478-27, residente no Sítio Freitas, Distrito de Itaboa, Representante da Associação dos Moradores do Distrito de Itaboa e Adjacente inscrita no CNPJ n. 01.139.671/0001-09; **Priscila Lemes de Souza Gonzalez**, brasileira, RG n. 27.821.692-4 inscrita no CPF n. 263.459.778-96 Representante da Sociedade Ecológica para o Desenvolvimento dos Altos Vales inscrita no CNPJ n. 05.585.938/0001-34; formando assim o conselho comunitário; **Wilson Rodrigues de Souza**, brasileiro, casado, RG n. 22.328.789-1 inscrito no CPF n. 122.709.378-85, Representante da Associação de Agricultores Familiares – Águia Dourada inscrita no CNPJ n. 07.584.619/0001-30. E passou os encaminhamentos finais ao 1º Secretario Mauro Jose Teixeira, que fez a leitura da presente ata que foi aprovada por unanimidade, em seguida propôs aos associados presentes que o presidente Marco Antonio de Souza Teixeira assinasse em nome de todos os presentes representando-os na presente Ata, devolveu a palavra ao 1º secretario Mauro Jose Teixeira que lavrei a ata que será assinada por mim e o presidente.

Município de Ribeirão branco, 23 de dezembro do ano de 2010.

30
 30
 30


 Mauro Jose Teixeira
 Secretario


 Marco Antonio de Souza Teixeira
 Presidente

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
 R. Cap. Elias Pereira 1205 - Fone (015)3553-1157
 CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
 Reconheço a(s) firma(s) de Mauro Jose Teixeira
Marco Antonio de Souza Teixeira
 Rib. Branco (SP) 23 de Dez. 2012
 Em test. [Assinatura]

0848AA001921
 FIRMAS
 0848AA001921

50.801.117/0001-42
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
 Rua Cap. Elias Pereira, 1.205

[Assinatura]
 OAB/SP
 61-676

50.801.117/0001-42
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
 Rua Cap. Elias Pereira, 1.205

ALDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
 R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone (015)3553-1157
 CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
AUTENTICACAO
 Conferido com o próprio original
 Rib. Branco (SP) 01/11/2012
 Em test. [Assinatura] da verdade dou tã

0848AA030933
 AUTENTICACAO

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Juridica da Comarca de Itapeva/SP
 MICROFILME Nº **4482**

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DE RIBEIRÃO BRANCO

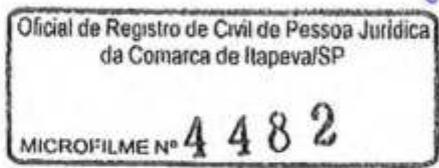


VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone: (015)3563-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)

AUTENTICACÃO
Conferido com o próprio original
Rib. Branco (SP) 01/11/2012
Em test? [assinatura] da verdade dou-lhe

[assinatura]
JOSE HAILTON DE CAMARGO Oficial / Tabelião
Tânia Maria Machado de Barros Carnalho - Escrevente



CAPITULO I DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 1º - A Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco, fundada em 23 de dezembro de 1998, com sede na Rua Agenor de Souza n. 71, Conjunto Habitacional Higino Rodrigues Garcia, no Município de Ribeirão Branco é uma Associação de caráter social e cultural sem fins Econômica, legalmente constituída como pessoa jurídica, de duração indeterminada, composta por número ilimitado de associados. Não haverá distinção de credo religioso, político e nacionalidade de gestão comunitária, regendo-se pëlos presentes estatutos e pelas leis pertinentes.

50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP

Artigo 2º - Seus fins.

Inciso I - EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, de acordo com a legislação vigente, bem como:

a) - Beneficiar a comunidade com vistas á:

Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

Oferecer mecanismos á formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

b) - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

[assinatura]

SSCC
R. 22
Ribeirão
Comunicações

Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

Promoção das atividades artísticas e jornalísticas da comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão de associados.

§ 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Artigo 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Artigo 4º - Suas cores representativas são azul e branco, constituindo as características de sua flâmula e emblema.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede na área de abrangência da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco, desde que se

150.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco - SP



OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone (015) 3063-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
AUTENTICAÇÃO
Conferido com o próprio original
Rib Branco (SP) 01/11/2012
Em teste [assinatura] da verdade dou fé
JOSE HILTON DE CARVALHO - Oficial / Tabelião
ALDO SOMENTE COM C
ELO DE AUTENTICADRE

[assinatura]

[assinatura]

comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste assunto.

Artigo 6º - A Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco será composta pelas seguintes categorias de associados:



Inciso I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ATA de fundação e que continuem mantendo residência na área de abrangência da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco:

Inciso II - Contribuintes efetivos na forma de doação - formada por todos aqueles que residem na área de abrangência da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco e que se comprometam a respeitar e cumprir o disposto no artigo 4º:

Artigo 7º - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembléia Geral, sempre na forma de doação.

Artigo 8º - São direitos e deveres dos associados:

Votar e ser votado em qualquer instancia da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco, desde que atendam ao disposto no §2º do artigo 11, manter sua contribuição em dia, conforme estipulado em Assembléia Geral;

Frequêntar a sede e suas dependências e ter acesso a arquivos e documentos;

Participar de qualquer atividade cultural e social da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco;

Gozar de todos os direitos e prerrogativas que lhe concede este Estatuto; Solicitar atendimento dos serviços prestados pela Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco.

Artigo 9º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e o recurso, nos termos previstos neste estatuto. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o direito de ampla defesa do associado em questão.

Parágrafo único - Qualquer associado poderá se desligar da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco mediante simples comunicado à

50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap.Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP



OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone: (015)3553-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
AUTENTICAÇÃO
Conferido com o próprio original
Ribeirão (SP) 01/11/2012
Em test. da verdade dou fé
JOSE HILTON DE CAMARGO Oficial / Tabelião
Tábuas Matr. Mútuas de Ribeirão Preto - SP, 1974

Handwritten signatures and initials

diretoria.



CAPITULO III

DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Artigo 10º - São órgãos da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco:

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal;
- Conselho Comunitário.

Artigo 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, sempre no mês de Dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação planos, projetos, e assuntos gerais. Deverá, ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da diretoria e Conselho Fiscal e poderá ser convocada extraordinariamente para destituição dos dirigentes, eleição do Conselho Comunitário e alterações estatutárias, respeitando-se o disposto no § 1º deste artigo.

§1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco e no estúdio, bem com na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos 04 (quatro) chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade e mais um dos associados aptos a votar e, em Segunda

50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0848AA030937

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone (015)3553-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)

AUTENTICAÇÃO
Conferido com o próprio original
Rib. Branco (SP) 01/11/2012
Em test. da verdade dou fé

JOSE HAILTON DE CAMARGO COSTA / Tabelião
Tania Maria Machado de Barros Camargo - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do §1º deste artigo.



§ 4º - A Assembléia Geral para fins eleitorais, alienação de imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 30 (trinta) dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos dois meses, respeitadas as disposições constantes do § 1º deste artigo.

Artigo 12º - A Diretoria da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco órgão Executivo e Administrativo, será composta por um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro, um Diretor de Programação e um Diretor de Relações Públicas, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição por apenas uma vez consecutiva.

150.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP

§ 1º - A Diretoria da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes no § 1º do artigo 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área de abrangência da comunidade atendida pela Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco.



§ 3º - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Artigo 13º - São atribuições:

Inciso I - da Diretoria:

Administrar e superintender os trabalhos e patrimônio da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco:

Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

Gerir em conjunto com todos os membros da diretoria o patrimônio da entidade e representa- lá politicamente nacional e internacionalmente;

Reunir-se mensalmente ou sempre que se fizer necessário, por meio de reuniões;

Realizar todos os atos necessários ao pleno desenvolvimento da

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone: (015) 3553-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
AUTENTICAÇÃO
Conferido com o próprio original
Rib. Branco (SP) 03/11/2012
Em teste da verdade dou fe
ALDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTIDADE
JOSE HILTON DE CARVALHO Tabelião
T. Sola Maria Maubada de Barros Camargo - Escrivente

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco;

Apresentar relatório anual a Assembléia geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades;

Prestar contas ao final de cada exercício financeiro,

Criar e instalar serviços e departamentos para a realização desenvolvimento das finalidades da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco;

Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

Alienar, decidir sobre a aquisição e constituir ônus bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

Inciso II - De cada dirigente:

Ao presidente compete:

Representar a Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco passiva e ativa, judicial e extrajudicial;

Coordenar e presidir as reuniões da diretoria;

Assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco, juntamente com o tesoureiro movimentar conta bancária conjunta da entidade;

Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e Assembléia Geral;

Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos;

Participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário.

Ao Secretário compete:

Gerir as atividades administrativas da entidade, dirigir e supervisionar todo os serviços de escritório da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco, assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida administrativa da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os

50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP



OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone: (015)3553-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
AUTENTICAÇÃO
Conferido com o próprio original
Rib. Branco (SP) 01/11/2012
Em teste _____ da verdade cou. N.º _____
JOSE MARIANO DE CARVALHO - Oficial / Tabelião
Tabela Múltiplos - Banco - Cartão - Escrit. Veril

Handwritten initials and a signature.

livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da secretaria e organizar a correspondências da entidade.

Ao tesoureiro compete:

Gerir as atividades financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços referentes à tesouraria da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco, assinar com o Presidente cheques e demais documentos contábeis, como balancetes e relatórios de finanças, zelar pela guarda de documentos relativos a compra de bens móveis e imóveis da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco, manter sob sua guarda todos os documentos relativos a tesouraria, manter a escrituração do movimento econômico financeiro da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco, apresentar juntamente com o Presidente o relatório anual financeiro à Assembléia Geral.

Ao Diretor de Programação compete:

Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão: promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Ao Diretor de Relações Públicas compete:

Divulgar e promover a popularização da entidade, representar a Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco em atividades sociais, manter contato com entidades, associações, agremiações, órgãos governamentais e não governamentais em assuntos de interesse mútuo.

Artigo 14º - O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros titulares, eleitos em Assembléia Geral para mandato de 04 anos, sempre escolhido em Assembléia Geral igual ao da Diretoria e Conselho Comunitário, e a ele compete:

Vistar toda a documentação contábil da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco, fiscalizando-a;

Emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o balanço anual;

Opinar sobre despesas extraordinárias e sobre balancetes.



50.801.117/0001-42

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS

NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

Rua Cap. Elias Pereira, 1.205

Centro - CEP 18430-000

Ribeirão Branco-SP



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone: (015)3553-1157 CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)

AUTENTICAÇÃO

Conferido com o próprio original

Rib Branco (SP) 01/11/2012

Em teste da verdade dou fé

Fluise Halton de Carvalho Oficial / Tabelião

Artigo 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato de 04 anos, será composto por no mínimo Cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosa ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento exclusivo da comunidade.

§ 1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§ 2º - A Assembléia Geral para a escolha das entidades do conselho Comunitário será convocada especialmente para este fim, sempre após a Assembléia de Eleição da Diretoria.

50.801.117/0001-42
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 NATURAIS E TABELAÇÃO DE NOTAS
 Rua Cap. Elias Pereira, 1.205

Centro - CEP 18430-000
 Ribeirão Branco-SP

CAPITULO IV

DAS ELEIÇÕES

Artigo 16º - As chapas para a Diretoria e Conselho Fiscal estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembléia geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como referendado de no mínimo um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A Diretoria e o Conselho Fiscal serão formados pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para a contagem será decidida no início da Assembléia Geral.



ALTO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE
 CENTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAÇÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
 R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone: (015)3553-1157
 CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
 AUTENTICAÇÃO
 Conferido com o próprio original
 Rib. Branco (SP) 01/11/2012
 Em teste da verdade sou fe
 JOSÉ HAILTON DE CAMARGO / Tabelador
 Tábua Maria Mourão de Barros Camargo - Escrivão

CAPITULO V

DA PROGRAMAÇÃO

Artigo 17º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional

sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência de outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em lei. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPITULO VI

DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Artigo 18º - O patrimônio e a receita da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco serão compostos pelas contribuições sociais através de doações definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílio subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes de patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesas deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Artigo 19º - A receita da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes.

CAPÍTULO VII

DA REFORMA DO ESTATUTO E DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL DE RIBEIRÃO BRANCO

Artigo 20º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ele deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

150.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP



OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone: (015)3553-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
AUTENTICAÇÃO
Conferido com o próprio original
Ribeirão (SP) 01/11/2012
Em test. de verdade dou té
JOSE HAILTON DE CARVALHO - Tabelião
Tânia Maria Macabede Barros Carneiro - Escrivã

M
[Handwritten marks]



Artigo 21º - A dissolução da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar sem o quorum e a maioria absoluta de seus associados, e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não lucrativos congênera, definida na Assembléia.

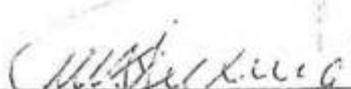
CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 22º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recursos a Assembléia Geral pelo associado que se achar prejudicado.

Artigo 23º - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 23 de Dezembro de 2010 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se este registro todas as alterações.

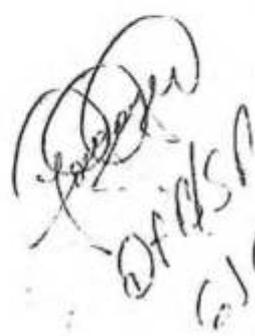
Ribeirão Branco, 23 de Dezembro de 2010.



Marco Antonio de Souza Teixeira
Presidente

ALDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone (015)3553-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
AUTENTICAÇÃO
Conferido com o próprio original
Rib Branco (SP) 01/11/2012
Em testº [assinatura] da verdade dou fé
 JOSÉ HAILTON DE CAMARGO - Oficial / Tabelião
 Tânia Maria Machado de Barros Camargo - Escrevente





50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000



OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone (015)3553-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
Nº de Inscrição: 50.801.117/0001-42
Nº de Matrícula: 18110
Em testº [assinatura] da verdade dou fé
 JOSÉ HAILTON DE CAMARGO - Oficial / Tabelião
 Tânia Maria Machado de Barros Camargo - Escrevente

50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP



ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DE RIBEIRÃO BRANCO

Rua Capitão Elias Pereira, S/N- Centro, Ribeirão Branco – SP
CNPJ: 02.990.154/0001-01

Ata de reunião do Conselho Comunitário da Associação Sécio Cultural de Ribeirão Branco

Aos 01 dias do Mês de Novembro de 2012 às 09:00 horas, reuniu-se os integrantes do Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Ativa FM de Ribeirão Branco para avaliação anual da programação da Rádio Comunitária. O Sr. Presidente da entidade, o Sr. Marco Antonio de Souza Teixeira parabenizou à todos os representantes das entidades presentes para a realização desta reunião, Informa também que no ano de 2010 à 2011, observou atentamente o parecer deste conselho Comunitário e agradeceu o esforço deste conselho para o bem da Rádio Comunitária Ativa FM de Ribeirão Branco. Lembrou à todos que seguiu a orientação do Conselho Comunitário sobre as propostas apresentadas no ano anterior. E informa à todos que este ano é decisivo para a Comunicação deste país, pois como já fora noticiado pela imprensa e nas redes sociais, onde se espera a definição do padrão de rádio digital que será implementado no Brasil. Os movimentos sociais se organizam de Norte a Sul do país, debatendo propostas e se articulando para a realização dos debates e audiências públicas sobre o tema. Diversas entidades já estão realizando debates, e São Paulo está na linha de frente deste processo, principalmente em nossa região, onde a ABRAÇO – Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária, que possui sede em Campinas já está realizando assembléias e reuniões. Obviamente a ABRAÇO, por ser uma entidade nacional de representação das rádios comunitárias, terá um papel decisivo para nossas demandas, e informa que a Rádio Comunitária Ativa FM estará presente neste processo, encaminhando propostas e participando ativamente. A Rádio Comunitária Ativa FM atuará em conjunto com a ABRAÇO e debaterá suas propostas junto a esta entidade. Também informamos que a Rádio Comunitária Ativa FM fará esforço para que a mesma participe destas audiências públicas, bem como das ações em defesa das Rádios Comunitárias do Brasil.

Em seguida o Sr. Presidente apresentou aos membros do conselho Comunitário um relatório da atual programação da emissora, que segue anexo a esta ata.

Após a análise da programação e ampla discussão entre os membros do Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Ativa FM, passamos ao seguinte parecer:



ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DE RIBEIRÃO BRANCO

Rua Capitão Elias Pereira, S/N- Centro, Ribeirão Branco – SP
CNPJ: 02.990.154/0001-01

- a) A Rádio Comunitária Ativa FM cumpriu seus objetivos comunitários insculpidos na Lei 9612/98, principalmente no que se refere ao seu aspecto plural, de ser uma emissora voltada para todos os segmentos da comunidade;
- b) O Conselho Comunitária da Rádio Comunitária Ativa FM reconhece o esforço da entidade na construção e participação no processo de escolha do Modelo de Rádio Digital, e espera que o governo brasileiro atenda as demandas do segmento popular, garantindo um modelo que garanta a abertura do espéctro para mais atores e que o sistema possibilite o desenvolvimento da indústria nacional, a democratização dos meios de comunicação e o atendimento das propostas de avanço no marco legal, tendo as demandas da 1 Conferência Nacional de Comunicação como eixo desta proposta.
- c) Avaliamos como positiva a proposta apresentada de realização de pesquisa junto à comunidade local para o aperfeiçoamento da programação da emissora, pesquisa esta realizada no ano de 2011.

O Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Ativa FM finaliza assim seu parecer anual de programação da emissora, e após a leitura da mesma, foi encaminhado para votação o parecer sobre a programação da emissora, que fora aprovado por todos, e que ao final segue assinada por todos os membros presentes do Conselho Comunitário presentes nesta reunião.

Gisele do Nascimento Velozo Gonçalves
Representante da Associação de Agricultura Familiar Santa Rita de Cássia

ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DE
RIBEIRÃO BRANCO

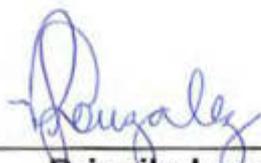
Rua Capitão Elias Pereira, S/N- Centro, Ribeirão Branco – SP
CNPJ: 02.990.154/0001-01



Regiane Fernandes Mellitio
Representante da Associação dos Produtores Rurais de Ribeirão
Branco



Joel de Freitas
Associação dos Moradores do Distrito de Itaboa e Adjacentes



Priscila Lemes de Souza Gonçalves
Sociedade Ecológica para o Desenvolvimento dos Altos Vales



Wilson Rodrigues de Souza
Associação de Agricultores Familiares Águia Dourada

Programação Rádio Ativa Fm



Segunda á sexta-feira

Hora	Programa	Responsável
00:00 às 06:00 hrs	Programação Musical	Inês Aparecida Machado Teixeira
06:00 às 09:00 hrs	Amanhecer no Sertão	Júlio César deLima
09:00 às 11:30 hrs	Bom dia Cidade	José Luiz de Lima
11:30 às 12:00 hrs	Visita ao seu lar	Mauro Evangelista
12:00 às 13:00 hrs	Jornal do Meio-Dia	Joaquim de Almeida Camargo Júnior
13:00 às 17:00 hrs	Programa Potência	Pedro Waldir Ubaldo Júnior
17:00 às 18:00 hrs	Parada Sertaneja	José Angelo Camargo Silva
18:00 às 18:30 hrs	Programa Maria Mãe de Deus	Paróquia Bom Jesus de Ribeirão Branco
18:30 ás 19:00 hrs	Jornal dos Trabalhadores	ABRAÇO (Jerry de Oliveira e Cristiane Costa)
19:00 às 20:00 hrs*	Programa a Voz do Brasil	EBC serviços
20:00 ás 21:00 hrs	Igreja Evangélica Assembléia de Deus	Marcelo Soares
21:00 às 23:00 hrs	Programa Encontro com Jesus	Rodinei Aparecido de Souza
23:00 ás 00:00 hrs	Programação Musical	Inês Aparecida Machado Teixeira

- As quintas feiras após a programação do programa a Voz do Brasil, a EBC Serviços realiza a transmissão da propaganda política obrigatória, reservada aos partidos políticos, e neste sentido a transmissão do programa é captada da própria empresa EBC Serviços.

Programação aos Sábados

Hora	Programa	Responsável
00:00 às 06:00 hrs	Programação Musical	Inês Aparecida Machado Teixeira
06:00 às 09:00 hrs	Clube do Rei (apresentação de músicas do cantor e compositor Roberto Carlos)	Neriltom Cordeiro
09:00 às 12:00 hrs	Programa do Leandro	Leandro Augusto de Moraes
12:00 às 13:00 hrs	Programação Musical	Inês Aparecida Machado Teixeira
13:00 às 17:00 hrs	Show da Tarde	José Angelo Camargo da Silva
17:00 às 00:00 hrs	Programação Musical	Inês Aparecida Machado Teixeira

Por determinação do Conselho Comunitário, a direção de programação da emissora acatou posicionamento em oferecer a programação do dia de domingo para a pluralidade de opiniões, garantida pela lei 9612/98. Neste sentido, todas as entidades religiosas da cidade de Ribeirão Branco, realiza programações visando a garantia da diversidade e das manifestações de fé, visando a integração da comunidade e o combate a intolerância religiosa.

Programação aos domingos

Hora	Programa	Responsável
00:00 às 06:00 hrs	Programação Musical	Inês Aparecida Machado Teixeira
06:00 às 09:00 hrs	Programa Novas Canções	Leandro Augusto de Moraes
09:00 às 10:30 hrs	Santa Missa	Padre Cícero

		Roberto Vieira
10:30 às 12:00 hrs	Programação Musical	Inês Aparecida Machado Teixeira
12:00 às 13:00 hrs	Igreja Assembléia de Deus (Ministério Belém)	Pastor Carlos Vieira de Andrade
13:00 às 14:00 hrs	Igreja Evangélica do Distrito de Itaboa	Adalberto Borges do Nascimento
14:00 às 14:30 Hrs	Igreja Brasil Para Cristo	Pastor Jorge Elias
14:30 às 15:00 hrs	Igreja Jesus é o Caminho	Newton Félix Videira
15:00 às 16:00hrs	Igreja Avivamento Bíblico	Sebastião Araújo Batista
16:00 às 18:00 hrs	Igreja Assembléia de Deus (Ministério Deus é Amor)	Antonio Vieira Rodrigues
18:00 às 00:00 Hrs	Programação Musical	Inês Aparecida Machado Teixeira



Certifico e dou fé que a referida programação segue estritamente os valores e conceitos apregoados no Código de ética da Radiodifusão Comunitária e da lei 9612/98.



Marco Antonio de Souza Teixeira

Presidente

50.801.117/0001-42
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
 Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
 Centro - CEP 18430-000
 Ribeirão Preto - SP

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE REGISTRAÇÃO BRASILEIRA
 R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone (016)3553-115
 CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
 Reconheço a(s) firma(s) de
 de Marco Antonio de Souza Teixeira
 Rio Branco (SP) 01/11/2012
 Em test. de verdade dou fe
 JOSÉ VILTON DE CAMARGO - Oficial / Tabelião
 Tábua de Marco Antonio de Souza Teixeira - Escrivão



ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DE RIBEIRÃO BRANCO

Rua Capitão Elias Pereira, S/N- Centro, Ribeirão Branco – SP
CNPJ: 02.990.154/0001-01



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Marco Antonio de Souza Teixeira, na qualidade de representante legal da Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco, declaro para os devidos fins que:

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade de abrangência atendida pela estação.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade e da emissora é: **Rádio Comunitária Ativa FM;**
- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.
- a Entidade não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Ribeirão Branco, 01 de Novembro de 2012.



Marco Antonio de Souza Teixeira
Presidente

Endereço para correspondência : Rua Agenor de Souza, 71, Centro, Ribeirão Branco – SP – CEP 18.430-000

OFICIAL DE REGISTRO DAS
E. T. A. P. E. L. A. R. T. I. S.
R. Cap. Elias Pereira, 14
CEP 18430-000 - Ribeirão
Branco - SP - Fone: (16) 3311-1111

DECLARAÇÃO

Eu, Marco Antonio de Souza Teixeira, na qualidade de dirigente da Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco, na qual exerço o cargo de Presidente, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



05/11/2012

Marco Antonio de Souza Teixeira
Presidente

ALGO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1.205 - Fone: (015)3503-115
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de
Marco Antonio de Souza
Teixeira

Rio Branco (SP) 05/11/2012

Em test. [assinatura] na presença de [assinatura]

JOSÉ HAILTON DE CAMARGO - Oficial - 7 tabelião
 Tânia Maria Machado de Barros Camêlo - Escrevente



50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP

DECLARAÇÃO

Eu, José Angelo Camargo Silva, na qualidade de dirigente da Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco, na qual exerço o cargo de Relator do Conselho Fiscal, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



- 05/11/2012

José Angelo Camargo Silva
Relator do Conselho Fiscal

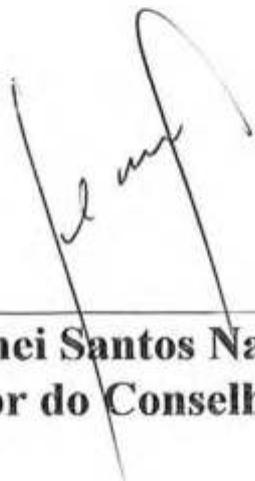
OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1.205 - Fone: (013)3503-1100
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de
José Angelo Camargo Silva
Ribeirão Branco (SP) em 05/11/2012
Em test. da presença de
José Angelo Camargo Silva
ATA DO REGISTRO DE CARTEIROS - Oficial / Tabelião
Tábu. Mesa Municipal de Ribeirão Branco - Estado/UF



50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP

DECLARAÇÃO

Eu, Claudinei Santos Nascimento, na qualidade de dirigente da Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco, na qual exerço o cargo de Relator do Conselho Fiscal, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



= 05/11/2012

Claudinei Santos Nascimento
Relator do Conselho Fiscal



OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone (015)3553-115.
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
Reconheço a(s) firma(s) de Claudinei Santos Nascimento
Ribeirão Branco (SP) 06/11/2012
Em test. [assinatura] da vez/des/dos de
JOSE HAILTON DE CARVALHO - Tabelião
Ysma Maria Machado de Barros Claudio - Escrivão

50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco, SP



DECLARAÇÃO

Eu, Leandro Augusto de Moraes na qualidade de dirigente da Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco, na qual exerço o cargo de Presidente do Conselho Fiscal, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Leandro Augusto de Moraes - 05/11/2012
Leandro Augusto de Moraes
Presidente do Conselho Fiscal

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1.205 - Fone: (015)33563-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de
Leandro Augusto de Moraes

Rib. Branco (SP) 05/11/2012
Em test. [assinatura] da veracidade dou fé

JOSE HANILOR DE CARVALHO Oficial - 7ª Tabelião
Tânia Maria Maciel de Barros Carvalh. Escrivã

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP

DECLARAÇÃO

Eu, Mauro José Teixeira, na qualidade de dirigente da Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco, na qual exerço o cargo de Secretário, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Mauro José Teixeira
Mauro José Teixeira
Secretário

05/11/2012

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1.205 - Fone: (015) 3553-1157
CFP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco - SP

Reconhecimento de firma: Mauro José Teixeira

Rib. Branco (SP) 05 de 11 de 2012

Em tesl^o FFP da rede de not^o Mauro José Teixeira

ARDE MARLTON DE CAMARGO - Oficial Tabelião
Tábu^a Tábu^a Matrícula de Bores Camargo - Estado de SP



50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP



DECLARAÇÃO

Eu, Inês Aparecida de Souza Teixeira, na qualidade de dirigente da Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco, na qual exerço o cargo de Diretora de Programação, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

-05/11/2012

Inês Aparecida de Souza Teixeira
Diretora de Programação

50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP



OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap Elias Pereira, 1205 - Fone (015)3003-115
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
Reconheço esta firma(s) de semelhante
Inês Aparecida de
Souza Teixeira
Rib. Branco (SP) 06/11/2012
Em tes.º ff da veridade 000/te
JOSE NALTON DE CAMARGO - Oficial / Tabelião
Tania Maria Machado de Barros Camargo - Estrografia



DECLARAÇÃO

Eu, Marco Aurélio de Souza Teixeira, na qualidade de dirigente da Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco, na qual exerço o cargo de Tesoureiro, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



[Handwritten signature]
- 05/11/2012

Marco Aurélio de Souza Teixeira
Tesoureiro

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap Elias Pereira, 1.205 - Fone (015)3553-4157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de
Marco Aurélio de Souza
Teixeira
Rib. Branco (SP) 05/11/2012
Em test. [Signature] de verificação dou id
JOSE HAZZON DE CARVALHO - Oficial / Ribeirão
Tânia Maria Machado de Barros Carvalho - Escrevente



50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP

DECLARAÇÃO

Eu, José Luiz de Lima, na qualidade de dirigente da Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco, na qual exerço o cargo de Diretor de Relações Públicas, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



José Luiz de Lima - 06/11/2012
José Luiz de Lima
Diretor de Relações Públicas

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO R. Cap Elias Pereira, 1.205 - Fone: (015)3593-1151 CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de *José Luiz de Lima*
Ribeirão Branco (SP) 06 de 11 de 2012
Em test. *[Signature]*
JOSE HAMILTON DE CAMARGO - Tabelião de Notas e Registro Civil - Ribeirão Branco - São Manoel Machado de Barros - Esquerda



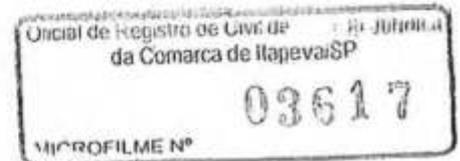
50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP

Associação de Agricultores Familiares Santa Rita de Cássia

Sítio Bela Vista - s/n - Bairro Serra Velha - Ribeirão Branco - São Paulo - CEP 18.430-000

46

Ilustríssimo Senhor
Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
Itapeva/ SP



Ref.: requerimento de registro de Ata da Assembléia Geral Ordinária

A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES SANTA RITA DE CÁSSIA, estabelecida no Sítio Bela Vista, Bairro Serra Velha, município de Ribeirão Branco - SP, por sua Diretora-Presidente, Gisele do Nascimento Veloso Gonçalves, portadora da cédula de identidade com RG n.º 28.869.263-9 SSP/SP e do CPF/MF 177.202.278-08, residente e domiciliado no Bairro Serra Velha, município de Ribeirão Branco/ SP, infrafirmado, vem à presença de V.Sr.ª. Requerer o Registro da Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação de Agricultores Familiares Santa Rita de Cássia. Sob o micro filme 001728.

Termos em que
Pede deferimento.

Ribeirão Branco, 17 de Maio de 2011.



Gisele do Nascimento Veloso Gonçalves

Gisele do Nascimento Veloso Gonçalves
Presidente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Danilo Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
F. TAB...
R. C...
DE AUFERENCIAR

49
Comunidade
Município

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA ITAPEVA-SP

Rua Mario Prandini, n 721 - Fone: 015 3324-2121 / 3322-0208

Protocolizado sob n. 1.774, em 19/05/2011

O presente documento foi registrado em Pessoa Juridica, microfilmado

sob n. 3.677, e averbado ao registro 1.728, na data abaixo. Itapeva, 16/6/2011.

Partes

-ASSOCIACAO DE AGRICULTORES

-ASSOCIACAO DE AGRICULTORES

EMOLUMENTOS

AO OFICIAL 31,03

AO REGISTRAR 6,57

AO IPESP 6,13

AO SINDICATO 1,54

AO TRIBUNAL DE JUSTICA 1,54

A.R./DELEG. 0,00

TOTAL 49,66

() LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHAES - Oficial
() DANILO LAGES DE MAGALHAES - Esc. Substituto

SELADO P/ VERBA

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP**

Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães

OFICIAL

Danilo Lages de Magalhães

ESCREVENTE SUBSTITUTO

Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

50.801.083/0001-96

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP**

RUA MÁRIO PRANDINI, N° 721
CENTRO - CEP 18.400-170

ITAPEVA - SP

50

Associação de Agricultores Familiares Santa Rita de Cássia
Sítio Bela Vista - s/n - Bairro Serra Velha - Ribeirão Branco - São Paulo

Ilustríssimo Senhor
 Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
 Itapeva/ SP

Ref.: requerimento de registro da Ata e do Estatuto Social da Associação

A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES SANTA RITA DE CÁSSIA, estabelecida no Sítio Bela Vista, bairro Serra Velha, município de Ribeirão Branco - SP, por sua Diretora-Presidente, Gisele do Nascimento Veloso Gonçalves, portadora da cédula de identidade com RG n.º 8.869.263-9 SSP/SP e do CPF/MF 177.202.278-08, residente e domiciliado no Bairro Rio Apiaí, município de Ribeirão Branco/ SP, infrafirmado, vem à presença de V.Srª. Requerer o Registro da ATA e do ESTATUTO SOCIAL no livro de Pessoas Jurídicas.

Termos em que
 Pede deferimento.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 ITAPEVA-EST. SÃO PAULO
 PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
 001128
 5
 10 JAN. 2008

Ribeirão Branco, 01 de Dezembro de 2007.



Gisele do Nascimento Veloso Gonçalves
 Gisele do Nascimento Veloso Gonçalves
 Presidente



RECORRIDO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
 Pl. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone: (016) 953-1187
 CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
 Reconheço a(s) firma(s) de per nome
Chança de Gisele
do Nascimento Veloso
Gonçalves
 Rua: Branco (SP) 17/12/2007
 Em Test.º pp de verdade, dou fé.
 JOSÉ HAILTON DE CAMARGO - Oficial Registrador

50.801.117/0001-42
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 NATURAS E TABELÃO DE NOTAS
 Rua Cap. Elias Pereira, 1205
 Centro - CEP 18430-000
 RIBEIRÃO BRANCO SP

Gisele

51

**ATA DE FUNDAÇÃO, DA ELEIÇÃO, POSSE E APROVAÇÃO DO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES
FAMILIARES SANTA RITA DE CÁSSIA**

Ao Primeiro dia do mês de Dezembro de dois mil e sete às 10h00min (dez horas) na sede do Sindicato dos Empregados Rurais de Ribeirão Branco e Guapiara, sito a Rua Custódio Gomes, nº.913, Centro, Ribeirão Branco, São Paulo. Foi realizada a Assembléia de fundação, da eleição, posse e aprovação do Estatuto da Associação de Agricultores Familiares Santa Rita de Cássia situada no sítio Bela Vista, Bairro Serra Velha, Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, com a presença dos associados fundadores, Gisele do Nascimento Veloso Gonçalves RG nº. 28.869.263-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 177.202.278-08, trabalhadora rural, brasileira, Casada e esposo Enrico Fortes Gonçalves RG nº 23.533.237-9 SSP/SP e do CPF/MF 129.935.708-38, brasileiro, trabalhador rural, residentes no bairro Rio Apiai, município de Ribeirão Branco - SP; Eusa de Lima Gonçalves dos Santos, RG nº.30.492.663-2 e do CPF/MF nº. 197.352.878-97, trabalhadora rural, brasileira, casada e esposo Nerilton Flavio Fortes dos Santos RG nº 28.741.594-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 185.043.788-29, brasileiro, trabalhador rural, residentes no bairro Rio Apiai, município de Ribeirão Branco - SP; Cláudia de Lima Gonçalves da Silva, RG nº. 35.392.800-8 SSP/SP e do CPF/MF nº. 280.888.828-77, trabalhadora rural, brasileira, casada e esposo Sebastião Ramalho da Silva RG nº 24.703.267-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 15.631.478-36, brasileiro, trabalhador rural, residentes no bairro Rio Apiai, município de Ribeirão Branco-SP; Ana Maria de Souza Theobaldo, RG nº. 35.468.988-5 e do CPF/MF nº.118.628.088-30, trabalhadora rural, brasileira, casada e esposo Paulo Theobaldo RG nº 11.713.520 SSP/SP e do CPF/MF nº 021.171.668-89, brasileiro, trabalhador rural, residentes no bairro Rio Apiai, município de Ribeirão Branco - SP; Maria Aparecida da Costa, RG nº 35.474.768-X SSP/SP e do CPF/MF nº 379.012.198-31, trabalhadora rural, brasileira, casada e esposo Sebastião Cravo da Costa, RG nº 19.681.903 SSP/SP e do CPF/MF nº 021.013.068-75, brasileiro, trabalhador rural, residentes no bairro Rio Apiai, município de Ribeirão Branco - SP, conforme assinaturas na lista de presença. Assumiu a presidência por aclamação a Sra. Gisele do Nascimento Veloso Gonçalves que convidou a mim Eusa de Lima Gonçalves para secretariar a reunião, o que aceitei. Iniciando os trabalhos, a Sra. Presidente comunicou ter em mãos o projeto de Estatuto que, já sendo do conhecimento de todos foi lido por mim em voz alta para os presentes. Terminada a leitura a Sra. Presidente declarou

Guzend

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS
ITAPEVA-SIT. SÃO PAULO
10 JAN. 2008
REGISTRADO EM
00-17-2-8

M. das Comunicações
52
S.S.C.

que estava efetivada a constituição da Associação de Agricultores Familiares Santa Rita de Cássia, pelo Estatuto Social aprovado por unanimidade. Prosseguindo, a Sra. Presidente esclareceu que tornava-se necessário proceder à eleição da Diretoria. Foram eleitos e empossados nos respectivos cargos: Presidente: Gisele do Nascimento Veloso Gonçalves, Secretária: Eusa de Lima Gonçalves dos Santos, Tesoureiro: Sebastião Ramalho da Silva, Conselho Fiscal Titular: Ana Maria de Sousa Theobaldo e Claudia de Lima Gonçalves; Suplente: Nerilton Flavio Fortes dos Santos, Conforme o Estatuto, o mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal é de três anos de acordo com o estatuto nos artigos 30 e 38 e inicia-se nesta data. Em seguida, a Sra. Presidente fez uma explanação sobre a necessidade do grupo adquirir uma área apropriada para exploração agropecuária e colocou em debate a proposta de realizar um financiamento do Programa Nacional de Crédito Fundiário da Secretaria de Reordenamento Agrário, do Ministério de Desenvolvimento Agrário do Governo Federal para aquisição de uma propriedade rural, onde ficou como proposta a propriedade "Sítio Bela Vista" contendo 26,6 hectares, de propriedade do Sr. Orlando Ferreira Santiago, situado no Bairro Serra Velha no Município de Ribeirão Branco - SP, no valor R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para ser explorada pelos associados. Logo após todos esclarecidos, a Sra. Presidente colocou a proposta em votação. Foi aprovada por unanimidade a proposta de Aquisição da Propriedade "Sítio Bela Vista", Através do Programa Nacional de Crédito Fundiário do Ministério de Desenvolvimento Agrário do Governo Federal. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente assembleia que segue assinada por mim e pela a Presidente da Mesa. Ribeirão Branco 01 de Dezembro de 2007.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS 10 JAN. 2008
ITAPEVA-EBT. SÃO PAULO
PROTOCOLADO E REGISTRADO EM 001728

2º TABELIÃO DE NOTAS

G. Gonçalves

Presidente da Mesa - Gisele do Nascimento Veloso Gonçalves

2º TABELIÃO DE NOTAS

Eusa de Lima Gonçalves dos Santos
Secretária da Mesa - Eusa de Lima Gonçalves dos Santos

G. Gonçalves

04294A003341
04 JAN. 2008
DHO
Nerilton Flavio Fortes dos Santos

[Handwritten mark]

Associação de Agricultores Familiares Santa Rita de Cássia
 Sítio Bela Vista - s/n - Bairro Serra Velha - Ribeirão Branco - São Paulo.

CF

Associação de Agricultores Familiares Santa Rita de Cássia

Sítio Bela Vista - s/n - Bairro Serra Velha - Ribeirão Branco - São Paulo.

Lista de Presença da Assembléia de Fundação da Associação de Agricultores Familiares
 Santa Rita de Cássia realizada no dia 01 de Dezembro de 2007.

Nome	Assinatura
Sebastião Cravo da Costa	<i>Sebastião Cravo da Costa</i>
Maria Aparecida da Costa	<i>Maria Aparecida da Costa</i>
Gisele do Nascimento Veloso Gonçalves	<i>Gisele do Nascimento Veloso Gonçalves</i>
Eurico Fortes Gonçalves	<i>Eurico Fortes Gonçalves</i>
Eusa de Lima Gonçalves dos Santos	<i>Eusa de Lima Gonçalves dos Santos</i>
Nerilton Flavio Fortes dos Santos	<i>Nerilton Flavio Fortes dos Santos</i>
Claudia de Lima Gonçalves da Silva	<i>Claudia de Lima Gonçalves da Silva</i>
Sebastião Ramalho da Silva	<i>Sebastião Ramalho da Silva</i>
Paulo Theobaldo	<i>Paulo Theobaldo</i>
Ana Maria de Souza Theobaldo	<i>Ana Maria de Souza Theobaldo</i>

Gonçalves

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES SANTA RITA DE CÁSSIA



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL.

Art. 1º - A Associação de Agricultores Familiares Santa Rita de Cássia, é uma entidade Civil, sem fins lucrativos, constituída no dia 01 de Dezembro de 2007, nos termos da legislação em vigor, rege-se pelo presente Estatuto tendo:

a) Como sede administrativa no Sítio Bela Vista, s/n, Bairro Serra Velha, Município de Ribeirão Branco e foro jurídico na Comarca de Itapeva, Estado de São Paulo;

b) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO
PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
001728

Art. 2º - A Associação de Agricultores Familiares Santa Rita de Cássia tem por objetivos:

a) Adquirir por meio de financiamento concedido pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário, um imóvel rural, as benfeitorias nele existentes e realizar os investimentos básicos para estruturação da unidade produtiva;

b) Administrar os recursos liberados ao Projeto, nos termos da lei, observando em sua aplicação, os princípios constitucionais da legalidade, transparência, e a finalidade a que se presta.

c) Promover o desenvolvimento econômico, social e político dos seus associados;

d) Viabilizar recursos necessários para desenvolver, aperfeiçoar e promover serviços na área da produção agrícola em nome dos seus associados, em condições e preços convenientes;

e) Criar as condições para o aprimoramento da capacidade dos (as) associados (as), na realização do trabalho, no exercício da profissão e da cidadania;

f) Organizar serviços de apoio aos associados nas áreas da produção, da comercialização, do crédito, da saúde, da educação, do consumo e do lazer;

g) Organizar o trabalho de modo à bem aproveitar a capacidade dos (as) associados (as), distribuindo-os conforme suas aptidões, possibilidades e interesses coletivos;

h) Defender os direitos dos (as) associados (as) junto ao poder público, principalmente no atendimento das necessidades de educação, saúde e habitação;

i) Firmar convênios com entidades públicas e privadas tendo em vista o atendimento dos seus objetivos e o bem estar dos (as) seus (uas) associados (as);

j) Contribuir para o Desenvolvimento Local Sustentável considerando as dimensões de Gênero, geração, etnia, ambiental, institucional, econômico, social e político, participando dos Conselhos Municipais, das organizações sindicais da sua categoria e em outros espaços que venham a ser criados na sua área de ação, propondo, fiscalizando e ou executando ações;

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO
10 JAN. 2008
PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL Nº 00172-8
55

**CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS**

ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES, EXCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO.

Art. 3º - Da admissão de associados:

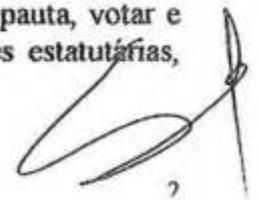
- a) Poderá associar-se à Associação de Agricultores Familiares Santa Rita de Cássia qualquer pessoa que se enquadre nos critérios estabelecidos pelo Programa de Crédito Fundiário e Combate a Pobreza Rural e não pratique outra atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da entidade.
- b) Havendo vagas, para associar-se, o (a) interessado (a) preencherá a respectiva proposta fornecida pela Associação, assinando-a com 1 associado (a) proponente, cuja aceitação definitiva se dará após aprovação pela Assembléia Geral que estabelecerá as condições do ingresso.
- c) Cumprido o que dispõe o Art. 3º, alíneas "a" e "b", o (a) associado (a) adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Associação.

Parágrafo 1º - Caso seja verificado, posteriormente, que algum dos associados não preenche os requisitos acima previstos para participação no projeto, os mesmos deverão ser excluídos e substituídos por outro que atenda as regras, podendo inclusive responder por falsidade ideológica, nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo 2º - O número máximo de associados (as) se dará em função da atribuição a cada um deles de área igual à fração mínima de parcelamento e o número mínimo em função do valor do teto de financiamento por família estabelecido pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário;

Art. 4º - São direitos dos (as) associados (as):

- a) Todos os associados gozam dos mesmos direitos e deveres e assumem em conjunto todos os compromissos referentes ao Projeto de Crédito Fundiário;
- b) O associado poderá a qualquer tempo, observados os termos do estatuto, desligar-se da corporação, desde que cumpridos seus compromissos para com a entidade, ficando, porém impedido de eximir-se das obrigações econômico-sociais porventura assumidas, antes do ato formal de substituição do nome do beneficiário no termo de escritura, que será realizada pelo agente financeiro;
- c) Os beneficiários do Programa de Crédito Fundiário poderão ser apoiados também pelos diversos programas de fomento à agropecuária, à agroindústria e ao turismo, como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, desde que o requeiram e obedeçam às condições de elegibilidade destes programas;
- d) Nenhum associado poderá ser impedido de exercer seus direitos individuais que especifiquem a qualidade do associado ou função que lhe tenha sido legitimamente conferida, a não ser nos casos e pela forma prevista na lei ou neste estatuto;
- e) Participar das Assembléias Gerais discutindo e deliberando sobre os assuntos em pauta, votar e ser votado para os cargos de direção da Associação, após cumprir as formalidades estatutárias, definidas pela entidade;



l) Propor à Diretoria, ao Conselho fiscal ou às Assembléias Gerais medidas de interesse da Associação;

g) Realizar com a Associação as operações que constituam o seu objetivo;

h) Solicitar informações sobre as atividades da Associação, analisar os livros e documentos quando for necessário, com a presença do responsável pela guarda dos mesmos, que devem estar à disposição do associado na sede da Associação.

Parágrafo 1º - Fica impedido de votar e ser votado o associado que esteja na infringência de qualquer dispositivo do Art. 5º, bem como aquele que tenha sido admitido depois de convocada a Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - Nenhum associado poderá estabelecer vínculo empregatício com a associação.

Art. 5º - São deveres dos (as) associados (as):

a) Cumprir disposições da Lei, do Estatuto e do Regimento Interno, bem como as deliberações das Assembléias Gerais;

b) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a Associação;

c) Realizar com a Associação as operações que constituam sua finalidade;

d) Prestar à Associação esclarecimentos sobre as suas atividades;

e) Zelar pelo patrimônio material e moral da Associação;

f) Os associados deverão explorar diretamente, individualmente ou com sua família, o imóvel adquirido, bem como residir no imóvel ou em local próximo;

g) Efetuar, nas épocas próprias, o pagamento dos financiamentos obtidos para aquisição da terra e para o desenvolvimento dos projetos produtivos;

h) Efetuar, nas épocas próprias, o pagamento de impostos, taxas e outros tributos a que estiverem obrigados por força de lei;

i) Não gravar, vender ou alienar, ceder ou transferir a terceiros, nem remover, sem autorização escrita da UTE, com anuência prévia do CEDRS e do MDA, os bens constitutivos da garantia;

j) Não alienar e/ou transferir o imóvel adquirido, durante o prazo estabelecido no § 1º, Art. 15 do Regulamento Operativo do Fundo de Terras, mesmo havendo quitação total do financiamento. Neste caso a alienação e transferência do imóvel somente se dará com anuência da unidade técnica executora do Programa a quem se enquadrar como beneficiário na forma do art. 13 do Regulamento Operativo do Fundo de Terras, exceto nos casos aprovados pelo CEDRS e pelo MDA;

k) Submeter a aprovação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos demais associados, ou de seus substitutos legais os casos de alienação ou transferência para terceiros do imóvel ou do bem adquirido ou construído com financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, exceto nos casos aprovados pelo CEDRS e pelo MDA;

LABORATÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO JAN. 2008
PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
001728

l) Cumprir rigorosamente a legislação específica sobre a preservação ambiental;

m) Cumprir as normas gerais previstas no Manual de Operações do Programa Nacional de Crédito Fundiário.

Parágrafo 1º - Perderá o direito de associado:

a) Deixar pelo prazo de noventa dias consecutivos de satisfazer os compromissos assumidos com a associação;

b) Deixar de cumprir as normas aprovadas no regimento interno.

Parágrafo 2º - A responsabilidade do associado pelos compromissos da Associação perante terceiros, perdura para os desligados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento ou exclusão, ou após, definido em Assembleia Geral com base neste Estatuto, outra forma.

Art. 6º - Os Direitos e Deveres dos (as) associados (as) falecidos (as), contraídas com a Associação, e as oriundas de sua responsabilidade com os (as) associados (as), em face a terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após trinta dias da abertura da sucessão.

Parágrafo 1º - Os herdeiros do associado falecido só gozarão dos direitos em assumindo também os deveres.

Parágrafo 2º - Em prescrevendo o prazo estabelecido neste Estatuto caberá a Assembleia Geral definir sobre a vacância podendo:

a) Os membros restantes assumirem solidariamente os direitos e deveres do falecido;

b) Examinar a proposta de substituição.

Art. 7º - Da exclusão

São motivos da exclusão do beneficiário:

a) Não preenchimento, por qualquer motivo, dos critérios de elegibilidade estabelecido na legislação do Fundo de Terras;

b) Motivos graves de ordem moral, ética, financeira;

c) Que vier a exercer qualquer atividade prejudicial à Associação ou que colida com os seus objetivos;

d) Deixar de cumprir as obrigações contratadas com a Associação;

e) Deixar de realizar, com a Associação, as operações que constituem seu objetivo social;

f) Vier a falecer e os (as) herdeiros (as), depois de notificados (as) oficialmente, não se manifestarem dentro do prazo estabelecido no Art. 6º deste Estatuto.

g) O beneficiário que não efetuar o pagamento de sua quota parte do financiamento no prazo determinado em contrato.

Parágrafo 1º - A exclusão do (a) associado (a), será proposta pela Diretoria, que notificará o interessado descrevendo os motivos que a determinaram, e, em seguida convocará a Assembleia Geral que deliberará sobre o fato. O pedido ainda poderá também ser encaminhado à Diretoria por



outros membros, desde que esteja referendado por metade mais um dos associados (as) em documento assinado com exposição de motivos;



Parágrafo 2º - Da decisão que decretar a exclusão, caberá recurso à Assembléia Geral;

Parágrafo 3º - Será indenizado ao ex-associado, as parcelas do financiamento já vencidas e quitadas individualmente pelo beneficiário;

Parágrafo 4º - Não caberá em caso de exclusão, indenização trabalhista ou de outra ordem ao beneficiário que sai do projeto, exceto indenizações ou compensações relativas às benfeitorias, culturas ou criações, constituídas com o trabalho do beneficiário e sua família, no lote individual ou em área de uso privativo deste, caso o motivo da exclusão não seja a inelegibilidade ou o desrespeito às normas do Crédito Fundiário e demais legislações pertinentes.

Art. 8º - Da substituição dos associados:

a) Formalização do ato pela associação em ata de assembléia geral e por meio de comunicado formal aos agentes financeiros e à unidade técnica executora do programa;

b) Preenchimento, pelo substituto, dos critérios de elegibilidade definidos em lei;

c) Aprovação pela unidade técnica executora do programa, que poderá solicitar análise do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

d) Autorização pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural, bem como observação das normas ou restrições estabelecidas no Código Civil, nos manuais de operação ou no estatuto;

e) Ausência de impedimentos cadastrais ou de outra ordem à inclusão do nome do beneficiário no contrato de financiamento, a ser verificada pelos agentes financeiros;

f) Assunção da dívida remanescente, acerto em relação à parte já quitada da dívida e aceitação das normas do programa por parte do substituto;

g) Em casos excepcionais, que deverão ser aprovados pela unidade técnica executora do programa, os beneficiários remanescentes em um projeto associativo poderão assumir a dívida dos beneficiários desistentes, desde que demonstrada capacidade de pagamento desta dívida;

h) O associado titular, ao formalizar a transferência de sua quota do patrimônio da associação, por ato *inter vivos* ou *mortis causa*, nos moldes da legislação do Fundo de Terras, transfere também a qualidade de associado ao adquirente, ou ao herdeiro.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PE... JURÍDICAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO
10 JAN. 2000

FOTOCOPIADO E REGISTRADO
001728

Art. 9º - O Patrimônio da Associação será constituído de:

a) O patrimônio da Associação será constituído de Imóvel rural adquirido pela Associação, com recursos do Programa de Crédito Fundiário, benfeitorias, obras e construções, projetos produtivos e equipamentos, que vierem a ser feitas/adquiridas pela Associação;

b) Auxílios, doações e ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou privada, nacional ou estrangeira;

c) Contribuições pagas pelos (as) associados (as);

d) Outras receitas.

CAPÍTULO V

ORGÃOS DE DIREÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

55255 - São Paulo - Comunicações
Número 59

Art. 10º - São órgãos da direção:

- a) Assembleia Geral, órgão máximo da associação;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal,

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária é o órgão supremo da Associação dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 12º - À Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, compete:

- a) Eleger e empossar os membros da Diretoria;
- b) Aprovar as contas;
- c) Plano de atividade da associação para o exercício seguinte;
- d) Quaisquer assuntos de interesse social;
- e) Apreciar e aprovar o regimento interno da associação.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO
FOTOCOPIADO E REGISTRADO EM
02/17/2008

Art. 13º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- a) Decidir sobre a destituição dos administradores;
- b) Decidir sobre as alterações no Estatuto;
- c) Mudança de objetivo;
- d) Exclusão de associados;
- e) Deliberar nos termos da legislação pertinente sobre a dissolução da Associação, nomearem liquidantes e votar as respectivas contas.

Art. 14º - A Assembleia Geral será convocada e dirigida pelo (a) Presidente e ou far-se-á na forma do Estatuto garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de convocação da

Parágrafo único - Poderá também ser convocada e dirigida pelo Secretário Geral e Tesoureiro, se ocorrerem motivos graves e urgentes; exceto quando tratar-se das deliberações a que se referem os itens "a" e "b" do Art. 13º. destituição dos administradores e alterações no Estatuto.

Art. 15º - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas por Edital com antecedência mínima de dez dias, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 16º - Dos editais de convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

- a) A denominação da Associação, seguidas da expressão: **CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL** e, conforme o caso **ORDINÁRIA** ou **EXTRAORDINÁRIA**,
- b) O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- c) A seqüência ordinal das convocações;
- d) A pauta, com as devidas especificações;
- e) O número de associados (as) existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação;
- f) Data e assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo 1º - O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- a) Dois terços de número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) Metade dos associados, em segunda convocação;
- c) Com no mínimo um quarto dos associados, em terceira convocação.

Parágrafo 2º - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de associados (as) presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas apostas no Livro de Presença, sendo vedado o voto por procuração.

Art. 17º - Não havendo quorum para instalação da assembléia convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo único - Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Associação.

Art. 18º - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros da Diretoria;

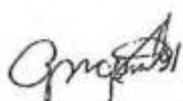
Parágrafo 1º: Para deliberar sobre a destituição dos administradores e alteração estatutária é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, poderá a Assembléia Geral designar administradores (as), até a posse dos (as) novos (as) cuja eleição se realizará no prazo máximo de 30 (trinta dias).

Art. 19º - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo (a) Presidente, secretariado (a) por um membro da Diretoria ou um associado indicado na ocasião;

Art. 20º - Os (as) ocupantes de cargos sociais ou quaisquer outros (as) associados (as), não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles (as) se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados (as) de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 21º - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação.



CAIXA DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO
10 JAN. 2008
PROTOCOLADO E REGISTRADO
001728

Parágrafo 1º - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e somente poderão ser discutidos depois de esgotada a pauta, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - Para a votação de qualquer assunto na assembléia devem-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser mais bem esclarecido antes de submetê-lo a uma nova votação. Permanecendo as abstenções superiores a 50% dos presentes, o assunto deverá ser retirado da pauta por não ser do interesse do quadro social.

Art. 22º - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos.

Art. 23º - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos (as) associados (as) presentes com direito de votar, tendo cada associado (a) direito a 1 (um) só voto.

Parágrafo único - Em regra, a votação será por aclamação ou votação a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se então às normas usuais.

Art. 24º - Prescreve em 4 anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

**CAPÍTULO VII
DO PROCESSO ELEITORAL**

CARTORIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO
10 JAN 2008
PROTOCOLADO E
INSCRITO SOB Nº. 28

Art. 25º - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembléia Geral, a Diretoria, com a antecedência idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de dois ou três membros, todos não candidatos (as) a cargos eletivos na Associação, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros da Diretoria.

Parágrafo único: O Comitê Especial poderá ser composto pelos familiares dos mesmos residentes no imóvel.

Art. 26º - No exercício de suas funções, compete ao comitê especialmente:

- a) Certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- b) Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais;
- c) Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;
- d) Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por associados (as) no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões a diretoria, para que ela tome as providências legais cabíveis, cabendo recurso à Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - O Comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos (as) de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes trinta dias antes da data da Assembléia Geral que vai proceder às eleições.

S.S.C.F. - das Comunicações
Fl. 62
Número: _____

Parágrafo 2º - Não se apresentando candidatos (as) ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados (as) que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Art. 27º - O (a) Presidente da Assembléia Geral suspenderá o trabalho desta para que o (a) Coordenador (a) do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos (as) eleitos (as).

Parágrafo 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos (as) eleitos (as) constarão da ata da Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, depois de encerrada a pauta.

Art. 28º - Não se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores (as), por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos (as) administradores (as) e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 dias.

Art. 29º - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os (as) condenados (as) a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
JURÍDICAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO
10 JAN. 2008
PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
00-1728

CAPÍTULO VIII DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA

Art. 30º - A Associação será administrada por uma Diretoria composta por beneficiários diretos do Projeto de Crédito Fundiário ou por familiares dos mesmos residentes no imóvel, e será constituída de Presidente, Secretário e Tesoureiro, todos (as) associados (as) no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 3 anos.

Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria serão eleitos em Assembléia Geral convocada especificamente para este fim.

Parágrafo 2º - Nos impedimentos por prazos superiores há quinze dias, o (a) Secretário (a) assumirá a Presidência, convocando Assembléia Geral Extraordinária para preencher o cargo da Presidência e outros que estiverem vagos.

Parágrafo 3º - Em de renuncia de membro da Diretoria ou afastamento que prejudique o andamento da Associação deverá ser convocada Assembléia Geral para o preenchimento das vagas, neste poderá ser substituído por familiares que residam no imóvel.

Art. 31º - A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

a) Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, a Convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do Estatuto garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la;

b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes,

c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros da Diretoria presentes.

55000
M. das Comunicações
Fis. 63
Pública

Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 reuniões durante o ano.

Art. 32º - Cabem à Diretoria, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

- a) Propor à Assembléia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Associação, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) Estabelecer as normas para funcionamento da Associação;
- d) Elaborar proposta de Regimento Interno;
- e) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- f) Convocar a Assembléia Geral quando for o caso;
- g) Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, reservando a si a contratação de empregados, fixando normas para a admissão e demissão;
- h) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- i) Contratar, quando se fizer necessário, serviço independente de auditoria;
- j) Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Associação;
- k) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Associação e o desenvolvimento das operações e serviços, através de demonstrativos específicos;
- l) Adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, contrair obrigações, transigir, ceder direitos e constituir mandatários da associação, com expressa autorização da Assembléia Geral;

Parágrafo Único - A Diretoria solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de terceiros para auxiliá-los no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que seja apresentado, previamente, projetos sobre questões específicas.

Art. 33º - Ao (a) Presidente compete, entre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- a) Representar ativa e passivamente a Associação, em juízo e fora dele;
- b) Supervisionar todas as atividades da Associação;
- c) Assinar os atos e decisões da Diretoria;
- d) Assinar contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como as Assembléias Gerais dos (as) associados (as);
- f) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária: Relatório da Gestão, Balanço Geral;

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO
10 JAN. 2008
FOTOCOPIADO E REGISTRADO
BARRA FILME BAR 001728

- g) Coordenar a elaboração do plano anual de atividades da Associação;
- h) Verificar periodicamente o saldo de caixa;
- i) Assinar os cheques bancários juntamente com o Tesoureiro.

Art. 34º – Ao (a) Secretário (a) compete, entre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- a) Tomar parte nas reuniões da Diretoria com direito a voz e voto;
- b) Secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- c) Elaborar, de acordo com o Presidente, o relatório anual de trabalhos da Diretoria;
- d) Organizar e controlar os serviços de arquivo e fichário da secretaria;
- e) Supervisionar as atividades administrativas da Associação;
- f) Manter informados a diretoria e as Assembléias Gerais sobre a área administrativa da Associação;
- g) Propor medidas e normas para o bom desempenho administrativo da Associação;
- h) Substituir o (a) Presidente nos seus impedimentos até quinze dias.

Art. 35º - Ao (a) Tesoureiro (a) compete, entre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- a) Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível no banco ou bancos designados pela Diretoria;
- b) Contabilizar rendas, auxílios e donativos em espécie, mantendo em dia a escrituração e toda comprovada;
- c) Proceder, exclusivamente através de cheques bancários, os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- d) Assinar com o Presidente cheques, títulos e documentos de responsabilidade financeira;
- e) Proceder ou mandar proceder a escrituração do livro de contas correntes, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;
- f) Elaborar o relatório financeiro anual para ser submetido ao Conselho Fiscal e à Assembléia;
- g) Apresentar relatórios das receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- h) Assinar e apresentar os balanços anuais;
- i) Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- j) Assinar recibos de bens incorporados, mantendo em dia o livro de registro para o necessário controle;
- k) Fornecer à Diretoria um resumo mensal recebido e em estoque;
- l) Zelar para que a contabilidade da Associação seja mantida em ordem e em dia;
- m) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, devidas ou de responsabilidade da Associação.

Art. 36º – Os (as) administradores (as), eleitos (as), não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Associação, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

Parágrafo 1º - A Associação responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver sancionados ou deles logrado proveito.

Parágrafo 2º - Os (as) que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da associação, podem ser declarados (as) pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo 3º - O (a) associado (a), mesmo ocupante de cargo eletivo da associação, que, em qualquer operação, tiver interesse oposto ao da Associação, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

Parágrafo 4º - Os (as) componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos (as) administradores (as) das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Parágrafo 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer associado (a), a Associação, por seus (uas) dirigentes, ou representada por associados (as) escolhidos (as) em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os (as) administradores (as), para promover a sua responsabilidade.

Art. 37º - Poderá a Diretoria criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas relativas ao funcionamento da Associação.

CAPÍTULO IX DO CONSELHO FISCAL

Art. 38º - Os negócios e atividades da Associação serão fiscalizados assiduamente e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de dois membros efetivos e um suplente, eleitos (as) pela Assembleia Geral, com mandato de 3 anos;

Parágrafo Único - Os (as) Associados (as) não podem exercer cumulativamente cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal.

Art. 39º O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação dos seus três membros.

Parágrafo Único - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembleia Geral.

Art. 40º - Compete ao Conselho Fiscal exercer assidua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Associação, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões da Diretoria;
- b) Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Associação;
- c) Averiguar o cumprimento do Estatuto, Regimento Interno, Resoluções e decisões de Assembleia Geral.
- d) Inteirar-se da regularidade do recebimento dos créditos e se os compromissos são atendidos com pontualidade.

e) Averiguar se há problemas com deveres de natureza trabalhista, previdenciária, administrativa e fiscal a cumprir;

f) Averiguar se existem reclamações dos (as) associados (as) nas suas relações sócio-econômicas com a Associação;

g) Averiguar se os estoques de materiais e equipamentos, os extratos de contas e os saldos de numerários estão corretos;

h) Verificar a regularidade nas aquisições e alienações eventuais de bens da Associação.

i) Certificar-se a diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;

j) Examinar as prestações de contas mensais, anuais e o relatório anual da Diretoria, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;

k) Dar conhecimento à Diretoria das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a esta e à Assembléia Geral as irregularidades constatadas e convocar Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;

l) Convocar Assembléia Geral, quando houver motivos graves e a Diretoria se negar a convocá-la, consoante Parágrafo único do Art. 14º deste Estatuto;

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal será composto pelos familiares dos mesmos, desde que residam no imóvel, neste caso não impedem-os de compor o Comitê Especial.

Parágrafo 2º - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados (as), a associados (as) e outros, independente de autorização prévia da Diretoria sem que, contudo, lhe caiba o direito de interferir no cumprimento das determinações deste órgão.

Parágrafo 3º - Poderá o Conselho Fiscal ainda, com o conhecimento da Diretoria, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da Associação.

CAPÍTULO IX DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 41º - A Associação deverá ter os seguintes livros:

a) Matrícula dos associados

b) Presença de associados nas Assembléias Gerais;

c) Atas das Assembléias;

d) Atas da Diretoria;

e) Atas do Conselho Fiscal

f) Livros fiscais e contábeis obrigatórios;

Parágrafo único - E facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

(assinatura)

JUNTA DE REGISTRO DE
EMPRESAS
10 JAN. 2008
001728

Art. 42º - A Associação poderá ser dissolvida voluntariamente quando assim deliberar a Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, desde que no minimo cinquenta por cento mais um dos associados (as) não se disponham a assegurar a continuidade da Associação;

Parágrafo Único: associação deverá estar em dia com todos os compromissos contraidos com a União, principalmente no que diz respeito ao pagamento das dividas provenientes de financiamentos e aditivos;

Art. 43º - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de dois membros para proceder à liquidação.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os (as) liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus (uas) substitutos (as);

Parágrafo 2º - O (a) liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da legislação.

Art. 44º - Quando a dissolução da Associação não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Estatuto, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado (a) ou do Ministério Público.

Art. 45º - Destinação do patrimônio

a) Dissolvida a Associação, depois de cumpridas todas as obrigações, entre elas a apuração dos haveres pelo procedimento da liquidação e a solvência dos débitos fiscais, cada associado, receberá sua quota associativa, na forma do correspondente quinhão de terras que lhe cabe nos termos do Contrato de aquisição pelo Programa de Crédito Fundiário, bem como suas respectivas benfeitorias;

b) O remanescente do patrimônio liquido da associação, depois de deduzidas as quotas acima referidas, será destinado à entidade de fins não econômicos designadas no estatuto, ou, omisso este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes;

c) Por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente, receber em restituição, atualizados o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação;

d) Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas acima, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46º - É proibido o arrendamento do imóvel no todo ou em parte, assim como dos instrumentos de trabalho da terra como trator e outras maquinas a qualquer pessoa.

Art. 47º - Os imóveis financiados com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária são impenhoráveis durante periodo estabelecido para sua inalienabilidade, com base no art. 11 da Lei Complementar nº 93/98 c/c o art. 649, inciso I, do CPC.

Art. 48º - Deverá haver prestação de contas mensais pela Diretoria da Associação a todos os beneficiários, devendo os membros da diretoria ser substituidos no caso de descumprimento.

Art. 49º - Qualquer beneficiário que tiver ciência do mal uso de verbas públicas federais destinadas ao Programa de Crédito Fundiário deverá denunciar à Unidade Técnica Estadual, ao MDA, e até mesmo ao Ministério Público Federal e Polícia Federal, sob pena de ser considerado cúmplice dos desvios e irregularidades.

Art. 50º - Todos os membros associados respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da associação.

Art. 51º - É proibida a remuneração dos integrantes da Diretoria, bem como bonificações ou vantagens a dirigentes ou associados.

Art. 52º - O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil e se encerra no último dia de cada ano.

Art. 53º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Art. 54º - O presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovação e registro no cartório competente.

Art. 55º - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei, as fontes e os princípios gerais do Direito, sem prejuízo do espírito da associação.

O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia de Constituição, realizada em 01 de Dezembro de 2007, quando entrou em vigor.

SE - 11.438 Comunicações
11.438
11.438
11.438

2º TABELIÃO DE NOTAS

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP
Praça João de Deus, 100
Atuação: Cível e Empresarial
Itapeva, 10 JAN. 2008
001728

Presidente - Gisele do Nascimento Veloso Gonçalves
CPF 177.202.278-08- RG. 28.869.263-9

2º TABELIÃO DE NOTAS

Maria de Fátima Adriano Theobaldo - OAB/SP - 145649

EMOLS	4,44
ESTADO	13,23
IPESP	2,25
SINORRG	2,45
TRIB JUST	2,45
TOTAL	15,82
GUIA	001/01

264,40 / 2007
15,82 / 15/01/08

0299AA020812

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
DE VIRGÍLIO DO MELLO - TABELIÃO
Rua Prudente, 272 - Itapeva - SP
11.438-000

26 DEZ. 2007

Vigilância de Moço - Tabelião
Francisco José Domingos - Escr.
Rosa Maria Rodrigues Kupper
R. Silva S. Rio
R. Irana C.B. Mello Netto

0299AA020907

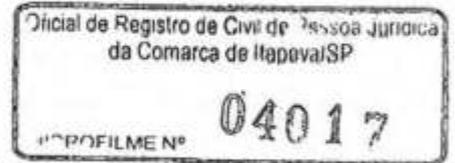
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
DE VIRGÍLIO DO MELLO - TABELIÃO
Rua Prudente, 272 - Itapeva - SP
11.438-000

04 JAN. 2008

Vigilância de Moço - Tabelião
Francisco José Domingos - Escr.
Rosa Maria Rodrigues Kupper
R. Silva S. Rio
R. Irana C.B. Mello Netto

Associação de Agricultores Familiares Aguia Dourada

Estrada Municipal de Ribeirão Branco ao Bairro Rio Apiai, KM 07, Bairro Serra Velha
Ribeirão Branco - SP - CEP 18.430-000 - CNPJ 07.584.619/0001-30



Ilustríssimo Senhor
Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
Itapeva/ SP

Ref.: REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES AGUIA DOURADA, com CNPJ 07.584.619/0001-30 e endereço na Estrada Ribeirão Branco ao Bairro Rio Apiai, km 07, Bairro Serra Velha, município de Ribeirão Branco - SP, seu Diretor-Presidente **Wilson Rodrigues de Souza**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG n°. 22.328.789-1 SSPSP, CPF/MF n°.122.709.378-05, com endereço no Bairro do Serra Velha, município de Ribeirão Branco/SP, infrafirmado, vem à presença V.Sr^a. Requerer o Registro da ATA DE ELEIÇÃO E POSSE REALIZA NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2011 no Livro de Pessoas Jurídicas, junto ao registro n° 1155.

Termos em que
Pede deferimento.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Danilo Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

Ribeirão Branco, 07 de Fevereiro de 2012.

 *Wilson Rodrigues de Souza*
Wilson Rodrigues de Souza

50.801.117/0001-42

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

Rua Cap. Elias Pereira, 1205

Centro - CEP 18430-000

RIBEIRÃO BRANCO - SP

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap Elias Pereira, 1205 - Fone (015)3553-1157
CEP 18430-000 - Centro Ribeirão Branco (SP)
Reconheço a(s) firma(s) de *Wilson Rodrigues de Souza*
de *Souza*
Rib. Branco (SP) 09/02/2012
Em test^o *Sp* da veracidade dou te.



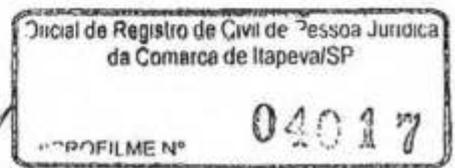
Associação de Agricultores Familiares Águia Dourada

Estrada Municipal de Ribeirão Branco ao Bairro Rio Apiaí, KM 07, Bairro Serra Velha
Ribeirão Branco - SP - CEP 18.430-000 - CNPJ 07.584.619/0001-30



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES AGUIA DOURADA REALIZADA NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2011. Aos 05 (cinco) dias do mês de Agosto de dois mil e onze, as 18h00min (dezoito horas), na sede da ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES AGUIA DOURADA, Estrada Municipal de Ribeirão Branco ao bairro Rio Apiaí, KM 07, Bairro Serra Velha, município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, iniciou-se a Assembléia Geral Ordinária devidamente convocada para este fim, com a finalidade de eleger os novos membros **DIRETORIA E CONSELHO FISCAL** desta associação. Procedendo aos trabalhos a senhora: Claudineia Rodrigues de Sousa, Presidente em exercício fez breve saudação elucidou o objetivo da presente assembléia e contou com a presença dos seguintes convidados: Claudinei Felizardo da Silva, Presidente do Sindicato dos Empregados Rurais de Ribeirão Branco e Guapiara, e Edna Aparecida da Silva Souza Diretora do Sindicato dos Empregados Rurais de Ribeirão Branco e Guapiara, que passaram a fazer parte da mesa. Após a composição da mesa, o Senhor Presidente, convidou a senhora: Edna Aparecida da Silva Souza, para presidir os trabalhos. Este tomando assento no lugar da presidência formulou breve saudação, convidando o senhor; Claudinei Felizardo da Silva, para secretariar os trabalhos. Iniciou então o processo de composição e eleição da direção e conselho fiscal, sendo **ELEITOS** e **EMPOSSADOS** os novos **DIRETORES**, obedecendo a seguinte ordem: **DIRETORIA: Presidente: Wilson Rodrigues de Souza**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG n°. 22.328.789-1 SSPSP, CPF/MF n°.122.709.378-05, com endereço no Bairro do Serra Velha, município de Ribeirão Branco - SP; **Secretária: Claudinéia Rodrigues de Sousa**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG n°. 41.901.093-2 SSPSP, CPF/MF 300.859.338-05, com endereço no bairro Serra Velha, município de Ribeirão Branco - SP; **Tesoureiro: Laercio Rodrigues de Sousa**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG n°. 29.244.966-5 SSPSP, CPF/MF 122.773.468-96, com endereço no bairro Serra Velha, município de Ribeirão Branco - SP; **Conselho Fiscal Efetivo: Claudinei Rodrigues de Sousa**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG n°. 30.740.567-9SSPSP, CPF/MF n°. 290.771.918-10, com endereço no Bairro Serra Velha, Município de Ribeirão Branco-SP; **Conselho Fiscal Suplente: João Carlos de Sousa**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG n°. 28.950.602-5 SSPSP, CPF/MF 122.708.848-50, com endereço no bairro Serra Velha, município de Ribeirão Branco - SP. Em nome dos empossados o senhor: Wilson Rodrigues de Souza formulou breve saudação; agradecendo os cumprimentos esclarecendo que o mandato dessa nova direção e conselho fiscal será de 2 (dois) anos vigorando até o dia 05 de Agosto de 2013, ninguém querendo fazer uso da palavra, foi encerrada esta sessão de posse às 19:30 (dezenove horas e trinta

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SP - COMARCA DE ITAPEVA - SP
Dr. Luiz Antonio Lagos de Magalhães
OFICIAL
Danilo Lagos de Magalhães
ESCRIVENTE SUBSTITUTO
Comarca de Itapeva - Esp. São Paulo



Associação de Agricultores Familiares Água Dourada

Estrada Municipal de Ribeirão Branco ao Bairro Rio Apiaí, KM 07, Bairro Serra Velha
Ribeirão Branco - SP - CEP 18.430-000 - CNPJ 07.584.619/0001-30

minutos), tendo sido lavrado a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelos diretores presentes. Ribeirão Branco, 05 de Agosto de 2011.



Wilson Rodrigues de Souza

Wilson Rodrigues de Souza
Presidente



Claudineia Rodrigues de Souza

Claudineia Rodrigues de Souza
Secretaria

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antônio Lages de Magalhães

OFICIAL
Danilo Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo



Laércio Rodrigues de Souza

Laércio Rodrigues de Souza
Tesoureiro



Claudinei Rodrigues de Souza

Claudinei Rodrigues de Souza
Conselho Fiscal Efetivo



VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE
OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone. (015)3553-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
Reconheço a(s) firma(s) de Wilson Rodrigues de Souza
Claudineia Rodrigues de Souza
Rib. Branco (SP) 09/08/2011
Em test. pp da verdade dou fe.
JOSE HAMILTON DE CAMARGO - Oficial / Tabelião
Tânia Maria Machado do Barros Camargo - Escrevente

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE
OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone. (015)3553-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
Reconheço a(s) firma(s) de Wilson Rodrigues de Souza
Claudineia Rodrigues de Souza
Laércio Rodrigues de Souza
Rib. Branco (SP) 09/08/2011
Em test. pp da verdade dou fe.
JOSE HAMILTON DE CAMARGO - Oficial / Tabelião
Tânia Maria Machado do Barros Camargo - Escrevente



50.801.117/0001-42

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA Cap. Elias Pereira, 1205
Centro - CEP 18.430-000
RIBEIRÃO BRANCO - SP

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Itapeva/SP
PROFILME Nº 04017

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA ITAPEVA-SP

Rua Mario Prandini, n 721 - Fone Oxal 3 3524-2121 / 3522-0208

Protocolizado sob n. 2.174, em 27/01/2012.

Partes

O presente documento foi registrado em Pessoa Juridica, microfilmado sob n. 4.017, e averbado ao registro 1155, na data 10/2/2012.

ASSOCIACAO DE AGRICULTORES
 ASSOCIACAO DE AGRICULTORES
 IMOLUMENTOS
 AO OFICIAL 31,78
 AO ESTABEC 0,33
 A RES 0,91
 A RES 0,71
 A RES 0,09

() LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHAES - Oficial
 (x) DANILO LAGES DE MAGALHAES - Esc. Substituto

TOTAL \$2,48

SELADO P/ VERBA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Cel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
 OFICIAL
 Danilo Lages de Magalhães
 ESCRIVENTE SUBSTITUTO
 Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

50.801.083/0001-96
 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
 RUA MÁRIO PRANDINI, N° 721
 CENTRO - CEP 18.400-170
 ITAPEVA - SP

SSC
M. de Ass. Comunicaç. S.
Ribeirão Preto
73

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES
ÁGUIA DOURADA**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - A Associação de Agricultores Familiares Águia Dourada, é uma entidade, sem fins lucrativos, constituída no dia 04 de agosto de 2005, nos termos da legislação em vigor, rege-se pelo presente Estatuto tendo:

- a) Com sede administrativa na estrada municipal Ribeirão Branco – Rio Apiaí, KM 07, Bairro Serra Velha, município de Ribeirão Branco e foro jurídico na Comarca de Itapeva, Estado de São Paulo;
- b) Prazo de duração por tempo indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º - A Associação de Agricultores Familiares Águia Dourada tem por objetivos:

- a) Adquirir por meio de financiamento concedido pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário, um imóvel rural, as benfeitorias nele existentes e realizar os investimentos básicos para estruturação da unidade produtiva;
- b) Administrar os recursos liberados ao Projeto, nos termos da lei, observando em sua aplicação, os princípios constitucionais da legalidade, transparência, e a finalidade a que se presta.
- c) Promover o desenvolvimento econômico, social e político dos seus associados;
- d) Viabilizar recursos necessários para desenvolver, aperfeiçoar e promover serviços na área da produção agrícola em nome dos seus associados, em condições e preços convenientes;
- e) Criar as condições para o aprimoramento da capacidade dos (as) associados (as), na realização do trabalho, no exercício da profissão e da cidadania;
- f) Organizar serviços de apoio aos associados nas áreas da produção, da comercialização, do crédito, da saúde, da educação, do consumo e do lazer;
- g) Organizar o trabalho de modo à bem aproveitar a capacidade dos (as) associados (as), distribuindo-os conforme suas aptidões, possibilidades e interesses coletivos;
- h) Defender os direitos dos (as) associados (as) junto ao poder público, principalmente no atendimento das necessidades de educação, saúde e habitação;
- i) Firmar convênios com entidades públicas e privadas tendo em vista o atendimento dos seus objetivos e o bem estar dos (as) seus(uas) associados(as);
- j) Contribuir para o Desenvolvimento Local Sustentável considerando as dimensões de Gênero, geração, etnia, ambiental, institucional, econômico, social e político, participando dos Conselhos

Municipais, das organizações sindicais da sua categoria e em outros espaços que venham a ser criados na sua área de ação, propondo, fiscalizando e ou executando ações;

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES, EXCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO

Art. 3º - Da admissão de associados:

- a) Poderão associar-se à Associação de Agricultores Familiares Águia Dourada qualquer pessoa que se enquadre nos critérios estabelecidos pelo Programa de Crédito Fundiário e Combate a Pobreza Rural e não pratique outra atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da entidade.
- b) Havendo vagas, para associar-se, o (a) interessado (a) preencherá a respectiva proposta fornecida pela Associação, assinando-a com 1 associado (a) proponente, cuja aceitação definitiva se dará após aprovação pela Assembléia Geral que estabelecerá as condições do ingresso.
- c) Cumprido o que dispõe o Art. 3º, alíneas "a" e "b", o (a) associado (a) adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Associação.

Parágrafo 1º - Caso seja verificado, posteriormente, que algum dos associados não preenche os requisitos acima previstos para participação no projeto, os mesmos deverão ser excluídos e substituídos por outro que atendam as regras, podendo inclusive responder por falsidade ideológica, nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo 2º - O número máximo de associados (as) de dará em função da atribuição a cada um deles de área igual a fração mínima de parcelamento e o número mínimo em função do valor do teto de financiamento por família estabelecido pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário;

Art. 4º - São direitos dos (as) associados (as):

- a) Todos os associados gozam dos mesmos direitos e deveres e assumem em conjunto todos os compromissos referentes ao Projeto de Crédito Fundiário;
- b) O associado poderá a qualquer tempo, observados os termos do estatuto, desligar-se da corporação, desde que cumpridos seus compromissos para com a entidade, ficando porém impedido de eximir-se das obrigações econômico-sociais porventura assumidas, antes do ato formal de substituição do nome do beneficiário no termo de escritura, que será realizada pelo agente financeiro;
- c) Os beneficiários do Programa de Crédito Fundiário poderão ser apoiados também pelos diversos programas de fomento à agropecuária, à agroindústria e ao turismo, como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, desde que o requerirã e obedeçam às condições de elegibilidade destes programas;

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP
Bel Luiz Antonio Lage de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Mano Lage de Magalhães
ESCRIVÃO SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

1155

3

d) Nenhum associado poderá ser impedido de exercer seus direitos individuais que especifiquem a qualidade do associado ou função que lhe tenha sido legitimamente conferida, a não ser nos casos e pela forma prevista na lei ou neste estatuto;

e) participar das Assembléias Gerais discutindo e deliberando sobre os assuntos em pauta, votar e ser votado para os cargos de direção da Associação, após cumprir as formalidades estatutárias, definidas pela entidade;

f) propor à Diretoria, ao Conselho fiscal ou às Assembléias Geral medidas de interesse da Associação;

g) realizar com a Associação as operações que constituam o seu objetivo;

h) solicitar informações sobre as atividades da Associação, analisar os livros e documentos quando for necessário, com a presença do responsável pela guarda dos mesmos, que devem estar à disposição do associado na sede da Associação.

Parágrafo 1º - Fica impedido de votar e ser votado o associado que esteja na infrigência de qualquer dispositivo do Art. 5º, bem como aquele que tenha sido admitido depois de convocada a Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - Nenhum associado poderá estabelecer vínculo empregatício com a associação.

Art. 5º - São deveres dos (as) associados (as):

a) Cumprir disposições da Lei, do Estatuto e do Regimento Interno, bem como as deliberações das Assembléias Gerais;

b) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a Associação;

c) Realizar com a Associação as operações que constituam sua finalidade;

d) Prestar à Associação esclarecimentos sobre as suas atividades;

e) Zelar pelo patrimônio material e moral da Associação;

f) Os associados deverão explorar diretamente, individualmente ou com sua família, o imóvel adquirido, bem como residir no imóvel ou em local próximo;

g) Efetuar, nas épocas próprias, o pagamento dos financiamentos obtidos para aquisição da terra e para o desenvolvimento dos projetos produtivos;

h) Efetuar, nas épocas próprias, o pagamento de impostos, taxas e outros tributos a que estiverem obrigados por força de lei;

i) Não gravar, vender ou alienar, ceder ou transferir a terceiros, nem remover, sem autorização escrita da UTE, com anuência prévia do CEDRS e do MDA, os bens constitutivos da garantia;

j) Não alienar e/ou transferir o imóvel adquirido, durante o prazo estabelecido no § 1º, Art. 15 do Regulamento Operativo do Fundo de Terras, mesmo havendo quitação total do financiamento.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP

Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL

Marina Inês Maeno Lages de Magalhães
ESCRIVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

Neste caso a alienação e transferência do imóvel somente se dará com anuência da unidade técnica executora do Programa a quem se enquadrar como beneficiário na forma do art. 13 do Regulamento Operativo do Fundo de Terras, exceto nos casos aprovados pelo CEDRS e pelo MDA;

k) Submeter a aprovação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos demais associados, ou de seus substitutos legais os casos de alienação ou transferência para terceiros do imóvel ou do bem adquirido ou construído com financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, exceto nos casos aprovados pelo CEDRS e pelo MDA;

l) Cumprir rigorosamente a legislação específica sobre a preservação ambiental;

m) Cumprir as normas gerais previstas no Manual de Operações do Programa Nacional de Crédito Fundiário;

Parágrafo 1º - Perderá o direito de sócio o associado que:

a) Deixar pelo prazo de noventa dias consecutivos de satisfazer os compromissos assumidos com a associação;

b) Deixar de cumprir as normas aprovadas no regimento interno.

Parágrafo 2º- A responsabilidade do associado pelos compromissos da Associação perante terceiros, perdura para os desligados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento ou exclusão, ou após, definido em Assembléia Geral com base neste Estatuto, outra forma.

Art. 6º- Os Direitos e Deveres dos (as) associados (as) falecidos (as), contraídas com a Associação, e as oriundas de sua responsabilidade com os (as) associados (as), em face a terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após trinta dias da abertura da sucessão.

Parágrafo 1º - Os herdeiros do associado falecido só gozarão dos direitos em assumindo também os deveres.

Parágrafo 2º - Em prescrevendo o prazo estabelecido neste Estatuto caberá a Assembléia Geral definir sobre a vacância podendo:

a) Os membros restantes assumirem solidariamente os direitos e deveres do falecido;

b) Examinar a proposta de substituição.

Art. 7º - Da exclusão

São motivos da exclusão do beneficiário:

a) Não preenchimento, por qualquer motivo, dos critérios de elegibilidade estabelecido na legislação do Fundo de Terras;

b) Motivos graves de ordem moral, ética, financeira;

c) Que vier a exercer qualquer atividade prejudicial à Associação ou que colida com os seus objetivos;

d) Deixar de cumprir as obrigações contratadas com a Associação;

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP

Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães

OFICIAL
Marlon Inês de Melo Lages de Magalhães (0427454)
ESCREVENTE SUBSTITUTA

- e) Deixar de realizar, com a Associação, as operações que constituem seu objetivo social;
- f) Vier a falecer e os (as) herdeiros (as), depois de notificados (as) oficialmente, não se manifestarem dentro do prazo estabelecido no Art. 6º deste Estatuto.
- g) O beneficiário que não efetuar o pagamento de sua quota parte do financiamento no prazo determinado em contrato.

Parágrafo 1º - A exclusão do(a) associado(a), será proposta pelo ou à Diretoria, que notificará o interessado descrevendo os motivos que a determinaram, e, em seguida convocará a Assembléia Geral que deliberará sobre o fato. O pedido ainda poderá também ser encaminhado à Diretoria por outros membros, desde que esteja referendado por metade mais um dos associados (as) em documento assinado com exposição de motivos;

Parágrafo 2º - Da decisão da Assembléia que decretar a exclusão, caberá recurso à Assembléia Geral;

Parágrafo 3º - Será indenizado ao ex-associado, as parcelas do financiamento já vencidas e quitadas individualmente pelo beneficiário;

Parágrafo 4º - Não caberá em caso de exclusão, indenização trabalhista ou de outra ordem ao beneficiário que sai do projeto, exceto indenizações ou compensações relativas às benfeitorias, culturas ou criações, constituídas com o trabalho do beneficiário e sua família, no lote individual ou em área de uso privativo deste, caso o motivo da exclusão não seja a inelegibilidade ou o desrespeito às normas do Crédito Fundiário e demais legislações pertinentes.

Art. 8º - Da substituição dos associados:

- a) formalização do ato pela associação em ata de assembléia geral e por meio de comunicado formal aos agentes financeiros e à unidade técnica executora do programa;
- b) preenchimento, pelo substituto, dos critérios de elegibilidade definidos em lei;
- c) aprovação pela unidade técnica executora do programa, que poderá solicitar análise do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- d) autorização pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural, bem como observação das normas ou restrições estabelecidas no Código Civil, nos manuais de operação ou no estatuto;
- e) ausência de impedimentos cadastrais ou de outra ordem à inclusão do nome do beneficiário no contrato de financiamento, a ser verificada pelos agentes financeiros;
- f) assunção da dívida remanescente, acerto em relação à parte já quitada da dívida e aceitação das normas do programa por parte do substituto;
- g) em casos excepcionais, que deverão ser aprovados pela unidade técnica executora do programa, os beneficiários remanescentes em um projeto associativo poderão assumir a dívida dos beneficiários desistentes, desde que demonstrada capacidade de pagamento desta dívida;
- h) O associado titular, ao formalizar a transferência de sua quota do patrimônio da associação, por ato *inter vivos* ou *mortis causa*, nos moldes da legislação do Fundo de Terras, transfere também a qualidade de associado ao adquirente, ou ao herdeiro.

REGISTRAR DE REGISTRO DE IMOVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Maeno Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

1155

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 9º - O Patrimônio da Associação será constituído de:

- a) O patrimônio da Associação será constituído de Imóvel rural adquirido pela Associação, com recursos do Programa de Crédito Fundiário, benfeitorias, obras e construções, projetos produtivos e equipamentos, que vierem a ser feitas/adquiridas pela Associação;
- b) Auxílios, doações e ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou privada, nacional ou estrangeira;
- c) Contribuições pagas pelos (as) associados (as);
- d) Outras receitas.

CAPÍTULO V ORGÃOS DE DIREÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 10º - São órgãos da direção:

- a) Assembléia Geral, órgão máximo da associação;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária é o órgão supremo da Associação dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 12º - À Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, compete:

- a) eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) aprovar as contas;
- c) plano de atividade da associação para o exercício seguinte;
- d) quaisquer assuntos de interesse social;
- e) apreciar e aprovar o regimento interno da associação.

Art. 13º- Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- a) Decidir sobre a destituição dos administradores;
- b) Decidir sobre as alterações no Estatuto;
- c) Mudança de objetivo;

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA-S/P
Bel. Luiz Antonio Lagea de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Mano Lagea de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Câmara de Itapeva - Est. São Paulo

d) Exclusão de associados;

e) Deliberar nos termos da legislação pertinente sobre a dissolução da Associação, nomear liquidantes e votar as respectivas contas.

Art. 14º - A Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo(a) Presidente.

Parágrafo único - Poderá também ser convocada e dirigida pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes; ou, ainda, por um quinto dos associados, exceto quando tratar-se das deliberações a que se referem os itens "a" e "b" do Art. 13º.

Art. 15º - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas por Edital com antecedência mínima de dez dias, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 16º - Dos editais de convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

a) a denominação da Associação, seguidas da expressão: CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL e, conforme o caso ORDINÁRIA ou EXTRAORDINÁRIA;

b) o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;

c) a seqüência ordinal das convocações;

d) a pauta, com as devidas especificações;

e) o número de associados (as) existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação;

f) data e assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo 1º - No caso da convocação ser feita por associados (as), o edital será assinado, no mínimo, por 2 signatários (as) do documento que a solicitou.

Parágrafo 2º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais freqüentadas pelos (as) associados (as).

Parágrafo 3º - O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

a) Dois terços de número de associados em condições de votar, em primeira convocação;

b) Metade dos associados, em segunda convocação;

c) Com no mínimo um quarto dos associados, em terceira convocação.

Parágrafo 4º - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de associados (as) presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas apostas no Livro de Presença, sendo vedado o voto por procuração.

Art. 17º - Não havendo quorum para instalação da assembléia convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo único - Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Associação.

Art. 18º - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º: Para deliberar sobre a destituição dos administradores e alteração estatutária é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, poderá a Assembléia Geral designar administradores (as) e conselheiros (as) fiscais provisórios (as), até a posse dos (as) novos (as) cuja eleição se realizará no prazo máximo de 30 (trinta dias).

Art. 19º - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo (a) Presidente, secretariado (a) por um membro da Diretoria.

Parágrafo 1º - Na ausência dos membros da Diretoria, o (a) Presidente convidará outro (a) associado (a) para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata;

Parágrafo 2º - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo (a) Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um (a) associado (a), escolhido (a) na ocasião, e secretariado (a) por outro (a), convidado (a) por aquele (a), compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 20º - Os(as) ocupantes de cargos sociais ou quaisquer outros(as) associados(as), não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles (as) se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados (as) de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 21º - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação.

Parágrafo 1º - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e somente poderão ser discutidos após esgotada a pauta, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - Para a votação de qualquer assunto na assembléia deve-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à uma nova votação. Permanecendo as abstenções superior a 50% dos presentes, o assunto deverá ser retirado da pauta por não ser do interesse do quadro social.

Art. 22º - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos.

Art. 23º - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos (as) associados (as) presentes com direito de votar, tendo cada associado (a) direito a 1 (um) só voto.

Parágrafo único - Em regra, a votação será por aclamação ou votação a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se então às normas usuais.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP
Bel. Luiz Antonio Leão de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Maeno Leão de Magalhães
Escritório de Registros
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

9

Art. 24º - Prescreve em 4 anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 25º - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembléia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos (as) a cargos eletivos na Associação, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 26º - No exercício de suas funções, compete ao comitê especialmente:

- a) certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- b) registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais;
- c) realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;
- d) estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por associados (as) no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ela tome as providências legais cabíveis, cabendo recurso à Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - O Comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos (as) de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes trinta dias antes da data da Assembléia Geral que vai proceder às eleições.

Parágrafo 2º - Não se apresentando candidatos (as) ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados (as) que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Art. 27º - O (a) Presidente da Assembléia Geral suspenderá o trabalho desta para que o (a) Coordenador (a) do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos (as) eleitos (as).

Parágrafo 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos (as) eleitos (as) constarão da ata da Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - Os (as) eleitos (as) para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos(as) respectivos(as) antecessores (as).

Parágrafo 3º - A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a pauta.

Art. 28º - Não se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores (as), por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos (as) administradores (as) e fiscais em exercício consideram-se

16.

automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 dias.

Art. 29º- São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os (as) condenados (as) a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VIII DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA

Art. 30º - A Associação será administrada por uma Diretoria composta por beneficiários diretos do Projeto de Crédito Fundiário ou por familiares dos mesmos residentes no imóvel, e será constituída de Presidente, Secretário e Tesoureiro, todos(as) associados(as) no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 2 anos.

Parágrafo 1º- Os membros da Diretoria serão eleitos em Assembléia Geral convocada especificamente para este fim.

Parágrafo 2º - Nos impedimentos por prazos superiores a quinze dias, o (a) Secretário (a) assumirá a Presidência, convocando Assembléia Geral Extraordinária para preencher o cargo da Presidência e outros que estiverem vagos.

Parágrafo 3º - Se o número de membros da Diretoria ficar reduzido a menos da metade de seus membros deverá ser convocada Assembléia Geral para o preenchimento das vagas.

Art. 31º - A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

- a) reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do (a) Presidente, da maioria da própria Diretoria, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao (a) Presidente o voto de desempate;
- c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros da Diretoria presentes.

Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 reuniões durante o ano.

Art. 32º - Cabe à Diretoria, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

- a) propor à Assembléia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Associação, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) estabelecer as normas para funcionamento da Associação;

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP
Bel. Luiz Antonio Lage de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Maeno Lage de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

- d) elaborar proposta de Regimento Interno;
- e) estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- f) convocar a Assembléia Geral quando for o caso;
- g) estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, reservando a si a contratação de empregados, fixando normas para a admissão e demissão;
- h) fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- i) contratar, quando se fizer necessário, serviço independente de auditoria;
- j) indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Associação;
- k) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Associação e o desenvolvimento das operações e serviços, através de demonstrativos específicos;
- l) adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, contrair obrigações, transigir, ceder direitos e constituir mandatários da sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral;

Parágrafo Único – A Diretoria solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer empregados graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

Art. 33º – Ao (a) Presidente compete, entre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- a) representar ativa e passivamente a Associação, em juízo e fora dele;
- b) supervisionar todas as atividades da Associação;
- c) assinar os atos e decisões da Diretoria;
- d) assinar contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como as Assembléias Gerais dos(as) associados(as);
- f) apresentar à Assembléia Geral Ordinária: Relatório da Gestão, Balanço Geral;
- g) coordenar a elaboração do plano anual de atividades da Associação;
- h) verificar periodicamente o saldo de caixa;
- i) assinar os cheques bancários juntamente com o Tesoureiro.

Art. 34º – Ao (a) Secretario(a) compete, entre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- a) tomar parte nas reuniões da Diretoria com direito a voz e voto;
- b) Secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- c) Elaborar, de acordo com o Presidente, o relatório anual de trabalhos da Diretoria;
- d) Organizar e controlar os serviços de arquivo e fichário da secretaria;

Parágrafo 4º - Os (as) componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos (as) administradores (as) das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Parágrafo 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer associado (a), a Associação, por seus (uas) dirigentes, ou representada por associados (as) escolhidos (as) em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os (as) administradores (as), para promover a sua responsabilidade.

Art. 37º - Poderá a Diretoria criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Associação.

CAPÍTULO IX DO CONSELHO FISCAL

Art. 38º - Os negócios e atividades da Associação serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de um membro efetivo e um suplente, todos (as) associados (as), eleitos (as) pela Assembléia Geral;

Parágrafo Único - Os (as) Associados (as) não podem exercer cumulativamente cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal.

Art. 39º O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação dos seus dois membros.

Parágrafo Único - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembléia Geral.

Art. 40º - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Associação, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões da Diretoria;
- b) verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Associação;
- c) Averiguar o cumprimento do Estatuto, Regimento Interno, Resoluções e decisões de Assembléia Geral.
- d) inteirar-se da regularidade do recebimento dos créditos e se os compromissos são atendidos com pontualidade;
- e) averiguar se há problemas com deveres de natureza trabalhista, previdenciária, administrativa e fiscal a cumprir;
- f) averiguar se existem reclamações dos (as) associados (as) nas suas relações sócio-econômicas com a Associação;
- g) averiguar se os estoques de materiais e equipamentos, os extratos de contas e os saldos de numerários estão corretos;
- h) Verificar a regularidade nas aquisições e alienações eventuais de bens da Associação.

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Maeno Lages de Magalhães
ESCRIVÃO SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

1155



Art. 51º - O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil e se encerra no último dia de cada ano.

Art. 52º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Art. 53º- O presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovação e registro no cartório competente.

Art. 54º- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei, as fontes e os princípios gerais do Direito, sem prejuízo do espírito da Sociedade.

O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia de Constituição, realizada em quatro de agosto de 2005, quando entrou em vigor.

PRIMEIRA DIRETORIA:

Wilson Rodrigues de Souza
Presidente – Wilson Rodrigues de Souza

Claudinéia Rodrigues de Souza
Secretário – Claudinéia Rodrigues de Souza

Claudinei Rodrigues de Souza
Tesoureiro – Claudinei Rodrigues de Souza

Conselho Fiscal

Laércio Rodrigues de Souza
Titular: Laércio Rodrigues de Souza

João Carlos de Souza
Suplente: João Carlos de Souza

REGISTRAR DE IMOVEIS MKU DE IMOVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Maeno Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

TABELIAO CAMARGO

Reconheço as firmas supra por semelhança de:
WILSON RODRIGUES DE SOUZA, CLAUDINEIA RODRIGUES DE SOUZA, CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUSA, LAERCIO RODRIGUES DE SOUSA e JOAO CARLOS DE SOUZA. Dou fé.....

Ribeirão Branco, 17 de agosto de 2.005.

Em Teste..... da verdade.

A Tabeliã Substituta,

s/p/verba.

TANIA MARIA MACHADO DE BARROS CAMARGO

SELADO P/ VERBA

50 801 983 / 0001 - 36
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Praça 20 de Setembro, 133
Centro - CEP 13.400.000
ITAPEVA - SP

1155
17 SET 2005
Marina Inês M. Lages de Magalhães
CPF 542.816.958-34
RG 6.812.728

FIRMA 1
0848AA001065

FIRMA 2
0848AA000532

FIRMA 2
0848AA000531

ELMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ITAPEVA-SP



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Danilo Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

A Associação dos Moradores do Distrito de Itaboa e Adjacentes - AMDIA, com sede na Rua Liberdade s/n, Distrito de Itaboa, no Município de Ribeirão Branco, Foro da Comarca de Itapeva, Estado de São Paulo, com primeiro registro microfilmado sob o nº.11.330, tendo a finalidade de fazer o Registro da Ata da Assembléia Geral Ordinária para Eleição e Posse da nova Diretoria cujo período de vigência será de 23 de Setembro de 2.011 à 22 de Setembro de 2.013, e aprovação das contas conforme artigos 9º letras "a" e "c" do Estatuto, ata esta devidamente assinada pelo Presidente da Diretoria eleita Sr. Joel de Freitas, brasileiro, casado, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 24.702.841-SSP-SP e CPF/MF nº. 040.977.478-27, residente e domiciliado no Sitio Freitas no Distrito de Itaboa, Ribeirão Branco, São Paulo, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria para requerer o registro acima explicitado, no Livro de Pessoas Jurídicas desse Cartório, apresentando para tanto os documentos necessários.

**Termos em que,
Pede Deferimento.**

Itapeva, 23 de Setembro de 2.011.

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Itapeva/SP
03813
MICROFILME Nº



Joel de Freitas
Joel de Freitas - Presidente



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap Elias Pereira, 1205 - Fone: (015)3553-1157
CEP 18430-000 - Centro Ribeirão Branco (SP)
Reconheço a(s) firma(s) de na presença
de Joel de Freitas
Rib Branco (SP) 18 / 10 / 2011
Em testº [assinatura] da verdade sou fe.
[assinatura]
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Oficial / Tabelião
Lúcia Maria Machado de Barros - Escrivente

50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP

AMDIA

Associação dos Moradores do Distrito de Itaboa e Adjacentes

ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 01.139.671/0001-09



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E APROVAÇÃO DAS CONTAS DAS DIRETORIAS ANTERIORES, DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE ITABOA E ADJACENTES - AMDIA.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, estiveram reunidos na sede, localizada na Rua Liberdade s/n, no Distrito de Itaboa, Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, com início às 18h00 (dezoito horas) em segunda convocação, na forma do artigo 9º, letra "a" e "c" e artigo 10º parágrafo único e obedecendo também o estabelecido no artigo 11º do Estatuto, para eleição e dar posse a nova Diretoria da Associação dos moradores do Distrito de Itaboa e Adjacentes - AMDIA, bem como, aprovar as contas das Diretorias Anteriores, votando somente aqueles que cumpriram seus deveres de associados quites com os cofres da Associação, mensalmente, e em dia com o Estatuto e Regimento Interno conforme determina o artigo 11º do Estatuto. As contas das Diretorias anteriores foram aprovadas por unanimidade da Assembléia Geral e a nova Diretoria eleita pela Assembléia Geral, com mandato de dois anos a contar da posse também foi eleita por unanimidade dos membros da Assembléia Geral, ficando assim constituída: Período de Vigência da Nova Diretoria: do dia 23 de setembro do ano de 2.011 ao dia 22 de setembro do ano de 2.013. Presidente: Joel de Freitas, brasileiro, casado, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG nº.24.702.841-SSP-SP e CPF/MF nº.040.977.478-27, residente e domiciliado no Sítio Freitas, Distrito de Itaboa, Ribeirão Branco, São Paulo; Vice Presidente; Joaquim de Almeida Camargo Júnior, brasileiro, convivente, professor, portador da Cédula de Identidade RG n.34.071.044-SSP-SP e CPF/MF n.299.954.568-18, residente e domiciliado na Rua Horacio Bueno de Camargo n.68, Parque Cecília Cardoso, Ribeirão Branco, São Paulo; Primeiro Secretário: Maria Aparecida Gonzalez, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº.11.494.453-2-SSP-SP e CPF/MF nº.115.873.058-60 residente e domiciliada na Rua Ipiranga nº320, Distrito de Itaboa, Ribeirão Branco, São Paulo; Segundo Secretário: Mariano de Freitas Paulo, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.7.166.177-SSP-SP e CPF/MF nº.750.689.408-44, residente e domiciliado na Rua Sol Nascente nº.20, Distrito de Itaboa, Ribeirão Branco, São Paulo; Primeiro Tesoureiro:

Rua: Liberdade, s/nº - Distrito de Itaboa CEP: 18.433.000 RIBEIRÃO BRANCO SP

Joel de Freitas
Maria Aparecida Gonzalez

Oficial de Registro de Civil de Pr. ssoa Juridica
da Comarca de Itapeva/SP
03813
MICROFILME Nº

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Danilo Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

AMDIA

Associação dos Moradores do Distrito de Itaboa e Adjacentes

ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 01.139.671/0001-09

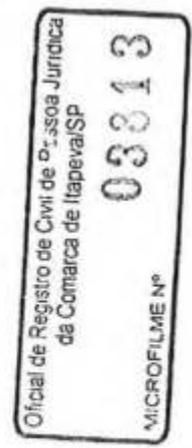


Nerci Lopes de Almeida, brasileira, casada, lavradora, portadora da Cédula de Identidade RG n°.24.198.205-4-SSP-SP e CPF/MF n°. 104.401.798-94, residente e domiciliada na Rua Liberdade n°.190, Distrito de Itaboa, Ribeirão Branco, São Paulo; Segundo Tesoureiro: Elci Alves Cordeiro de Oliveira, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG n°.27.053.903-7-SSP-SP e CPF/MF n°.17.814.7648-90, residente e domiciliada na Rua Sol Nascente n°.16, Distrito de Itaboa, Ribeirão Branco, São Paulo; Conselho Fiscal Presidente; Gerson de Almeida, brasileiro, casado, mecânico, portador da Cédula de Identidade RG n°.16.812.168-02-SSP-SP e CPF/MF n°.041.812.168-02, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus n°.14S, Distrito de Itaboa, Ribeirão Branco, São Paulo; Conselho Fiscal Primeiro Suplente; Nilson de Camargo, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG n°. 40.003.804-3-SSP-SP e CPF/MF n°. 348.944.378-05, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus n°.215, Distrito de Itaboa, Ribeirão Branco, São Paulo; Conselho Fiscal Segundo Suplente; Davi Gonzalez, brasileiro, casado, estudante, portador da Cédula de Identidade RG n°.24.845.596-SSP-SP e CPF/MF n°.274.282.428-31, residente e domiciliado na Rua Ipiranga n°.320 fundos, Distrito de Itaboa, Ribeirão Branco, São Paulo; Conselho Deliberativo Presidente; Amélia Rosa, brasileira, solteira, lavradora, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 29.004.547-2-SSP-SP e CPF/MF n°.099.354.268-90, residente e domiciliada no Bairro dos Pacas, próximo ao Distrito de Itaboa, Ribeirão Branco, São Paulo; Conselho Deliberativo Primeiro Suplente; Valter Simão de Camargo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n°.19.305.807-SSP-SP e CPF/MF n°.141.292.00998-4, residente e domiciliado no Bairro dos Pacas, Ribeirão Branco, São Paulo; Conselho Deliberativo Segundo Suplente; Priscila Lemes de Souza Gonzalez, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n°.27.821.692-4-SSP-SP e CPF/MF n°.263.459.778-96, residente e domiciliada na Rua Ipiranga n°.320 fundos, Distrito de Itaboa, Ribeirão Branco, São Paulo; Conselho Deliberativo Terceiro Suplente: José Tadeu dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n°.36.838.894-3-SSP-SP e CPF/MF n°.301.764.988-18, residente e domiciliado no Bairro dos Pacas, Ribeirão Branco, São Paulo;

O presidente eleito, Joel de Freitas, agradeceu a presença e participação de todos e declarou definitivamente constituída a nova Diretoria da Associação dos Moradores do Distrito de Itaboa e Adjacentes -

Rua: Liberdade, s/n° - Distrito de Itaboa CEP: 18.433.000 RIBEIRÃO BRANCO SP

Joel de Freitas
Sebastião Aparecido Gonzalez



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Danilo Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

AMDIA

Associação dos Moradores do Distrito de Itaboa e Adjacentes
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS
CNPJ: 01.139.671/0001-09



AMDIA, de Ribeirão Branco - SP, e passou os encaminhamentos finais ao primeiro secretário Maria Aparecida Gonzalez que fez a leitura da presente ata que foi aprovada por unanimidade esclarecendo que a posse será dada nos termos do artigo 28º e parágrafo único do Estatuto, e em seguida propôs aos Associados presentes que o Presidente Joel de Freitas assinasse em nome de todos os presentes representando-os na presente Ata, devolveu a palavra a Maria Aparecida Gonzalez, primeiro secretário que lavrou a Ata que será por mim assinada e por todos os sócios presentes, representados pelo Presidente Joel de Freitas.

Distrito de Itaboa, Município de Ribeirão Branco-SP, 20 dias do mês de Setembro de 2.011.



Joel de Freitas
Joel de Freitas
Presidente



Maria Aparecida Gonzalez
Maria Aparecida Gonzalez
1ª Secretaria



OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap Elias Pereira, 1205 - Fone: (015)3553-1157
CEP 18430-000 - Centro Ribeirão Branco (SP)
Reconheço a(s) firma(s) de Joel de Freitas e Maria Aparecida Gonzalez
Rib Branco (SP) 18 / 10 / 2011
Em testº Joel de Freitas da veracidade dou fé.
 JOSE HAMILTON DE CAMARGO - Oficial / Tabelião
Tânia Maria Machado de Barros Carluço - Escrevente

valor recebido e firma R\$

[Handwritten Signature]
OAB/SP. 61.676

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Danilo Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP

Oficial de Registro de Civil de P. 5509 Juridica
da Comarca de Itapeva/SP
MICROFILME Nº **03813**

Rua: Liberdade, s/nº - Distrito de Itaboa CEP: 18.433.000 RIBEIRÃO BRANCO SP



AMDIA

Associação dos Moradores do Distrito de Itaboa e Adjacentes
ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS
CNPJ: 01.139.671/0001-09

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE ITABOA E ADJACENTES - AMDIA - RIBEIRÃO BRANCO - ESTADO DE SÃO PAULO, REGISTRADA SOB O Nº 11330 EM 10 DE ABRIL DE 1995.

Capítulo I: Da Associação, fins e sede:

ARTIGO 1º - A Associação dos moradores do Distrito de Itaboa e Adjacentes - AMDIA, fundada no dia quatro de Setembro do ano de 1.994, é uma Sociedade Civil de caráter assistencial, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, políticos e religiosos, com duração indeterminada, com a finalidade de atender dentro de suas possibilidades financeiras e administrativas, aos moradores do Distrito de Itaboa e regiões adjacentes bem como, aceitar e ajudar associados de outros Distritos do Município, bairros e da própria sede do Município, e tem como sede própria localizada na Rua Liberdade s/nº Município de Ribeirão Branco, e Foro e Comarca de Itapeva Estado de São Paulo.

REGISTRO DE PESSOAS
JURIDICAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO
PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB No. 1076

Parágrafo primeiro: A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o funcionamento interno da Entidade.

Parágrafo Segundo: A Associação não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

ARTIGO 2º - São os seguintes os fins da Associação:

- a) Incrementar, unir a amizade de todos os moradores do Distrito de Itaboa, de Outros Distritos e Bairros, bem como da sede do Município, incrementar convívio entre eles, propugnar e alcançar o máximo engrandecimento moral, social e material da região e Município como um todo, colaborando e procurando melhorias e

Paulo de Freitas
Rua: Liberdade, s/nº - Distrito de Itaboa CEP: 18.433.000 RIBEIRÃO BRANCO SP

OFICIAL
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Bel. Luiz Antônio Lages de Magalhães
Márcia Inês Maeno Lages de Magalhães
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP
JUNTA DE REGISTRO DE IMOVEIS



AMDIA

Associação dos Moradores do Distrito de Itaboa e Adjacentes
ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 01.139.671/0001-09

parcerias com instituições financeiras, e outras, nacionais e internacionais individualmente ou em conjunto com as autoridades e com os poderes Municipal, Estadual e Federal, bem como empregar seus recursos sociais para realização de seus objetivos.

b) Oferecer ao associado, melhorias em todos os níveis, dentro de suas possibilidades financeiras, assessoria jurídica gratuita, buscar auxílio médico, hospitalar, dentário, e outros para somar aos já existentes.

c) Encarregar-se no âmbito municipal, regional, estadual e nacional de palestras e informações de utilidade pública, sobre saúde, segurança, educação em todos os níveis, inclusive no trânsito e divulgação de informações sobre novos métodos terapêuticos usados na recuperação de dependentes químicos (drogas em geral inclusive sobre o álcool);

d) Estimular a realização de palestras e de estudos e desenvolvimento nas áreas de segurança, de saúde, educacional, assistencial, social, cultural e esportivo e recreativo.

ARTIGO 3º - Para a consecução de seus objetivos a Associação se propõe especialmente a:

- a) Promover e auxiliar o funcionamento de novas associações;
- b) Procurar levar a coletividade a conhecer melhor os problemas locais, e com a ajuda dos sócios, buscar soluções junto a empresas privadas, Organizações Governamentais e não Governamentais e as autoridades competentes;
- c) Promover entendimentos com a indústria, comércio, agricultura e demais setores de atividade, contribuindo assim para a criação de oportunidades adequadas de trabalho para os associados;
- d) Realizar campanha para levantamento de fundos de âmbito municipal, estadual, federal e no exterior, destinadas a execução dos objetivos e fins da Associação;
- d) Solicitar e receber quaisquer auxílios, doações ou subvenções de órgãos oficiais ou particulares, bem como arrecadar as contribuições.
- e) Receber e atender internos seguindo estritamente o determinado no Regimento Interno aprovado pela Assembléia Geral.

OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Maeno Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

Facil de Itaboa

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO
PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB No. 1076

Rua: Liberdade, s/nº - Distrito de Itaboa CEP: 18.433.000 RIBEIRÃO BRANCO SP

SSC - M. das Comunicações
Fl. 03
Handwritten signature

AMDIA

Associação dos Moradores do Distrito de Itaboa e Adjacentes
ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS
CNPJ: 01.139.671/0001-09

Capítulo II - Dos Sócios:

ARTIGO 4º - O quadro social, será constituído da forma estabelecida no Estatuto Inicial;

Da admissão de associados:

São os seguintes requisitos para admissão de sócio:

- a) Pessoas físicas ou jurídicas de boa reputação que após tomar conhecimento do presente Estatuto e Regimento Interno, concordar com os mesmos. Os interessados a se associarem devem preencher a ficha de admissão, ficha esta, que será levada para a aprovação da Diretoria;
- b) A ficha de admissão após aprovada, será arquivada com os demais documentos da associação;
- c) Após a ficha ter sido aprovada o ingresso do novo sócio será comunicado verbalmente;
- d) O sócio deverá concordar em fazer doações para a manutenção da associação.

Da demissão de sócio:

Os associados serão demitidos somente a pedido e por escrito.

Da exclusão de sócio:

Os associados serão excluídos, caso descumpram o estabelecido no presente Estatuto ou no determinado no Regimento interno.

A exclusão ocorrerá em estrita obediência ao disposto no artigo 572 e parágrafo único do Código Civil vigente.

Assim, ao excluído, caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

Dos direitos do sócio:

O sócio contribuinte terá direito a votar e ser votado na Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, para eleger os administradores, destituir os administradores, aprovar as contas e alterar o Estatuto ou o Regimento Interno, na exclusão de sócio, e na dissolução da Associação, desde que esteja em ordem com todos os seus deveres;

O sócio tem iguais direitos e deveres;

Fidel de Freitas

Rua: Liberdade, s/nº - Distrito de Itaboa CEP: 18.433.000 RIBEIRÃO BRANCO SP

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP
Bel. Lutz Antonio Lage de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Maeno Lage de Magalhães
ESCRIVENTE SUBSTITUTA
COIMARCA DE ITAPEVA-SP

ARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS
ITAPEVA-ESTADO DE SÃO PAULO
PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB No. 1076

SSC
M. das Comunicações
94
[Handwritten signature]

AMDIA

Associação dos Moradores do Distrito de Itaboa e Adjacentes
ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS
CNPJ: 01.139.671/0001-09

Só poderá ser administrador ou fazer parte da Diretoria sócios da Associação, que estiverem com seus deveres rigorosamente em dia e que for eleito em Assembléia Geral.

Nenhum sócio poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser que não esteja em dia com seus deveres de sócio;

Os sócios não responderão pelas obrigações assumidas pela associação a quaisquer títulos, em especial as financeiras.

Dos deveres do sócio:

É dever do sócio contribuir financeiramente e mensalmente com as doações para a manutenção da Associação;

O sócio deverá manter sua contribuição mensal em dia e só terá direito a voto após 03(três) meses de contribuição continua e se estiver rigorosamente em dia com suas obrigações em face do estabelecido no Estatuto e no Regimento Interno;

A qualidade de sócio é intransferível, assim, o sócio não pode ser representado na Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária ou nas reuniões regulares por procuradores;

O sócio deverá prestar esclarecimentos durante a Assembléia Geral, quando for solicitado;

Apresentar irregularidades ao Presidente quando tomar conhecimento delas;

Respeitar todos os outros sócios e zelar pela harmonia entre eles;

Apresentar novos sócios para aprovação da Diretoria.

Estar presente em pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) das reuniões da associação, assinando a ata de presença, acompanhando os trabalhos que estão sendo desenvolvidos, opinando, dando sugestões, divulgando a associação e angariando outros sócios

Da relação entre os sócios:

O sócio tem direitos e obrigações iguais, entretanto, não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO
PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB No. 1076

Facil de Freitas

Rua: Liberdade, s/nº - Distrito de Itaboa CEP: 18.433.000 RIBEIRÃO BRANCO SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP
Bel Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Maeno Lages de Magalhães
ESCRIVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

AMDIA

Associação dos Moradores do Distrito de Itaboa e Adjacentes

ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 01.139.671/0001-09

Capítulo III – Das Fontes de Recursos Para Manutenção Da Associação:

ARTIGO 5º - As fontes de recursos para manutenção da associação, advirão de doações dos associados, de não associados, de pessoas físicas ou jurídicas, dos órgãos governamentais em especial municipais, de órgãos não governamentais, e outros, desde que legais.

Parágrafo único: As doações somente poderão ser recebidas por membros da Diretoria mediante recibo ou a quem o Presidente indicar formalmente, também mediante recibo, ou em conta bancária da Associação.

Capítulo IV – Da Administração:

ARTIGO 6º - São órgãos da associação:

- 1) Assembléia Geral
- 2) Diretoria
- 3) Conselho Fiscal
- 4) Conselho Deliberativo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO
PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SCB No. 1076

SEÇÃO I - Da Assembléia Geral:

ARTIGO 7º - A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária será constituída por sócios que estiverem rigorosamente em dia com suas obrigações, que a ela comparecerem quando convocados.

ARTIGO 8º - A convocação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária far-se-á por publicação colocada em cartazes no comércio e igrejas locais, e rádios comunitárias, uma única vez, com a antecedência mínima de 03(três) dias.

Parágrafo Primeiro: É garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação da Assembléia Geral Extraordinária emitindo requerimento que será assinado e protocolizado pela Diretoria;

Paulo de Freitas
Rua: Liberdade, s/nº - Distrito de Itaboa CEP: 18.433.000 RIBEIRÃO BRANCO SP

AMDIA

Associação dos Moradores do Distrito de Itaboa e Adjacentes
ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 01.139.671/0001-09

Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria, sempre que julgar conveniente, e em caráter obrigatório, quando houver requerimento assinado, no mínimo por 1/5 (um quinto) de sócios.

ARTIGO 9º - A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária é órgão soberano da Associação, sendo de sua competência privativa:

- a) Eleger os administradores que formam a Diretoria por eleição, nos termos determinados no presente Estatuto;
- b) Destituir os administradores que formam a Diretoria;
- c) Aprovar as contas;
- d) Aprovar o Estatuto e o Regimento Interno bem como suas alterações;
- e) Resolver sobre a dissolução da Associação, indicando associação congênere, e de utilidade pública, com sede no Estado de São Paulo e registrado no Conselho Nacional de Assistência Social, a qual deverá ser entregue o Patrimônio Social;
- f) Autorizar a Diretoria a alienar bens, dispensando a autorização para a doação sem encargo;
- g) Decidir sobre a exclusão ou não de sócios.

ARTIGO 10º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á de dois em dois anos, no mês de agosto para o fim específico indicado na alínea "a" do artigo anterior, para assumir no momento do término do mandato da Diretoria anterior e sempre que necessário, na forma do presente Estatuto.

Parágrafo único: Para as deliberações a que se referem as letras "b", "c", "d", "e", "f", "g" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

ARTIGO 11º - A Assembléia Geral será sempre presidida e secretariada por participantes eleitos quando estiver instalada, e instalar-se-á na forma do Artigo 10º e Parágrafo Único, para deliberar sobre o estabelecido no artigo nono e parágrafo único, só podendo votar e serem votados aqueles que cumpriram seus deveres de sócios.

Paulo de Freitas
Rua: Liberdade, s/nº - Distrito de Itaboa CEP: 18.433.000 RIBEIRÃO BRANCO SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
Marina Inês Maeno Lages de Magalhães
OFICIAL
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva

PROTÓTIPO DE REGISTRO DE PESSOAS
PARTICULARES DE JURÍDICAS
ITAPEVA-EST. DE SÃO PAULO
PROTOCOLADO E REGISTRADO
MICROFILME SOB No. 1078

SSCF
Ribeirão Preto
Comunidade
R. 97

AMDIA

Associação dos Moradores do Distrito de Itaboa e Adjacentes
ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 01.139.671/0001-09

com os cofres da Associação, mensalmente, e em dia com o Estatuto e o Regimento Interno.

SEÇÃO II – Da Diretoria:

ARTIGO 12º- A Diretoria eleita pela Assembléia Geral, com mandato de dois anos a contar da data da posse será composta de: Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, Conselho Fiscal composto de três membros sendo um que preside, e Conselho Deliberativo composto de quatro membros sendo um que preside, e suplentes, bem como, representantes de outros Distritos, Bairros e sede do Município se nesses locais existirem sócios.

ARTIGO 13º – Compete a Diretoria Coletivamente:

- a) Exercer a administração da Associação dentro da lei, do Estatuto e do Regimento Interno, tomando medidas necessárias à Consecução dos fins sociais;
- b) Admitir ou recusar candidatos à sócios, bem como opinar sobre a exclusão de sócios, submetendo-a a Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, tanto os motivos da exclusão, como dando oportunidade para o excluído a defender-se de forma plena e geral, sendo inclusive mantido como sócio se provar que a exclusão foi imotivada;
- a) Promover a realização dos fins a que se destina a Associação;
- b) Elaborar o Estatuto e confeccionar o regimento interno e suas alterações submetendo-os a aprovação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- c) Autorizar as compras, as alienações, ou as despesas de valor superior a R\$ 100,00 (cem reais).
- d) Organizar planos de constituição de comissão encarregada de estudos, levantamentos, e da execução dos fins sociais, designando seus membros e supervisionando suas atividades;

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP
Bel. Luiz Antônio Lagos de Magalhães
OFICIAL
Márcia Inês Maeno Lagos de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

107

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS
R. 97 - EST. SÃO PAULO
PROTOCOLADO E REGISTRADO
MICROFILME SOB No. 107

João de Freitas

Rua: Liberdade, s/nº - Distrito de Itaboa CEP: 18.433.000 RIBEIRÃO BRANCO SP

SCE
Pa: 98
Rúbrica:
Comunicações



AMDIA

Associação dos Moradores do Distrito de Itaboa e Adjacentes
ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS
CNPJ: 01.139.671/0001-09

- e) Criar e aprovar cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- h) Promover campanhas de levantamentos de fundos;
- i) Fixar o valor mensal das doações dos associados e arrecadar as doações através de pessoa especialmente escolhida.

ARTIGO 14º – A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo obrigatório ter no mínimo uma reunião por mês, sempre com convocação prévia por escrito, sendo que as deliberações e decisões se processarão com a presença de qualquer número de membros presentes.

Parágrafo único: A presença dos membros da Diretoria nas reuniões é obrigatória para os seguintes cargos: Presidente, Primeiro Secretário, Primeiro Tesoureiro, Presidente do Conselho Fiscal e Presidente do Conselho Deliberativo, para estes, no caso de três faltas, sem justificativa, não importando o cargo, o membro da Diretoria faltante será excluído sem necessidade de ser comunicado, e para ratificar a exclusão, será convocada a Assembléia Geral Extraordinária especialmente para esse fim, dando ao excluído se estiver presente, total possibilidade de defesa, para os demais membros da Diretoria a presença nas reuniões é importante, porém, não obrigatória, exceto nas substituições dos titulares.

ARTIGO 15º – Compete ao Presidente:

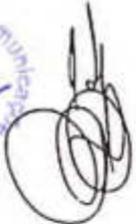
- a) Presidir as reuniões de Diretoria;
- b) Convocar a Diretoria e Assembléia Geral para as respectivas reuniões ordinárias e extraordinárias;
- c) Representar a Associação ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; inclusive assinatura de contratos, que beneficiar a associação, em conjunto com o Conselho Fiscal;
- d) Apresentar ao Conselho Fiscal o relatório anual das atividades da Associação;
- e) Assinar juntamente com o 1º. tesoureiro, os cheques e ordens de pagamento;

João de Freitas

Rua: Liberdade, s/nº - Distrito de Itaboa CEP: 18.433.000 RIBEIRÃO BRANCO SP

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
JURÍDICAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO
PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB No. 1076

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Maeno Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva-SP

SSCE - Serviço de Comunicação Social
Ribeirão Preto - SP
09


AMDIA

Associação dos Moradores do Distrito de Itaboa e Adjacentes

ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 01.139.671/0001-09

- c) Dirigir a arrecadação da renda social e depositá-la pela maneira estabelecida pela Diretoria;
- d) Efetuar os pagamentos nos limites e pela forma estabelecida pela Diretoria;
- e) Manter em dia e escrituração das rendas e despesas da Associação;
- f) Apresentar a Diretoria balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas a serem encaminhadas ao Conselho Fiscal, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas;
- g) Elaborar e manter atualizada relação minuciosa e descritiva do patrimônio da Associação;
- h) Ter sob sua guarda o Livro Caixa, escriturando as Entradas das doações e as saídas;
- l) Elaborar o Balanço Anual e os Inventários Patrimoniais;

ARTIGO 20º - Cabe ao 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB No. 1076

SEÇÃO III - Do Conselho Fiscal:

ARTIGO 21º - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros sendo um Presidente e dois suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, o mandato será de 02(dois) anos competindo-lhe.

- a) Auxiliar o Presidente da Diretoria na elaboração do Estatuto e do Regimento Interno, bem como, suas alterações, cuja aprovação é exclusiva da Assembléia Geral ordinária ou extraordinária;
- b) Apreciar as contas em geral e da Diretoria juntamente com o Presidente da Diretoria, antes de levá-las para a aprovação da Assembléia Geral extraordinária;
- c) Examinar os relatórios da Diretoria sobre a situação financeira das atividades da Associação em cada exercício;
- d) Responder as consultas feitas pela Diretoria;
- e) Supervisionar os trabalhos da Diretoria;
- f) Aprovar as despesas, as alienações, ou qualquer projeto cujo custo seja igual a R\$ 100,00 (cem reais), juntamente com o Presidente da Diretoria;

Joel de Freitas

Rua: Liberdade, s/nº - Distrito de Itaboa CEP: 18.433.000 RIBEIRÃO BRANCO SP

OFICIAL DE REGISTRO DE MOVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP
Bel Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Maeno Lages de Magalhães
ESCRIVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

AMDIA

Associação dos Moradores do Distrito de Itaboa e Adjacentes

ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 01.139.671/0001-09

- g) Examinar os balancetes, bem como, o Balanço anual e emitir parecer a respeito.

ARTIGO 22º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, sendo que suas decisões serão tomadas sempre pela maioria absoluta de seus membros. Havendo divergência, o Presidente da Diretoria desempatará.

ARTIGO 23º - Os membros do Conselho Fiscal fazem parte da Diretoria com direito a voto.

SEÇÃO IV - Do Conselho Deliberativo:

ARTIGO 24º - O Conselho Deliberativo é composto por 04(quatro) membros sendo um Presidente e três suplentes eleitos pela Assembléia Geral, o mandato será por 02 (dois) anos competindo-lhe:

- Deliberar sobre projetos de interesse da Associação, apresentando sugestões de melhorias para aprovação da Diretoria;
- Buscar inovações viáveis.
- Formar comissões para levantamentos de prestação de serviços em todas as áreas, tais como: segurança, educação, saúde, comunicação e outras, trazendo relatórios para atuações da associação, através de ofícios, ajudas financeira, jurídica, etc.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Deliberativo reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho Deliberativo fazem parte da Diretoria com direito a voto.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO
PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB No. 1076

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP
Bel. Luiz Antonio Lopes de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Miseno Lopes de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

Jael de Freitas

Rua: Liberdade, s/nº - Distrito de Itaboa CEP: 18.433.000 RIBEIRÃO BRANCO SP

AMDIA

Associação dos Moradores do Distrito de Itaboa e Adjacentes

ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 01.139.671/0001-09

Capítulo V: - Das Eleições e Posse:

ARTIGO 25º - As Eleições para órgãos dirigentes da Entidade, realizar-se-ão de dois em dois anos, na Segunda Quinzena do mês de setembro, por chapa completa da Diretoria, do Conselho Fiscal, do Conselho Deliberativo e da Assembléia Geral ordinária, sempre por igual período.

ARTIGO 26º - Em caso de demissão coletiva, as eleições realizar-se-ão pela Assembléia Geral Extraordinária, na mesma forma estabelecida neste Estatuto.

ARTIGO 27º - O direito de voto é pessoal e individual, não podendo ser exercido por procurador.

- a) O sócio que tiver qualidade para candidatar-se, poderá apresentar por escrito para registro na secretaria da Associação, até cinco dias antes da votação, chapa completa de candidatos;
- b) Só poderão concorrer ao pleito, as chapas devidamente registradas no prazo e forma da letra "a" anterior, e no dia da votação, as chapas deverão estar afixadas na banca receptora de votos;
- c) Somente poderão ser registradas chapas contendo cargos completos;
- d) É facultado a qualquer chapa retirar o registro e não concorrer as eleições, até uma hora antes do momento marcado para o início da votação;
- e) A apuração dos votos deverá ser iniciada meia hora após o término da votação, sendo executada pela mesa que presidiu, processando-lhe em publico na sede social;
- f) A mesa que presidiu, acompanhou e fiscalizou a votação será escolhida pela Assembléia Geral ordinária;
- g) Os recursos contra os trabalhos do pleito só poderão ser interpostos até 10 (dez) dias após as eleições, para julgamento em Assembléia Geral ordinária, especialmente para esse fim, e a decisão deverá sair durante a reunião da Assembléia Geral ordinária;
- h) Poderá existir chapa única, se não existir outras que quiserem concorrer;
- i) Não há limite para reeleições de membros da Diretoria desde que concorra na forma estabelecida no presente Estatuto.

Joel de Freitas

Rua Liberdade s/nº - Distrito de Itaboa CEP: 18.433-000 RIBEIRÃO BONITO SP

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB No. 1076

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Martina Inês Maeno Lages de Magalhães
ESCRIVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itaboa - Est. São Paulo

AMDIA

Associação dos Moradores do Distrito de Itaboa e Adjacentes

ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 01.139.671/0001-09

ARTIGO 28º - A posse será dada pelo Presidente da Assembléia Geral, através de termo em livro próprio, assinado por todos os eleitos.

Parágrafo único: A posse da Diretoria Eleita e dos Conselheiros será realizada no dia posterior ao término do mandato da Diretoria que esta em vigência.

Capítulo VI: - Do Patrimônio Social:

ARTIGO 29º - O Patrimônio, é constituído pelas contribuições, donativos, legados, doações, subvenções, bens móveis e imóveis que virá a possuir, das rendas patrimoniais, dos resultados de atividades sociais, ou qualquer auxílio recebido e pelos bens que vier a adquirir.

Parágrafo Único: O patrimônio da Associação será registrado em livro próprio.

ARTIGO 30º - A receita total das doações será aplicada exclusivamente no País e no desenvolvimento dos fins sociais

Capítulo VII - Das Disposições Gerais:

ARTIGO 31º - Todos os cargos da Diretoria serão exercidos gratuitamente.

ARTIGO 32º - O presente Estatuto só poderá ser alterado pela Assembléia Geral Extraordinária, convocada com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência, na forma estabelecida por este Estatuto.

ARTIGO 33º - A extinção da Associação só poderá ser determinada por deliberação de 02(duas) Assembléias Gerais Extraordinárias sucessivas, realizadas com intervalo de 30 (trinta) dias, e nesse caso, seu patrimônio será revertido em benefício de sociedade congênere, de utilidade pública e registrada no CNSS e obedecido o disposto no artigo 61 e parágrafos do Código Civil vigente.

Jail de Freitas

Rua: Liberdade. nº - Distrito de Itaboa CEP: 18.433.000 RIBEIRÃO BRANCO SP

102



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Maeno Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO
PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB No. 1076

AMDIA

Associação dos Moradores do Distrito de Itaboa e Adjacentes
ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 01.139.671/0001-09

ARTIGO 34º - A Associação tem personalidade jurídica distinta da de seus associados, que não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações por ela contraídas.

ARTIGO 35º - Os casos omissos deste Estatuto e do Regimento Interno serão resolvidos pela Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, em conformidade com a legislação vigente.

ARTIGO 36º - A presente Alteração do Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação e homologação pela Assembléia Geral, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 37º - Permanecerá em vigência o estabelecido no Estatuto Original naquilo que não foi alterado na presente Alteração.

Distrito de Itaboa, Município de Ribeirão Branco-SP, 10 de Outubro de 2.004.

Joel de Freitas
Joel de Freitas
Presidente



SELADO PI VERBA

Joel Gonzalez
Dr. Joel Gonzalez
OAB/SP 61676

EMOLS 37,03
ESTADO 11,09
IPESP 8,23
SINORRG 2,05
TRIB JUST 2,05 + 12,93 (mã)
TOTAL 73,38
GUITA 027/04

TABELAIO DE NOTAS E DE PRO...
TITULOS E LETRAS-COMPRAT...
Vilma Aparecida Genb...
ESCREVENTE S...
FIRMA
0431AA011102

1º Tabelião de Notas e de Pro...
de Letras e Titulos - ITAPEVA-SP
R. Mario Prandini, 489 - Tel. (11) 522-0976
Reconheço por semelhança a firma de *Joel de Freitas*
Itapeva, em *26/10/2004* da verdade
Em testemunho *[assinatura]*
Diva Aparecida Suardi Margarido
TABELAIA

50 801 083 0001 - 96
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DÁ COMARCA DE ITAPEVA-SP
Praça 20 de Setembro, 133
Centro - CEP 18.400.000
ITAPEVA SP
Rua: Liberdade, s/nº - Distrito de Itaboa CEP: 18.433.000 RIBEIRÃO BRANCO SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP
Praça 20 de Setembro, 133
Apresentado hoje e Registrado em Livro nº **107**
de **10** de **NOV** de **2004**
[assinatura]
Luiz Antônio Lopes de Magalhães
Márcia Inês Moseno Lopes de Magalhães

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP
Bel. Luiz Antonio Lopes de Magalhães
OFICIAL
Márcia Inês Moseno Lopes de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE RIBEIRÃO BRANCO – APRIB SÃO PAULO PARA O BIÊNIO 2012/2013.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, estiveram reunidos na sede da Associação, no Sítio Bela vista, no Bairro Coimbra, no município de Ribeirão Branco SP, com início as dez horas em segunda convocação, na foram dos artigo 10º. , 11º. Do Estatuto da Associação, com o objetivo de eleger a nova diretoria para o biênio 2012/2013, convocada por edital devidamente publicada na sede da Associação em 01 de julho do corrente ano. Pela ordem o presidente abriu os trabalhos convocando a Sra. Regiane Fernandes Melittio para secretariar os trabalhos, declarando que não tinha a intenção de continuar no cargo de presidente da Associação dos Produtores Rurais de Ribeirão Branco, e nem participar da próxima administração. A seguir pediu para que a assembléia, querendo apresentasse a chapa de candidatos que por unanimidade elegeram por aclamação a seguinte Diretoria: - MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA – Presidente da Diretoria Executiva:- REGIANE FERNANDES MELITTIO, brasileira, amasiada, agropecuarista, portadora do RG 20.140.173-3 SSP SP e CPF 139.132.758-60, residente e domiciliada no Sítio 3 águas, no Bairro Serrinha no município de Ribeirão Branco SP; Vice presidente da Diretoria Executiva:- MARMO APARICIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 28.413.383-8 SSPSP e CPF 185.004.488-06, residente e domiciliado no sítio 3 águas, no Bairro Serrinha no município de Ribeirão Branco SP; para Primeiro secretário:- MARCO ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 19.305.800 SSP SP e CPF 104.112.538-08, residente e domiciliado na Chácara Boa Esperança, no Bairro de Cima, no município de Ribeirão Branco; Segundo Secretário:- DIEGO WILLIANS CARVALHO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 44.483.087-X SSP SP e CPF 366.178.168-54, residente e domiciliado no sítio paçoca, no Bairro do Boava, no município de Ribeirão Branco SP; Primeiro Tesoureiro:- MARCIO OLIVEIRA LAURINDO, brasileiro, amasiado, agropecuarista, portador do RG 41.901.115-8 SSP SP e CPF 358.524.668-08, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora de Fátima, no Bairro Serrinha, no município de Ribeirão Branco SP; Segundo Tesoureiro:- IRINEU OLIVEIRA LAURINDO,

157
C. Minicombos

brasileiro, amasiado, agropecuarista, portador do RG 26.626.086-X SSP SP e CPF 150.631.468-64, residente e domiciliado no Sitio 3 águas, no Bairro Serrinha, no município de Ribeirão Branco SP; sendo eleitos para MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:- Presidente do Conselho Fiscal:- JOSÉ ANTÔNIO SEVERINO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 25.371.832-6 SSP SP, e CPF 099.333.908-56, residente e domiciliado no sitio Capoavinha, Bairro Capoavinha, no município de Ribeirão Branco SP; SERGIO NATAL DOMINGUÊS, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 33.216.787-2 e CPF 262.671.908-03, residente e domiciliado no sitio água Branca, Bairro Água Branca, no município de Ribeirão Branco SP; ANTONIO LOPES, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 4.223.602 e CPF 377.680.008-97, residente e domiciliado na Fazenda Santa Barbara, no Bairro Capelinha, no município de Ribeirão Branco SP; tudo em conformidade ao Artigo 24º. Do Estatuto da Associação. A presidente Regiane Fernandes Melittio, pediu a palavra que lhe foi concedida e agradecendo a confiança e a participação de todos declarando definitivamente constituída e empossada a Diretoria Executiva da Associação dos Produtores Rurais de Ribeirão Branco, São Paulo, para o biênio 2012/2013, passando os trabalhos finais da Assembléia ao primeiro secretário Marco Antonio de Souza Teixeira, que fez a leitura na integra da ata que foi aprovada por unanimidade e em seguida propôs aos associados presentes que a presidente Regiane Fernandes Melittio assinasse em nome de todos os presentes, em seguida lavrando a presente ata, assinada conjuntamente com o primeiro secretário.

Ribeirão Branco, 30 de julho de 2011.



Regiane F. Melittio

Regiane Fernandes Melittio

Presidente



Marco Antonio de Souza Teixeira

Marco Antonio de Souza Teixeira

1º. Secretário.



VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap Elias Pereira, 1205 - Fone (015)3553-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
Recebeu o(s) final(is) da *Regiane Fernandes Melittio*
12/12/2011
Em testº *Marco Antonio de Souza Teixeira*
CE J019006 NUL 16
JOSÉ HAILTON DE CARVALHO - Oficial / Tabelião
Támar Maria Machado de Barros Camargo - Estrovente

50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1205
Centro - CEP 18430-000
RIBEIRÃO BRANCO - SP

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE RIBEIRÃO BRANCO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Da Associação, Sede, Duração e Objetivos – Capítulo I:

ARTIGO 1º - A Associação dos Produtores Rurais de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, fundada em 15 de Junho de 2.005, é uma Associação, sem fins lucrativos, sem fins políticos e religiosos, com a finalidade de atender aos sócios produtores rurais de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A Associação terá sua sede no Município de Ribeirão Branco e foro na Comarca de Itapeva, Estado de São Paulo, sua sede esta localizada no Bairro de Taquari Mirim, Município de Ribeirão Branco, São Paulo.

ARTIGO 3º - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 4º - É objetivo da Associação a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias, hortifrutigrangeiro e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

ARTIGO 5º - Para a consecução de seu objetivo, a Associação poderá:

- a) adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazéns e outras;
- b) promover o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de insumos e de produção;
- c) manter serviços próprios de assistência médica, assistência médica veterinária, dentária, recreativa e educacional, ou, com este mesmo objetivo, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada;
- d) para realização de seus objetivos a Associação poderá filiar-se a outras entidades congêneres, a nível estadual, sem perder sua individualidade e poder de decisão;

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP
Bel. Lulz Antonio Lagoes de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Maeno Lagoes de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva-SP

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB No. 1148

Joel Gonzalez
OAB/SP 51676

- 107
- 6
- e) planejar e sugerir medidas tendentes a equilibrar a produção com o consumo;
 - f) representar os produtores rurais junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais na defesa da produção rural;
 - g) pugnar por uma melhor comercialização dos produtos rurais;
 - h) fazer gestões no sentido de obter melhores condições de aquisição de insumos por seus associados;
 - i) fornecer dados aos organismos de créditos visando o ajustamento dos recursos financeiros às necessidades da associação;
 - j) colaborar com os poderes públicos no cumprimento de leis e regulamentos oficiais referentes à atividade da Associação;
 - k) estimular o constante aprimoramento técnico e maior eficiência dos serviços relativos à produção agrícola, agropecuária e hortifrutigranjeiro, promovendo pesquisas, conferências e cursos de aperfeiçoamento;
 - l) manter o intercâmbio com entidades e associados que possam colaborar pelo progresso da produção agrícola, agropecuária e hortifrutigranjeiro.

Capítulo II – Dos Associados – Seção I – Da admissão, Demissão, Exclusão – Direitos – Deveres – Da Relação entre os Associados.

ARTIGO 6º - O quadro de associados será composto de profissionais ligados as áreas agrícolas, agropecuária e hortifrutigranjeiro.

Parágrafo Primeiro: O associado que vier a pleitear ser membro da Diretoria não pode estar exercendo cargo público municipal, estadual ou federal, e se pleitear cargo público e for eleito será afastado automaticamente da direção da Associação, permanecendo somente como associado.

Parágrafo Segundo: É vedado ao associado, mesmo sendo administrador, utilizar o nome da Associação, recursos da Associação, ou qualquer influência da mesma, a favor de candidatos a política de nível municipal, estadual ou federal, sob pena de ~~advertência~~ suspensão ou até desligamento automático da Associação.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Maeno Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

ASSOCIAÇÃO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO
PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB No. 1148


Joel Gonzalez
OAB/SP 51676



Da admissão de associados:

São os seguintes requisitos para admissão de associados:

- a) Pessoas físicas ou jurídicas ligadas às áreas da agricultura da agropecuária e hortifrutigrangeiteiro, de boa reputação, que após tomar conhecimento do presente Estatuto e do Regimento Interno, concordar com os mesmos. Os interessados a se associarem devem preencher a ficha de admissão, ficha esta, que será levada para a aprovação da Diretoria;
- b) A ficha de admissão após aprovada, será arquivada com os demais documentos da Associação;
- c) Após a ficha ter sido aprovada o ingresso do novo associado será comunicado verbalmente;
- d) O associado deverá concordar em fazer doações para a manutenção da associação.

Da demissão de associado:

Os associados serão demitidos a pedido e por escrito.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO
PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB No. 1148

Da exclusão de associado:

O associado será excluído, caso descumpra o estabelecido no presente Estatuto ou no determinado no Regimento Interno. A exclusão ocorrerá em estrita obediência ao disposto no artigo 57 e parágrafo único do Código Civil vigente.

Dos direitos do associado:

O associado contribuinte terá direito a votar e ser votado na Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, para eleger os administradores, destituir os administradores, aprovar as contas e alterar o Estatuto e o Regimento Interno, na exclusão de associados e na dissolução da Associação, desde que esteja em ordem com todos os seus deveres; Os associados tem iguais direitos e deveres; Só poderá ser administrador ou fazer parte da Diretoria associados da Associação, que estiverem com seus deveres rigorosamente em dia e que for eleito em Assembléia Geral.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPEVA-SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Maeno Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

Joel Gonzalez
OAB/SP 51676

SSCR
109
Comunicações

Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser que não esteja em dia com seus deveres de associado.

Os associados não responderão pelas obrigações assumidas pela associação a quaisquer títulos, em especial as financeiras.

Dos deveres dos associados:

É dever do associado contribuir financeiramente e mensalmente para a manutenção da Associação.

O associado deverá manter sua contribuição mensal em dia e só terá direito a voto após 03(três) meses de contribuição continua e consecutiva e se estiver rigorosamente em dia com suas obrigações em face do estabelecido no Estatuto e no Regimento Interno;

A qualidade de associado é intransferível, assim, o associado não poderá ser representado na Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária ou nas reuniões regulares por procuradores;

O associado deverá prestar esclarecimentos durante a Assembléia Geral, quando for solicitado;

O associado deverá informar sobre irregularidades ao Presidente da Diretoria quando tomar conhecimento delas;

Respeitar todos os outros associados e zelar pela harmonia entre eles;

Apresentar novos associados para aprovação da Diretoria;

Estar presente em pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) das reuniões da Associação, assinando a ata de presença, acompanhando os trabalhos que estão sendo desenvolvidos, opinando, dando sugestões e divulgando a associação e angariando outros associados.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - SÃO PAULO
ITAPEVA-EST.
PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB No. 1148

Da relação entre os associados:

O associados tem direitos e obrigações iguais, entretanto, não há, entre os associados direitos e obrigações recíprocos.

Capítulo III – Das Fontes de Recursos para Manutenção da Associação:

ARTIGO 7º - As fontes de recursos para manutenção da Associação, advirão de doações dos associados, de não associados, de pessoas físicas ou jurídicas, dos órgãos governamentais, de órgãos não governamentais, e outros, desde que legais.

Parágrafo único: As doações somente poderão ser recebidas por membros da Diretoria mediante recibo, ou em conta bancária da Associação.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OPICIAL
Marina Inês Maeno Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

Joel Gonzalez
OAB/SP 51676

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMOVEIS
110

9


Capítulo IV – do Patrimônio:

ARTIGO 8º - O patrimônio da Associação será constituído:

- a) pelos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- b) pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira;
- c) pelas doações dos associados, cujo valor mínimo será estabelecido pela Assembléia Geral;
- d) Pelas receitas provenientes da prestação de serviços.

Capítulo V – Da Administração:

ARTIGO 9º - São órgãos da Associação:

- 1. Assembléia Geral
- 2. Diretoria
- 3. Conselho Fiscal

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO
PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB No. 1148

Seção I – Da Assembléia Geral:

ARTIGO 10º - A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária será constituída por associados que estiverem rigorosamente em dia com suas obrigações, e que, a ela comparecerem quando convocados.

ARTIGO 11º - A convocação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária far-se-á por publicação colocada em cartazes no comércio e igrejas locais, e rádios comunitárias, uma única vez, com a antecedência mínima de 03 (três) dias.

Parágrafo Primeiro: É garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação da Assembléia Geral Extraordinária emitindo requerimento que será assinado e protocolizado pela Diretoria;

Parágrafo Segundo: A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria, sempre que julgar conveniente, e em caráter obrigatório, quando houver requerimento assinado, no mínimo por 1/5 (um quinto) de associados.

ARTIGO 12º - A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária é Órgão soberano da Associação, sendo de sua competência privativa:

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP
Bel. Luiz Antonio Lopes de Megalhão
Marina Inês ...
OFICIAL


Joel Gonzalez
OAB/SP 51678

- a) Eleger e destituir os administradores;
- b) Aprovar as contas;
- c) Aprovar o Estatuto e o Regimento Interno, bem como, suas alterações;
- d) Resolver sobre a dissolução da Associação, indicando Associação congênere, e de utilidade pública, com sede no Estado de São Paulo e registrado no Conselho Nacional de Assistência Social, a qual deverá ser entregue o Patrimônio Social;
- e) Autorizar a Diretoria a alienar bens, dispensando a autorização para a doação sem encargo;
- f) Decidir sobre a exclusão ou não de associados.

ARTIGO 13º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á de dois em dois anos, na segunda quinzena do mês de Julho para o fim específico indicado na alínea "a" do artigo anterior, para que os administradores eleitos assumam a direção da associação no momento do término do mandato da Diretoria anterior, na forma do presente Estatuto.

Parágrafo Único: Para as deliberações a que se referem as letras "b", "c", "d", "e", "f", "g" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados presentes, ou com menos de 1/3 (um terço) dos associados presentes nas convocações seguintes.

ARTIGO 14º - A Assembléia Geral será sempre presidida e secretariada por participantes eleitos quando estiver instalada, e instalar-se-á na forma do Artigo 13º e Parágrafo Único, para deliberar sobre o estabelecido no artigo 12º, só podendo votar e ser votado aquele associado que estiver cumprindo com os seus deveres de sócio e quites com os afres da Associação, e em dia com o Estatuto e o Regimento Interno.

Seção II – Da Diretoria:

ARTIGO 15º - A Diretoria eleita pela Assembléia Geral, com mandato de dois anos a contar da data da posse será composta de: Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, sendo que todos devem residir ou ter propriedade no Município de Ribeirão Branco, São Paulo.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP

Bel. Luiz Antônio Lagos de Magalhães
OFICIAL

Maria Inês Macho Lana de Magalhães

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO
PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB No. 1148


Joel Gonzalez
OAB/SP 51676

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
Itapeva-EST. São Paulo
Protocolado e Registrado
Microfilme sob No. 1148

ARTIGO 16º - Compete a Diretoria Coletivamente

- a) Exercer a administração da Associação dentro da lei, do Estatuto, e do Regulamento Interno, tomando medidas necessárias à consecução dos fins sociais;
- b) Admitir ou recusar candidatos a associados, bem como, opinar sobre a exclusão de associados submetendo-a a Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, tanto os motivos da exclusão, como dando oportunidade para o excluído a defender-se de forma plena e geral, sendo inclusive mantido como associado se provar que a exclusão foi imotivada;
- c) Promover a realização dos fins a que se destina a Associação;
- d) Elaborar o Estatuto e confeccionar o Regimento Interno e suas alterações, submetendo-os a aprovação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- e) Autorizar as compras, as alienações ou despesas de valor igual a R\$ 100,00 (cem reais) ou em conjunto com o Presidente do Conselho Fiscal, valores superior a R\$100,00 (cem reais), exceto firmar compromissos que necessitem de aprovação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- f) Organizar planos de constituição de comissão encarregada de estudos, levantamentos, e da execução dos fins sociais, designando seus membros e supervisionando suas atividades;
- g) Criar e aprovar cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- h) Promover campanhas de levantamentos de fundos;
- i) Fixar o valor das doações dos associados, após, o valor mínimo ter sido estabelecido pela Assembléia Geral, e arrecadar as doações através de pessoas especialmente escolhidas.

ARTIGO 17º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo obrigatório ter no mínimo uma reunião por mês, sempre com convocações prévia por escrito, sendo que as deliberações e decisões se processarão com a presença de qualquer número de membros associados presentes.

Parágrafo Único: A presença dos membros da Diretoria nas reuniões é obrigatória para os seguintes cargos: Presidente, Primeiro Secretário, Primeiro Tesoureiro e mais o Presidente do Conselho Fiscal, para estes, no caso de três faltas, sem justificativa, não importando o cargo, o membro da Diretoria e do Conselho Fiscal faltante será excluído sem necessidade de comunicado, e para ratificar a exclusão, será convocada a Assembléia Geral

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP

Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães

Mirina dos Santos Lages de Magalhães

Joel Gonzalez
OAB/SP 51676

Extraordinária, especificamente para esse fim, dando ao excluído se tiver presente, total possibilidade de defesa, para os demais membros da Diretoria a presença as reuniões é importante, porém, não obrigatória, substituições dos titulares.

ARTIGO 18º - Compete ao Presidente da Diretoria:

- a) Presidir as reuniões da Diretoria;
- b) Convocar a Diretoria e Assembléia Geral para as respectivas reuniões ordinárias e extraordinárias;
- c) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; inclusive assinatura de contratos, que beneficiar a Associação, em conjunto com o Conselho Fiscal;
- d) Apresentar ao Conselho Fiscal o relatório anual das atividades da Associação;
- e) Assinar juntamente com o 1º tesoureiro os cheques e ordens de pagamento;
- f) Nomear advogado outorgando procuração "ad judicium", para defender os interesses da Associação, e prestar assessoria aos associados, remunerando-os, ou em serviços voluntário, sempre que necessário; bem como outros profissionais, contador, médicos, veterinários, dentistas e outros embora aqui não nomeados;
- g) Abrir conta bancária para depósito e recebimento das doações, sendo que as contas sempre serão conjuntas, sendo sempre obrigatório que haja duas assinaturas nos cheques;
- h) As contas abertas no sistema bancário ou qualquer outra instituição financeira ou não, serão sempre em nome da Associação;
- i) É obrigatório ter em todos os cheques, a assinatura do Presidente da Associação;
- j) Aprovar juntamente com o Presidente do Conselho Fiscal, despesas acima de R\$ 100,00 (cem reais).

ARTIGO 19º - Compete ao Vice-Presidente, substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

ARTIGO 20º - Compete ao 1º Secretário:

- a) Secretariar as Reuniões da Diretoria, lavrar ou fazer lavrar as Atas e ter sob sua guarda o Livro de Atas (O Livro de Atas pode ser substituído por Atas feitas no computador), redigir ou fazer redigir as correspondências;
- b) Superintender os serviços da Secretaria;

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Macedo Lages de Magalhães
Comarca de Itapeva


Joel Gonzalez
OAB/SP 51676

13
114
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

- c) Assinar ofícios na ausência do Presidente em conjunto com o Vice-Presidente;
- d) Manter sob sua guarda os documentos da Associação, e apresentá-los sempre que requisitado pelos membros da Diretoria.

ARTIGO 21º - Compete ao 2º Secretário substituir ao 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos.

ARTIGO 22º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidades valores da Associação, bem como, todos os documentos pertinentes a tesouraria, e apresentá-los sempre que requisitados por membros da Diretoria;
- b) Assinar ordens de pagamento e cheques conjuntamente com o Presidente da Diretoria;
- c) Dirigir a arrecadação da renda social e depositá-la pela maneira estabelecida pela Diretoria;
- d) Efetuar os pagamentos nos limites e pela forma estabelecida pela Diretoria;
- e) Manter em dia a escrituração das rendas e despesas da Associação;
- f) Apresentar a Diretoria balancetes mensais, relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas a serem encaminhadas ao Conselho Fiscal, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas;
- g) Elaborar e manter atualizada relação minuciosa e descritiva do patrimônio da Associação;
- h) Ter sob sua guarda o Livro Caixa, escriturando as Entradas das doações e Saídas, e outras que se apresentarem;
- i) Elaborar o Balanço Anual e os Inventários Patrimoniais, ou contratar Contador habilitado a fazê-lo.

ARTIGO 23º - Cabe ao 2º Tesoureiro, suas faltas ou impedimentos.

SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PESSOAS
CARTÃO DE JURÍDICAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO
PROTOCOLADO E REGISTRADO
MICROFILME SOB No. 1148

Seção III – Do Conselho Fiscal:

ARTIGO 24º - o Conselho Fiscal é Composto de 03 (três) membros sendo um Presidente e dois suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, o mandato será de 02(dois) anos competindo-lhe:

- a) Auxiliar o Presidente da Diretoria na Elaboração do Estatuto e do Regimento Interno, bem como, suas alterações, cuja aprovação é exclusiva da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Maeno Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

Joel Gonzalez
OAB/SP 51676

- 115
- 
- b) Appreciar as contas e documentos em geral e da Diretoria juntamente com o Presidente da Diretoria, antes de lava-las para a aprovação da Assembléia Geral Extraordinária;
 - c) Examinar os relatórios da Diretoria sobre a situação financeira das atividades da Associação em cada exercício;
 - d) Responder as consultas feitas pela Diretoria;
 - e) Supervisionar os trabalhos da Diretoria;
 - f) Aprovar as despesas, as alienações, ou qualquer projeto cujo custo seja superior a R\$ 100,00 (cem reais), juntamente com o Presidente da Diretoria;
 - g) Examinar os balancetes, bem como, o Balanço anual e emitir parecer a respeito.

ARTIGO 25º - O Conselho Fiscal reunir-se á ordinariamente pelo menos uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, sendo que suas decisões serão tomadas sempre pela maioria absoluta de seus membros. Havendo divergência, o Presidente da Diretoria desempatará.

Capitulo V: - Das Eleições e Posse:

ARTIGO 26º - As eleições para administradores, realizar-se-ão de dois em dois anos, na Segunda Quinzena do Mês de Julho.

ARTIGO 27º - Em caso de demissão coletiva, as eleições realizar-se-ão pela Assembléia Geral Extraordinária, na mesma forma estabelecida neste Estatuto.

ARTIGO 28º - O direito de voto é pessoal e individual, não podendo ser exercido por procurador.

- a) O associado que tiver qualidade para candidatar-se poderá apresentar por escrito para registro na secretaria da Associação, até dez dias antes da votação, chapa completa de candidatos;
 - b) Só poderão concorrer ao pleito, as chapas devidamente registradas no prazo e forma da letra "a" anterior, e no dia da votação, as chapas deverão estar afixadas na banca receptora de votos;
 - c) Somente poderão ser registradas chapas contendo cargos completos;
 - d) É facultado a qualquer chapa retirar o registro e não concorrer as eleições, até uma hora antes do momento marcado para o inicio da votação;
- 

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Marmo Lages de Magalhães
ESCRIVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO
PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB No. 1148


Joel Gonzalez
OAB/SP 51676

- 116
15

- e) A apuração dos votos deverá ser iniciada meia hora após o termino da votação, sendo executada pela mesa que presidiu, processando-lhe em público na sede social;
 - f) A mesa que presidiu, acompanhou e fiscalizou a votação será escolhida pela Assembléia Geral Ordinária;
 - g) Os recursos contra os trabalhos do pleito só poderão ser interpostos até 10 (dez) dias após as eleições, para julgamento em Assembléia Geral Ordinária, convocada especialmente para esse fim, e a decisão deverá sair durante a reunião desta Assembléia.
 - h) Poderá existir chapa única, se não existir outras que quiserem concorrer;
 - i) Não há limite para reeleição de membros da Diretoria desde que concorra na forma estabelecida no presente Estatuto.

ARTIGO 29º - A posse será dada pelo Presidente da Assembléia Geral, através de termo em Livro próprio, assinado por todos os associados eleitos e demais associados presentes.

Parágrafo único: A posse da Diretoria Eleita e dos Conselheiros será realizada no dia posterior ao término do mandato da Diretoria que esta em vigência.

Capítulo VII – Das Disposições Gerais:

ARTIGO 30º - Todos os cargos da Diretoria serão exercidos gratuitamente.

ARTIGO 31º - O presente Estatuto só poderá ser alterado pela Assembléia Geral Extraordinária, convocada com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência, na forma estabelecida por Este Estatuto.

ARTIGO 32º - A Extinção da Associação só poderá ser determinada por deliberação de 02 (duas) Assembléias Gerais Extraordinárias sucessivas, realizadas com intervalo de 30 (trinta) dias, e nesse caso, seu patrimônio será revertido em beneficio de associação congênere, de utilidade pública e registrada no CNSS e obedecidos o disposto no artigo 61 e parágrafos do Código Civil Vigente.

ARTIGO 33º - A Associação tem personalidade jurídica distinta de seus associados, que não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações por ela contraídas.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP
Bel Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Maeno Lages de Magalhães
ESCRIVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Foz de Iguaçu

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB No. 1148


Joel González
OAB/SP 51676

SSCM - 11.588 Comunicações - RJ - 147

ARTIGO 34º - Os casos omissos deste Estatuto e do Regimento Interno serão resolvidos pela Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, em conformidade com a legislação vigente.

ARTIGO 35º - O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral Ordinária ocorrida em 01 de Julho de 2.005, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Branco, 01 de Julho de 2.005.



Reinaldo Sala
Reinaldo Sala

Presidente da Diretoria Executiva



Antonio José da Silva
Antonio José da Silva
1º Secretário

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE: OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone: (016) 553-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)

Reconheço a(s) firma(s) de nome
Ribeirão de Reinaldo Sala e Antonio José da Silva
Rib. Branco (SP) 01/08/2005
Em Test.º de da verdade, dou fé.

JOSE HAILTON DE CAMARGO - Oficial Tabelião
Tânia Maria Medusdo de Barros Camargo - Escrevente

Joel Gonzalez
Joel Gonzalez
OAB/SP 51676

50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1205
Centro - CEP 18430-000
RIBEIRÃO BRANCO - SP

Cartório Notarial do Brasil SPC
FIRMA 2
0848AA000515

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP
Praça 20 de Setembro, 133
Apresentado hoje e Registrado em Matrícula sob nº **1148**
AGU 2005

() Lulz Antonio Lages de Magalhães
() Marina Inez Maeno Lages de Magalhães

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP
Bel. Lulz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inez Maeno Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

Marina Inez M. Lages de Magalhães
RG 6812728 / CPF 64201659334

50 801 083 / 0001 - 96
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA-SP

SELADO P/ VERBA

Praça 20 de Setembro, 133
Centro - CEP 18.400.000

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

INÊS APARECIDA MACHADO

Nome

Luiz Machado

Filiação

Olimpia de Almeida Machado

Rib. Branco SP 29 NOV 1967

Naturalidade

PI-Ribeirão Branco SP

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

15.750.877

11 MAR 1982

SÉRIE - B - 27

Nº 055807

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)



2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA-SP

Francisco José Domingues - Tabelião Interino
Rua Mário Prandini, 353 - Centro - Itapeva-SP CEP 18.400-170
Fone/Fax: (15) 3522-0470
E-mail: seggari@ig.com.br

ITAPEVA SP 01 NOV. 2012

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

J. Domingues

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PROTEÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INÊS APARECIDA MACHADO TEIXEIRA

DOC. IDENTIFIC. / Orig. EMISSOR / UF
15750877 SSP/SP

CPF 105.941.528-36 DATA NASCIMENTO 29/11/1967

FILIAÇÃO LUIZ MACHADO

OLIMPIA DE ALMEIDA MACHADO

PROFESSÃO ACC CAT. NAS. B

RP REGISTRO 02695966273 VALIDADE 10/12/2012 1ª HABILITAÇÃO 04/11/1997

956636259

PROIBIDO PLASTIFICAR

956636259

LOCAL ITAPEVA, SP DATA EMISSÃO 18/01/2008

49665404404
89314671676

Del. Pol. Rafael Rabinovici
Assessoria e Educação
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN SP (SAO PAULO)

2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA-SP

Francisco José Domingues - Tabelião Interino
Rua Mário Prandini, 353 - Centro - Itapeva-SP CEP 18.400-170
Fone/Fax: (15) 3522-0470
E-mail: seggari@ig.com.br

2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA-SP

Francisco José Domingues - Tabelião Interino
Rua Mário Prandini, 353 - Centro - Itapeva-SP CEP 18.400-170
Fone/Fax: (15) 3522-0470

ITAPEVA SP 01 NOV. 2012

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

J. Domingues

Estabilidade e Desenvolvimento S.A.
 R. Antônio de Souza 201 - 01213-000 - São Paulo - SP
 CNPJ nº 06.907.014/0001-90
 Av. Santa Olga 248 - Pinheiros - São Paulo - SP
 CEP nº 05424-000 - São Paulo - SP
 www.elektro.com.br

Nota Fiscal / Conta de energia elétrica 157190

119
 SGCN
 11/9

Próxima Leitura	Conta do Mês	Vencimento	Valor R\$
04/12/2012	NOVEMBRO/2012	21/11/2012	134,82

MAURO JOSE TEIXEIRA
 R. CAPITÃO CARIZ, 579 - ZP - CENTRO - RIBEIRÃO BRANCO - SP
 Loc./Etapa/Liv: 0224,02,001438 - CEP 18430000

Reservado ao Fisco: 0154.2002.SACB.3337.6856.0845.2078.8705 - Período Fiscal 11/2012
 CPF / CNPJ: 75601118/08 - Controle de: 10121751479298-21
 Data de emissão: 05/11/2012 - Data de validade: 05/11/2012

Discriminação da Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Energia Elétrica	236,00	0,503771	118,89
Outros lançamentos			15,93
Valor Total			134,82

Dados de Cadastro

Medidor	Fator Multiplicador	Classificação
B13111730	1,00	RESIDENCIAL BIFASICO
Tensão Nominal ou contratada(v)	Limite adequados de tensão (v)	Débito Aut.
127 / 220	116 A 133 / 201 A 231	

Dados de leitura do medidor

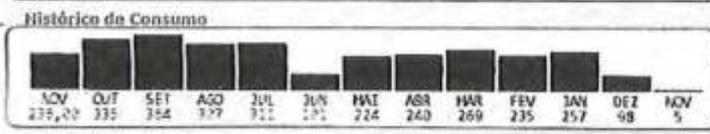
Medidor	Anterior	Atual	Atual	Atual	Dias do Período	Composição do Fornecimento	Valor
B13111730	0000000000	0000000000	0000000000	0000000000	31	Energia	35,32
						Distribuição	24,73
						Perdas	19,44
						Impostos	5,54
						Tributos	39,79

Detalhamento da Conta

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)
CONSUMO	236,00	0,139140	32,83	0,215030	50,27	83,10
VALOR DO ICMS						20,72
VALOR DO CDFINS						4,00
VALOR DO PIS						1,03
Subtotal 1						118,89
CORREÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO 08/2012						1,47
CORREÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO 09/2012						1,47
TOTAL CONTA ANTERIOR 08/2012						1,24
TOTAL CONTA ANTERIOR 09/2012						3,78
JUROS CONTA ANTERIOR 09/2012						1,20
JUROS CONTA ANTERIOR 08/2012						2,72
Subtotal 2						15,93

Base de Cálculo de Tributos 118,89

VALOR(R\$)	ICMS
118,89	20,72
ALÍQUOTA(N)	25



Informações Gerais

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

DÉBITOS ANTERIORES

DÉBITOS: 18/10/2012 R\$ 104,14

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Conjunto: SAAP1484 Referente a: 11/2012

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia

Conjunto: SAAP1484 Referente a: 11/2012

EU3D - Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (em Real): R\$ 7,33

Índice	Meta	Atual	REAL
Índice de Continuidade de Fornecimento de Energia	99,99%	99,99%	0,00
Índice de Qualidade de Fornecimento de Energia	99,99%	99,99%	0,00
Índice de Satisfação do Cliente	99,99%	99,99%	0,00

Seu Código	Controlo No.	Banco	Agência	Vencimento	Total
1673092	01-20121751479298-21			21/11/2012	134,82

FS [1.7.8.1]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1244-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO OSCARO GIMBERTOSI DAVAL

PROIBIDO PLASTIFICAR



LEANDRO AUGUSTO DE MORAIS

PROFESSOR DE TUBULÃO

0503.000018

CARTeira DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 43.912.520-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/AGO/2009

NOME LEANDRO AUGUSTO DE MORAIS

FILIAÇÃO CALIR FERREIRA DE MORAIS E MARIA APARECIDA DE MORAIS

NATURALIDADE RIBEIRÃO BRANCO -SP DATA DE NASCIMENTO 07/JUL/1993

DOC ORGEM ITAPEVA-SP RIBEIRAO BRANCO CN:LV.A35 /FLS.253 /N.009018

01 Delegado Divisorário CARLOS ANTONIO DOS REIS de Polícia BRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO

R. Cap. Elias Pereira, 1.205 - Fone: (015)3553-1157

CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)

AUTENTICACAO

Conferido com o próprio original

Rib Branco (SP) 01/11/2012

Em teste da verdade dou fe

JOSE HAILTON DE CAMARGO Oficial / Tabelião

Tânia Maria Machado de Barros Conselho - Escritório



50.801.117/0001-42

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

Rua Cap. Elias Pereira, 1.205

Centro - CEP 18430-000

Ribeirão Branco-SP

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

418.229.598-61

Nome

LEANDRO AUGUSTO DE MORAIS

Nascimento

07/07/1993



Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão

JUN/2009

BANCO DO BRASIL

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO

R. Cap. Elias Pereira, 1.205 - Fone: (015)3553-1157

CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)

AUTENTICACAO

Conferido com o próprio original

Rib Branco (SP) 01/11/2012

Em teste da verdade dou fe

JOSE HAILTON DE CAMARGO Oficial / Tabelião

Tânia Maria Machado de Barros Conselho - Escritório



50.801.117/0001-42

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

Rua Cap. Elias Pereira, 1.205

Centro - CEP 18430-000

Ribeirão Branco-SP



ELEKTRO

Eletricidade e Serviços S.A.
 R. Jay Acton de Souza 32 - Jd. Itaipu - Curitiba - PR
 CEP 81232-900 - Fone: (41) 3333-2118
 Av. Rodovia Congo 209 - 79000-000 - Foz de Iguaçu - PR
 CEP 81232-900 - Fone: (41) 3333-2118

Fale com a Elektro
 www.elektro.com.br
 0800 701 0102

Seu Código
11932805

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE
 Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

MARIA APARECIDA DE MORAIS
 R DA SUBIDA - BRO DE CIMA,35-
 RIBEIRAO BRANCO - SP - CEP 18430000
 CNPJ/CPF: 14170944860

Data de emissão: **20/06/2012**
 Data da apresentação: **28/06/2012**
 Controle Nº: **01-20121706793464-4B**

Próxima Leitura	Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica	Conta do Mês	Vencimento	Valor da Conta (R\$)
25/07/2012	001.375.730	JUNHO/2012	05/07/2012	R\$ 56,74

Dados de leitura e Consumo

Leitura atual em 19/06/2012	5236
Leitura anterior em 18/05/2012	5099
Consumo do mês (kWh)	137
Consumo médio diário	4,28
Consumo médio últimos 12 meses	137,33
Dias no período	32
Próximo vencimento	09/08/2012

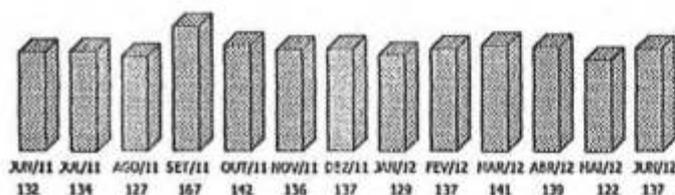
Discriminação da Operação	Qtde	Preço Médio	Valor
Energia Elétrica	137	0,259927	35,61
Outros Lançamentos			21,13
Valor Total			56,74

Dados de Cadastramento

Numero do medidor	M15385938
Constante de multiplicação	1
Tensão nominal ou contratada (V)	127
Limites adequados de tensão (V)	116 a 133
Classificação	RESIDENCIAL-MONOFASICO

Detalhamento da Conta			
Energia/Tributos	Quantidade	Tarifa	Valor (R\$)
CONSUMO	30	0,12022	3,60
CONSUMO	70	0,20613	14,42
CONSUMO	37	0,30919	11,41
PIS / COFINS			1,89
VALOR DO ICMS			4,26
Subtotal 1			35,61
Lançamentos e Serviços			
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 04/2012			0,42
JUROS CONTA ANTERIOR 04/2012			0,50
MULTA CONTA ANTERIOR 04/2012			1,48
CRED COMPENS IND.INDIVIDUAL			-7,82
VALOR REF. CONTA DO MES 05/2012			26,55
Subtotal 2			21,13

Histórico de Consumo (kWh)



Demonstrativos	Valor (R\$)
Energia/Tributos	13,32
DISTRIBUICAO	1,28
ENC. SETORIAIS	11,06
GERACAO ENERGIA	3,80
TRANSMISSAO	6,15
TRIBUTOS	35,61
Soma Demonstrativo	35,61

Bases de Cálculo de Tributos

Descrição	Alíquota	Base de Cálculo	Valor (R\$)
ICMS	12,00%	35,61	4,26

ATENTE PARA AS NOVAS DATAS DE LEITURA E VENCIMENTO DE SUA PROXIMA FATURA. EVENTUAIS DÉBITOS VENCIDOS EM ATÉ 90 DIAS, SUJEITO A CORTE DE ENERGIA.

O atraso no pagamento desta fatura implicará a multa de 2%, mais juros correção monetária, conforme legislação vigente, a serem cobrados em cont futura.

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO/CORTE

DÉBITOS ANTERIORES

C/C

505 Comunicações
1422
Luz
SBC

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO
20.11.65

INSCRIÇÃO NO CPF
037.029.246-03

CONTRIBUINTE

MARCO AURELIO SOUZA TEIXEIRA

Marco Aurélio Souza Teixeira
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

20 TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA-SP
Francisco José Dominguez - Tabelião Interino
Rua Mário Prandini, 353 - Centro - Itapeva-SP CEP 18.400-170
Fone/Fax: (15) 3522-0470
E-mail: fcd@ig.com.br

20 Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Itapeva-SP
Francisco José Dominguez - Tabelião Interino
Rua Mário Prandini, 353 - Centro - Itapeva-SP CEP 18.400-170
Fone/Fax: (15) 3522-0470

ITAPEVA SP 01 NOV. 2012

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Francisco José Dominguez

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: MARCO AURELIO SOUZA TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF: 11944713 SSP/SP

CPF: 087.029.246-03 DATA NASCIMENTO: 20/11/1965

FILIAÇÃO: MAURO JOSE TEIXEIRA
ALZIRA DE SOUZA TEIXEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: C

Nº REGISTRO: 03841338149 VALIDADE: 02/08/2016 1ª HABILITAÇÃO: 29/10/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ITAPEVA, SP DATA EMISSÃO: 10/08/2011

78965938360
88520328272

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 486080988

PROIBIDO PLASTIFICAR 486080988

20 TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA-SP
Francisco José Dominguez - Tabelião Interino
Rua Mário Prandini, 353 - Centro - Itapeva-SP CEP 18.400-170
Fone/Fax: (15) 3522-0470
E-mail: fcd@ig.com.br

20 Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Itapeva-SP
Francisco José Dominguez - Tabelião Interino
Rua Mário Prandini, 353 - Centro - Itapeva-SP CEP 18.400-170
Fone/Fax: (15) 3522-0470

ITAPEVA SP 01 NOV. 2012

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Francisco José Dominguez

Comunicação
1673092
157190

Próxima Lettura	Conta do Mês	Vencimento	Valor R\$
04/12/2012	NOVEMBRO/2012	21/11/2012	134,82

MALRO JOSE TEIXEIRA
R CAPITAO CORZ, 579 - 2P - CENTRO - RIBEIRAO BRANCO - SP
Loc/Etapa/Liv: 0225,02,001538 - CEP 18430000

Reservado ao Fisco: \$124.0008. SALES 3517.6884.0845.0818.8705 Período Fiscal 11/2012
CPF / CNPJ: 75429118/0002 Contador: 20121751479290-21
Data de Emissão: 05/11/2012 Data de Validade: 05/11/2012

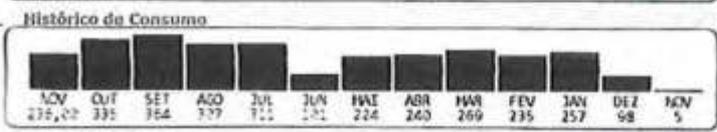
Distribuição de Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Energia Elétrica	236,00	0,503771	118,89
Outros Lançamentos			15,93
Valor Total			134,82

Dados de Cadastro		
Medidor B13111/30	Fator Multiplicador 1,00	Classificação RESIDENCIAL BIFASICO
Tensão Nominal ou contratada(v) 127 / 220	Limite adequados de tensão (v) 116 A 133 / 201 A 231	Débito Aut.

Dados de leitura do medidor						Composição do Fornecedor	
Medidor	Anterior	Letura	Atual	Letura	Dias do Período	Energia	35,32
B13111/30	000000	000000	000000	000000	00	Distribuição	24,18
						Transmissão	10,27
						Perdas	0,87
						Outros	35,79

Detalhamento da Conta							
Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)	
CONSUMO	236,00	0,159140	32,83	0,215030	50,27	83,10	
VALOR DO ICMS						29,72	
VALOR DO ICFINS						4,89	
VALOR DO PIS						1,88	
Subtotal 1						119,59	
CORREÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO DE 2012						1,47	
CORREÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO DE 2011						1,62	
VALTA CONTA ANTERIOR 08/2012						3,14	
VALTA CONTA ANTERIOR 09/2012						3,78	
JUROS CONTA ANTERIOR 09/2012						1,20	
JUROS CONTA ANTERIOR 08/2012						2,72	
Subtotal 2						15,93	

Base de Cálculo de Tributos 119,59	ICMS
VALOR(R\$)	29,72
ALÍQUOTA(%)	25



Informações Gerais

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

DÉBITOS ANTERIORES
DÉBITOS: 18/10/2012 R\$ 109,34

INDICADOR

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia

Conjuntos: 04AP12AA Referente a: 11/2012

EUED - Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (em Reais): **87,39**

	Meta	2011	2012	REAL
Índice de Continuidade do Fornecimento de Energia	99,99%	99,99%	99,99%	99,99%
Índice de Qualidade do Fornecimento de Energia	99,99%	99,99%	99,99%	99,99%
Índice de Satisfação do Cliente	99,99%	99,99%	99,99%	99,99%

Seu Código	Controle No.	Banco	Agencia	Vencimento	Total
1673092	01-20121751479290-21			21/11/2012	134,82

F5 [1.7.R.1]





ALDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO - SP
 Rua Cap. Elias Pereira, 1.205 - Fone: (015) 3368-1157
 CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)

AUTENTICACAO
 Conferido com o próprio original
 Rib Branco (SP) 05/11/2012
 Em test. [assinatura] da verdade dou fé

JOSÉ HAILTON DE CAMARGO - Chefe / Estabelecido
 Tânia Maria Machado de Barros Camargo - Escrevente



50.801.117/0001-42

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
 Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
 Centro - CEP 18430-000
 Ribeirão Branco - SP

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
341.734.668-11

Nome
JOSE LUIZ DE LIMA

Nascimento
15/06/1982

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
4C01.9EA9.2115.5088

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 09:59:04 do dia 24/10/2011 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 04

ALDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO - SP
 Rua Cap. Elias Pereira, 1.205 - Fone: (015) 3368-1157
 CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)

AUTENTICACAO
 Conferido com o próprio original
 Rib Branco (SP) 05/11/2012
 Em test. [assinatura] da verdade dou fé

JOSÉ HAILTON DE CAMARGO - Chefe / Estabelecido
 Tânia Maria Machado de Barros Camargo - Escrevente



50.801.117/0001-42

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
 Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
 Centro - CEP 18430-000
 Ribeirão Branco - SP

125

RGI

05087666/05

Endereço

R1 EVINHO CRAVO DA COSTA 80 HIVOR

Hidrometro

Y09T.2HD40 0957801032630000000174

Codif.

Economias: Res Com Ind Pub CR
1

Mes de Referencia

AGOSTO/12

Numero da Conta

1392050876661

LEITURA

Data	Condicao	Anterior	Atual	Proxima Data Prevista
03/08/12	LEITURA NORMAL	448	452	03/08/12

CONSUMO (m3)

Atual	Ultimos meses					Media	Ajuste
6	11V	12R	13R	14R	15R	11	1.033
	MAR	11R	MAI	11R	JUN	8R	

TARIFAS DE AGUA POR FAIXAS DE CONSUMO

Faixas	Tarifas	Consumo (m3)	Valor-R\$
Até 10	5,14	Valor Mínimo	5,14
11 A 20	0,80		
21 A 30	1,74		
31 A 50	2,47		
ACIMA DE 50	2,05		
Subtotal por Economias:			5,14
X 0001 (Unid. de Economias)			5,14
X 1 0000000 (11 de Ajuste Tarifario)			5,14

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

Agua	5,14
Esgoto	4,11
Ballia	0,10
Juros de Mora	0,01
Services FARE VM PLACA	0,55

Vencimento 20/08/12

Total a Pagar R\$ *****10,00

Nome ADAIL APARECIDA DE SOUZA SANTOS

Ligacao cadastrada como Social

MULTAJUROS DE MORATORIA - MORTI. REF. PAGTO DE MES(ES) ANTERIOR(ES) APÓS O VENCIMENTO

PAGAMENTO EM ATRASO

SERA ACRESCIDO DE MORTA DE 2%, MAIS ATUALIZACAO MORETARIA COM BASE NA VARIACAO DO IPCFIP. DUMES ANTERIOR, MAIS JUROS DE MORTA DE 1% AO MES, PRO RATA DE A CONTA NAO PAGA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO SUJEITA A MORTEL AO CORTE DO FORNECIMENTO DE AGUA

AGENCIA DE AENDIMENTO

RIBEIRAO BRANCO R CAP ELIAS PEREIRA, 958 Fone 0800 0550195
Horario 09.00 as 16.00

QUALIDADE DA AGUA - DECRETO PRESIDENCIAL 5440/05 E PORTARIA MINISTERIO DA SAUDE 2914/11

Parametro (Significado no verso)	Turbidez	Cor	Cloro	Coli Total	Coli Termo
Mínimo de Análises Exigidas	012	010	012	012	003
Análises Realizadas	070	012	070	070	003
Amostras que Atendem aos Padroes	070	012	070	070	070

CONCLUSAO: Eventuais analises fora dos padroes foram feitas acompanhadas de inspecoes sanitarias de cargas do ponto de coleta e outras acoes para garantir a qualidade da agua

Sistema de Abastecimento RIBEIRAO BRANCO

Amostras Coletadas em: 05/12



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone (015)3553-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)

AUTENTICACÃO
Conferido com o próprio original
Rib Branco (SP) em 04/11/2012
Em test. da verdade dou fé

JOSE HALTON DE CAMARGO - Oficial / Tabelião
Tania Maria Machado de Brito Câmara - Escrevente



50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone (015)3553-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)

AUTENTICACÃO
Conferido com o próprio original
Rib Branco (SP) em 04/11/2012
Em test. da verdade dou fé

JOSE HALTON DE CAMARGO - Oficial / Tabelião
Tania Maria Machado de Brito Câmara - Escrevente



50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP

MAURO JOSE TEIXEIRA
BRO DE CIMA, -390D 68,
RIBEIRAO BRANCO - SP - CEP 18430000
CNPJ/CPF: 75070111868

Data de emissão: **20/02/2012**
Data da apresentação: **28/02/2012**
Controle Nº: **01-20121654912134-10**

Próxima Leitura	Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica	Conta do Mês	Vencimento	Valor da Conta (R\$)
20/03/2012	001.825.867	FEVEREIRO/2012	*****	*****

Dados de leitura e Consumo

Leitura atual em 17/02/2012 **4093**
Leitura anterior em 18/01/2012 **4083**
Consumo do mês (kWh) **100**
Consumo médio diário **3,33**
Dias no período **30**
Próximo vencimento **03/04/2012**

Discriminação da Operação	Qtde	Preço Médio	Valor
Energia Elétrica	100	0,282500	28,25
Outros Lançamentos			-24,62
Valor Total			3,63

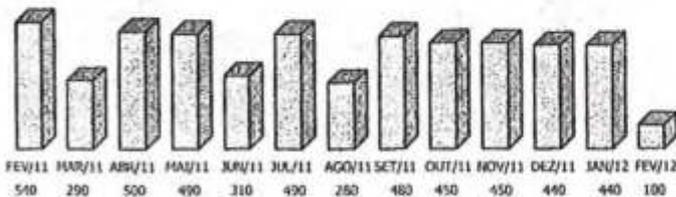
Dados de Cadastramento

Numero do medidor **3T116423**
Constante de multiplicação **10**
Tensão nominal ou contratada (V) **127 / 220**
Limites adequados de tensão (V) **116 a 133 / 201 a 231**
Classificação **RURAL-TRIFASICO**
Débito automático Banco/agência

Detalhamento da Conta

Energia/Tributos	Quantidade	Tarifa	Valor (R\$)
CUSTO DE DISP. DO SISTEMA	100	0,21557	21,55
PIS / COFINS			1,62
VALOR DO ICMS			5,08
Subtotal 1			28,25

Lançamentos e Serviços	Valor (R\$)
CRED COMPENS IND. INDIVIDUAL (02)	-24,62
Subtotal 2	-24,62

Histórico de Consumo (kWh)**Demonstrativos**

Energia/Tributos	Valor (R\$)
DISTRIBUICAO	9,22
ENC. SETORIAIS	2,06
GERACAO ENERGIA	7,64
TRANSMISSAO	2,63
TRIBUTOS	6,70
Soma Demonstrativo	28,25

Bases de Cálculo de Tributos

Descrição	Alíquota	Base de Cálculo	Valor (R\$)
ICMS	18,00%	28,25	5,08

O VALOR DESTA CONTA R\$ 3,63 NÃO ATINGIU A QUANTIA DE R\$ 40,00. ESTE VALOR SERÁ ACUMULADO, SEM ENCARGOS, PARA COBRANCA NA PROXIMA CONTA. PARA PAGAMENTO MENSAL, CONTATE A EMPRESA. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SOCIETÁRIAS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE

O atraso no pagamento desta fatura implicará a multa de 2%, mais juros e correção monetária, conforme legislação vigente, a serem cobrados em conta futura.

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO/CORTE

Para que não ocorra o corte de energia, regularize até **23/03/2012** o(s) seguinte(s) débito(s): **128,77** vcto **03/02/2012**. Comunique a Elektro caso realizar o pagamento após essa data.

DÉBITOS ANTERIORES

DEBITOS: 04/10/2011 R\$ 136,14

Caso ocorra o corte de energia será emitida a conta do mês com a cobrança, no mínimo, do Custo de Disponibilidade do Sistema (definição no verso da conta). Permanecendo o débito em aberto a relação contratual será encerrada a partir de 54 dias da data do corte

Seu Código 10840656	Controle Nº 01-20121654912134-10	Banco	Agência	Vencimento *****	Total R\$ *****
-------------------------------	--	-------	---------	----------------------------	---------------------------

Não receber - Valor será cobrado na próxima conta.

Autenticação Mecânica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CLAUDINEI SANTOS NASCIMENTO

Nº de inscrição **215460428-57** Data do Nascimento **12/11/76**




VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 18/11/97

Assinatura
CLAUDINEI SANTOS NASCIMENTO

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Quando a exigência por interesse, estiver nos casos previstos na Legislação vigente.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 32.645.143-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/ASO/94

NOME **CLAUDINEI SANTOS NASCIMENTO**

FUNÇÃO **JAIR GONÇALVES DO NASCIMENTO E ISABEL DOS SANTOS NASCIMENTO**

NACIONALIDADE **RIBEIRÃO BRANCO - SP** DATA DE NASCIMENTO **12/NOV/1976**

DOC. ORIGEM **ITAPEVA SP RIBEIRÃO BRANCO CNFLV.000/000/N.000498**

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone (015)3553-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)

AUTENTICAÇÃO
Conferido com o próprio original
Rib Branco (SP) 02/11/2012
Em test. da verdade dou fé

JOSÉ HAILTON DE CAMARGO - Oficial / Tabelião
 Tânia Maria Machado de Barros Camargo - Escrevente



50.801.117/0001-42

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco - SP

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone (015)3553-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)

AUTENTICAÇÃO
Conferido com o próprio original
Rib Branco (SP) 02/11/2012
Em test. da verdade dou fé

JOSÉ HAILTON DE CAMARGO - Oficial / Tabelião
 Tânia Maria Machado de Barros Camargo - Escrevente





RGI
06807329/18

Endereço
R EURICO MONTEIRO SOBRINHO 181

Mes de Referência

AGOSTO/12

Número da Conta
13920680/3291

Hidrometro Codif
Y05X172H29 09 578 02 01 1145 000 000 002 2

Economias Res Caus Ind Puls CR
I

LEITURA

Data Condição Anterior Atual Próxima Data Prevista
03/08/12 LEITURATA NORMAL 1055 1069 03/09/12

CONSUMO (m3)

Atual	Últimos meses						Média	Ajuste
	11V	16 R	AMB	19 R	JUN	15 R		
14							17	1.033
	MAR	10 R	MAR	17 R	JUL	15 R		

TARIFAS DE AGUA POR FAIXAS DE CONSUMO

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

Faixas	Tarifas	Consumo (m3)	Valor-R\$	Agua	0,34	
Até 10	5,14	Valor Mínimo	5,14	Taxas	6,87	
11 A 20	0,80	4	3,20	Multa	0,34	
21 A 30	1,74			Juros de Mora	0,03	
31 A 50	2,47					
ACIMA DE 50	2,95					
Subtotal por Economias			0,34	Serviços	PABC VAL 10 AGR	1,04
X 0001 (Qtd de Economias)			0,34			
X 1 0000000 (11 de Ajuste Tarifario)			0,34			

Vencimento 20/08/12

Total a Pagar R\$ *****16,42

Nome: ISABEL DOS SANTOS NASCIMENTO
Ligação cadastrada como Social

MULTI JUROS DE MORATORIA MURET 10% PAGOS DE MES (15) ANTERIORES 15,00% CONTRA EM

PAGAMENTO EM ATRASO

SERA ACRESCIDO DE MULTA DE 2%, MAIS ATUALIZACAO MURETADA COM BASE DA VARIAÇÃO DO IPCA 1% DO MES ANTERIOR, MAIS JUROS DE MORATORIA DE 1% ANTES, PRO DATA DE ACONTAR DO PAGO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO SOB JUIZAMENTO DO CONTEL DO CENR CIBENILOR ALAJS

AGENCIA DE ATENDIMENTO

RIBEIRAO BRANCO R CAP ELIAS PEREIRA, 958 Fone 0800 0550195
Horario: 09:00 as 16:00

QUALIDADE DA AGUA - DECRETO PRESIDENCIAL 5440/05 E PORTARIA MINISTERIO DA SAUDE 2914/11

Parâmetros(Significado no verso)	Turbidez	Cor	Cloro	Cob Total	Cob Termo
Mínimo de Análises Exigidas	012	010	012	012	000
Análises Realizadas	020	012	020	020	000
Amostras que Atendem aos Padrões	020	012	020	020	020

CONCLUSAO: Eventuais análises fora dos padrões foram realizadas acompanhadas de inspeções sanitárias das cargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade da água

Sistema de Abastecimento RIBEIRAO BRANCO

Amostras Coletadas em 05/12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 1244-3
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



PROIBIDO PLASTIFICAR

Assinatura
ASSINATURA DO TITULAR

RS49-001650
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 34.071.040-8 DATA DE EMISSÃO 29/ABR/2010
NOME JOSÉ ANGELO CAMARGO DA SILVA
FUNÇÃO URIEL MARMO DA SILVA
E INES DE ALMEIDA CAMARGO

MUNICÍPIO RIBEIRÃO BRANCO -SP DATA DE NASCIMENTO 21/JUN/1981

ENDEREÇO R. ITAPEVA SP RIBEIRÃO BRANCO
CN: LV. 27A / FLS. 04 / N. 002729
306451338/92

Assinatura
CARLOS ANTONIO DE SOUZA, 01 Delegado Divisório de Polícia HRGD.55PSP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Coletor Nacional do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0848AA030929

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone (015)3553-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
AUTENTICAÇÃO
Conferido com o próprio original
Rib Branco (SP) 01/11/2012
Em test. [Assinatura] da verdade dou fé
JOSE HAMILTON DE CAMARGO, Oficial e Tabelião
Rua Maria Marelinda de Barros Camargo - Estrevacem

50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
306.451.338-92
Nome
JOSE ANGELO CAMARGO DA SILVA
Nascimento
21/06/1981

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
01/11/2012

CORREIOS
www.correios.com.br

Coletor Nacional do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0848AA030930

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone (015)3553-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
AUTENTICAÇÃO
Conferido com o próprio original
Rib Branco (SP) 01/11/2012
Em test. [Assinatura] da verdade dou fé
JOSE HAMILTON DE CAMARGO, Oficial e Tabelião
Rua Maria Marelinda de Barros Camargo - Estrevacem

50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP

R. Afonso de Barros, 59 - Centro - Guarapuá - SP
 CEP: 13.171-000 - Fone: (13) 3365.1118
 Av. Roberto Costa, 233 - 13055-000 - São João do Rio Preto - SP
 CEP: 13.171-000 - Fone: (13) 3365.1118

131

JOSE ANGELO CAHARGO DA SILVA		CPF: 386-45-133892
R. VILACACHO GUACA DE ALMEIDA, 80 - CENTRO - PIREBRÃO BRANCO - SP		
Ins./F. Inscrição: 027.1.02.001.430 - CEP: 13.135.000		Controle 01.201217223365-40-69
Próxima Leitura	Nota Fiscal/Conta da Energia Elétrica	Período Fiscal
03/09/2012	138860	08/2012

Reservado ao FISCO: CAAE.ED35.D810.19EF.EB3B.F43C.2792.2620

Conta do Mês	Vencimento	Valor da Conta (R\$)
AGOSTO/2012	*****	R\$ *****

Discriminação da Operação	Qtd	Preço Médio	Valor
Energia Elétrica	91,00	0,32657	39,39
Outros Lançamentos			0,00
Valor Total			39,39

Valor Total da Conta R\$ *****

Detalhamento da Conta			
Energia / Tributos	Quantidade	Tarifa	Valor (R\$)
CONSUMO	91,00	0,366010	33,30
VALOR DO ICMS			4,72
VALOR DO COFINS			1,13
VALOR DO PIS			0,24
Subtotal 1			39,39
Lançamentos e Serviços			Valor (R\$)
Subtotal 2			0,00

Bases de Cálculo de Tributos	Aliquota	Base de Cálculo	Valor (R\$)
ICMS	17%	39,39	4,72

Acompanhamento de Consumo			
Dados de Leitura e Consumo			Inst. Consumo (kWh)
Data de emissão	07/08/2012		91,00
Data de apresentação	02/08/2012		
Leitura atual em 07/09/2012	15.495		90
Leitura anterior em 03/07/2012	15.404		91
Consumo do mês (kWh)	91		94
Consumo médio diário	3,03		97
Dias no período	30		
Próximo vencimento	19/09/2012		
Dados de Cadastro			
Número do medidor	M10911-437		84
Constante de multiplicação	1,00		
Tensão nominal ou contratada (V)	127		114
Limite de adiantamento do tensão (V)	116 A 133		
Classificação	RESIDENCIAL-MONOFÁSICO		145
Debito automático banco/agência			
Fator de potência médio			112
Demonstrativos - Energia / Tributos		Valor (R\$)	
DISTRIBUIÇÃO		11,79	
DISTRIBUIÇÃO		14,25	138
TRANSMISSÃO		4,07	
IMPOSTOS		6,09	150
ENC. SE LOCAIS		3,19	
Soma Demonstrativo		39,39	177

CONTA DE R\$ 39,39 NÃO ATRIBUÍDO 10,00, VALOR SERÁ COBRADO, SEM LANCAMENTOS, COM COBRANÇA NAS PROXIMAS CONTAS. FENOMENOS DE DEBITOS VENCIDOS EM ATÉ 90 DIAS, SOB RHO A CORRE DE ENERGIA.

As demonstrações contábeis, societárias e regulatórias estão disponíveis no site.

Para que não ocorra o corte de energia, regularize até 25/08/2012 o(s) seguinte(s) débito(s): R\$ 74,58 vcto. Comunique a Elektro caso realizar o pagamento após essa data.

Caso ocorra o corte de energia será emitida a conta do mês com o valor do débito em aberto a cobrança contratada será encerrada a partir de 5 dias da data do corte.

DEBITOS: 18/07/2012 R\$ 74,58

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia Referente a: 08/2012

Conjunte: GUAPIARA		Referente a: 08/2012		
EUSD - Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (em Reais): 23,41		Meta	Real	REAL
		Mensal	Tr	Anual
DIC - Duração de Interrupção Individual (h)	2,91	11,05	25,64	0,00
FC - Frequência de Interrupção Individual	3,42	6,85	13,70	0,00
DMIC - Duração máxima de Interrupção Contínua (h)	3,46			0,00

www.elektro.com.br

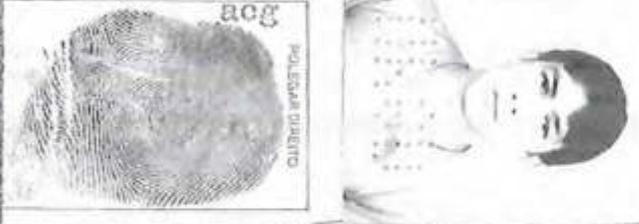
Sist Código	Controlo No.	Banco	Agência	Vencimento	Total
28252632	01.201217223365-40-69			*****	*****

NAO RECEBER VALOR SERÁ COBRADO NA PROXIMA CONTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1244-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.305.800

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/MAI/85

NOME MARCO ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA

FILIAÇÃO Mauro José Teixeira
Alzira de Souza Teixeira

NATURALIDADE Ribeirão Branco-SP

DATA DE NASCIMENTO 23/OUT/1967

MUNICÍPIO Itapeva-SP/Ribeirão Branco

CN: Lv²A-19/Fls. 190v²/N^o 9.680

CPF

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N^o 7.116 DE 24/08/83

ALDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO

R. Cap. Elias Pereira, 1.205 - Fone (015)3553-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)

AUTENTICAÇÃO

Conferido com o próprio original

Rib. Branco (SP) 03.11.2012

Em test. [assinatura] da verdade dou fe

JOSE HAILTON DE CAMARGO - Oficial / Tabelião
Tânia Maria Machado de Barros Camargo - Escrivã

Cartão Notarial do Brasil

AUTENTICAÇÃO

0848AA030921

50.801.117/0001-42

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

Rua Cap. Elias Pereira, 1.205

Centro - CEP 18430-000

Ribeirão Branco-SP

C/C

NASCIMENTO 23.10.67

INSCRIÇÃO NO CPF 104.112.535.08

CONTRIBUINTE MARCO ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

ALDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO

R. Cap. Elias Pereira, 1.205 - Fone (015)3553-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)

AUTENTICAÇÃO

Conferido com o próprio original

Rib. Branco (SP) 03.11.2012

Em test. [assinatura] da verdade dou fe

JOSE HAILTON DE CAMARGO - Oficial / Tabelião
Tânia Maria Machado de Barros Camargo - Escrivã

Cartão Notarial do Brasil

AUTENTICAÇÃO

0848AA030922

50.801.117/0001-42

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

Rua Cap. Elias Pereira, 1.205

Centro - CEP 18430-000

Ribeirão Branco-SP

ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DE RIBEIRÃO BRANCO

Rua Capitão Elias Pereira, S/N- Centro, Ribeirão Branco – SP
CNPJ: 02.990.154/0001-01

- o) Relação de Associados pessoas físicas;
- p) Relação de Associados Pessoas Jurídicas.

Neste sentido, solicitamos a inclusão destes documentos nos autos do processo 53830.000434/99, para o atendimento da legislação pertinente.

Sem mais, atenciosamente,

Ribeirão Branco, 01 de Novembro de 2012.



Marco Antonio de Souza Teixeira
PRESIDENTE

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1.205 - Fone (015)3553-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)

Reconheço a(s) firma(s) de Marco Antonio de Souza Teixeira

Rib. Branco (SP) 01/11/2012

Em test^o pp da verdade dou te.

JOSE HAILTON DE CAMARGO - Oficial / Tabelião
Tânia Maria Machado de Barros Camargo - Escrivão

Valor recebido: R\$



50.801.117/0001-42

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

Rua Cap. Elias Pereira, 1.205

Centro - CEP 18430-000

Ribeirão Branco-SP



Relação de Associados – Pessoas Físicas
Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco

1- Joaquim de Almeida Camargo Junior

RG.: 34.071.044-5 CPF : 299.954.568-18

Estado Civil: Casado

Rua: Horacio Bueno deCamargo, n º 68

Parque Cecília Cardoso, Ribeirão Branco, SP, CEP 18.430-000

2 - Claudinei Santos Nascimento

RG.: 32.645.143-2 CPF : 215.460.428-57

Estado Civil: Solteiro

Rua: Custódio Gomes, nº 73

Centro – Ribeirão Branco, SP, CEP 18.430-000

3 -Julio Cesar de Lima

RG.: 42.778.868 CPF: 325.758.188-26

Estado Civil: Amasiado

Rua : Capitão Elias Pereira, nº 1.128

Centro, Ribeirão Branco, SP, CEP 18.430-000

4- José Celso de Oliveira Barros

RG.: 54.055.982 CPF: 556.586.368-68

Estado Civil: Casado

Rua: Cristiano de Sousa, nº 321

Centro- Ribeirão Branco, SP, CEP 18.430-000

136

5 - José Angelo Camargo Silva

RG.: 34.071.040-8 CPF: 306.451.338-92

Estado Civil: Casado

Rua: Vereador Acácio Fogaça Almeida, nº 164

Centro - Ribeirão Branco, SP, CEP 18.430-000

((

6 - Luiz Carlos Barros de Oliveira

RG.: 19.309.413 CPF: 040.554.338-75

Estado Civil: Casado

Rua: Vereador Moises Siqueira, nº 109

Centro - Ribeirão Branco, SP, CEP 18.430-000

7- Marco Antonio de Sousa Teixeira

RG.: 19.305.800 CPF: 104.112.538-08

((

Estado Civil: Amasiado

Rua : Agenor de Sousa, nº 71

Centro- Ribeirão Branco, SP, CEP 18.430-000

8 - Jose Luiz de Lima

RG.: 42.114.709 CPF: 341.734.668-11

Estado Civil: Amasiado

Rua: Levino Cravo da Costa, 80

Centro - Ribeirão Branco, SP, CEP 18.430-000

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS PESSOAS JURÍDICAS
Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco

01 – Associação de Agricultores Familiares Santa Rita de Cássia

CNPJ 09.322.448/0001-04

Sítio bela Vista, S/N

Bairro Serra Velha - Ribeirão Branco, SP, CEP 18.430-000

02 – Associação dos Produtores Rurais de Ribeirão Branco

CNPJ 07.606.108/0001-71

Bairro Taquari-Mirim - Ribeirão Branco, SP, CEP 18.430-000

03- Associação Moradores Distrito Itaboa e Adjacentes

CNPJ 01.139.671/0001-09

Rua Ipiranga, nº 65, Bairro Itaboa

Ribeirão Branco, SP, CEP 18.430-000

04-Sociedade Ecológica Para o Desenvolvimento dos Altos Vales

CNPJ 05.585.938/0001-34

Rua Fernando de Oliveira, nº 26, Casa 04

Bairro Centro - Ribeirão Branco, SP, CEP 18.430-000

05- Associação de Agricultores Familiares Águia Dourada

CNPJ 07.584.619/0001-30

Estrada Ribeirão Branco- Rio Apiai, S/N,

Km 07, Bairro Vila Velha

Ribeirão Branco, SP, CEP 18.430-000

765000716



www.correios.com.br

SEDEX
140
Comunicar

SEDEX
CORREIOS
MANDOU, CHEGOU.
PESO (kg) 0,430
SI 60188405 7 BR

DESTINATÁRIO

Ministério das Comunicações

FONE

ENDEREÇO

Espanada do Ministério Bloco R

CIDADE

Brasília

Dip Autor goz Radio Comuica

UF

DF

CEP

70044-900

REMETENTE

Marcos Antonio de Souza Teixeira

FONE (015)

35531208

ENDEREÇO

Rua Osener de Souza 71

CEP

18430-000

CIDADE

Araraquã Branco

UF

SP

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º: ___/___/___ às ___ h.

2º: ___/___/___ às ___ h.

3º: ___/___/___ às ___ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável

Visto



Material reciclável *RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE*



Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
 REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



OK
7

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
- Certidão do Processo;

Processo nº 53000 054981/2012

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: Jerry Alexandre de Oliveira

Endereço completo: _____

CEP: _____ UF/Município: _____

Telefones: _____

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: _____

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização da vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
- III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
- IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
 ** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 18, de Julho, de 20013.

Jerry Alexandre Oliveira
 Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciarei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

 Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

PROCURAÇÃO



Eu, Marcos Antonio de Souza Teixeira, portador do RG 19.305.800 e do CPF 104.112.538-08 Representante legal da Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco-SP, nomeio e constituo o meu bastante procurador **Jerry Alexandre de Oliveira**, portador do RG 23.497.539-08 e do CPF 150.035.698-07, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado na Rua das Nogueiras, 165, Vila Boa Vista, Campinas, SP, para vista e tomada de procedimentos juntos aos processos administrativos em trâmites junto ao Ministério das Comunicações e Agência nacional de telecomunicações (Anatel).

Outorgo poderes gerais e ilimitados, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, para que possa assim realizar todos os atos que forem necessários, inclusive visar, solicitar cópias e retirar documentos perante o Ministério das Comunicações, Presidência da República e Câmara dos Deputados em todos os atos administrativos em qualquer departamento destes órgãos da administração pública, podendo atuar em conjunto ou separadamente, responsabilizando-se por todos os atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento deste instrumento, dando tudo por bom e valioso.

Ribeirão Branco, 13 de Março de 2013.

Marco Antonio de Souza Teixeira

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone (015) 3553-1157
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco (SP)
Reconheço a (s) firma (s) de Marco Antonio de Souza Teixeira
de Marco Antonio de Souza Teixeira
Rib Branco (SP), 13/03/2013
Em test. pp da verdade dou fé



50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1.205
Centro - CEP 18430-000
Ribeirão Branco-SP



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **JERRY ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: **23497539 SSP/SP**

CPF: **150.035.698-07** DATA NASCIMENTO: **27/08/1969**

FILIAÇÃO: **ANTONIO DE OLIVEIRA**
ROSA FABRIM DE OLIVEIRA

PERMISSAO: **A** ACC: **B** CAT. NRH: **B**

1ª REGISTRO: **04306621821** VALIDADE: **15/07/2018** 1ª EXATILITACAO: **29/02/2008**

OBSERVAÇÕES: **A**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jerry Alexandre Oliveira*

LOCAL: **CAMPINAS, SP** DATA EMISSAO: **15/07/2013**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Daniel Lourenço* 46413922440
 SP594407818

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 773863292

PROIBIDO PLASTIFICAR
 773863292



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 23 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 23/03/2015, às 11:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0427458** e o código CRC **BA003CE0**.



Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 02990154000101

Emitida às 15:08:29 do dia 29/02/2016 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#)

[Impressão de Boletos](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 8269/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.054981/2012-13**

Processo de Outorga nº: 53830.000434/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ribeirão Branco/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. Apresentar a Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Uma vez que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida, e que não constam dos autos, até a presente data, os documentos constitutivos da nova composição, conforme prescreve o art. 124 da Portaria nº 4334, a entidade deverá apresentar:

i) Ata de Eleição da diretoria com mandato vigente, devidamente acompanhada de comprovante do respectivo registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

ii) Cópia da Cédula de Identidade de cada um de seus diretores, ou cópia de algum dos demais documentos elencados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334 (transcrição abaixo). Ressalte-se que a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **NÃO** será aceita para comprovar a nacionalidade, conforme dispõe o §4º do mesmo artigo 22.

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC

"Art. 22. São documentos habilitantes:

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;(...)

§3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS); ou

VII - passaporte.

§4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioria ou nacionalidade."

iii) CPF dos diretores.

III. A entidade deverá observar integralmente as proibições estabelecidas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III"; "25-§2º" e "132-III" da Portaria nº 4334, que elencam situações de vínculos não permitidos às entidades executantes do serviço de radiodifusão comunitária (como os vínculos familiares, religiosos e os político-partidários), **e que o descumprimento de tais proibições poderá acarretar a extinção da outorga.** Abaixo a descrição dos dispositivos:

Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

Portaria nº 4334

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal,

independentemente da denominação que recebem;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou

e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro.

III - quando estatuto social, ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral ou qualquer outro documento da entidade apresente claramente disposições que explicitem a vinculação;

IV - quando a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou de seu estúdio coincida com o endereço de entidade religiosa, de partido político ou outra emissora comercial ou comunitária; e

V - quando a entidade, por qualquer meio, anuncie que realiza ou realizará proselitismo."

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)

III - constatada a existência de vínculo."

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Tec Administrativo**, em 13/04/2016, às 16:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 27/04/2016, às 15:51, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1066915** e o código CRC **F5F97801**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 11982/2016/SEI-MC

São Paulo, 19 de abril de 2016.

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco
Rua Agenor de Souza, 71 - Centro
18.430-000 / Ribeirão Branco/SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.054981/2012-13.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **8269/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.054981/2012-13**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 27/04/2016, às 15:51, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1066992** e o código CRC **C3760587**.

JO096903870BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
02/05/2016 17:53 Ribeirao Branco / SP

02/05/2016 17:53 Ribeirao Branco / SP	Objeto entregue ao destinatário
02/05/2016 14:20 Ribeirao Branco / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
28/04/2016 10:02 Sao Paulo / SP	Objeto postado

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 11982/2016/SEI-MC
 Ao(À) Senhor(a)
 Representante Legal da Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco
 Rua Agenor de Souza, 71 - Centro
 18.430-000 / Ribeirão Branco/SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
 53000.054981/2012-13.

PNE / PAYE

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Carlos Benedito Rodrigues

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Carlos B. Rodrigues

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MARCA DO EMPREGADOR / SIGNATURE DE L'AGENCE

[Rubrica]
 SERVIDOR CIVIL DE LARA
 Agente de Correios
 Matrícula: 81109393

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

02/05/16

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

752402193-0

FC0493 / 16

114 x 185 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS (O N° DE REGISTRO DO CLIENTE))

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

JO 09690387 0 BR

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL / NOM ET RAISON SOCIALE

ENDERECO / ENDRECE

CIDADE / CITE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

BRASIL

1 2 3 4 5 - 6 7 8

ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DE RIBEIRÃO BRANCO

Rua Agenor de Souza, 71 Centro.
Ribeirão Branco/SP

53900.033236/2016-11
24/05/2016

Ofício nº. 1905/2016 - Processo 53000.054981/2012-13.

Ribeirão Branco, 23, 05 /2016.

Ao

Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Exmo. Senhor Delegado Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanimo (ECT) – Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 – São Paulo/SP

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 11982/2016/SEI-MC Referente ao processo 53000.054981/2012-13.

Exmo. Senhor Delegado,

Conforme solicitado no Ofício nº 11982/2016/SEI-MC, estamos enviando em anexo a este ofício:

- I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;
- II. Composição da diretoria em exercício acompanhada da Ata de Eleição dos seus membros (Registrada em Cartório);
- III. Cópia da Cédula de Identidade de cada um dos diretores em exercício;
- IV. Cópia do CPF de cada um dos diretores em exercício;

Respeitosamente,



Marco Antonio de Souza Teixeira
Presidente da Associação Sociocultural de Ribeirão Branco
Representante Legal



TABELÃO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 809 - Tel: (15) 3553-1164
CEP 19430-000 - Centro - Ribeirão Branco - SP

Reconheço a (s) firma (s) de Marco Antonio de Souza Teixeira
marco antonio de souza teixeira

Ribeirão Branco - SP, 23/05/2016

Em test. de verdade dou fé
João Hailton de Camargo Junior

Valor recebido por Firma R\$

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ITAPEVA-SP

Rua Teófilo David Muzel, 585, Jd. Ophélia - Cep: 18400-816 Fone/Fax: (15) 3522-0208/3524-2121
e-mail: cartorioitapeva@terrb.com.br

BEL. LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES - OFICIAL

C E R T I F I C A

Que o presente título foi recepcionado sob nº 4278, registrado nesta data, microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 6121 conforme segue:

Apresentante ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL DE RIBEIRAO BRANCO

Contratante

Natureza do Título ATA DE PESSOA JURIDICA

RECIBO DE PAGAMENTO

EMOLUMENTOS.....	= R\$ 37,78
AO ESTADO.....	= R\$ 10,75
À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA - IPESP	= R\$ 5,54
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG.....	= R\$ 1,99
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	= R\$ 2,59
IMPOSTO DO MUNICÍPIO.....	= R\$ 1,87
Diligências/Condução/Correios.....	= R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS	= R\$ 62,34
VALOR DO DEPÓSITO.....	= R\$ 62,34
saldo.....	= R\$ 0,00

ITAPEVA/SP, 07/12/2015 00:00:00

BEL. LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES Oficial
DANILO LAGES DE MAGALHÃES Escrevente Substituto

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos em guias próprias (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).



ILMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ITAPEVA-SP

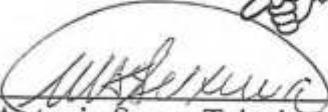


A Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco, com sede na Rua Agenor de Souza n. 71, Conjunto Habitacional Higino Rodrigues Garcia, no Município de Ribeirão Branco, inscrita no CNPJ nº. 02.990.154/0001-01, Foro da Comarca de Itapeva, Estado de São Paulo, com primeiro registro microfilmado sob o nº.0244 de 19 de fevereiro de 1999, tendo a finalidade de fazer o Registro da Ata da Assembléia Geral Ordinária para Eleição e Posse da nova Diretoria, aprovação das contas, cujo período de vigência será de 23 de dezembro de 2014 à 22 dezembro de 2018, ata esta devidamente assinada pela nova Diretoria sendo que o requerimento é o Presidente Sr. Marco Antonio Souza Teixeira, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 19.305.800/SSP/SP e inscrito no CPF n. 104.112.538-08, residente na Rua Capitão Cruz n. 579, centro, Cidade de Ribeirão Branco-SP, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria para requerer o registro acima explicitado, no Livro de Pessoas Jurídicas desse Cartório, apresentando para tanto os documentos necessários.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Itapeva, 23 de dezembro de 2014.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Cel. Luis Antonio Lage de Magalhães
OFICIAL
Danilo Lage de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo



Marco Antonio Souza Teixeira - Presidente

TABELIÃO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS RIBEIRÃO BRANCO - SP
Cap. Elias Pereira, 509 - Centro 18430-000

Vale para autenticar R\$ 2,89

23 MAIO 2016

Tel.: (15) 3553-1184

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
José Halilton de Camargo Junior
OFICIAL TABELIÃO SUBSTITUTO



TABELIÃO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIBEIRÃO BRANCO - SP
Cap. Elias Pereira, 1205 - Tel.: (15) 3553-1187
DEP 16430-000 - Centro - Ribeirão Branco - SP
Reconheço a (s) firma (s) de Marco Antonio Souza Teixeira
Comp. Teixeira
Ribeirão Branco - SP, 23/12/14
Em test. S&V da verçada dou fé
Samuel Ricardo Pereira
Samuel Ricardo Pereira - OFICIAL TABELIÃO SUBSTITUTO

ATA DE POSSE DA DIRETORIA

Ata da Assembléia Geral Ordinária para Eleição e da Posse da nova Diretoria da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco lavrado no Livro de Registro Próprio. Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, na sede, situada a Rua Agenor de Souza n. 71, Conjunto Habitacional Higino Rodrigues Garcia, município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, as 20h00 (vinte horas), iniciou-se a reunião para reeleição e dar posse a nova Diretoria, que exercerá por quatro anos, com o propósito de administrar a entidade social sem fins lucrativos, em seguida foi aprovado pela Assembléia Geral às contas por unanimidade e as pessoas eleitas para a nova diretoria, com o mandato de quatro anos período de 23 de dezembro de 2014 a 22 de dezembro de 2018 ficando assim constituída a nova DIRETORIA: **Presidente**, Marco Antonio Souza Teixeira, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 19.305.800/SSP/SP e inscrito no CPF n. 104.112.538-08, residente na Rua Capitão Cruz n. 579, centro, Cidade de Ribeirão Branco-SP; **Secretário**: Julio Cesar de Lima, brasileiro, convivente, autônomo, RG n. 427.788.68-7SSP/SP e inscrito no CPF n. 325.758.188-26, residente na Rua Capitão Elias Pereira n. 1128, Centro, Ribeirão Branco-SP; **Tesoureiro**: Jose Celso de Oliveira Barros, brasileiro, casado, autônomo, RG n. 5.405.598 e inscrito no CPF n. 556.586.368-68, residente na Rua Cristiano de Souza n. 307, Centro Ribeirão Branco-SP; **Diretor de Programação**: Luiz Carlos Barros de Oliveira, brasileiro, casado, autônomo, RG n. 19.309.413 inscrito no CPF n. 040.554.338-75 residente na Rua Coronel Joaquim Machado n. 334, Centro; **Diretor de Relações Públicas**: Jose Luiz de Lima, brasileira, convivente, autônomo, RG n. 42.114.709SSP/SP inscrito no CPF n. 341.734.668-11, residente na Rua Levino Cravo da Costa s/n, centro, Cidade de Ribeirão Branco-SP; **CONSELHO FISCAL: Presidente do Conselho Fiscal**: Leandro Augusto de Moraes, brasileiro, solteiro, autônomo, RG nº 43.912.520-0SSP/SP inscrito no CPF n. 418.229.598-81, residente a Subida do Bairro São Roque, Cidade de Ribeirão Branco; **Relator do Conselho Fiscal**: Claudinei Santos Nascimento, brasileiro, solteiro, autônomo, RG n. 32.645.143-2 inscrito Np CPF n. 215.460.428-57, residente na Rua Custodio Gomes, Cidade de Ribeirão Branco-SP; **Relator do Conselho Fiscal**: Jose Angelo Camargo Silva, brasileiro, casado, autônomo, RG 54.055.982 inscrito no CPF n. 306.451.338-92 residente na Rua Vereador Acácio Fogaça Almeida n. 164, Centro, cidade de Ribeirão Branco-SP; Também foram Eleitos os membros do Conselho Comunitário são eles: Gisele do Nascimento Velozo Gonçalves, brasileira, casada, agricultora, RG n. 28.868.269-9 inscrito no CPF n. 177.202.278-08 Representante da Associação Agricultura Familiar Santa Rita de Cássia inscrita no CNPJ n. 09.322.448/0001-04; Regiane Fernandes Mellitio, brasileira, casada, agricultora, RG n. 20.140.173-3

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lopes de Magalhães
OFICIAL
Danilo Laíges de Magalhães
ESCRIVÃO SUBSTITUTO
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo



inscrita no CPF n. 139.132.158-60 Representante da Associação dos Produtores Rurais de Ribeirão Branco inscrito no CNPJ n. 07.606.108/0001-71; Joel de Freitas, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 24.702.8.41-1 inscrito no CPF n. 040.977.478-27, residente no Sítio Freitas, Distrito de Itaboa, Representante da Associação dos Moradores do Distrito de Itaboa e Adjacente inscrita no CNPJ n. 01.139.671/0001-09; Priscila Lemes de Souza Gonzalez, brasileira, casada, autônoma, RG n. 27.821.692-4 inscrita no CPF n. 263.459.778-96 Representante da Sociedade Ecológica para o Desenvolvimento dos Altos Vales inscrita no CNPJ n. 05.585.938/0001-34; formando assim o conselho comunitário; Wilson Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, agricultor, RG n. 22.328.789-1 inscrito no CPF n. 122.709.378-85, Representante da Associação de Agricultores Familiares – Águia Dourada inscrita no CNPJ n. 07.584.619/0001-30. E passou os encaminhamentos finais ao Secretário Julio Cesar de Lima, que fez a leitura da presente ata que foi aprovada por unanimidade, em seguida propôs aos associados presentes que o secretário Julio Cesar de Lima assinasse em nome de todos os presentes representando-os na presente Ata, devolveu a palavra ao secretário Julio Cesar de Lima que lavrei a ata que será assinada por mim e o presidente. Município de Ribeirão branco, 23 de dezembro do ano de 2014.

Julio Cesar de Lima
 Julio Cesar de Lima – Secretário

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Juridica
 da Comarca de Itapeva/SP
6 1 2 1
 MICROFILME Nº



TABELIÃO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIBEIRÃO BRANCO - SP
 R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Tel.: (15) 3553-1157
 CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco - SP
 Reconheço a (s) firma (s) de *Samuel Ricardo Pereira*
 Ribeirão Branco, SP, 07/12/2015
 Em test. *Samuel Ricardo Pereira* da verdade dou fé
 Samuel Ricardo Pereira - Oficial / TABELIÃO SUBSTITUTO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Daniilo Lages de Magalhães
 OFICIAL
 Daniilo Lages de Magalhães
 ESCRIVENTE SUBSTITUTO
 Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

50.807.033/0001-96
 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
 RUA TEÓFILO DAVID MUEZEL, Nº 400 - VILA OPHELIA - CEP 13524-2121 - ITAPEVA, SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA ITAPEVA-SP
 Rua Teófilo David Muezel, n 400 - Fone (15) 3524-2121 / 3523-0208
 Protocolo nº 4.278, em 12/12/2015.
 O presente documento foi registrado em Pessoa Jurídica, microfilmado sob n. 6.121, e averbado ao registro 244, na data de hoje. TOTAL 62,30
 Itapeva, 07/12/2015.

EMOLUMENTOS

AO OFICIAL	33,3%
AO ESTAB.	14,25%
NOTARIAL	1,54%
AV. SINDIC.	1,70%
AO TRIB. JUSTIÇA	2,59%
R. N. / DELG.	0,10%
ACOMP. / ISS.	1,02 / 1,02

SELADO P/ VERBA



TABELIÃO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIBEIRÃO BRANCO - SP
 Rua Cap. Elias Pereira, 609 - Centro - 18430-000
 Valor pago p/ autent. R\$ 2,83
 23 MAIO 2016
 Tel.: (15) 3553-1154
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
 José Hailton de Camargo Junior
 OFICIAL/TABELIÃO SUBSTITUTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL RIBEIRAO BRANCO
CNPJ: 02.990.154/0001-01

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:03:33 do dia 18/05/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/06/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1244-3

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR




Leonardo Augusto de Moraes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 43.912.520-0 3ª DE 13/AGO/2009

Nome LEANDRO AUGUSTO DE MORAIS

Matrícula CALIR FERREIRA DE MORAIS

E. MARIA APARECIDA DE MORAIS

NATURALIDADE RIBEIRÃO BRANCO -SP 07/JUL/1993

LOCAL DE NASCIMENTO ITAPEVA-SP

RIBEIRÃO BRANCO

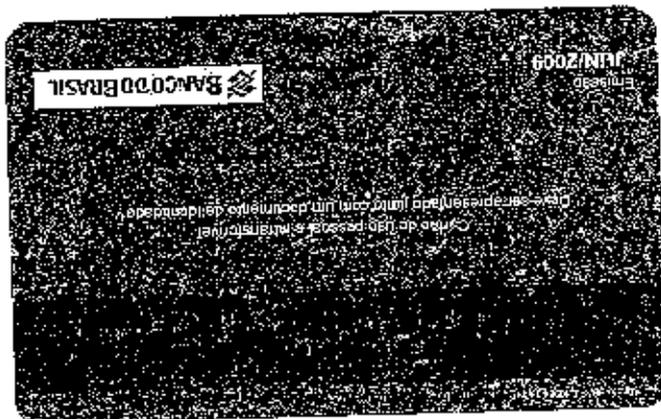
CN:LV.A35 /FLS.253 /N.009018

Delegado

Divisão

Polícia

SP





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CLÁUDIO SANTOS NASCIMENTO

Nº de inscrição **215460/28-57** Data de Nascimento **11/11/76**



Este documento é o comprovante de registro no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitido a exigência dos Leitores de Cartão nos locais previstos na Legislação vigente.

Assinatura
CLÁUDIO SANTOS NASCIMENTO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: **18/11/97**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1244-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GIMBLETON DA JUNTA

BOB

MO. ENFERMEIRO

M. Pereira

AGÊNCIA PARA O RITUAL

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.305.800 DATA DE EXPEDICÃO 09/MAI/85

NOME: MARCO ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA

LUGAR: Mauro José Teixeira
Aldina de Souza Teixeira

NAT. LOCALIDADE: Ribeirão Branco-SP DATA DE NASCIMENTO: 23/OUT/1967

DO ORIGEM: Itapeva-SP/Ribeirão Branco

SN: DVA-13/Fls. 190vs/No 9.680

CPF

Marco Antonio Teixeira

ASSINATURA: [Signature] ESTABELECEM. DE IDENT. - SP

LEI Nº 1.166 DE 28-05-63

[Extremely faded and illegible document with faint text and a signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENADORIA GERAL DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

[Faded text and illegible signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA: 5.405.598-2 DATA: 25/04/2010

NOME: JOSE CELSO DE OLIVEIRA BARROS

ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA BARROS
E HELENA MOREIRA MACHADO

NATURALIDADE: RIBEIRÃO BRANCO -SP DATA DE NASCIMENTO: 18/SET/1948

LOCAL DE RESIDÊNCIA: ITAPEVA-SP
RIBEIRÃO BRANCO
CC-LV_B014/FLS_0088/N_001841
CPF: 558586368/58

[Assinatura]

CARIMBO AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURA de Polícia BRGO 03257
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 9610-8

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO
REPARTIÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

[Fotografia]

[Fotografia]

PROIBIDO PLASIFICAR

[Assinatura]

3574-014487

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Fotografia]

IDENTIFICADORA: 5.405.598-2 DATA: 25/04/2010

NOME: JOSE CELSO DE OLIVEIRA BARROS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FOCAIS

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E LOGÍSTICA

SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

SECRETARIA DE FISCALIDADE E TRIBUTAÇÃO NACIONAL

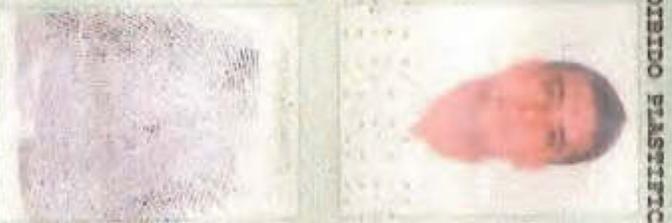
[Assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8250-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROIBIDO FALSIFICAR



B716-061004

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

19.309.413-7 11/FEV/2014

LUIZ CARLOS BARROS DE OLIVEIRA

CORNELIO ALVES DE OLIVEIRA

E ZITA BARROS DE OLIVEIRA

ITAPEVA -SP 07/JAN/1963

ITAPEVA-SP

ITAPEVA

CC:LV.B47 /FLS.54 /N.003559

040554338/75 PASEP 1216878206-9

156 Delegada Divisionária

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Luiz Carlos B. de Oliveira
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
Nº 010 554 338 79
CIC

GOVERNADOR DA NOBILIA TRINCO
LUIZ CARLOS BARRIS DE OLIVEIRA
CONTRATANTE
07.01.63
010 554 338 79
CIC

CÓDIGO DE CONTROLE
4C01.9EA9.2115.5088

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:58:04 do dia 24/10/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 04

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Nascimento
15/06/1982

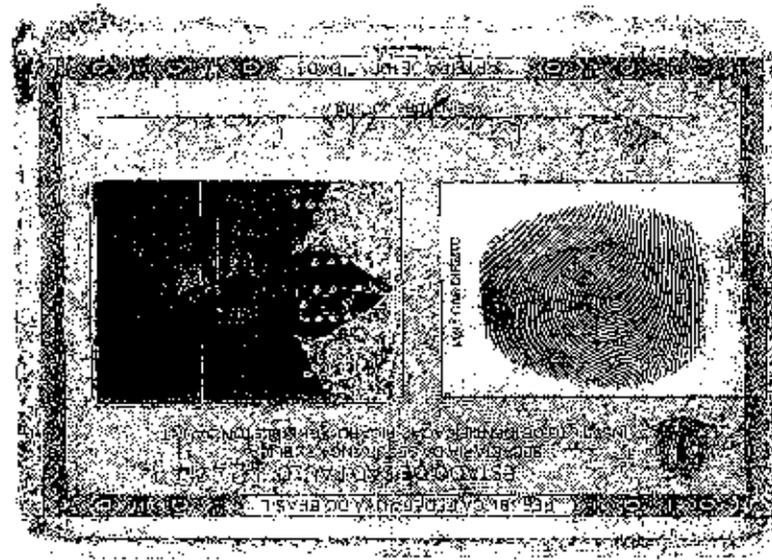
Nome
JOSE LUIZ DE LIMA

Número
341.734.668-11

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Cadastro de Pessoas Físicas
Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RUA DO COMENDANTE BAUERT

6268-5

3857755A

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Julio Cesar de Lima

ASSISTENTE SOCIAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 42.778.868-7 2 VIG DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/2014

NOME **JULIO CESAR DE LIMA**

FILIAÇÃO APARICIO BERNARDO DE LIMA
CONCEIÇÃO MARCELINA DE LIMA

NACIONALIDADE CAPÃO BONITO - SP DATA DE NASCIMENTO 28/07/1983

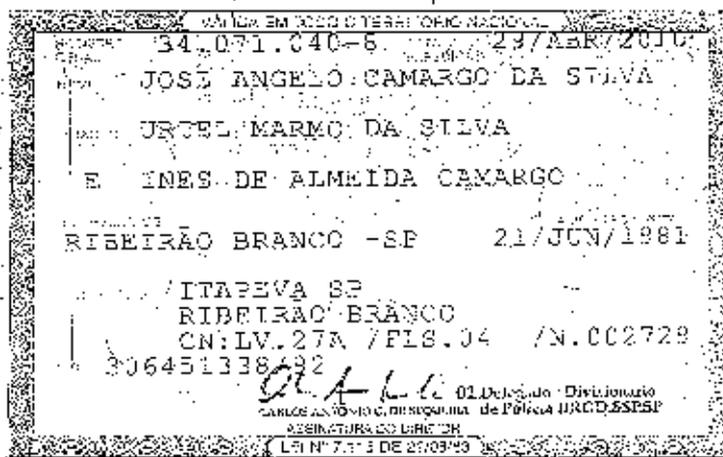
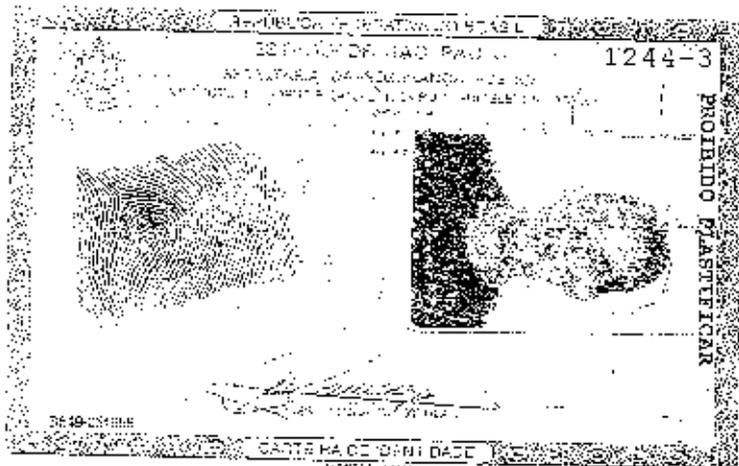
CIT. F. 3381
ITAPEVA - SP RIBEIRÃO BRANCO CC. IV. 833 / ELS. 141 / Nº03609

CIT. 325758188/26

Roberto Avino
Intendente de Registro Geral

ASSINATURA DO DIRETOR
LE. Nº 7.116 DE 29/08/83





CÓDIGO DE CONTROLE
1F44.3F57.25CA.DEA8

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:14:01 do dia 26/08/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
306.451.338-92

Nome
JOSE ANGELO CAMARGO DA SILVA

Nascimento
21/06/1981

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Destinatário

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Exmo. Senhor Delegado Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanimo (ECT) – Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 – São Paulo/SP



(ETIQUETA DO CARRINHO A.P.)

Remetente

ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DE RIBEIRÃO BRANCO

Radio Ativa FM de Ribeirão Branco
Rua Agenor de Souza, 71 Centro.
CEP 18430-000
Ribeirão Branco/SP



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	45 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA		
Órgão Partidário:	Comissão Provisória		
Abrangência:	MUNICIPAL - RIBEIRÃO BRANCO/SP		
Vigência:	Início:09/11/2015 Fim da vigência indeterminado		
Protocolo:	1736802015		
Endereço:	RUA AGENOR DE SOUZA, 71	Bairro:	CENTRO
Município:	RIBEIRÃO BRANCO / SP	CEP:	18.430-000
Complemento:		CNPJ:	07.955.232/0001-42
Telefone:	(15)3553-1208	Fax:	
Celular:	(15)9833-6575		
E-mail:	teixeiratuca@outlook.com		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
PRESIDENTE	MARCO ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA	09/11/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
TESOUREIRO	JOAO WILSON RODRIGUES GARCIA	09/11/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
SECRETÁRIO	MARLENE DE JESUS GONCALVES DOS SANTOS	09/11/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
MEMBRO	JAIR FRUTUOSO DE OLIVEIRA	09/11/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
MEMBRO	JOAO MARIA MACHADO	09/11/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
MEMBRO	LEANDRO FRUTUOSO DE OLIVEIRA	09/11/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
MEMBRO	LUCI MARA RODRIGUES	09/11/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO

Código de Validação: **WQ3W.PCAS.6E8J.HGJK.**

Certidão emitida em: **24/05/2016 15:59:41**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 12825/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.054981/2012-13**

Processo de Outorga nº: 53830.000434/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ribeirão Branco/SP**.

ANÁLISE

2. Em desrespeito ao que estabelece o artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III"; "25-§2º" e "132-III" da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015, foram observados os seguintes indícios de que a requerente mantém vínculos político-partidários proibidos às entidades executantes do Serviço de Radiodifusão Comunitária:

I. O Presidente **MARCO ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA** exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político municipal (*como pode ser observado por meio da certidão constante do Anexo I desta Nota Técnica*), enquadrando-se, portanto, na hipótese do §2º-I-"b" do art. 25 da Portaria nº 4334/2015; e

II. A entidade mantém sede em localização coincidente com o endereço de partido político (*como relatado no campo "Endereço" da certidão constante do Anexo I desta Nota Técnica*), incorrendo na hipótese do §2º-IV do art. 25 da Portaria nº 4334/2015.

3. A seguir a transcrição dos dispositivos que elencam situações de vínculos não permitidos às entidades executantes do serviço de radiodifusão comunitária, cujo descumprimento devem acarretar a extinção da outorga:

Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à

orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, **político-partidárias** ou comerciais." (grifos nossos)

Portaria nº 4334/2015

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III - **Vínculo:** a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, **inclusive por meio de seus dirigentes**, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, **político-partidárias** ou comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º **Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998**, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou

e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro.

III - quando estatuto social, ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral ou qualquer outro documento da entidade apresente claramente disposições que explicitem a vinculação;

IV - quando a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou de seu estúdio coincida com o endereço de entidade religiosa, de partido político ou outra emissora comercial ou comunitária; e

V - quando a entidade, por qualquer meio, anuncie que realiza ou realizará proselitismo."

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)

III - constatada a existência de vínculo." (grifos nossos)

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada a **apresentar suas manifestações** quanto às questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**,
Analista Técnico Administrativo, em 25/05/2016, às 10:03, conforme



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 25/05/2016, às 10:37, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1153395** e o código CRC **854F94B7**.

Minutas e Anexos

Anexo I (1153438) - Certidão expedida pela Justiça Eleitoral.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 19435/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 25 de maio de 2016.

Ao Senhor
MARCO ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA
Representante Legal da Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco
Rua Agenor de Souza, 71 - Centro
18.430-000 / Ribeirão Branco-SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.054981/2012-13.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12825/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.054981/2012-13**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 25/05/2016, às 10:38,

conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1153442 e o código CRC **064B9006**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU SAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 19435/2016/SEI-MCTIC
Ao Senhor
MARCO ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA
Representante Legal da Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco
Rua Agenor de Souza, 71 - Centro
18.430-000 / Ribeirão Branco-SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.054981/2012-13.

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Carlos Benedito Rodrigues

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

01 / 06 / 16

LOCA DE ENTREGA
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Carlos B. Rodrigues

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

ASSINATURA E MARCA DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ

SILVIO CARLOS REZENDE DE LARA
Agente de Correios
Matricada: 81109393

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FCM03 / 10

114 x 100 mm



AV. DE RECRUTAMENTO
CIDADE DE SÃO PAULO
30/MAI 2016
SÃO PAULO/SPM

JO 09699355 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
/ /	/ /
: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

UF **BRASIL**

--	--	--	--	--	--	--

ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DE RIBEIRÃO BRANCO

Rua Capitão Elias Pereira, 1780 - Centro.
Ribeirão Branco/SP

Ofício nº. 2406/2016 - Processo 53000.054981/2012-13.

53900.039892/2016-27
28/06/2016

Ribeirão Branco, 27 / junho / 2016.

Ao

Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Exmo. Senhor Delegado Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanimo (ECT) – Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 – São Paulo/SP

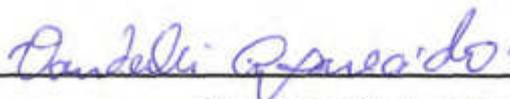
ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 19435/2016/SEI-MC Referente ao processo 53000.054981/2012-13.

Exmo. Senhor Delegado,

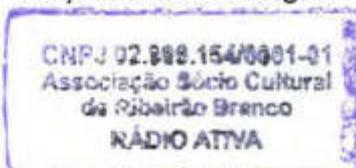
Conforme solicitado no Ofício nº 19435/2016/SEI-MC, estamos enviando em anexo a este ofício:

- I. Ata de composição da nova diretoria (Registrada em Cartório);
- II. Ata com atualização do estatuto com o novo endereço (Registrada em Cartório);

Respeitosamente,



Vanderlei Aparecido
Presidente da Associação Sociocultural de Ribeirão Branco
Representante Legal



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ITAPEVA-SP

Rua Teófilo David Muzel, 585, Jd. Ophélia - Cep: 18400-816 Fone/Fax: (15)
3522-0208/3524-2121
e-mail: cartorioitapeva@terra.com.br

BEL. LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES - OFICIAL

C E R T I F I C A

Que o presente título foi recepcionado sob nº 4605, registrado nesta data, microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 6448 conforme segue:

Apresentante ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL DE
RIBEIRÃO BRANCO

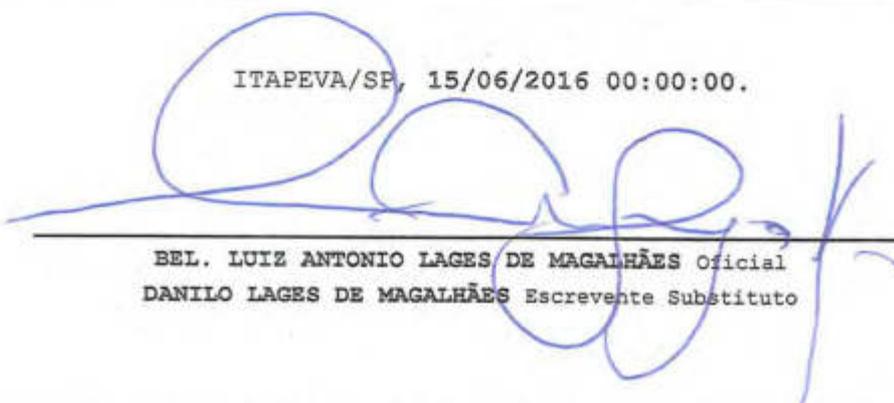
Contratante

Natureza do Título ATA DE PESSOA JURIDICA

RECIBO DE PAGAMENTO

EMOLUMENTOS.....	= R\$ 41,88
AO ESTADO.....	= R\$ 11,90
À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA - IPESP	= R\$ 6,13
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG.....	= R\$ 2,21
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	= R\$ 2,87
IMPOSTO DO MUNICÍPIO.....	= R\$ 2,08
Diligências/Condução/Correios.....	= R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS	= R\$ 69,07
VALOR DO DEPÓSITO.....	= R\$ 69,07
saldo.....	= R\$ 0,00

ITAPEVA/SP, 15/06/2016 00:00:00.


BEL. LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES Oficial
DANILO LAGES DE MAGALHÃES Escrevente Substituto

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos em guias próprias (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).

ILMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ITAPEVA-SP

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva/SP
6448
MICROFILME Nº

A Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco, com sede na Rua Agenor de Souza n. 71, Conjunto Habitacional Higino Rodrigues Garcia, no Município de Ribeirão Branco, Foro da Comarca de Itapeva, Estado de São Paulo, com o CNPJ n. 02.990.154/0001-01, com primeiro registro microfilmado sob o nº.0244 de 19 de fevereiro de 1999, tendo a finalidade de fazer o Registro da Ata da Assembléia Geral Ordinária para mudança na Diretoria, ata esta devidamente assinada pela nova Diretoria sendo que o requerimento é o Presidente Vanderlei Aparecido, brasileiro, casado, autônomo, RG n. 19.308.711-X e CPF n. 086.786.618-79, residente Rua Amador Almeida Camargo n. 202, centro, município de Ribeirão Branco-SP, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria para requerer o registro acima explicitado, no Livro de Pessoas Jurídicas desse Cartório, apresentando para tanto os documentos necessários.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Itapeva, 05 de junho de 2016.



Vanderlei Aparecido
Vanderlei Aparecido - Presidente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Danilo Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Comarca de Itapeva - Est. São Pau

TABELIÃO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cel. Elias Pereira, 809 - Tel: (15) 3553-1184
Cep: 13130-000 - Centro - Ribeirão Branco - SP

Requerimento a (s) firma (s) de Vanderlei Aparecido
apresentado por escritura

Ribeirão Branco - SP, 05/06/2016

Em testº _____ da verdade dou fe

José Hilton de Camargo Junior OFICIAL TABELIÃO SUBSTITUTO

Valor recebido por firma R\$

086A011331

ATA DE MUDANÇA NA DIRETORIA

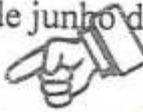
MICROFILME Nº

6448

Ata da Assembléia Geral Ordinária para Mudança de membros da Diretoria da Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco lavrado no Livro de Registro Próprio. Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, na sede, situada a Rua Agenor de Souza n. 71, Conjunto Habitacional Higino Rodrigues Garcia, município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, as 20h00 (vinte horas), iniciou-se a reunião para mudança de membro da Diretoria e dar posse aos mesmo, com o propósito de administrar a entidade social sem fins lucrativos até o termino do mandato que ocorrerá em 22 de dezembro de 2018, o Atual Presidente o Sr. **Marco Antonio Souza Teixeira**, iniciou os trabalhos e requereu a assembleia o seu desligamento por motivos pessoais, bem como o Diretor de Programação o Sr. **Luiz Carlos Barros de Oliveira** também requereu o seu desligamento por motivos particulares, sendo assim colocado em votação e aprovados por unanimidade os seguintes nomes para substitui-los **Leandro Augusto de Moraes**, brasileiro, solteiro, autônomo RG n. 43.912.520.0-SSP/SP e CPF n. 418.229.598-81, residente a Subida do Bairro São Roque no município de Ribeirão Branco-SP, deixando assim o seu cargo de Presidente do Conselho Fiscal e assumindo o Cargo de Diretor de Programação, em seu lugar agora como Presidente do Conselho Fiscal a Sra. **Maria Helena Rodrigues**, brasileira, solteira, lavradora, RG n. 28.950.623-2 e CPF n. 198.089.708-50 residente na Rua Jose Rodrigues de Souza n. 27, município de Ribeirão Branco-SP, e para presidente o Sr. **Vanderlei Aparecido**, brasileiro, casado, autônomo, RG n. 19.308.711-X e CPF n. 086.786.618-79, residente Rua Amador Almeida Camargo n. 202, centro, município de Ribeirão Branco-SP, e as pessoas eleitas para a nova diretoria, com o mandato atual que terá o seu termino em 22 de dezembro de 2018 ficando assim constituída a nova DIRETORIA. E passou os encaminhamentos finais ao 1º Secretario Julio Cesar de Lima, que fez a leitura da presente ata que foi aprovada por unanimidade, o 1º Julio Cesar de Lima em seguida propôs aos associados presentes que o novo presidente Vanderlei Aparecido assinasse em nome de todos os presentes representando-os na presente Ata, devolveu a palavra ao 1º secretário Julio Cesar de Lima que lavrei a ata que será assinada por mim e o presidente.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Danilo Lages de Magalhães
ESCRIVENTE SUBSTITUTO
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

Município de Ribeirão branco, 05 de junho de 2016.



Vanderlei Aparecido
Vanderlei Aparecido
Presidente

Julio Cesar de Lima
Julio Cesar de Lima
1º Secretario



TABELIÃO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIBEIRÃO BRANCO
 R. Cap. Elias Pereira, 809 - Tel.: (15) 3553-1184
 CEP 16430-000 - Centro - Ribeirão Branco - SP
 Reconheço a (s) firma (s) de Maria de Deus Casadeiro de Camargo
pe Camargo
 Ribeirão Branco - SP, 09/06/2016
 Em testº _____ da verdade dou fé
 José Haiton de Camargo Junior OFICIAL / TABELIÃO SUBSTITUTO

Valor recebido p/ Firma R\$

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ITAPEVA-SP

Rua Teófilo David Muzel, n 585 - Fone 0xx15 3524-2121 / 3522-0208

Protocolizado sob n. 4.605, em 09/06/2016.
 O presente documento foi registrado em Títulos e Documentos e microfilmado sob n. 6.448, na data abaixo.

Partes

-ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL	
-ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL	
TOTAL	69,07

Itapeva, 15/06/2016.

EMOLUMENTOS

AO OFICIAL	41,88
AO ESTADO	11,90
AO MUNICÍPIO	6,13
AO SINOREG	2,21
AO TRIBUNA DE JUSTIÇA	2,87
A.R. / DELIC	0,00
AO MP / ISS	2,00 / 2,08

SELADO P/ VERBA

() LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES - Oficial
 () DANILO LAGES DE MAGALHÃES - Esc. Substituto

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
 OFICIAL
 Danilo Lages de Magalhães
 ESCRIVENTE SUBSTITUTO
 Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

50.801.083/0001-96
 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
 RUA TEÓFILO DAVID MUZEL, Nº 585
 VILA OPHELIA - CEP 18.400-816
 ITAPEVA - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ITAPEVA-SP

Rua Teófilo David Muzel, 585, Jd. Ophélia - Cep: 18400-816 Fone/Fax: (15)
3522-0208/3524-2121
e-mail: cartorioitapeva@terra.com.br

BEL. LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES - OFICIAL

C E R T I F I C A

Que o presente título foi recepcionado sob nº 4623, registrado nesta data, microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 6466 conforme segue:

Apresentante ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL DE
RIBEIRAO BRANCO

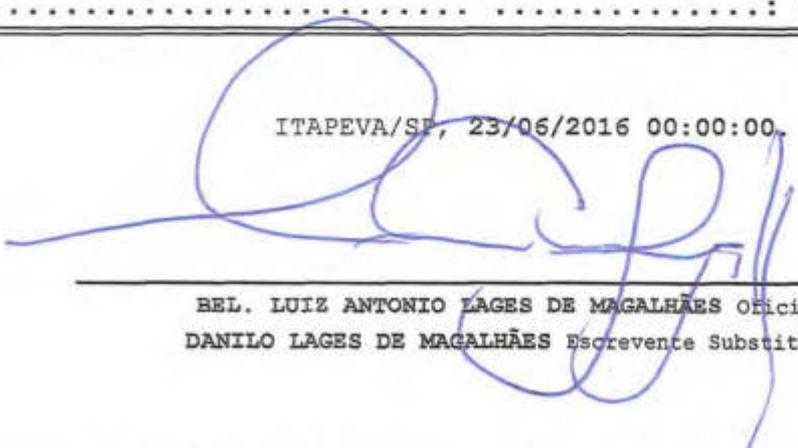
Contratante

Natureza do Título ATA DE PESSOA JURIDICA

RECIBO DE PAGAMENTO

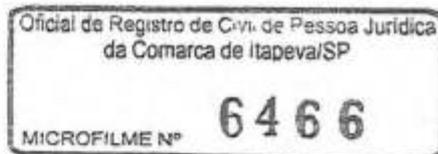
EMOLUMENTOS.....	= R\$ 78,67
AO ESTADO.....	= R\$ 22,37
À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA - IPESP	= R\$ 11,52
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG.....	= R\$ 4,14
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	= R\$ 5,40
IMPOSTO DO MUNICÍPIO.....	= R\$ 3,92
Diligências/Condução/Correios.....	= R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS	= R\$ 129,79
VALOR DO DEPÓSITO.....	= R\$ 129,79
saldo.....	= R\$ 0,00

ITAPEVA/SP, 23/06/2016 00:00:00.


BEL. LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES Oficial
DANILO LAGES DE MAGALHÃES Escrevente Substituto

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos em guias próprias (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).

ILMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE ITAPEVA-SP



A Associação Sócio-Cultural de Ribeirão Branco, com sede na Rua Agenor de Souza n. 71, Conjunto Habitacional Higino Rodrigues Garcia, no município de Ribeirão Branco, Foro da Comarca de Itapeva, Estado de São Paulo, com o CNPJ n. 02.990.154/0001-01, com primeiro registro microfilmado sob o n. 0244 de 19 de fevereiro de 1999, tendo a finalidade de fazer o Registro da Ata da Assembleia Geral Ordinário para mudança no Estatuto quanto ao novo endereço da Associação devidamente assinada e requerido pelo Presidente Vanderlei Aparecido, brasileiro, casado, autônomo, RG 19.308.711-X e CPF n. 086.786.618-79 residente na Rua Amador Almeida Camargo n. 202, centro, município de Ribeirão Branco-SP, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria para requerer o registro acima explicitado, no Livro de Pessoas Juridicas desse Cartorio, apresentando para tantos documentos necessários.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Itapeva, 19 de junho de 2016

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE ITAPEVA-SP
Sel. Luiz Antonio Lino de Magalhães
OFICIAL
Danilo Lages de Magalhães
SECRETARIA DE REGISTRO
Comarca de Itapeva - P.O. São Paulo



Vanderlei Aparecido

Vanderlei Aparecido – Presidente

TABELIAO DE NOTAS E OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIBEIRÃO BRANCO R. Cap. Elias Pereira, 809 - Tel: (15) 3553-1154 CEP 18400-000 - Centro - Ribeirão Branco - SP
Reconheço a (s) firma (s) de Vanderlei Aparecido
gratidão por assinatura
Ribeirão Branco - SP, de 19 de junho de 2016
Em testº _____ da verdade dou fé
José Hilton de Camargo Junior OFICIAL TABELIAO SUBSTITUIÇÃO

Valor recebido de Firma R\$

ATA DE MUDANÇA DO ESTATUTO QUANTO AO ENDEREÇO

Ata da Assembleia Geral Ordinária para Mudança do Estatuto quanto ao endereço da Associação Socio-Cultural de Ribeirão Branco, lavrado no Livro de Registro Próprio, aos dias dezanove de junho de dois mil e dezesseis já situada no novo endereço Rua Capitão Elias Pereira n. 1780, centro, do município de Ribeirão Branco-SP, iniciou a reunião com a finalidade de alteração do estatuto da Associação quanto ao endereço, sendo que o Presidente o Senhor Vanderlei Aparecido apresentou os motivos da alteração do estatuto quanto ao endereço, no qual foi aprovado por unanimidade o seguinte endereço Rua Capitão Elias Pereira n. 1780, centro, do município de Ribeirão Branco-SP. E passou os encaminhamentos finais ao 1º Secretario o Senhor Julio Cesar de Lima, que fez a leitura da presente ata que foi aprovado por unanimidade, o 1º secretário Júlio Cesar de Lima em seguida propôs aos associados presentes que o presidente Vanderlei Aparecido assinasse em nome de todos os presentes representando-os na presente Ata, devolveu a palavra ao 1º secretário Júlio Cesar de Lima que lavrei a ata e que também será assinada por mim e o presidente.

Ribeirão Branco, 19 de junho de 2016.



Vanderlei Aparecido
Vanderlei Aparecido
Presidente



Júlio Cesar de Lima
Júlio Cesar de Lima
1º secretario

Handwritten signature
OAB/SP
61674



VALOR RECEBIDO P/ FIMMA R\$

TRABALHO DE NOVAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIBEIRÃO BRANCO R. Cap. Elias Pereira, 809 - Tel: (15) 3553-1184 CEP 10430-000 - Centro - Ribeirão Branco - SP

Reconheço a (s) firma (s) de Vanderlei Aparecido e Julio Cesar de Lima

Ribeirão Branco - SP

Em testº _____ da verdade dou fé

José Hailton de Camargo Junior Oficial Tabelião Substituto

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Menezes
OFICIAL
Danilo Lages de Menezes
SECRETÁRIO SUBSTITUTO
Comarca de Itapeva - Foz. São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA ITAPEVA-SP

Rua Teófilo David Muzel, n 585 - Fone 0xx15 3304-2121 / 3322-0208

Protocolizado sob n. 4.023, em 21/06/2016. Partes

O presente documento foi registrado em Pessoa Jurídica, microfilmado sob n. 6.466, e averbado ao registro 244, na data abaixo. TOTAL 129,79

Itapeva, 23/06/2016.

EMOLUMENTOS	
AO OFICIAL	78,67
ARRESTATO	26,37
AO PESP	11,52
AO SINOREG	4,14
AO TRIBJUS TIC	5,40
ALR / DILIG.	0,00
AO MP / ISS	5,77 / 3,92

(1) LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHAES - Oficial
(1) DANILO LAGES DE MAGALHAES - Esc. Substituto

SELO 39/VERBA

50.801.083/0001-98
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
RUA TEÓFILO DAVID MUZEL, Nº 585
VILA OPHELIA - CEP 18.400-310
ITAPEVA SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Danilo Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

DESTINATÁRIO

Ministério das Comunicações

Agência Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua do Senhor Delegado Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanimo (ECT) – Vila Leopoldina
Telefone: 05311-900 – São Paulo/SP

FC0506936 75240288

PESO (kg) 0,057

CORREIOS

AR MP

SEDEX 10

SX 86794826 6 BR



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE

ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DE RIBEIRÃO BRANCO

Radio Ativa FM de Ribeirão Branco
Rua Capitão Elias Pereira, 1780 - Centro.
CEP 18430-000
Ribeirão Branco/SP

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 17223/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.054981/2012-13**

Processo de Outorga nº: 53830.000434/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ribeirão Branco/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo-se em vista o expediente 53900.039892/2016-27, referente documentação apresentada pela entidade em resposta às solicitações da Nota Técnica nº 12825/2016/SEI-MCTIC (evento SEI 1153395), observa-se a necessidade de esclarecimentos/apresentação de documentos complementares, conforme se detalha a seguir:

I. A entidade deverá **esclarecer** a razão pela qual se utilizou do endereço "*Rua Agenor de Souza, 71, Centro, CEP: 18.430-000*" - pertencente ao diretório do *Partido da Social Democracia Brasileira* de Ribeirão Branco/SP - como sendo o endereço de sede e de correspondência da associação, bem como informar qual a sua ligação com o referido partido político;

II. No que se refere à alteração do endereço da sede constante da Ata da Assembleia Geral de 19/6/2016, a entidade deverá, em conformidade com o art. 124, inciso VI, da Portaria nº 4334/2015, apresentar o respectivo comprovante do novo endereço;

"Art. 124. As alterações de caráter jurídico deverão ser informadas ao Ministério das Comunicações no prazo de trinta dias a contar da realização do ato, acompanhadas dos seguintes documentos:

(...)

VI - no caso de alteração da localização da sede: comprovante do novo endereço.

Parágrafo único. A sede poderá ter sua localização alterada para qualquer local do Município."

III. No que se refere à substituição do presidente relatada na Ata da

Assembleia Geral de 5/6/2016, a entidade deverá apresentar cópia da Cédula de Identidade do novo presidente **VANDERLEI APARECIDO**, ou de algum dos demais documentos elencados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015. Ressalte-se que a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **NÃO** será aceita para comprovar a nacionalidade, conforme dispõe o §4º do mesmo artigo 22;

“Art. 22. São documentos habilitantes:

(...)

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; (...)

§3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

§4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioria ou nacionalidade.”

IV. Observando-se que as entidades que compõem o Conselho Comunitário são simultaneamente associadas da entidade autorizada, o que contraria o §2º do art. 114 da Portaria nº 4334/2015, a requerente deverá:

a) compor um novo Conselho Comunitário e apresentar o respectivo documento de sua instituição, de modo a ser possível a identificação da nova composição mediante as denominações das Pessoas Jurídicas participantes e de seus respectivos representantes, devendo sempre ser observado **integralmente** o que dispõem os arts. 113 a 115 da Portaria nº 4334/2015:

*“Art. 113. O Conselho Comunitário é órgão **autônomo** de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.*

Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.

§1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

*§ 2º **As pessoas jurídicas e seus representantes**, enquanto participantes do Conselho Comunitário, **não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas**, ressalvados os informes pontuais à comunidade.*

§3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

Art. 115. Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I - fiscalizar a programação da emissora;

II - solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre

outros;

III - fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV - realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V - receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI - submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação." (grifos nossos)

b) e, em conformidade com o art. 116 da Portaria nº 4334/2015, apresentar relatório circunstanciado atualizado, elaborado e assinado pelos **novos membros** do Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **especialmente quanto à garantia de que a emissora não realiza proselitismo de qualquer espécie, como o proselitismo político-partidário.**

*"Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo **a descrição** e **a avaliação** a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária." (grifos nossos)*

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico Administrativo**, em 19/07/2016, às 16:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 20/07/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1235636** e o código CRC **FCC4439B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 25681/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 14 de julho de 2016.

Ao Senhor

VANDERLEI APARECIDO

Representante Legal da Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco

Rua Capitão Elias Pereira, nº 1780 - Centro

18.430-000 / Ribeirão Branco-SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.054981/2012-13.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17223/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 20/07/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1235655** e o código CRC **A417723E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 25681/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.054981/2012-13 - Nº SEI: 1235655

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 2688/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 14 de julho de 2016.

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza político-partidária, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos **53000.054981/2012-13**, para fins de eventual abertura de Processo de Apuração de Infração em face da entidade **Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco (CNPJ 02.990.154/0001-01)**, autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ribeirão Branco/SP**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 20/07/2016, às 09:28, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1234858** e o código CRC **0534363C**.



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

21

JO 09698966 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

25/07/16	26/07/16	/ /
18:00 h	15:40 h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ENDEREÇO PARA

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

CIDADE / LOCAL

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 25681/2016/SEI-MCTIC
Ao Senhor
VANDERLEI APARECIDO
Representante Legal da Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco
Rua Capitão Elias Pereira, nº 1780 - Centro
18.430-000 / Ribeirão Branco-SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.054981/2012-13.

DESTINATAIRE

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Vanderlei Aparecido

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

27/07/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR
SIGNATURE DE L'AGENTE (M)

Mat. 81097247
AC - RIBEIRÃO BRANCO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

3240203-0

FC0403 / 16

114 x 186 mm

ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DE RIBEIRÃO BRANCO

Rádio Ativa FM
Rua Capitão Elias Pereira, 1780 - Centro.
Ribeirão Branco/SP

Ofício nº. 02308/2016

Ribeirão Branco, 23 de agosto de 2016.

Ao

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação - Geral de Acompanhamento de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Anexo, Ala Oeste, 3º andar

70044-900 – Brasília – DF

ASSUNTO: Alteração de endereço em jurídico.

Prezados,

A Associação Sociocultural de Ribeirão Branco, através de seu representante legal, comunica que sua sede foi transferida para o endereço do sistema irradiante (Radio Comunitária Ativa FM - 87.9) à Rua Capitão Elias Pereira, 1780 – Centro – Ribeirão Branco/SP.

Ao ensejo, renovo meus protestos de elevada estima e apreço.



Julio Cesar de Lima
Primeiro Secretário

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

em 29/08/16 às 14:00 horas

Assinatura: Conceição

ATA DE MUDANÇA DO ESTATUTO QUANTO AO ENDEREÇO

Ata da Assembleia Geral Ordinária para Mudança do Estatuto quanto ao endereço da Associação Socio-Cultural de Ribeirão Branco, lavrado no Livro de Registro Próprio, aos dias dezoito de junho de dois mil e dezesseis já situada no novo endereço Rua Capitão Elias Pereira n. 1780, centro, do município de Ribeirão Branco-SP, iniciou a reunião com a finalidade de alteração do estatuto da Associação quanto ao endereço, sendo que o Presidente o Senhor Vanderlei Aparecido apresentou os motivos da alteração do estatuto quanto ao endereço, no qual foi aprovado por unanimidade o seguinte endereço Rua Capitão Elias Pereira n. 1780, centro, do município de Ribeirão Branco-SP. E passou os encaminhamentos finais ao 1º Secretário o Senhor Julio Cesar de Lima, que fez a leitura da presente ata que foi aprovado por unanimidade, o 1º secretário Júlio Cesar de Lima em seguida propôs aos associados presentes que o presidente Vanderlei Aparecido assinasse em nome de todos os presentes representando-os na presente Ata, devolveu a palavra ao 1º secretário Júlio Cesar de Lima que lavrei a ata e que também será assinada por mim e o presidente.

Ribeirão Branco, 19 de junho de 2016.


Vanderlei Aparecido
Vanderlei Aparecido
Presidente


Júlio Cesar de Lima
Júlio Cesar de Lima
1º secretário


OAB/SP
61674



72 25. MO DE NOTAS E OFICIO DE REGISTRO
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 809 - Tel: (15) 3553-1164
CEP 15430-000 - Centro - Ribeirão Branco - SP
Reconheço a (s) firma (s) de Vanderlei Aparecido
Júlio Cesar de Lima
Jose Halton de Camargo Junior
Ribeirão Branco - SP
Em test. _____ da verdade dou fé
Jose Halton de Camargo Junior OFICIAL PÚBLICO SUBSTITUTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luis Antonio Lopes de Albuquerque
OFICIAL
Osório Lopes de Albuquerque
INSCRIÇÃO Nº 200.000.000
Comarca de Itapeva - Rua. São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA ITAPEVA-SP

Rua Teófilo David Muzel, n. 595 - Fone 0xx15 3324-2121 / 3522-0208

Protocolado sob n. 4.623, em 21/06/2016.

Partes

O presente documento foi registrado em Pessoa Jurídica, microfilmado sob n. 6.466, e averbado ao registro 244, na data abaixo. TOTAL 128,75

Itapeva, 23/06/2016.

EMOLUMENTOS

AO OFICIAL	7,00
AO SUBSTITUTO	2,00
AO PESP	1,00
AO SINDICADO	4,04
AO TRIBUTO	2,00
AO REG. CIVIL	0,00
AO MP. 32	1,71

- (1) LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES - Oficial
- (1) DANILO LAGES DE MAGALHÃES - Esc. Substituto

GELADO P/ VERBA

50.801.083/0001-96

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPEVA - SP

RUA TEÓFILO DAVID MUZEL, Nº 595 VILA OPHELIA - CEP 16.400-620

ITAPEVA SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPEVA - SP

Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães

OFICIAL

Daniilo Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

REMETENTE

ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DE RIBEIRÃO BRANCO

Radio Ativa FM de Ribeirão Branco
Rua Capitão Elias Pereira, 1780 - Centro.
C.E.P. 18430-000
Ribeirão Branco/SP

(ETIQUETA DO CARIMBO MP)



D.H.



DESTINATÁRIO

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação - Geral de Acompanhamento de Outorgas
Esplanada do Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 3º andar
C.E.P. 70044-900
Brasília/DF

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR
 MP
 PESO (WEIGHT) (kg) **0,030**

J091152214 BR

Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco
Rádio Comunitária Ativa FM
CNPJ n. 02.990.154/0001-01

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação

REF: Nota técnica n. 17223/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação n. 53000.054981/2012-13

Processo de Outorga n. 53830,000434/1999

53900.050941/2016-82
07/08/2016

Em resposta ao item 2 esclarecendo e apresentando os documentos exigidos.

2.I. A entidade vem esclarecer quanto ao endereço, que ao ser fundada em 23 de dezembro de 1998, foi à Rua Agenor de Souza n.71, quadra B, Conjunto Habitacional Higino Rodrigues Garcia, em Ribeirão Branco, conforme cópia da ata em anexo, e que ultimamente as reuniões já estavam ocorrendo no endereço de radiação, ou seja, Rua Capitão Elias Pereira, 1780, como podemos mostrar com a cópia da Ata de Reunião do Conselho Comunitário realizada no dia 01 de novembro de 2012. Assim que tivemos conhecimento do fato em que no endereço ora mencionado tem um diretório de partido, já tomamos as devidas providencias para regularizar a situação.

2.II. Segue em anexo o comprovante do novo endereço bem como a ata registrada com o endereço.

2.III. Segue em anexo cópia do RG do presidente bem como os RG dos demais da Diretoria.

2.IV. a) Segue em anexo a Ata do novo Conselho Comunitário, bem o cartão do CNPJ dos mesmos.

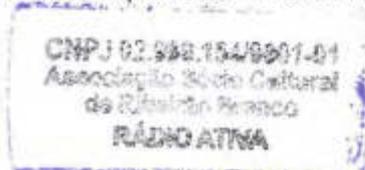
2.IV. b) Segue em anexo a Ata do Conselho Comunitário, juntamente com a grade de programação e no qual garantido a não realização de proselitismo de qualquer espécie, principalmente com o proselitismo político-partidário.

3. Diante do exposto a Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco, requer o deferimento bem como a renovação da outorga da mesma.

Ribeirão Branco, 18 de agosto de 2016

Vanderlei Aparecido

Vanderlei Aparecido - Presidente

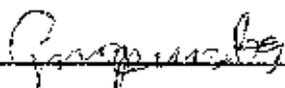


Ata de Reunião do Conselho Comunitário da Associação Sócio Cultural de Ribeirão
Branco

Aos dias, 10 de agosto de 2016 as 19:00 horas, reuniu-se os membros do Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Ativa FM de Ribeirão Branco, para avaliar a programação e fazer as devidas recomendações, o Presidente da Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco, na pessoa do senhor Vanderlei Aparecido, iniciou os trabalhos com o relatório da atual programação da emissora no qual segue em anexo, bem como ficou à disposição para os devidos esclarecimentos caso o conselho venha necessitar. Com análise da programação apresentada e após ampla discussão entre os membros do Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Ativa FM de Ribeirão Branco, passou para a sua avaliação e recomendação:

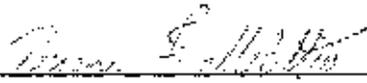
1. Pela grade apresentada a Rádio Comunitária Ativa FM de Ribeirão Branco, vem cumprindo seus objetivos comunitários determinados pela lei, principalmente sendo uma emissora voltada para todos os segmentos da comunidade, mostrando sua forma pluralista e diversificada.
2. O conselho também reconhece o esforço da entidade na busca de estar sempre melhorando.
3. Também o Conselho avalia de forma positiva a proposta de realização de pesquisa para o melhoramento da programação da Rádio Comunitária Ativa FM de Ribeirão Branco.
4. Bem como o Conselho recomenda uma vez que estamos em um ano de eleições municipais e que a Rádio Comunitária Ativa FM de Ribeirão Branco, visa trazer a informação que não poderá ocorrer proselitismo de qualquer espécie, principalmente o proselitismo político-partidário.

O Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Ativa FM de Ribeirão Branco, finaliza assim seu parecer da programação da emissora, e após a leitura da mesma, foi encaminhado para votação o parecer na qual foi aprovada por todos e segue a assinatura por todos os membros presentes do Conselho Comunitário nesta reunião.



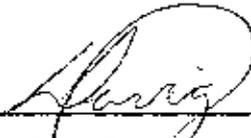
Gisele do Nascimento Veiozo Gonçalves

Representante da Associação de Agricultura Familiar Santa Rita de Cassia



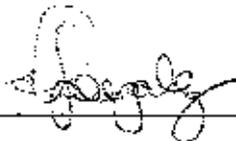
Regiane Fernandes Melitto

Representante da Associação dos Produtores Rurais de Ribeirão Branco



Davi Gonzalez

Representante da Associação dos Moradores do Distrito de Itaboa e Adjacentes



Priscila Lemes de Souza Gonçalves

Representante da Sociedade Ecológica para o Desenvolvimento dos Altos Vales



Claudine Rodrigues de Souza

Representante da Associação de Agricultores Familiares Águia Dourada

Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco
Rádio Comunitária Ativa FM
CNPJ n. 02.990.154/0001-01

Grade de Programação da Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco – Radio Ativa FM

Segunda à Sexta-feira

Horas	Programa	Responsável
06:00 às 08:00	Sertão de Viola	Vanderlei
08:00 às 09:00	Parada Sertaneja 1ª edição	Zé Luiz
09:00 às 11:30	Show da manhã	Júlio Cesar
11:30 às 12:00	Visita seu Lar	Pastor Mauro
12:00 às 13:00	Pastoral da Criança	CD com a programação
13:00 às 16:00	Acústico	Leandro
16:00 às 17:00	Entidade Casa do caminho	Rubens
17:00 às 19:00	Parada Sertaneja 2ª edição	Zé Luiz
19:00 às 20:00	A Voz do Brasil	Governo Federal
* 20:00 às 22:00	Palavra Profética	Marcelo
** 22:00 às 23:00	Programação Musical	Vanderlei
*** 20:00 às 21:30	Deus está no Ar	Padre Edicrei
**** 21:30 às 23:00	Programação Musical	Vanderlei
***** 20:00 às 23:00	Programação Musical	Vanderlei

* Somente de segunda feira;

** Após a programação de segunda volta com a Programação Musical;

*** Nas quartas feiras o programa Deus está no Ar;

**** Após a Programação da quarta feiras volta com a Programação Musical;

***** Nos demais dias da semana segue a Programação Musical.

Sábados

Horas	Programa	Responsável
06:00 às 10:00	Programação musical	Júlio Cesar
10:00 às 13:00	Top Sertanejo	Leandro
13:00 às 16:00	Sábado Sertanejo	Ângelo
16:00 às 23:00	Programação Musical	Mario

Domingos

Horas	Programa	Responsável
-------	----------	-------------

Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco
 Rádio Comunitária Ativa FM
 CNPJ n. 02.990.154/0001-01

06:00 às 09:00	Clássicos Sertanejos	Vanderlei
09:00 às 10:30	Missa	Padre Edcrei
10:30 às 12:00	Programa musical	Vanderlei
12:00 às 13:00	A voz da Assembleia de Deus	Edison Rodrigues de Lima
13:00 às 15:00	A voz da Libertação	João Francisco Cordeiro Camargo
15:00 às 16:00	Fé para Vencer	Zenaide Mendes Pelique
16:00 às 17:00	Hora da Mudança	Pastor André Vieira
17:00 às 19:30	Programação Musical	Vanderlei
19:30 às 21:00	Missa	Padre Edcrei
21:00 às 23:00	Programação Musical	Vanderlei

Conforme foi já determinado pelo Conselho Comunitário bem como acatamos o seu posicionamento em oferecer aos domingos uma pluralidade de opiniões estabelecida por lei, que nesse sentido todas entidades religiosas da cidade de Ribeirão Branco - SP, utiliza o seu espaço garantindo a diversidade e das manifestações de fé visando a integração da comunidade e o combate a intolerância religiosa.

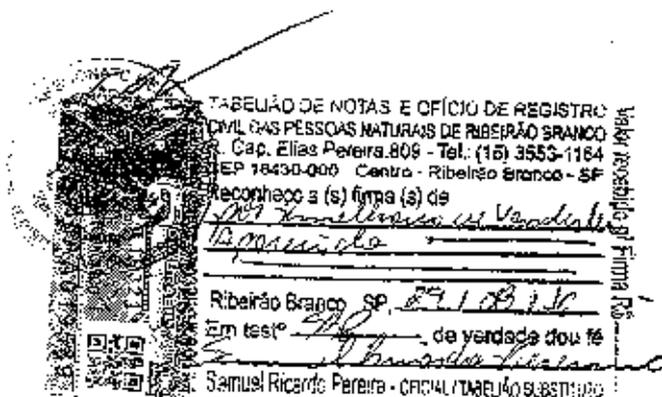
Diante o exposto certifico e dou fé a referida programação segue estritamente os valores e conceitos apregoados no Código de Ética da Radio Comunitária estabelecidas em lei.

Ribeirão Branco, 10 de agosto de 2016.



Vanderlei Aparecido

Vanderlei Aparecido – Presidente

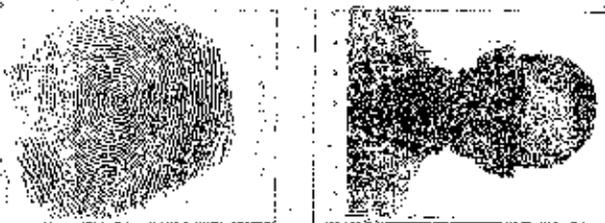


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1244-3

SACD DE SAO PAULO - SP

PROFOTO PLASTIFICADA



Vanderlei Aparecido

CAHTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

19.308.711-X DATA 21/JAN/2014

VANDERLEI APARECIDO

JOSE APARECIDO

IRACEMA DE SOUZA APARECIDO

GRONEL MACEDO - SP 25/AGO/1976

ITAPIVA - SP

REBEIRÃO BRANCO

CC 14.802 / FL 0103 / N. 002271

086/86618-73

374 Delegado Delegado

ROBERTO MACEDO DE OLIVEIRA

LEI Nº 7.116 DE 2008



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ae: 74302230 - AD RIBEIRAO BRANCO

RIBEIRAO BRANCO - SP
CNPJ.....: 34028316103300 Tel.: -
Ins Est.: 112368853112

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 23/08/2016 hora.....: 17:25:35
Caixa.....: 76588313 Matrícula...: 88950815
Lancamento.: 043 Atendimento: 00028
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: *187672722

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
COMBIC CARTA COMERC	1	11,95*
Valor do Porte(R\$)...	2,35	
Cap Destino.....	70344-900 (DF)	
Peso real (g).....	30	
OBJETO	J08115224446R	

AVISE DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Valor AdValorem.....: 1,00
Valor Declarado(R\$)..: 100,00
Selos.....: 11,95

Destinatario...: MIN. DAS COMUNICACOES- ATA
Cont. Nome.....: EM JURISDICO DO NOVO END
Nome Remetente.: ASSOCIACAO SOCIOCULTURAL O
Cont. Nome.....: E RIBEIRAO BRANCO
Endereco Remet.: RUA CAPITAO ELIAS PEREIRA
Cont Endereco...: 1780 - CENTRO
Dep Remetente...: 18430-000
Cidade Remet....: RIBEIRAO BRANCO
UF Remet.....: SP

Obj Postado após horário 11h post. as. DH (Depois da Hora)

Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.

TOTAL (R\$)=>>>> 11,95
VALOR RECEBIDO (R\$)=> 11,95

Obj Postado após horário 11h post. as. DH (Depois da Hora)

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6536/78

De 28/07 a 18/09, período das olimpíadas,
o prazo de entrega está ampliado de/para a
região metropolitana do Rio de Janeiro.

VIA-CLIENTE SARA 7.5.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO BRANCO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

Exercício: 2016

4R Sistemas

FICHA CADASTRAL ANALÍTICA - 2016

Página: 1/1

Registro Cadastral

Nº CADASTRO 4163		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2866		PROCESSO		DATA ABERTURA 14/01/2016		PROCESSO ENCERRAMENTO		DT. ENCERRAMENTO	
HORÁRIO FUNC.			CAD. IPTU	DNPJ/CPF 02.990.154/0001-01			INSCRIÇÃO ESTADUAL/RS		ÁREA OCUPADA 0,00		
RENAVAN 0	CHARGE	PLACA	AND. FAB. 0	AND. MDD. 0	CCR	MARCA 0		CÓDIGO COBRANÇA Sem Isenção			
ATIVIDADE DESCRITIVA OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE											
Localização da Unidade Mobiliária											
LUGAR/BURRO 99 RUA CAPITAO ELIAS PEREIRA CENTRO Cep: 18430-000						NUMERO 1780	BAIRRO 1 CENTRO				
Razão Social											
TIPO PESSOA Física		RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO SOCIO CULTURAL DE RIBEIRAO BRANCO									
Endereço de Entrega											
ENDEREÇO						BAIRRO					
CIDADE			CEP	ANDAR	APARTAMENTO	COMPLEMENTO					
TELEFONE	FAX	E-MAIL									
Contador											
Sócios											
Atividades											
Taxas				ISS Fixo				ISS Variável			
Benefícios em vigor											
Período Validade											
Histórico											
Alteração Cadastral - Data: 14/01/2016 - Documento: AUTOMÁTICO (FICHA ISS) (Campo: de "corredouro): <<Vazio>> (Alterado para:] R.-s CAPITAO ELIAS PEREIRA, (Campo: de Bairro): <<Vazio>> (Alterado para:] CENTRO											
Assumo Inteira Responsabilidade pela Exatidão das Declarações Prestadas											
DATA RIBEIRAO BRANCO, 29 de Agosto de 2016.						NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL ASSOCIACAO SOCIO CULTURAL DE RIBEIRAO BRANCO					
ASSINATURA						CNPJ/CPF 02.990.154/0001-01			RG.		



Seu Demonstrativo de Despesas

Telefônica Suezil S.A.
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Rêgo, 1570 - Centro Veloso
 Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22257-900
 Inscrição Estadual: 11383543110 - CNPJ nº: 12.382.159/0001-02
 Site: www.vivo.com.br

2016.03

Local 14525 Uso RESIDENCIAL
Telefone DV NRC
3553-1390 0 0 02846581112
Total da Fatura **Vencimento** **Mês**
 44,57 12/03/2016 03/2016

JOAQUIM DE ALMEIDA CAMARGO JUNIOR
 R. ELIAS PEREIRA CAP 1.760 CSA RADIO ATIVA
 18430-000 RIBEIRAO BRANCO - SP

Vencimento
12/03/2016

Central de Relacionamento:
 10315

SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Mensalidade de Linha Clique Serviços	43,20 1,37
TOTAL A PAGAR	44,57
Contribuição para o FUST e FUNTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.	

Prezado cliente,
 pague suas
 contas
 pendentes e
 evite o bloqueio
 da sua linha

Dúvidas: ligue para
103 15
Empresa, ligue para
0800 151500

Importante: Pague sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao mês

Para saber opções de contratação, consulte os Códigos nas Faturas: 004 04R (BANK DO BRASIL) 0503R (TELECOM BRASILEIRO) 0504R (VIVO) 0505R (VIVO) 0506R (VIVO) 0507R (VIVO) 0508R (VIVO) 0509R (VIVO) 0510R (VIVO) 0511R (VIVO) 0512R (VIVO) 0513R (VIVO) 0514R (VIVO) 0515R (VIVO) 0516R (VIVO) 0517R (VIVO) 0518R (VIVO) 0519R (VIVO) 0520R (VIVO) 0521R (VIVO) 0522R (VIVO) 0523R (VIVO) 0524R (VIVO) 0525R (VIVO) 0526R (VIVO) 0527R (VIVO) 0528R (VIVO) 0529R (VIVO) 0530R (VIVO) 0531R (VIVO) 0532R (VIVO) 0533R (VIVO) 0534R (VIVO) 0535R (VIVO) 0536R (VIVO) 0537R (VIVO) 0538R (VIVO) 0539R (VIVO) 0540R (VIVO) 0541R (VIVO) 0542R (VIVO) 0543R (VIVO) 0544R (VIVO) 0545R (VIVO) 0546R (VIVO) 0547R (VIVO) 0548R (VIVO) 0549R (VIVO) 0550R (VIVO) 0551R (VIVO) 0552R (VIVO) 0553R (VIVO) 0554R (VIVO) 0555R (VIVO) 0556R (VIVO) 0557R (VIVO) 0558R (VIVO) 0559R (VIVO) 0560R (VIVO) 0561R (VIVO) 0562R (VIVO) 0563R (VIVO) 0564R (VIVO) 0565R (VIVO) 0566R (VIVO) 0567R (VIVO) 0568R (VIVO) 0569R (VIVO) 0570R (VIVO) 0571R (VIVO) 0572R (VIVO) 0573R (VIVO) 0574R (VIVO) 0575R (VIVO) 0576R (VIVO) 0577R (VIVO) 0578R (VIVO) 0579R (VIVO) 0580R (VIVO) 0581R (VIVO) 0582R (VIVO) 0583R (VIVO) 0584R (VIVO) 0585R (VIVO) 0586R (VIVO) 0587R (VIVO) 0588R (VIVO) 0589R (VIVO) 0590R (VIVO) 0591R (VIVO) 0592R (VIVO) 0593R (VIVO) 0594R (VIVO) 0595R (VIVO) 0596R (VIVO) 0597R (VIVO) 0598R (VIVO) 0599R (VIVO) 0600R (VIVO) 0601R (VIVO) 0602R (VIVO) 0603R (VIVO) 0604R (VIVO) 0605R (VIVO) 0606R (VIVO) 0607R (VIVO) 0608R (VIVO) 0609R (VIVO) 0610R (VIVO) 0611R (VIVO) 0612R (VIVO) 0613R (VIVO) 0614R (VIVO) 0615R (VIVO) 0616R (VIVO) 0617R (VIVO) 0618R (VIVO) 0619R (VIVO) 0620R (VIVO) 0621R (VIVO) 0622R (VIVO) 0623R (VIVO) 0624R (VIVO) 0625R (VIVO) 0626R (VIVO) 0627R (VIVO) 0628R (VIVO) 0629R (VIVO) 0630R (VIVO) 0631R (VIVO) 0632R (VIVO) 0633R (VIVO) 0634R (VIVO) 0635R (VIVO) 0636R (VIVO) 0637R (VIVO) 0638R (VIVO) 0639R (VIVO) 0640R (VIVO) 0641R (VIVO) 0642R (VIVO) 0643R (VIVO) 0644R (VIVO) 0645R (VIVO) 0646R (VIVO) 0647R (VIVO) 0648R (VIVO) 0649R (VIVO) 0650R (VIVO) 0651R (VIVO) 0652R (VIVO) 0653R (VIVO) 0654R (VIVO) 0655R (VIVO) 0656R (VIVO) 0657R (VIVO) 0658R (VIVO) 0659R (VIVO) 0660R (VIVO) 0661R (VIVO) 0662R (VIVO) 0663R (VIVO) 0664R (VIVO) 0665R (VIVO) 0666R (VIVO) 0667R (VIVO) 0668R (VIVO) 0669R (VIVO) 0670R (VIVO) 0671R (VIVO) 0672R (VIVO) 0673R (VIVO) 0674R (VIVO) 0675R (VIVO) 0676R (VIVO) 0677R (VIVO) 0678R (VIVO) 0679R (VIVO) 0680R (VIVO) 0681R (VIVO) 0682R (VIVO) 0683R (VIVO) 0684R (VIVO) 0685R (VIVO) 0686R (VIVO) 0687R (VIVO) 0688R (VIVO) 0689R (VIVO) 0690R (VIVO) 0691R (VIVO) 0692R (VIVO) 0693R (VIVO) 0694R (VIVO) 0695R (VIVO) 0696R (VIVO) 0697R (VIVO) 0698R (VIVO) 0699R (VIVO) 0700R (VIVO) 0701R (VIVO) 0702R (VIVO) 0703R (VIVO) 0704R (VIVO) 0705R (VIVO) 0706R (VIVO) 0707R (VIVO) 0708R (VIVO) 0709R (VIVO) 0710R (VIVO) 0711R (VIVO) 0712R (VIVO) 0713R (VIVO) 0714R (VIVO) 0715R (VIVO) 0716R (VIVO) 0717R (VIVO) 0718R (VIVO) 0719R (VIVO) 0720R (VIVO) 0721R (VIVO) 0722R (VIVO) 0723R (VIVO) 0724R (VIVO) 0725R (VIVO) 0726R (VIVO) 0727R (VIVO) 0728R (VIVO) 0729R (VIVO) 0730R (VIVO) 0731R (VIVO) 0732R (VIVO) 0733R (VIVO) 0734R (VIVO) 0735R (VIVO) 0736R (VIVO) 0737R (VIVO) 0738R (VIVO) 0739R (VIVO) 0740R (VIVO) 0741R (VIVO) 0742R (VIVO) 0743R (VIVO) 0744R (VIVO) 0745R (VIVO) 0746R (VIVO) 0747R (VIVO) 0748R (VIVO) 0749R (VIVO) 0750R (VIVO) 0751R (VIVO) 0752R (VIVO) 0753R (VIVO) 0754R (VIVO) 0755R (VIVO) 0756R (VIVO) 0757R (VIVO) 0758R (VIVO) 0759R (VIVO) 0760R (VIVO) 0761R (VIVO) 0762R (VIVO) 0763R (VIVO) 0764R (VIVO) 0765R (VIVO) 0766R (VIVO) 0767R (VIVO) 0768R (VIVO) 0769R (VIVO) 0770R (VIVO) 0771R (VIVO) 0772R (VIVO) 0773R (VIVO) 0774R (VIVO) 0775R (VIVO) 0776R (VIVO) 0777R (VIVO) 0778R (VIVO) 0779R (VIVO) 0780R (VIVO) 0781R (VIVO) 0782R (VIVO) 0783R (VIVO) 0784R (VIVO) 0785R (VIVO) 0786R (VIVO) 0787R (VIVO) 0788R (VIVO) 0789R (VIVO) 0790R (VIVO) 0791R (VIVO) 0792R (VIVO) 0793R (VIVO) 0794R (VIVO) 0795R (VIVO) 0796R (VIVO) 0797R (VIVO) 0798R (VIVO) 0799R (VIVO) 0800R (VIVO) 0801R (VIVO) 0802R (VIVO) 0803R (VIVO) 0804R (VIVO) 0805R (VIVO) 0806R (VIVO) 0807R (VIVO) 0808R (VIVO) 0809R (VIVO) 0810R (VIVO) 0811R (VIVO) 0812R (VIVO) 0813R (VIVO) 0814R (VIVO) 0815R (VIVO) 0816R (VIVO) 0817R (VIVO) 0818R (VIVO) 0819R (VIVO) 0820R (VIVO) 0821R (VIVO) 0822R (VIVO) 0823R (VIVO) 0824R (VIVO) 0825R (VIVO) 0826R (VIVO) 0827R (VIVO) 0828R (VIVO) 0829R (VIVO) 0830R (VIVO) 0831R (VIVO) 0832R (VIVO) 0833R (VIVO) 0834R (VIVO) 0835R (VIVO) 0836R (VIVO) 0837R (VIVO) 0838R (VIVO) 0839R (VIVO) 0840R (VIVO) 0841R (VIVO) 0842R (VIVO) 0843R (VIVO) 0844R (VIVO) 0845R (VIVO) 0846R (VIVO) 0847R (VIVO) 0848R (VIVO) 0849R (VIVO) 0850R (VIVO) 0851R (VIVO) 0852R (VIVO) 0853R (VIVO) 0854R (VIVO) 0855R (VIVO) 0856R (VIVO) 0857R (VIVO) 0858R (VIVO) 0859R (VIVO) 0860R (VIVO) 0861R (VIVO) 0862R (VIVO) 0863R (VIVO) 0864R (VIVO) 0865R (VIVO) 0866R (VIVO) 0867R (VIVO) 0868R (VIVO) 0869R (VIVO) 0870R (VIVO) 0871R (VIVO) 0872R (VIVO) 0873R (VIVO) 0874R (VIVO) 0875R (VIVO) 0876R (VIVO) 0877R (VIVO) 0878R (VIVO) 0879R (VIVO) 0880R (VIVO) 0881R (VIVO) 0882R (VIVO) 0883R (VIVO) 0884R (VIVO) 0885R (VIVO) 0886R (VIVO) 0887R (VIVO) 0888R (VIVO) 0889R (VIVO) 0890R (VIVO) 0891R (VIVO) 0892R (VIVO) 0893R (VIVO) 0894R (VIVO) 0895R (VIVO) 0896R (VIVO) 0897R (VIVO) 0898R (VIVO) 0899R (VIVO) 0900R (VIVO) 0901R (VIVO) 0902R (VIVO) 0903R (VIVO) 0904R (VIVO) 0905R (VIVO) 0906R (VIVO) 0907R (VIVO) 0908R (VIVO) 0909R (VIVO) 0910R (VIVO) 0911R (VIVO) 0912R (VIVO) 0913R (VIVO) 0914R (VIVO) 0915R (VIVO) 0916R (VIVO) 0917R (VIVO) 0918R (VIVO) 0919R (VIVO) 0920R (VIVO) 0921R (VIVO) 0922R (VIVO) 0923R (VIVO) 0924R (VIVO) 0925R (VIVO) 0926R (VIVO) 0927R (VIVO) 0928R (VIVO) 0929R (VIVO) 0930R (VIVO) 0931R (VIVO) 0932R (VIVO) 0933R (VIVO) 0934R (VIVO) 0935R (VIVO) 0936R (VIVO) 0937R (VIVO) 0938R (VIVO) 0939R (VIVO) 0940R (VIVO) 0941R (VIVO) 0942R (VIVO) 0943R (VIVO) 0944R (VIVO) 0945R (VIVO) 0946R (VIVO) 0947R (VIVO) 0948R (VIVO) 0949R (VIVO) 0950R (VIVO) 0951R (VIVO) 0952R (VIVO) 0953R (VIVO) 0954R (VIVO) 0955R (VIVO) 0956R (VIVO) 0957R (VIVO) 0958R (VIVO) 0959R (VIVO) 0960R (VIVO) 0961R (VIVO) 0962R (VIVO) 0963R (VIVO) 0964R (VIVO) 0965R (VIVO) 0966R (VIVO) 0967R (VIVO) 0968R (VIVO) 0969R (VIVO) 0970R (VIVO) 0971R (VIVO) 0972R (VIVO) 0973R (VIVO) 0974R (VIVO) 0975R (VIVO) 0976R (VIVO) 0977R (VIVO) 0978R (VIVO) 0979R (VIVO) 0980R (VIVO) 0981R (VIVO) 0982R (VIVO) 0983R (VIVO) 0984R (VIVO) 0985R (VIVO) 0986R (VIVO) 0987R (VIVO) 0988R (VIVO) 0989R (VIVO) 0990R (VIVO) 0991R (VIVO) 0992R (VIVO) 0993R (VIVO) 0994R (VIVO) 0995R (VIVO) 0996R (VIVO) 0997R (VIVO) 0998R (VIVO) 0999R (VIVO) 1000R (VIVO)



O processo de abertura de contas
 poderá ser realizado em qualquer
 horário, exceto no período de
 suspensão de serviços de
 emergência (10h às 18h).

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

Até o momento da emissão desta fatura existiam contas em atraso.
 Caso já tenha efetuado o pagamento, por favor, desconsiderar esta mensagem.
 A Vivo faz questão de estar ao seu lado.



O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário

OPERADO POR VIVO

ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DE RIBEIRÃO BRANCO

Rua Capitão Elias Pereira, S/N- Centro, Ribeirão Branco – SP
CNPJ: 02.990.154/0001-01

Ata de reunião do Conselho Comunitário da Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco

Aos 01 dias do Mês de Novembro de 2012 às 09:00 horas, reuniu-se os integrantes do Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Ativa FM de Ribeirão Branco para avaliação anual da programação da Rádio Comunitária. O Sr. Presidente da entidade, o Sr. Marco Antonio de Souza Teixeira parabenizou à todos os representantes das entidades presentes para a realização desta reunião. Informa também que no ano de 2010 à 2011, observou atentamente o parecer deste conselho Comunitário e agradeceu o esforço deste conselho para o bem da Rádio Comunitária Ativa FM de Ribeirão Branco. Lembrou à todos que seguiu a orientação do Conselho Comunitário sobre as propostas apresentadas no ano anterior. E, informa à todos que este ano é decisivo para a Comunicação deste país, pois como já fora noticiado pela imprensa e nas redes sociais, onde se espera a definição do padrão de rádio digital que será implementado no Brasil. Os movimentos sociais se organizam de Norte a Sul do país, debatendo propostas e se articulando para a realização dos debates e audiências públicas sobre o tema. Diversas entidades já estão realizando debates, e São Paulo está na linha de frente deste processo, principalmente em nossa região, onde a ABRAÇO – Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária, que possui sede em Campinas já está realizando assembléias e reuniões. Obviamente a ABRAÇO, por ser uma entidade nacional de representação das rádios comunitárias, terá um papel decisivo para nossas demandas, e informa que a Rádio Comunitária Ativa FM estará presente neste processo, encaminhando propostas e participando ativamente. A Rádio Comunitária Ativa FM atuará em conjunto com a ABRAÇO e debaterá suas propostas junto a esta entidade. Também informamos que a Rádio Comunitária Ativa FM fará esforço para que a mesma participe destas audiências públicas, bem como das ações em defesa das Rádios Comunitárias do Brasil.

Em seguida o Sr. Presidente apresentou aos membros do conselho Comunitário um relatório da atual programação da emissora, que segue anexo a esta ata.

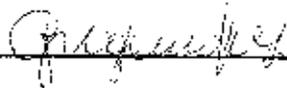
Após a análise da programação e ampla discussão entre os membros do Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Ativa FM, passamos ao seguinte parecer:

ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DE RIBEIRÃO BRANCO

Rua Capitão Elias Pereira, S/N- Centro, Ribeirão Branco – SP
CNPJ: 02.990.154/0001-01

- a) A Rádio Comunitária Ativa FM cumpriu seus objetivos comunitários insculpidos na Lei 9612/98, principalmente no que se refere ao seu aspecto plural, de ser uma emissora voltada para todos os segmentos da comunidade;
- b) O Conselho Comunitária da Rádio Comunitária Ativa FM reconhece o esforço da entidade na construção e participação no processo de escolha do Modelo de Rádio Digital, e espera que o governo brasileiro atenda as demandas do segmento popular, garantindo um modelo que garanta a abertura do espectro para mais atores e que o sistema possibilite o desenvolvimento da indústria nacional, a democratização dos meios de comunicação e o atendimento das propostas de avanço no marco legal, tendo as demandas da 1ª Conferência Nacional de Comunicação como eixo desta proposta.
- c) Avaliamos como positiva a proposta apresentada de realização de pesquisa junto à comunidade local para o aperfeiçoamento da programação da emissora, pesquisa esta realizada no ano de 2011.

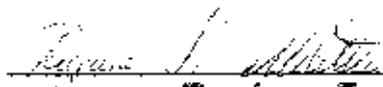
O Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Ativa FM finaliza assim seu parecer anual de programação da emissora, e após a leitura da mesma, foi encaminhado para votação o parecer sobre a programação da emissora, que fora aprovado por todos, e que ao final segue assinada por todos os membros presentes do Conselho Comunitário presentes nesta reunião.



Gisele do Nascimento Velozo Gonçalves
Representante da Associação de Agricultura Familiar Santa Rita
de Cássia

ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DE RIBEIRÃO BRANCO

Rua Capitão Elias Pereira, S/N- Centro, Ribeirão Branco – SP
CNPJ: 02.990.154/0001-01



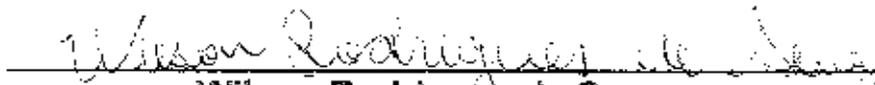
Regiane Fernandes Mellitio
Representante da Associação dos Produtores Rurais de Ribeirão
Branco



Joel de Freitas
Associação dos Moradores do Distrito de Itaboa e Adjacentes



Priscila Lemes de Souza Gonçalves
Sociedade Ecológica para o Desenvolvimento dos Altos Vales



Wilson Rodrigues de Souza
Associação de Agricultores Familiares Água Dourada

Programação Rádio Ativa Fm

Segunda á sexta-feira

Hora	Programa	Responsável
00:00 às 06:00 hrs	Programação Musical	Inês Aparecida Machado Teixeira
06:00 às 09:00 hrs	Amanhecer no Sertão	Júlio César de Lima
09:00 às 11:30 hrs	Bom dia Cidade	José Luiz de Lima
11:30 às 12:00 hrs	Visita ao seu lar	Mauro Evangelista
12:00 às 13:00 hrs	Jornal do Meio-Dia	Joaquim de Almeida Camargo Júnior
13:00 às 17:00 hrs	Programa Potência	Pedro Waldir Ubaldo Júnior
17:00 às 18:00 hrs	Parada Sertaneja	José Angelo Camargo Silva
18:00 às 18:30 hrs	Programa Maria Mãe de Deus	Paróquia Bom Jesus de Ribeirão Branco
18:30 às 19:00 hrs	Jornal dos Trabalhadores	ABRAÇO (Jerry de Oliveira e Cristiane Costa)
19:00 às 20:00 hrs*	Programa a Voz do Brasil	EBC serviços
20:00 às 21:00 hrs	Igreja Evangélica Assembléia de Deus	Marcelo Soares
21:00 às 23:00 hrs	Programa Encontro com Jesus	Rodinei Aparecido de Souza
23:00 às 00:00 hrs	Programação Musical	Inês Aparecida Machado Teixeira

- As quintas feiras após a programação do programa a Voz do Brasil, a EBC Serviços realiza a transmissão da propaganda política obrigatória, reservada aos partidos políticos, e neste sentido a transmissão do programa é captada da própria empresa EBC Serviços.

Programação aos Sábados

Hora	Programa	Responsável
00:00 às 06:00 hrs	Programação Musical	Inês Aparecida Machado Teixeira
06:00 às 09:00 hrs	Clube do Rei (apresentação de músicas do cantor e compositor Roberto Carlos)	Neriltom Cordeiro
09:00 às 12:00 hrs	Programa do Leandro	Leandro Augusto de Moraes
12:00 às 13:00 hrs	Programação Musical	Inês Aparecida Machado Teixeira
13:00 às 17:00 hrs	Show da Tarde	José Angelo Camargo da Silva
17:00 às 00:00 hrs	Programação Musical	Inês Aparecida Machado Teixeira

Por determinação do Conselho Comunitário, a direção de programação da emissora acatou posicionamento em oferecer a programação do dia de domingo para a pluralidade de opiniões, garantida pela lei 9612/98. Neste sentido, todas as entidades religiosas da cidade de Ribeirão Branco, realiza programações visando a garantia da diversidade e das manifestações de fé, visando a integração da comunidade e o combate a intolerância religiosa.

Programação aos domingos

Hora	Programa	Responsável
00:00 às 06:00 hrs	Programação Musical	Inês Aparecida Machado Teixeira
06:00 às 09:00 hrs	Programa Novas Canções	Leandro Augusto de Moraes
09:00 às 10:30 hrs	Santa Missa	Padre Cícero

10:30 às 12:00 hrs	Programação Musical	Roberto Vieira Inês Aparecida Machado Teixeira
12:00 às 13:00 hrs	Igreja Assembléia de Deus (Ministério Belém)	Pastor Carlos Vieira de Andrade
13:00 às 14:00 hrs	Igreja Evangélica do Distrito de Itaboa	Adaiberto Borges do Nascimento
14:00 às 14:30 Hrs	Igreja Brasil Para Cristo	Pastor Jorge Elias
14:30 às 15:00 hrs	Igreja Jesus é o Caminho	Newton Feliz Vieira
15:00 às 16:00hrs	Igreja Avivamento Bíblico	Sebastião Araújo Batista
16:00 às 18:00 hrs	Igreja Assembléia de Deus (Ministério Deus é Amor)	Antonio Vieira Rodrigues
18:00 às 00:00 Hrs	Programação Musical	Inês Aparecida Machado Teixeira

Certifico e dou fé que a referida programação segue estritamente os valores e conceitos apregoados no Código de ética da Radiodifusão Comunitária e da lei 9612/98.



Marco Antonio de Souza Teixeira

Presidente

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DE RADIODIFUSÃO
P. Cap. Elias Pereira, 1-205 - Centro - Belém - PA
CEP: 66010-000 - Censo: Roberto de Aguiar, 111
Ribeirão Preto - SP

Marco Antonio de Souza Teixeira
Marco Antonio de Souza Teixeira

Rua Manoel de Sá, 100 - Belém - PA
CEP: 66010-000 - Censo: Roberto de Aguiar, 111

50.801.117/0001-42
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1-205
Centro - CEP: 66010-000
Ribeirão Preto - SP

50801117
FIRMA
50801117084

ATA DE MUDANÇA DO ESTATUTO QUANTO AO ENDEREÇO

Ata da Assembleia Geral Ordinária para Mudança do Estatuto quanto ao endereço da Associação Socio-Cultural de Ribeirão Branco, lavrado no Livro de Registro Próprio, aos dias dezanove de junho de dois mil e dezesseis já situada no novo endereço Rua Capitão Elias Pereira n. 1780, centro, do município de Ribeirão Branco-SP, iniciou a reunião com a finalidade de alteração do estatuto da Associação quanto ao endereço, sendo que o Presidente o Senhor Vanderlei Aparecido apresentou os motivos da alteração do estatuto quanto ao endereço, no qual foi aprovado por unanimidade o seguinte endereço Rua Capitão Elias Pereira n. 1780, centro, do município de Ribeirão Branco-SP. E passou os encaminhamentos finais ao 1º Secretário o Senhor Julio Cesar de Lima, que fez a leitura da presente ata que foi aprovado por unanimidade, o 1º secretário Júlio Cesar de Lima em seguida propôs aos associados presentes que o presidente Vanderlei Aparecido assinasse em nome de todos os presentes representando-os na presente Ata, devolveu a palavra ao 1º secretário Júlio Cesar de Lima que lavrei a ata e que também será assinada por mim e o presidente.

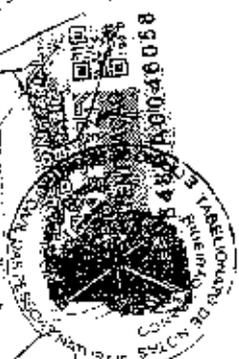
Ribeirão Branco, 19 de junho de 2016.

Vanderlei Aparecido
Vanderlei Aparecido
Presidente

Júlio Cesar de Lima
Júlio Cesar de Lima
1º secretário



TABELIAÇÃO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS RIBEIRÃO BRANCO - SP
Renata Ramos Coimbra - Tabelião
R. Cap. Elias Pereira, 909 - Centro - 13430-000
12 JUN 2016
R\$ 2,30
Tel.: (15) 3553-1184
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfico, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
José Halton de Camargo Junior
OFICIAL TABELIÃO



Handwritten signature and initials
OAB/SP
61674

Valor recebido por Firma R\$

TABELIAÇÃO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS DE RIBEIRÃO BRANCO R. Cap. Elias Pereira, 909 - Tel.: (15) 3553-1184 CEP 13430-000 - Centro - Ribeirão Branco - SP

Reconheço a (s) firma (s) de *Handwritten names*

Ribeirão Branco - SP

Em teste *Handwritten name* da verdade dou fé

José Halton de Camargo Junior

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
DA COMARCA DE ITAPEVA/SP
Rua João Antonio Lopes de Albuquerque
13430-000 - Itapeva/SP

ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E
APRECIACÃO DE SEU ESTATUTO, DA ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL
RIBEIRÃO BRANCO.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
S/Nº 0244

Às vinte horas, do dia vinte e três do mês de dezembro do ano de 1998, à Rua Agenor de Souza, 71, quadra B, Conjunto Habitacional Higinio Rodrigues Garcia, em Ribeirão Branco - SP, onde encontravam-se presentes os senhores Eliseu Bueno de Camargo, Marco Antonio de Souza Teixeira, Mauro Pereira da Silva, Luiz Carlos Barros de Oliveira, Inês Aparecida Machado Teixeira, Amilton de Jesus Almeida Barros, José Celso de Oliveira Barros, Mauro José Teixeira, Aizira Souza Teixeira, José Fioriano dos Santos, Adélio Cardoso, Ariovaldo Antunes de Campos, Marco Aurélio Souza Teixeira, José Hailton de Camargo, José Amauri Gomes Teixeira, Anibal Júlio de Almeida, Fabricio Ribeiro de Lara e Luiz Rubens de Araújo. Sob a direção do Sr. Marco Antonio Souza Teixeira, eu, Luiz Carlos Barros de Oliveira, fui convidado a secretariar a presente reunião, de fundação, eleição e posse da Diretoria da Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco e apreciação de seu Estatuto. Usando da palavra, o Sr. Marco Antonio ressaltou que todos os presentes à esta reunião estão ligados no mesmo objetivo, qual seja, fundação de uma associação de Ribeirãobranquenses ligados fraternalmente no desenvolvimento sócio-cultural de seus conterrâneos. Exaltando os presente deu continuidade à reunião que assim se desenvolveu: 1 - **DA ELEIÇÃO** - Havendo somente uma chapa concorrendo ao pleito, foi procedida a votação de forma secreta, que elegeu por unanimidade - dezoito (18) presentes e votantes, a Diretoria assim constituída: Presidente - MARCO ANTONIO SOUZA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, RG.19.305.800 e CPF.104.112.538-08, residente à Rua Capitão Cruz, 579, R. Branco-SP; 1º. Vice - Presidente: MAURO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG.17.532.373/SP e do CPF.046.546.718-03, residente à Rua Artur de Carvalho Melo, s/n, R. Branco-SP; 2º. Vice - Presidente: INÊS APARECIDA MACHADO TEIXEIRA, brasileira, casada, portadora do RG.15.750.877 e CPF.105.941.528-36, residente à Rua Cap Cruz, 579, R. Branco-SP; 1º. Tesoureiro: ELISEU BUENO DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, portador do RG.15.750.844 e do CPF.075.196.378-08, residente à Rua Capitão Elias Pereira, 1.177, R. Branco-SP; 2º. Tesoureiro; JOSÉ CELSO DE OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, RG.5.405.598 e CPF.556.586.368-68, residente à Rua Cristiano de Souza, 307, R. Branco-SP; 1º. Secretário. LUIZ CARLOS BARROS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, RG.19.309.413 e CPF. 040.554.338-75, residente à Rua Cel. Joaquim Machado, 334, R. Branco - SP; 2º Secretário: AMILTON DE JESUS ALMEIDA BARROS, brasileiro, casado,

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lopes de Mauathães
OFICIAL
Danilo Lopes de Magalhães
SECRETÁRIO SUBSTITUTO
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo
Outros (origem externa) (1336568)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DA COMARCA DE ITAPEVA

Bel. Luiz Antonio Lopes de Mauathães

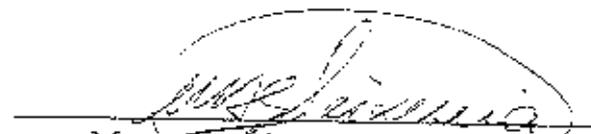
TITULAR

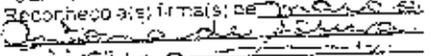
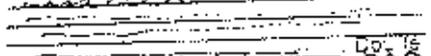
SEI_53900_050941/2016-82/pg.00700

12

RG.14.002.135 e CPF.042.560.548-58, residente à Rua Cristiano de Souza, 331, Ribeirão Branco-SP. 2 - DA POSSE - Resolveu-se por consenso, por se tratar da primeira diretoria eleita que a posse seria dada nesta reunião de fundação e eleição e, que o mandato dessa Diretoria será por um ano. Dessa forma, os membros da diretoria, recém eleitos, tomaram suas posições à mesa, agora sob a direção do Presidente Marco Antonio Souza Teixeira. 3 - DO ESTATUTO - Apresentado à apreciação, o Estatuto da Associação foi aprovado por unanimidade pelos presentes e votantes. Nada mais havendo a registrar, encerrou-se o presente reunião. Lido e achado conforme, vai a presente devidamente assinada

Ribeirão Branco, 23 de dezembro de 1.998


Marco Antonio de Souza Teixeira

VALIDO SOMENTE COM O
SILLO DE AUTENTICIDADE
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO BRANCO
R. Cap. Elias Pereira, 1205 - Fone: (019) 553-1187
CEP 18430-000 - Centro - Ribeirão Branco, SP
Reconhecido até: 11/maio/99


Ribeirão Branco, SP, em 23 de dezembro de 1998
Em test. da verdade
 JOSE HALTON DE CARVALHO - Oficial Tabelião
 Maria Inez Machado de Barros Carvalho - Escrivão

Valor: R\$ 256,287

50 801 117/0001-42
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cap. Elias Pereira, 1205
Centro - CEP 18430-000
RIBEIRÃO BRANCO - SP
CC 256287

OFICINA DE REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS
ITAPEVA - EST. SÃO PAULO
PROTUBELIÃO E REGISTRADO EM MICROFILME
30244

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Luges de Magalhães
Oficial
Luiz Antonio Luges de Magalhães
ESCRIVÃO DE SUAS FÉRMAS
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DA COMARCA DE ITAPEVA
Bel. Luiz Antonio Luges de Magalhães
TITULAR
Maria Inez Machado de Barros Carvalho
SUBSTITUTA DO TITULAR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.322.448/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE REGISTRO 10/01/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES SANTA RITA DE CASSIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO SANTA RITA DE CASSIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO SIT BELA VISTA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 18.430-000	BARRIO/DISTRITO SERRA VELHA	MUNICÍPIO RIBEIRÃO BRANCO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ricardoservicos@ig.com.br		TELEFONE (15) 3553-1306	
ENTIDADE FEDERATIVA RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/08/2016 às 11:09:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/08/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.606.108/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/08/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE RIBEIRAO BRANCO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <small>AAAAA</small>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO VL BAIRRO DO TAQUARI-MIRIM		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 18.430-000	BARRIO/DISTRITO TAQUARI-MIRIM	MUNICÍPIO RIBEIRÃO BRANCO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO saocemilicontabil@terra.com.br		TELEFONE (15) 3524-1725	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <small>AAAAA</small>			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <small>AAAAA</small>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <small>AAAAA</small>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/06/2016** às **11:10:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/08/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.139.671/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO MORADORES DISTRITO ITABOA E ADJACENTES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOCALIDADE R IPIRANGA	NÚMERO 65	COMPLEMENTO
CEP 18.430-000	BARRIO/DISTRITO ITABOA	MUNICÍPIO RIBEIRAO BRANCO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/08/2016** às **11:11:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/08/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.585.938/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2003
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE ECOLOGICA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS ALTOS VALES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R FERNANDO DE OLIVEIRA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO CASA 4
CEP 18.400-580	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPEVA
ESTADO SP		TELEFONE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/08/2016 às 11:12:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/08/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.584.819/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE PRESENTAÇÃO 09/09/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES AGUIA DOURADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO EST RIBEIRAO BRANCO- RIO APIAI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 07	
CEP 18.430-000	BAIRRO/DISTRITO SERRA VELHA	MUNICÍPIO RIBEIRAO BRANCO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO tticao07@terra.com.br		TELEFONE (15) 3553-1205 / (15) 3553-1205	
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL (CPF) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/08/2016 às 11:12:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/08/2016

ções
a Leopoldina



Correios **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR MP **9130**
PESO (g) / WEIGHT (oz)

JO 91152252 9 BR



23

REMETENTE

ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DE RIBEIRÃO BRANCO

Radio Ativa FM de Ribeirão Branco
Rua Capitão Elias Pereira, 1780 - Centro.
C.E.P. 18430-000
Ribeirão Branco/SP

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Apuração de Infração
À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

1. Informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração nº **53900.0049605/2016-97**, em face da **ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL RIBEIRÃO BRANCO** (CNPJ 02.990.154/0001-01), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeirão Branco/SP, em razão da existência de indícios de vínculo de natureza política, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, III, § 2º, I, alínea "b", da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 07/10/2016, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1318276** e o código CRC **B47AD323**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 7228/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 04 de outubro de 2016.

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco (CNPJ 02.990.154/0001-01)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ribeirão Branco/SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 04/10/2016, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1406697** e o código CRC **72BFF0F0**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.054981/2012-13

SEI nº 1406697



Sistemas Interativos

[Menu Principal](#)

SRD | [menu](#) | [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Ribeirão Branco
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTRUAL RIBEIRÃO BRANCO
Nome Fantasia: ATIVA FM
Logradouro: RUA CAPITÃO ELIAS
Telefone: (61) 000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.990.154/0001-01
Bairro: CENTRO
Número: S/N
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTRUAL RIBEIRÃO BRANCO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País:
Número do CEP:
Número:
Município:
Telefone: 61 000000000

Logradouro:
Complemento:
Distrito:

Bairro:
SubDistrito:

Estado:
Fax:

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP:
Número:
Município:
Telefone:

Logradouro:
Complemento:
Distrito:

Bairro:
SubDistrito:

Estado:

Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:
Número do Processo:
Caixa:

Data Limite Instalação:
Fistel:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="387"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="Portaria"/>	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="31/07/2000"/>	<input type="text" value="10/08/2000"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	<input type="text" value="19996"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="ATO"/>	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="15/10/2001"/>	<input type="text" value="23/10/2001"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>
<input type="text"/>	<input type="text" value="309"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="Decreto Legislativo"/>	<input type="text" value="CN"/>	<input type="text" value="21/11/2002"/>	<input type="text" value="22/11/2002"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	<input type="text" value="34416"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="ATO"/>	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="11/03/2003"/>	<input type="text" value="12/03/2003"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>
<input type="text"/>	<input type="text" value="67"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="Portaria"/>	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="27/01/2011"/>	<input type="text" value="05/08/2011"/>	Multa	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	<input type="text" value="386"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="Portaria"/>	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="20/09/2012"/>	<input type="text" value="21/09/2012"/>	Multa	<input type="text" value="Jur."/>

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no Estado de São Paulo - DRMCTIC/SP

Processo nº: **53000.054981/2012-13**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL RIBEIRÃO BRANCO**

Em atenção ao Memorando nº 7228/2016/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.048467/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em degravação, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois a entidade ainda não foi notificada.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.061890/2009	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD• (1414419);• Portaria nº 67, de 27/01/2011, publicada no Diário Oficial da União de 05/08/2011 - MULTA;• Irregularidade apurada: item 19.1 da Norma 01/2004 e art. 40 incisos XII e XV do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 15 e 16/07/2009).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes	53000.013142/2010	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD• (1414419);• Portaria nº 386, de 20/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 21/09/2012 - MULTA;

no SRD*)		<ul style="list-style-type: none">• Irregularidade apurada: art. 40 incisos XV e XIX do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 21/10/2008).
----------	--	---

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 07/10/2016, às 17:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Anibal de Oliveira, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 07/10/2016, às 17:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1414465** e o código CRC **1BF3F721**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.054981/2012-13

SEI nº 1414465

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 28223/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.054981/2012-13**

Processo de Outorga nº: 53830.000434/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise de requerimento de renovação de outorga da **Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ribeirão Branco/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a requerente considerar os fatos e solicitações a seguir:

I. O Conselho Comunitário apresentado é formado pelas seguintes pessoas jurídicas: Associação de Agricultura Familiar Santa Rita de Cássia, Associação dos Produtores Rurais de Ribeirão Branco, Associação dos Moradores do Distrito de Itaboa e Adjacentes, Sociedade Ecológica para o Desenvolvimento dos Altos Vales e Associação de Agricultores Familiares Águia Dourada, cujos nomes aparecem na relação das pessoas jurídicas associadas da requerente, correspondente ao ano de 2012.

II. Uma vez que não há informação atualizada sobre o atual quadro de sócios, presume-se que tais entidades ainda possam ser associadas da requerente, estando assim impedidas de compor o Conselho Comunitário, conforme determina o §2º do art. 114 da Portaria nº 4334/2015.

III. Dessa forma, caso as entidades citadas - e seus respectivos representantes - já não sejam associadas desde data anterior à elaboração do último relatório circunstanciado apresentado, a requerente deverá:

a) apresentar declaração afirmando que nenhuma das pessoas jurídicas mencionadas no item I, e nenhum de seus respectivos representantes, são associados desde data anterior a 10/08/2016. Tal declaração deverá ser assinada por cada um dos membros do

Conselho Comunitário e ainda pelo representante legal da requerente.

IV. Caso contrário, a requerente terá uma única oportunidade para tomar as providências a seguir:

- a) sanear a composição do Conselho Comunitário, observando as determinações dos arts. 113 a 115 da Portaria nº 4334/2015; e
- b) apresentar um novo relatório circunstanciado, elaborado e assinado pelos novos membros do Conselho Comunitário, contendo a avaliação e a descrição da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme as determinações do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico Administrativo**, em 25/10/2016, às 12:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 25/10/2016, às 14:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1448985** e o código CRC **367A0F4D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 41327/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 25 de outubro de 2016.

Ao Senhor

VANDERLEI APARECIDO

Representante Legal da Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco

Rua Capitão Elias Pereira, nº 1780 - Centro

18.430-000 / Ribeirão Branco-SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.054981/2012-13.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 28223/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 25/10/2016, às 14:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1449200** e o código CRC **31446218**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 41327/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.054981/2012-13 - Nº SEI: 1449200

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 41327/2016/SEI-MCTIC
Ao Senhor
VANDERLEI APARECIDO
Representante Legal da Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco
Rua Capitão Elias Pereira, nº 1780 - Centro
18.430-000 / Ribeirão Branco-SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.054981/2012-13.

DESTINATAIRE

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Leonardo de Moraes

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

28/10/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ

VANDERLEI APARECIDO DA SILVA
Motorizado (M)
Matr. 81097217

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 166 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA

TENTATIVAS DE LIVRAMENTO

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

JO 55061017 5 BR



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ENDEREÇO IN

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

CIDADE / LO

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Grid of 10 boxes for postal routing: [] [] [] [] [] - [] [] []

ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DE RIBEIRÃO BRANCO

Rua Capitão Elias Pereira, 1780 - Centro.
Ribeirão Branco/SP
CEP 18.430-000

Ofício nº. 2511/2016 - Processo 53000.054981/2012-13 - Resposta ao Ofício nº
41327/2016/SEI-MCTIC.

01250.012299/2016-31
29/11/2016

Ribeirão Branco, 25 de novembro de 2016.

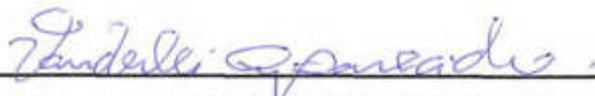
Ao

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Delegacia Regional São Paulo
Exmo. Senhor Delegado Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanimo (ECT) – Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 – São Paulo/SP

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 41327/2016/SEI-MCTIC Referente ao processo
53000.054981/2012-13.

Exmo. Senhor Delegado,

Em atendimento ao solicitado no Ofício nº 41327/2016/SEI-MCTIC,
estamos enviando em anexo a este ofício:



VANDERLEI APARECIDO

Presidente da Associação Sociocultural de Ribeirão Branco
Representante Legal

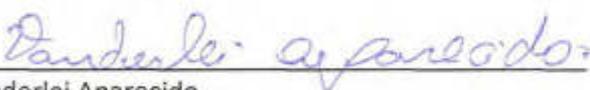
Declaração

Eu Claudinei Rodrigues de Souza neste ato representando a Associação de Agricultores Familiares Águia Dourada, declaro para os devidos fins que não sou associada à Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco, por ser verdade assino a presente declaração juntamente com o representante legal da Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco o senhor Vanderlei Aparecido, para geral os feitos legais necessários.

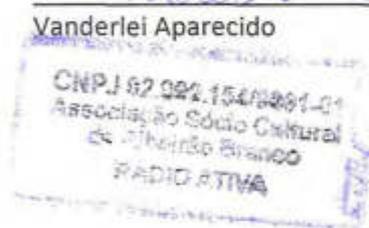
Ribeirão Branco, 15 de novembro de 2016.



Claudinei Rodrigues de Souza



Vanderlei Aparecido



Declaração

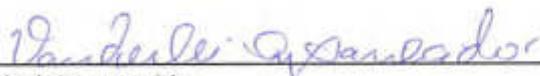
Eu Davi Gonzalez neste ato representando a Associação dos Moradores do Distrito de Itaboa e Adjacentes, declaro para os devidos fins que não sou associada à Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco, por ser verdade assino a presente declaração juntamente com o representante legal da Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco o senhor Vanderlei Aparecido, para geral os feitos legais necessários.

Ribeirão Branco, 15 de novembro de 2016.

Davi Gonzalez



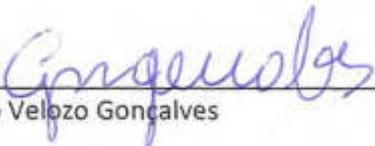
Vanderlei Aparecido



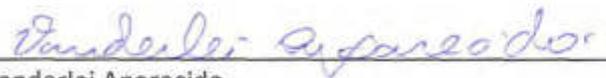
Declaração

Eu Gisele do Nascimento Velozo Gonçalves neste ato representando a Associação de Agricultura Familiar Santa Rita de Cássia, declaro para os devidos fins que não sou associada à Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco, por ser verdade assino a presente declaração juntamente com o representante legal da Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco o senhor Vanderlei Aparecido, para geral os feitos legais necessários.

Ribeirão Branco, 15 de novembro de 2016.



Gisele do Nascimento Velozo Gonçalves



Vanderlei Aparecido



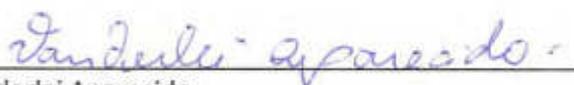
Declaração

Eu Priscila Lemes de Souza Gonçalves neste ato representando a Sociedade Ecologica para o Desenvolvimento dos Altos Vales, declaro para os devidos fins que não sou associada à Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco, por ser verdade assino a presente declaração juntamente com o representante legal da Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco o senhor Vanderlei Aparecido, para geral os feitos legais necessários.

Ribeirão Branco, 15 de novembro de 2016.



Priscila Lemes de Souza Gonçalves



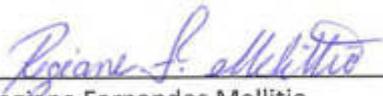
Vanderlei Aparecido

CNPJ 02.999.154/0001-81
Associação Sócio Cultural
de Ribeirão Branco
RÁDIO ATNA

Declaração

Eu Regiane Fernandes Mellitio neste ato representando a Associação de Produtores de Ribeirão Branco, declaro para os devidos fins que não sou associada à Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco, por ser verdade assino a presente declaração juntamente com o representante legal da Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco o senhor Vanderlei Aparecido, para geral os feitos legais necessários.

Ribeirão Branco, 15 de novembro de 2016.



Regiane Fernandes Mellitio



Vanderlei Aparecido



DESTINATÁRIO

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações**

Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanimo (ECT) – Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 – São Paulo/SP



Correios AR MP

PESO (kg) 0049

SEDEX

DV 35352673 2 BR

(ETRIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE

ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DE RIBEIRÃO BRANCO

Radio Ativa FM de Ribeirão Branco
Rua Capitão Elias Pereira, 1780 - Centro.
C.E.P. 18430-000
Ribeirão Branco/SP



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regimento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos alcores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

NOTA TÉCNICA Nº 8085/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.054981/2012-13**

Processo de Outorga nº: 53830.000434/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Sócio Cultural Ribeirão Branco**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ribeirão Branco**, Estado de **São Paulo**, apresentou resposta parcial às exigências da NOTA TÉCNICA Nº 28223/2016/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria		Relatório do Conselho	Deverá ser apresentado um novo relatório circunstanciado elaborado e assinado pelos atuais membros do Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação da grade de programação da emissora, considerando as finalidades legais do Serviço

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 116	Comunitário e declaração de não associação das pessoas <u>jurídicas</u> participantes.	de Radiodifusão Comunitária; Esse relatório deverá ainda confirmar que as peçoas JURÍDICAS que compõem o Conselho Comunitário NÃO são associadas da Associação Sócio Cultural Ribeirão Branco, a exemplo do que ocorre com seus respectivos representantes, conforme suas últimas declarações apresentadas aos autos.
--	----------	--	--

3. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta que atenda a apenas parte das solicitações ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**,



Analista Técnico Administrativo, em 25/04/2017, às 07:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/04/2017, às 13:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1803438** e o código CRC **CD842D5A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.054981/2012-13

SEI nº 1803438



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16447/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

VANDERLEI APARECIDO

Representante Legal da Associação Sócio Cultural Ribeirão Branco

Rua Capitão Elias Pereira, nº 1780 - Centro

18.430-000 / Ribeirão Branco-SP

CNPJ nº 02.990.154/0001-01

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.054981/2012-13.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8085/2017/SEI-MCTIC**, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 25/04/2017, às
13:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1803484** e o código CRC **40F27A86**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 16447/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.054981/2012-13 - Nº SEI: 1803484

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

SERAD/CGRC

Ofício nº 16447 /2017/SEI-MCTIC, 25/04/2017
53000.054981/2012-13

VANDERLEI APARECIDO

ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL RIBEIRÃO BRANCO
RUA CAPITÃO ELIAS PEREIRA, Nº 1780 - CENTRO
18.430-000 RIBEIRÃO BRANCO-SP

NOME OU RAZÃO SOC

ENDEREÇO / ADR

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM VISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

09/05/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ (M)

Met. 81097247

AC - RIBEIRÃO BRANCO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07**

AR

JR 91355022 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 MAI 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicações

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA.

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - OGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-500 Brasília DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL
BRÉSIL**

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

□	□	□	□	□	□	□	□
---	---	---	---	---	---	---	---

01250.034667/2017-83

Ministério da Ciência, Tecnologia Inovações e Comunicação

Ao Responsável

Pela Nota Técnica processo n. 53000.054981/2012-13

Atraves do Representante legal da Associação Sócio Cultural Ribeirão Branco-SP

Vanderlei Aparecido

Vem respeitosamente requerer a juntada da Ata do Conselho Comunitário, em resposta ao ofício encaminha por Vossa Excelência, segue em anexo:

Ribeirão Branco, 01 de Junho de 2017.



Vanderlei Aparecido

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 12/06/17 às 14:00 horas
Assinatura: Conceição

Ata do Conselho Comunitário

Ao vinte e oito (28) dias de maio de 2017, às 19h30min na Rua Capitão Elias Pereira, reuniu-se os integrantes do Conselho Comunitário, em Atendimento aos preceitos da lei, e em face do ofício do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicação, em processo n. 53000.054981/2012-13, no qual reiterou pedido de esclarecimento, bem como se colocar com a programação da Radio Ativa FM, quanto as pessoas Jurídicas que compõem este conselho, para facilitar os trabalhos para esta reunião, foi eleito o Senhor Davi Gonzalez, da Entidade, Associação dos Moradores do Distrito de Itaboa e Adjacentes, para presidir a mesma, a para secretariar e fazer a ata Gisele do Nascimento Veloso Gonçalves da Entidade Associação de Agricultura Familiar Santa Rita de Cassia, o presidente iniciou os trabalhos e colocando que já foi esclarecidos com declarações pessoal dos representantes legais das Entidades não são associados a Associação Sócio Cultural Ribeirão de Branco, bem como as entidades Jurídicas que compõem o Conselho Comunitário, sendo elas, Associação de Agricultura Familiar Santa Rita de Cassia, Associação dos Produtores Rurais de Ribeirão Branco, Associação dos Moradores do Distrito de Itaboa e Adjacentes, Sociedade Ecológica para o Desenvolvimento dos Altos Vales, na qual também não são partes do quadro de associados da Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco, desta forma cumprindo o determinado em lei. Sanando o primeiro tópico voltou aos trabalhos quanto a programação da radio, com a implantação desse sistema de radiodifusão na comunidade, a mesma vem conduzindo o processo de maneira organizada, com ética, em busca do atendimento direto as comunidades adjacentes, dentro do sistema de irradiação, o Conselho verificou as documentação da Radio bem como sua grade de programação, verificando que esta bem organizada, e esta sendo democrática, em atender sua finalidade, o Conselho Comunitário, nada mais a acrescentar, a não ser desejar a continuidade do sucesso dos que fazem a organização da Radio, parabenizar pela excelente condução dos trabalhos, sendo eu a secretaria, Gisele do Nascimento Velozo Gonçalves, passo a datar e a pedido do Presidente da reunião assino juntamente com todos os membros do Conselho Comunitário.

Handwritten signatures on the right margin:
 Davi Gonzalez
 Gisele do Nascimento Veloso Gonçalves

Ribeirão Branco, 28 de maio de 2017.

Handwritten signature of Gisele

 Gisele do Nascimento Veloso Gonçalves
 Associação de Agricultura Familiar Santa Rita de Cássia

Handwritten signature of Davi Gonzalez

 Davi Gonzalez
 Associação dos Moradores do Distrito de Itaboa e Adjacentes

Handwritten signature on the right margin:
 Gonzalez



TABELIÃO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS RIBEIRÃO BRANCO - SP
 Renata Ramos Camargo - Tabelião
 R. Cap. Elias Pereira, 309 - Centro - 15430-000

05 JUN. 2017

Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
 José Hailton de Camargo Junior
 OFICIAL/TABELIÃO SUBSTITUTO

Regiane F. Mellito

Regiane Fernandes Mellito
Associação dos Produtores Rurais de Ribeirão Branco

Priscila Lemes de Souza Gonçalves

Priscila Lemes de Souza Gonçalves
Sociedade Ecológica para o Desenvolvimento dos Altos Vales

Claudinei Rodrigues de Souza

Claudinei Rodrigues de Souza
Associação de Agricultores Familiar Águia Dourada

TABELIÃO DE NOTAS E OFÍCIO DE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RIBEIRÃO BRANCO - SP
R. Costa Gomes Camargo - Tabellã
R. Cap. Elói Pereira, 206 - Centro 13430-000

Valor pago
por autentic.
R\$ 2,83

8 5 JUN. 2017

Válido somente
para fins de
autenticação

Tel.: (15) 3553-1164

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
José Hilton de Camargo Junior
OFICIAL/TABELIÃO SUBSTITUTO



DESTINATÁRIO

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

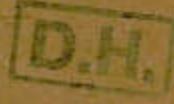
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 - Brasília/DF



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg) 0,036

JO 91152854 9 BR



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE

ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DE RIBEIRÃO BRANCO

Radio Ativa FM de Ribeirão Branco
Rua Capitão Elias Pereira, 1780 - Centro.
C.E.P. 18430-000
Ribeirão Branco/SP



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 8990/2017/SEI-MCTIC

São Paulo, 19 de junho de 2017.

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação atualizada acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face da entidade **Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco (CNPJ 02.990.154/0001-01)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ribeirão Branco/SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico Administrativo**, em 19/06/2017, às 10:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1964482** e o código CRC **9B9A926A**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.054981/2012-13

SEI nº 1964482



[Menu Principal](#) ▾

BOA TARDE
LILIAN MAGALHÃES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

SRD >>> [Consultas](#) >>> [Geral](#) | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Ribeirão Branco
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTRUAL RIBEIRÃO BRANCO
Nome Fantasia: ATIVA FM
Logradouro: RUA CAPITÃO ELIAS
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.990.154/0001-01
Bairro: CENTRO
Número: S/N
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTRUAL RIBEIRÃO BRANCO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 18430000
Número: S/N
Município: Ribeirão Branco
Telefone: 61 0000000000

Logradouro: RUA CAPITÃO ELIAS
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: SP
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 18430000
Número: 1780
Município: Ribeirão Branco
Telefone:

Logradouro: RUA CAPITAO ELIAS
Complemento: ODRIG
Distrito:
Bairro: Centro
SubDistrito:
Estado: SP
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="387"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="31/07/2000"/>	<input type="text" value="10/08/2000"/>	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="19996"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	<input type="text" value="15/10/2001"/>	<input type="text" value="23/10/2001"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="309"/>	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	<input type="text" value="21/11/2002"/>	<input type="text" value="22/11/2002"/>	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="34416"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	<input type="text" value="11/03/2003"/>	<input type="text" value="12/03/2003"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="67"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="27/01/2011"/>	<input type="text" value="05/08/2011"/>	Multa	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="386"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="20/09/2012"/>	<input type="text" value="21/09/2012"/>	Multa	Jur.

⊕ Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTRUAL RIBEIRÃO BRANCO - CNPJ/CPF
(02.990.154/0001-01)
Município/UF: RIBEIRÃO BRANCO/SP
Indicativo: ZYM741

Situação: Entidade não possui débitos
Canal: 200

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	06:00	23:00	X

 Tela Inicial  Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53000.054981/2012-13**Interessado(a): **ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL RIBEIRAO BRANCO**

Em atenção ao Memorando nº 8990/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.048467/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em fase de apuração de possível irregularidade.
Registros de PAIs ativos	53900.049605/2016	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise de defesa;• Irregularidade apurada: Art. 11 da Lei nº 9.612/98 c/c art. 25, III; § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015• Infração: (data de ocorrência: 28/04/2016 - data em que foi emitida a Certidão emitida pela site da Justiça Eleitoral).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.013142/2010	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1990063);• Portaria nº 386, de 20/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 21/09/2012 - MULTA;• Irregularidade apurada: Art. 40, incisos XV e XIX do Decreto 2.615/98;• Infração: (data de ocorrência: 17/10/2008).
		<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1990063);

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.061890/2009	<ul style="list-style-type: none"> • Portaria nº 67, de 27/01/2011, publicada no Diário Oficial da União de 05/08/2011 - MULTA; • Irregularidade apurada: Art.16 parte final c/c Art. 18 da Lei 9.612/98 e item 19.1 da Norma 01/2004 e Art.40, incisos XII e XV do Decreto 2.615/98; • Infração: (data de ocorrência: 16/07/2009).
--	-------------------	--

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oshiro, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 29/06/2017, às 09:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1990498** e o código CRC **2104FE77**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.054981/2012-13

SEI nº 1990498

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.990.154/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/02/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL RIBEIRAO BRANCO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R AGENOR DE SOUZA	NÚMERO 71	COMPLEMENTO QUADRA B	
CEP 18.430-000	BAIRRO/DISTRITO CONJ.H.HIGINO R.GARC	MUNICÍPIO RIBEIRAO BRANCO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/07/2017** às **10:38:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL RIBEIRAO BRANCO

CNPJ: 02.990.154/0001-01

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:41:09 do dia 03/07/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/08/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

NOTA TÉCNICA Nº 14634/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.054981/2012-13**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL RIBEIRÃO BRANCO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ribeirão Branco/SP**, por meio da Portaria nº **387**, publicada no DOU de 10/08/2000, e Decreto Legislativo nº **309**, publicado no DOU de 22/11/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 22/11/2002. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 19/11/2012 (Página 03 do Evento SEI 0427454), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL RIBEIRÃO BRANCO

QUADRO DIRETIVO
VANDERLEI APARECIDO - Presidente
JULIO CESAR DE LIMA - Secretário
JOSE CELSO DE OLIVEIRA BARROS - Tesoureiro
LEANDRO AUGUSTO DE MORAIS - Diretor de Programação
JOSE LUIZ DE LIMA - Diretor de Relações Públicas

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.	X		Página 03 do evento SEI 0427454
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Páginas 112 a 121 do Evento SEI 0427454
	Ata de eleição da diretoria em			Páginas 4 e 5 do Evento SEI 1152081 - 53900.033236/2016-11

3	exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	e Páginas 4 e 5 do Evento SEI 1209903 - 53900.039892/2016-27
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X	Páginas 07, 11, 14 e 15 do Evento SEI 1152081 - 53900.033236/2016-11 e Página 06 do Evento SEI 1336568 - 53900.050941/2016-82
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X	Evento SEI 1950917 - 01250.034667/2017-83
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X	Página 06 do Evento SEI 0427454
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X	Evento SEI 2003634
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	X	Evento SEI 2003630
9	Relatório de apuração de infrações.	X	Evento SEI 1990498
10	Foi aplicada, de forma definitiva, pena		

9.1	de revogação de autorização?		^
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto á renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		X

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (Evento SEI 1791100).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico Administrativo**, em 03/07/2017, às 13:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/07/2017, às 12:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre**



Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto, em 06/07/2017, às 17:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 13/07/2017, às 20:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2003018** e o código CRC **3E365959**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.054981/2012-13, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL RIBEIRÃO BRANCO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ribeirão Branco / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.054981/2012-13 e nº 53830.000434/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL RIBEIRÃO BRANCO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeirão Branco / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.054981/2012-13**

Entidade: **Associação Sociocultural Ribeirão Branco**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53000.054981/2012-13, conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 14634/2017/SEI-MCTIC - 2003018, no qual a **Associação Sociocultural Ribeirão Branco** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ribeirão Branco / SP**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/07/2017, às 09:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2048747** e o código CRC **ACFEE351**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.054981/2012-13, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL RIBEIRÃO BRANCO, para executar,

sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ribeirão Branco / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.054981/2012-13 e nº 53830.000434/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL RIBEIRÃO BRANCO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeirão Branco / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4031/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.054981/2012-13 e nº 53830.000434/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL RIBEIRÃO BRANCO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeirão Branco / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2053468** e o código CRC **E7D12307**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.054981/2012-13, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL RIBEIRÃO BRANCO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ribeirão Branco / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2053486** e o código CRC **2C2C9A23**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 43008/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Sócio Cultural Ribeirão Branco (CNPJ nº 02.990.154/0001-01)
Rua Capitão Elias Pereira, nº 1780 - Centro
18.430-000 / Ribeirão Branco -SP

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.054981/2012-13.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 4031/2017 de 28 de Setembro de 2017.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 05/10/2017, às
20:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2263953 e o código CRC **FFAFBA22**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 43008/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.054981/2012-13 - Nº SEI: 2263953



001-9

00198.41808 50000.000005 04530.578212 1 73290000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004530578
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 31/10/2017		Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

Associação Sócio Cultural Ribeirão Branco (CNPJ nº 02.990.154/0001-01) - 53000.054981/2012-13
 Rua Capitão Elias Pereira, nº 1780, Centro
 Ribeirão Branco, SP - CEP: 18.430-000

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
 Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4530578 enviado em 11/10/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04530.578212 1 73290000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 31/10/2017
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 11/10/2017	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 11/10/2017	Nosso número 00000000004530578
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4530578 enviado em 11/10/2017

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Sócio Cultural Ribeirão Branco (CNPJ nº 02.990.154/0001-01) - 53000.054981/2012-13
 Rua Capitão Elias Pereira, nº 1780, Centro
 Ribeirão Branco, SP - CEP: 18.430-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 43008/2017/SEI-MCTIC, 05/10/2017.
53000.054981/2012-13

ASS. SÓCIO CULTURAL RIBEIRÃO BRANCO

Rua Capitão Elias Pereira, nº 1780 - Centro

18.430-000

Ribeirão Branco -SP

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Leonardo de Moraes

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

26/10/17

CARIMBO DE ENTREGA
LIVRAÇÃO DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO
SIGNATURE DE L'AGENT

LIVELTON AP. C. DA SILVA

Motivado (M)

Matr. 81097247

AC - RIBEIRÃO BRANCO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRA OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 30473531 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

20/06/2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASILIA - BCB

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
		h
		h

PREDICHER COM LETRA DE FORMA

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU BAILLOI SOCIAL DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
 70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR



[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/10/2017 13:21:33
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4530578
Data prevista de publicação: 13/10/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10231248	ATO PORTARIA Nº 4031 Min Bol.rtf	7d62417ee6d5b49f 5c2d69c3d69593ab	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.361-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051425/2012-95 e nº 53665.000002/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Doulos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Colinas do Tocantins/ TO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.031-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.054981/2012-13 e nº 53830.000434/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL RIBEIRÃO BRANCO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeirão Branco / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.505-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000363/1999 e nº 53900.049331/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Godoy Moreira / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.227-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000103/2002 e nº 53900.047995/2015-80, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Diamante do Norte / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.229-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.0001846/1998 e nº 53000.050661/2013-75, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARTINHO PRADO JÚNIOR, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mogi Guaçu / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.230-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000136/2001 e nº 53900.017085/2015-72, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural e Beneficente de Marapanim, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marapanim/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.232-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.006952/2013 e nº 53000.006952/2013-26, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Beneficente Artística Comunitária Ana Nunes do Rego (abacmr), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Portalegre/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.936-SEI, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APA-RECIDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no Município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de SÃO PAULO, por meio do canal 38 (trinta e oito), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.042855/2017-85 e da Nota Técnica nº 22206/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO DO GERENTE

O Gerente Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe, nos termos do art. 82, inciso IX do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, torna públicas as decisões finais proferidas nos processos a seguir relacionados. A íntegra das decisões pode ser acessada por meio do site da Agência (<http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php/processos-administrativos>):

53554.003831/2016;	53554.003612/2016;	53554.000023/2017;
53554.000323/2017;	53554.003673/2016;	53554.003950/2016;
53504.021031/2014;	53554.002976/2015;	53554.003829/2016;
53554.003757/2016;	53554.003749/2016;	53554.003751/2016;
53554.003110/2016;	53554.004056/2016;	53554.003744/2016;
53557.000069/2017;	53554.000596/2016;	53554.003420/2016;
53554.002349/2013;	53557.002108/2015;	53554.003696/2016;
53554.003108/2016;	53554.003429/2016;	53500.029100/2016;
53554.003694/2016;	53554.002965/2016;	
53554.002731/2016		

HERMANO BARROS TERCIUS

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DE TOCANTINS

DESPACHO DO GERENTE

O Gerente Regional da Anatel nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins, nos termos do art. 82, IX, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, torna públicas as decisões finais proferidas nos processos a seguir relacionados. A íntegra das decisões pode ser acessada por meio do site da Agência (<http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php/processos-administrativos>). PROCESSOS nº: 53551.000872/2013-21, 53542.000812/2016-60, 53545.000192/2016-39, 53548.000892/2016-01, 53545.001130/2015-63, 53542.002262/2016-13, 53548.002090/2016-28, 53548.001992/2016-47, 53542.000811/2017-04, 53542.000812/2017-41, 53545.001160/2016-51, 53545.000341/2017-41, 53551.000152/2017-99, 53545.000060/2017-98, 53500.029142/2016-50, 53500.029130/2016-25, 53542.000952/2015-57, 53542.000772/2013-11.

JOSÉ AFONSO COSMO JÚNIOR

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 13.285, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Outorga autorização para uso de radiofrequências à RÁDIO IMPRENSA S/A, CNPJ nº 33.389.974/0001-68, visando execução do SARC para Transmissão de Programas.

RODRIGO VIETAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 12.927, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Processo 53500.020152/2012-04.

Retifica o subitem 22.1.2 do Anexo I ao Ato nº 11542, de 23 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2017.

VITOR ELÍCIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES

ATOS DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Nº 13.239 - Processo nº 53504.011909/2017-35.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, associada à autorização para explorar o Serviço Móvel Pessoal.

Nº 13.244 - Processo nº 53500.053051/2017-16.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à AMERSON BORGES MANZAN - ME, CNPJ/MF nº 08.575.394/0001-18, associada à autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

01250.068410/2017.25

ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DE RIBEIRÃO BRANCO

Rua Capitão Elias Pereira, 1780 - Centro.

Ribeirão Branco/SP

CEP 18.430-000

Ofício nº. 3010/2017 - Processo 53000.054981/2012-13 - Resposta ao Ofício nº 43008/2017/SEI-MCTIC.

Ribeirão Branco, 30 de outubro de 2017.

Ao

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 -/ Brasília - DF

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 43008/2017/SEI-MCTIC – Pagamento de taxa de publicação - Referente ao processo 53000.054981/2012-13.

Exmo,

Em atendimento ao solicitado no Ofício nº 43008/2017/SEI-MCTIC, estamos enviando em anexo a este ofício:

- I. Cópia do comprovante de pagamento de taxa de publicação;
- II. Aproveitamos para confirmar nosso endereço de correspondência:

Rua Capitão Elias Pereira, 1780 - Centro.
Ribeirão Branco/SP
CEP 18.430-000



Julio Cesar de Lima
Primeiro Secretário

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 07/11/17 às 14,45 horas
Assinatura: Peneção

BANCO DO BRASIL

001-9

00198.41808 50000.000005 04530.578212 1 73290000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie RS	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004530578
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-69	Vencimento 31/10/2017	Valor documento 198,24		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

Associação Sócio Cultural Ribeirão Branco (CNPJ nº 02.990.154/0001-01) - 53000.054981/2012-13
 Rua Capitão Elias Pereira, nº 1780, Centro
 Ribeirão Branco, SP - CEP: 18.430-000

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
 Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4530578 enviado em 11/10/2017

Corte na linha pontilhada

30/10/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:58:20
 253015693 0474

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019841808500000000504530578212173290000019824
 NOSSO NUMERO 4530578
 CONVENIO 00841805
 IMPRENSA NACIONAL
 AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333067
 DATA DE VENCIMENTO 31/10/2017
 DATA DO PAGAMENTO 30/10/2017
 VALOR DO DOCUMENTO 198,24
 VALOR COBRADO 198,24

NR. AUTENTICACAO 9.59F.E69.999.276.222
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61).2027-6281

Ofício nº 43008/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Sócio Cultural Ribeirão Branco (CNPJ nº 02.990.154/0001-01)

Rua Capitão Elias Pereira, nº 1780 - Centro

18.430-000 / Ribeirão Branco -SP

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**Referência: **Processo nº 53000.054981/2012-13.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 4031/2017 de 28 de Setembro de 2017.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/10/2017, às 20:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2263953** e o código CRC **FFAFBA22**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43008/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.054981/2012-13 - Nº SEI: 2263953

DESTINATÁRIO

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 - Brasília/DF



D.H.

AC - RIBEIRÃO BRANCO
30 OUT 2017
RIBEIRÃO BRANCO-DF

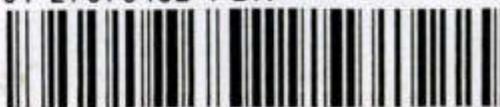
AC - RIBEIRÃO BRANCO
30 OUT 2017
RIBEIRÃO BRANCO-DF

AC - RIBEIRÃO BRANCO
30 OUT 2017
RIBEIRÃO BRANCO-DF

 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR PESO (WEIGHT) 0,035

JT 27079482 4 BR



D.H.

(ETIQUETA DO CARIMBO MP)

REMETENTE

ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DE RIBEIRÃO BRANCO

Radio Ativa FM de Ribeirão Branco
Rua Capitão Elias Pereira, 1780 - Centro.
C.E.P. 18430-000
Ribeirão Branco/SP



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 48917/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Sócio Cultural Ribeirão Branco (CNPJ nº 02.990.154/0001-01)
Rua Capitão Elias Pereira, nº 1780 - Centro
18.430-000 / Ribeirão Branco -SP

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.054981/2012-13.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Sócio-cultural Ribeirão Branco, sediada em Ribeirão Branco -SP, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **22 de novembro de 2012**, conforme Portaria nº 4.031, de 28 de setembro de 2017, publicada no DOU de 01 de novembro de 2017. (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:
http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 17/11/2017, às
09:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2383091** e o código CRC **C8ED41D8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 48917/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.054981/2012-13 - Nº SEI: 2383091

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 48917/2017/SEI-MCTIC, 17/11/2017.
53000.054981/2012-13

ASS. SÓCIO CULTURAL RIBEIRAO BRANCO

Rua Capitão Elias Pereira, nº 1780 - Centro

18.430-000

Ribeirão Branco -SP

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Julio Domingues

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

08/12/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

08 DEZ 2017

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTVELTON AP. C. DA SILVA
Motorizado (M)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 188 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVISO CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22657323 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

01 DEZ 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

de Vício Público Federal

Ministério da Comunicação

USO EXCLUSIVO COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Espanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 807, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Grid of 10 empty boxes for return address.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53000.054981/2012-13**

Entidade: **Associação Sócio-cultural Ribeirão Branco**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 4031/2017, de 28 de Setembro de 2017, no Diário Oficial da União de 01 de Novembro de 2017, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Ribeirão Branco / SP, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53000.054981/2012-13, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/11/2017, às 16:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2362867** e o código CRC **0722A73D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.054981/2012-13

SEI nº 2362867

Brasília, 09 de Abril de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.054981/2012-13, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL RIBEIRÃO BRANCO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ribeirão Branco / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 13570/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 09/04/2018, às 17:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2866627** e o código CRC **404695A8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 13570/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.054981/2012-13 - Nº SEI: 2866627

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64 Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC

53000.055153/2010-31 Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC

53900.017153/2015-01 Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC

53000.056613/2011-29 Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC

53000.004483/2010-68 Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC

53000.056113/2011-97 Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC

53000.054723/2012-37 Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)

53900.002813/2016-22 Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)

53000.059283/2011-23 Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)

53900.061443/2015-84 Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)

53000.060033/2013-06 Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)

53900.042113/2015-90 Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)

53000.055723/2011-73 Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)

53000.059473/2011-41 Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)

53900.038993/2015-08 Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)

53000.056613/2013-91 Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)

53900.041793/2015-24 Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)

53000.058113/2011-21 Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)

53900.046763/2015-12 Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)

53900.005543/2014-40 Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)

53000.036553/2012-17 Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)

53000.003653/2013-30 Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)

53000.058083/2011-53 Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)

53000.056213/2011-13 Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.054981/2012-13.**

Entidade: **Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4327342** e o código CRC **76075339**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.054981/2012-13, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco, inscrita no CNPJ nº 02.990.154/0001-01, explore pelo prazo de dez anos a partir de 22 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeirão Branco, estado de São Paulo , em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14634/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4031/2017 de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 01 de novembro de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.054981/2012-13

SEI nº 4327342

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.054981/2012-13, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco, inscrita no CNPJ nº 02.990.154/0001-01, explore pelo prazo de dez anos a partir de 22 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14634/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4031/2017, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 01 de novembro de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34769/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.054981/2012-13.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664630** e o código CRC **1C1B89F2**.